Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1883 - Revisada | Quinta-feira - 03 de Dezembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 5
Arabutã 7
Ascurra 8
Atalanta 9
Balneário Piçarras 10
Balneário Rincão 11
Barra Velha 12
Bela Vista do Toldo 14
Biguaçu 15
Blumenau 21
Bom Jesus do Oeste 32
Bom Retiro 33
Botuvera 38
Braço do Trombudo 46
Brusque 75
Caçador 82
Camboriú 89
Campo Alegre 98
Campos Novos 101
Canoinhas 117
Capinzal 119
Catanduvas 130
Caxambu do Sul 136
Celso Ramos 158
Cocal do Sul 177
Concórdia 179
Coronel Martins 183
Correia Pinto 184
Corupá 186
Curitibanos 187
Erval Velho 188
Flor do Sertão 189
Forquilhinha 190
Fraiburgo 205
Garopaba 206
Garuva 227
Gaspar 228
Grão Pará 235
Guaramirim 242
Guarujá do Sul 243
Herval d'Oeste 244
Imbituba 246
Indaial 250
Iomerê 253
Ipumirim 259
Irineópolis 264
Itá 267
Itapiranga 269
Itapoá 283
Ituporanga 284
Jacinto Machado 285
Joaçaba 288
Lages 291
Lauro Muller 293
Lebon Regis 294
Leoberto Leal 296
Lindóia do Sul 298
Luzerna 300
Macieira 303
Mafra 304
Maravilha 310
Meleiro 312
Modelo 313
Monte Carlo 314
Morro da Fumaça 317
Navegantes 318
Nova Trento 320
Novo Horizonte 322
Orleans 323
Otacílio Costa 324
Ouro 325
Ouro Verde 425
Palhoça 426
Palmitos 438
Papanduva 439
Passo de Torres 440
Passos Maia 441
Paulo Lopes 442
Penha 443
Pinheiro Preto 446
Pomerode 447
Ponte Serrada 450
Porto Belo 452
Porto União 453
Presidente Nereu 455
Rio das Antas 457
Rio do Sul 458
Santiago do Sul 462
São Bento do Sul 463
São Carlos 471
São João do Oeste 472
São Joaquim 475
São José 476
São José do Cedro 480
São Lourenço do Oeste 483
São Miguel do Oeste 486
São Pedro de Alcântara 491
Schroeder 492
Serra Alta 511
Tigrinhos 512
Timbé do Sul 516
Timbó 527
Três Barras 531
Tunápolis 536
Turvo 537
Urussanga 538
Vargeão 539
Vargem Bonita 541
Videira 542
Vitor Meireles 551
Xanxerê 552
Xavantina 554
Xaxim 558

Consórcios

ARIS 559
CIGA 559
CIMVI 560
CIS/AMOSC 561
CIS/AMREC 562
CISAM 563
CPIMMOC 567

EDIÇÃO REVISADA:

A edição nº 1883, foi substituída as 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2015 por falha técnica nas páginas 26 e 27 da referida publicação.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2015.12.04 15:14:54 -02'00'

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 300/2015

PORTARIA Nº 300/2015 de 20 de novembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1ºConceder férias a funcionária EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIOREZE inscrita sob CPF n° 789.392.089-00, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 24/11/2015 a 23/12/2015, período 14/15 e abono pecuniário referente a 10 dias não usufruídos do período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 301/2015

PORTARIA Nº 301/2015 de 20 de novembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária FRANCIELI PATRICIA DOS SANTOS inscrita sob CPF n° 081.852.239-98, funcionária comissionada no cargo de Diretor do Departamento de Promoção Social, a partir de 24/11/2015 a 23/12/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 302/2015

PORTARIA Nº 302/2015 de 20 de novembro de 2015

"DELEGA PODERES A SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Fica conferido delegação de atribuições junto ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce para o servidor ALAN TOIGO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo temporário de Assistente Administrativo, matrícula nº 21437, para substituição temporária da servidora EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIOREZE, brasileira, casada, matrícula nº 100, a qual encontra-se em FÉRIAS, com todos os poderes da mesma, com acesso a todas as contas que a substituída acessava, sendo:
I- Solicitar saldos e extratos;
II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
III- Cancelar Cheques;
IV- Baixar Cheques;
V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
IX- Emitir comprovantes;
X- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XI- Abrir contas de depósito;
XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
XIV- Autorizar aplicações financeiras;
XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;
XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XX- Encerrar contas de deposito;
XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XXII- Requisitar talonários de cheques;
XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
XXIV- Emitir cheques;
XXV- Retirar cheques devolvidos;

§ 2º Os poderes elencados acima, efetivar-se-ão mediante duas assinaturas, sendo que obrigatoriamente as transações serão assinas pelo servidor citado no caput deste artigo, e por Orlando Favero, Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social.
Artigo 2º Tal substituição tem início em 24/11/2015 até 23/12/2015, ou seja, enquanto a substituída estiver em férias.
Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 303/2015

PORTARIA Nº 303/2015 de 20 de novembro de 2015

"DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de Desistência do Concurso Público 015/2014, de Leandro de Matos, referente ao cargo em caráter efetivo de Motorista, conforme pedido de desistência anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 304/2015

PORTARIA Nº 304/2015 de 20 de novembro de 2015

"DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de Desistência do Concurso Público 015/2014, de João Leocir Fabiano, referente ao cargo em caráter efetivo de Agente de Construção e Manutenção, conforme pedido de desistência anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 305/2015

PORTARIA Nº 305/2015 de 27 de novembro de 2015

"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar da Função Gratificada de Chefe de Setor, a partir de 01/12/2015 o funcionário NATALINO VIERA, inscrito sob CPF nº 524.589.890-04, funcionário efetivo no cargo de Motorista.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 27 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 306/2015

PORTARIA Nº 306/2015 de 30 de novembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária LUCIARA VIEIRA DE ANHAIA inscrita sob CPF n° 025.683.119-08, funcionária efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 30/11/2015 a 14/12/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de novembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR POR ITEM", destinado a aquisição de veículo 0 km para utilização no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 15 de dezembro de 2015 às 15h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 02 de dezembro de 2015
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2015
PREGÃO PRESENCIAL 60/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de veículo 0km para utilização no transporte escolar, o qual será processado e julgado no dia 15 de dezembro de 2015 às 13h30 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 02 de dezembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 096/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 096/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2015; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de alambrado com prestação de serviços de instalação na Creche João Juvenal, localizada na Rua Pequeno Príncipe, Centro, no Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 16 de dezembro 2015 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:00 as 13:00 horas, fone (48) 3272-1123 ou (48) 3272-8617, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de dezembro de 2015.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 509/2015

PORTARIA Nº 509/2015.

Concede Licença Maternidade a servidora.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1225/2009,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora REGIANE CUSTODIO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de dezembro de 2015 a 28 de maio de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA N 510/2015

PORTARIA Nº 510/2015.

Concede férias.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidora ANA CARLA PRIM, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, a partir de 04 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

Em primeiro de Dezembro de 2015, a Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eliziário José Schmitt, após análise e manifestação positiva do corpo técnico deste município, determina a paralisação por tempo indeterminado, a partir desta data, da execução de obra conforme segue:

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 6 DE NOVEMBRO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, COM 369,12 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ART, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS, DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: n.º 02/2015

VALOR CONTRATADO: Valor de R$446.869,79 (quatrocentos e quarenta, e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

EMPRESA CONTRATADA: EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR-ME, com sede na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro, Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.970.420/0001-01, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Edson Wilson Espindola Junior.

CAUSA DA PARALIZAÇÃO: Conforme análise preliminar, constatou-se a necessidade de novos estudos técnicos para alteração do projeto, conforme processo licitatório nº 02/2015, impossibilitando a continuidade da execução da referida obra. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais pactuadas.

PERÍODO DE PARALIZAÇÃO: Por período indeterminado até a conclusão dos estudos técnicos e mediante aprovação desta administração pública.

Antônio Carlos, 01 de Dezembro de 2015.

Eliziário José Schmitt	Edson Wilson Espindola Junior
Presidente Câmara Municipal	Edson Wilson Espindola Junior-ME

Arabutã

Prefeitura

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 54/2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 54/2014

Fica rescindido a partir de 01 de dezembro 2015 o contrato nº 54/2014 firmado entre o Senhor MARCOS FERNANDO BALLER e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, em 01 de dezembro de 2014, por término da vigência contratual.

Arabutã/SC, 01 de dezembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Ascurra

Prefeitura

ERRATA LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 26/11/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ERRATA

Verificamos erro de digitação na Lei Complementar nº 166, de 26 de Novembro de 2015, publicada no DOM/SC – Edição n° 1881 – Pagina 5 – de 01/12/2015 (terça-feira).

ONDE CONSTA:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Complementar 127 de 21 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:
"Os técnicos e fiscais efetivos de vigilância sanitária lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, devidamente capacitados e credenciados pela Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal ou, na falta desta, pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, tem competência, no âmbito de suas atribuições, para exercerem as funções de vigilância e fiscalização sanitária".

O CORRETO:
Art. 1º - O artigo 8º da Lei Complementar 127 de 21 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:
Art. 8º - Os técnicos e fiscais efetivos de vigilância sanitária lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, devidamente capacitados e credenciados pela Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal ou, na falta desta, pela Secretaria de Saúde do Município ou, ainda, na impossibilidade desta, pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, tem competência, no âmbito de suas atribuições, para exercerem as funções de vigilância e fiscalização sanitária.
Parágrafo único - A emissão das credenciais necessárias a realização das funções de vigilância e fiscalização sanitária será realizada com base na Lei Municipal 1.190, de 30 de setembro de 2010. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

ONDE CONSTA:

Art. 2º - O artigo 11º da Lei Complementar 127 de 21 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:
"Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem possuir a credencial de identificação fiscal, fornecida pela Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal ou, na falta desta, pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual".
O CORRETO:
Art. 2º - O artigo 11º da Lei Complementar 127 de 21 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:
Art. 11 - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem possuir a credencial de identificação fiscal, fornecida pela Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal ou, na falta desta, pela Secretaria de Saúde do Município ou, ainda, na impossibilidade desta, pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual". EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Ascurra, 02 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL DE ASCURRA/SC

Atalanta

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015
Concorrência Publica: 2/2015
A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Publica: 2/2015, conforme segue CONCESSÃO DE USO DO quiosque construído nas dependências dA PRAÇA CENTRAL, situado nO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA CONFORME DECRETO Nº 047/2001. Julgamento: Maior Preço por Item. Abertura dia 19 de janeiro de 2015 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente. Atalanta, 30 de novembro de 2015.
TARCISIO POLASTRI – Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2015 - FMS/PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 - FMS

ERRATA

onde se lê:

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - FMS SRP
Objeto: A Prefeitura de Balneário Piçarras, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços tipo Menor Preço por item. Recebimento dos Envelopes até: 11/12/2015 às 10:30h. Data da Sessão Pública: 11/12/2015 às 10:30h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 27 de novembro de 2015. Lucimir Alcides Uller de Bittencourt – Gestora do FMS

leia-se:

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - FMS SRP
Objeto: A Prefeitura de Balneário Piçarras, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços tipo Menor Preço por item para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalares, para as Unidades de Saúde, Pronto – Atendimento e Laboratório Municipal, bem como insumos.. Recebimento dos Envelopes até: 11/12/2015 às 10:30h. Data da Sessão Pública: 11/12/2015 às 10:30h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 27 de novembro de 2015. Lucimir Alcides Uller de Bittencourt – Gestora do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2015 - FMS/PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica e Ambulatorial para fornecimento em todas Unidades de Saúde do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até:18/12/2015 às 09h. Data da Sessão Pública: 18/12/2015 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 01 de dezembro de 2015. Lucimir Alcides Uller de Bittencourt – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/PMBR/2015
OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a Contratação da empresa CIGA – Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal, para prestação no ano de 2016 dos seguintes serviços: 1-Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
2-Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional
3 - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 02/12/2015, por Valberto Berkenbrock – Secretário de Administração e Finanças Interino.

Balneário Rincão, 02 de Dezembro de 2015.
Valberto Berkenbrock
Presidente da Comissão de Licitações

SAMAE - Balneário Rincão

AVISO DE LICITAÇÃO 029/SAMAE/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/SAMAE/2015
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 15 de dezembro de 2015 às 14:00hrs
Local: Samae de Balneário Rincão/SC, situado na Rua Paraná, 389, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: a contratação de empresa do ramo pertinente, para locação de banheiros químicos, para atender as necessidades do Samae – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Balneário Rincão durante a temporada de verão 2015/2016.Fone/Fax: (48) 3468- 7800 email:licitacao.samaebr@gmail.com

Balneário Rincão, 02 de dezembro de 2015.
RENATA DAROS TORRES
PREGOEIRA

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato RONIVAN PICHARKI para o cargo efetivo de ADVOGADO, Nível 10, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de dezembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 913, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 913, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata JULIANA ESTER ALVES para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de dezembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 914, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 914, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ARACELI SILVEIRA FISCHER para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de dezembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 915, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 915, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SOUZA para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de dezembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

RESOLUÇÃO 001.2015
RESOLUÇÃO Nº 001 /2015

"ESTABELECE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL. "

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei de Diretrizes e Bases – LDB – 9.394/96, a Lei nº 11.114/2005, nº 11.274/2006, a Resolução 23/2000/CEE/SC e o Decreto nº 1.060/2012, referente ao processo de avaliação do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

RESOLVE:
Art. 1º - As avaliações de desempenho escolar serão realizadas em função dos objetivos educacionais e dos respectivos programas estabelecidos para cada ano, em cada disciplina, área de estudo ou atividade, considerando-se os aspectos tanto quantitativos quanto qualitativos.
Art. 2º - A decisão sobre notas, conceitos, relatórios descritivos ou até mesmo o misto conceito/nota é uma decisão dos sistemas de ensino. O art. 24, Inciso V, da LDB estabelece que "a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: alínea a - avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais".
Art. 3º Devem ser realizadas, em cada ano de escolarização, avaliações diagnósticas bimestrais e finais, de acordo com as competências e habilidades expressas na Legislação vigente.
Art. 4º Para aprovação, o aluno deve apresentar desempenho escolar com aproveitamento e o mínimo de 75% de freqüência no total de horas obrigatórias do período letivo, para cada ano de escolarização.
Parágrafo único. A organização dos anos iniciais do Ensino Fundamental requer que o aluno conclua cada ano de escolarização com, no mínimo, 75% de frequência no total de horas obrigatórias do período letivo, para que seja matriculado no ano seguinte de escolarização.
Art. 5º Nos Anos Iniciais (1° ao 5º ano) deve ser garantida aos alunos a progressão continuada, baseada em estratégias pedagógicas que garantam um atendimento diferenciado no decorrer de todo o processo educativo.
Parágrafo único. Não poderá haver retenção do aluno no 1º ano escolar, sendo exceção os casos que se enquadram no Art. 4º.
Art. 6º Os resultados da avaliação da aprendizagem do aluno devem ser transcritos no Histórico Escolar, tendo como referência os registros do Diário de Classe, de acordo com os seguintes procedimentos:
I – no 1º ano dos Anos Iniciais o registro deve ser individual, sob a forma de Parecer Descritivo acerca do desempenho escolar do aluno, com competências construídas em cada área do conhecimento e se faz necessário:
- assumir como princípio que a escola deve assegurar aprendizagem com qualidade para todos;
- assumir a avaliação como princípio processual, diagnóstica, participativa, formativa e redimensionadora da ação pedagógica.
- elaborar instrumentos e procedimentos de observação, de registro e de reflexão constante do processo de ensino-aprendizagem;
- romper com a prática tradicional de avaliação limitada a resultados finais traduzidos em notas ou conceitos;
- romper com o caráter meramente classificatório e de verificação dos saberes.
II - do 2º ao 5º ano dos Anos Iniciais o registro deve ser sob forma qualitativa e quantitativa, no entanto, os alunos do 2º ano não podem reprovar, exceto os casos que se enquadram no Art.4º. O aluno desse ano escolar que não alcançar a média estipulada (7,0) passará por conselho, com ressalvas no registro de avaliação;
III - do 6º ao 9º ano, o registro deve ser sob a forma qualitativa e quantitativa, expressa em notas, acerca do desempenho escolar do aluno, refletindo as competências construídas em cada área do conhecimento.
Art. 7º. A média para aprovação dos alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino é 7,0 (sete) sem exame e 5,0 (cinco) com exame.
Art. 8º - Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas e certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis, com abrangência a todas as modalidades e níveis de ensino.
Art. 9º - Na Educação Infantil, a avaliação não tem caráter de promoção e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
Parágrafo Único – Como na Educação Infantil a avaliação tem efeito apenas como registro de acompanhamento e de desenvolvimento da criança, o mesmo deverá ser, preferencialmente, descritivo.

Bela Vista do Toldo (SC), 26 de outubro de 2015.
Ana Maria Lopes Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2015 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Ângelo Ramos Vieira, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1790/2015), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 03/12/2015, às 14h00min do dia 15/12/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 15/12/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 03/12/2015.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 02 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Por delegação – Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2015 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Ângelo Ramos Vieira, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1790/2015), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA SE SAÚDE, POLICLINICA, CEO, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2016 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 04/12/2015, às 16h00min do dia 16/12/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h00min do dia 16/12/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 04/12/2015.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 02 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Por delegação – Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2015 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Ângelo Ramos Vieira, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1790/2015), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇAO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, UPA 24 HORAS E CEO COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2016 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 04/12/2015, às 14h00min do dia 16/12/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 16/12/2015, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 04/12/2015.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 02 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Por delegação – Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

LEI Nº 3603/2015

LEI Nº 3603/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI 788/1993 e a LEI 3078/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO PRIMEIRO
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - O Conselho tutelar é órgão municipal, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - A autonomia do Conselho Tutelar é de natureza funcional, ou seja, em matéria técnica de sua competência, cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas sem qualquer interferência externa.

§ 2º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser modificadas pelo próprio Conselho ou pela autoridade judiciária, ouvido a quem tiver legítimo interesse.
Art. 2º - O município terá no mínimo um Conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
Art.3° A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura.
CAPITULO SEGUNDO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Art. 4º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público;

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art 5º - o processo de escolha deverá ser realizado em local público de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade;
Art. 6º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame; (Art. 7º da Res. 170 do Conanda).

Art. 8º - Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento oficial com foto;

III – residir no mínimo doze meses no município de Biguaçu/SC demonstrado por comprovante de residência anterior à publicação deste Edital;

IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino médio (reconhecido pelo MEC).

V – experiência de no mínimo um ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

"VI – aprovação na prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, aplicada pelo CMDCA".

Art. 9º - O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de licenciamento de sua função pública.

Art. 10º - Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser

apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração pública específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

Art 11º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para os Conselho Tutelar, mediante Edital de Convocação do pleito em Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e afixação em locais de amplo acesso ao público e meios de comunicação.

Art. 12º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária.

Art. 13 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1° - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CAPÍTULO TERCEIRO
DOS IMPEDIMENTOS, VEDAÇÕES E COMPETÊNCIA.

Art. 14º - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, com prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 15º - São impedidos de servir no mesmo conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, (ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado) parente em linha reta, colateral e por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária ao representante do Ministério Público com atuação na 1ª Vara Civil- Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

Art. 16º - É vedado ao Conselheiro Tutelar:

a) cobrar ou receber honorários (direta ou indiretamente) das pessoas, a qualquer título, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

b) divulgar, por qualquer meio de comunicação, nome de criança ou adolescente a quem se atribua ato infracional, bem como qualquer ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial, relativo a tal fato, na forma dos arts. 143 e 247 da Lei Federal nº 8.069/90;

c) usar sua função pública para fazer proselitismo político-partidário.

CAPÍTULO QUARTO
DA PERDA DO MANDATO E DOS SUPLENTES

Art. 17º - Perderá automaticamente o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso, por infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente ou que transferir residência para fora do Município de Biguaçu.

Art. 18º - Poderá ainda ser cassado o mandato do conselheiro tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres de seu cargo ou descumprimento das vedações previstas pelo art. 11º desta Lei, apurando-se o fato através de inquérito administrativo instaurado pelo voto da maioria absoluta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e desde que haja votação favorável à cassação também por maioria absoluta, também por facultada ampla defesa.

Art. 19º - Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente.

Art. 20º - Na hipótese de vacância ou de substituição temporária por férias ou outra licença permitida ao titular, será convocado a assumir o suplente mais votado.

Parágrafo Único: Não havendo mais suplentes eleitos do processo de escolha do Conselho Tutelar, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizar processo de escolha suplementar para preenchimento das vagas.

CAPÍTULO QUINTO
DO FUNCIONAMENTO, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração de acordo com o Plano de Cargos e Salários Municipal que estiver em vigência. O local de funcionamento do Conselho será de fácil acesso a população, devendo funcionar em dias úteis das 8:00 as 18:00 horas e em caráter de plantão das 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte. Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecido escala, também nos termos do Regimento Interno, em caráter de plantão. Ainda será assegurado o direito de:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Art. 22º - A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades, conforme o artigo 4º da Resolução do CONANDA nº 170/2014.

Art. 23º - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 24º - O Conselho Tutelar elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do CMDCA.

Art. 25º - Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar (art. 134, P. Único, ECA).

Art. 26º - O Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Tutelar, providenciará local adequado para a sua instalação, bem como todo o apoio necessário ao seu bom funcionamento, como pessoal, meios de comunicação, veículo e outros.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente fixará, por resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários em que este dará atendimento ao público no local que lhe sirva de sede.

§ 2º - A atuação do Conselho Tutelar, porém, será permanente, ou seja, contínua e ininterrupta, mantendo plantão para atender os casos urgentes em qualquer dia e horário, inclusive noturno, na forma das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Regimento Interno daquele órgão.

Art. 27º - Ficam criados no Quadro de Funcionamento da Prefeitura Municipal, 5 (cinco) cargos de confiança comunitária, a serem preenchidos pelos conselheiros tutelares eleitos nos termos desta Lei ou por seus suplentes no exercício da função.

Art. 28º - Os ocupantes dos cargos de confiança comunitária terão direitos e deveres equiparativos aos demais funcionários de confiança da Prefeitura Municipal.

§ lº - Exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva, percebendo remuneração correspondente ao nível CC-4 dos quadros da administração municipal (nível CC-4), com os mesmos reajustes e nas mesmas datas dos demais servidores do município.

§ 2º - Terão férias anuais de 30 dias que somente poderão ser gozadas por um de cada vez.

Art. 29º - Tratando-se, porém, de agentes públicos eleitos para mandato temporário mesmo sendo reconduzidos uma vez, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término de seu mandato, qualquer direito à indenização ou à efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

Art. 30º - Elegendo-se algum funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo, vedada, em qualquer hipótese, a acumulação da remuneração das duas funções.

Parágrafo Único - No caso de funcionário público municipal eleito como conselheiro ficam-lhe assegurados todos os direitos a promoções e vantagens do seu cargo de carreira.

Art. 31º - O funcionário público federal ou estadual que pretender se inscrever candidato ao Conselho Tutelar deverá comprovar, até a inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Município, e caso eleito, poderá optar pelos vencimentos de sua origem, desde que a legislação de sua entidade estatal lhe faculte, ficando também proibido a acumulação da remuneração.

CAPITULO SEXTO
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 32º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes sempre que houver ameaça ou violação dos direitos que lhes são reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado;
b) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
c) e em razão de sua conduta.
d) aplicar, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes medidas:
e) Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
f) Orientação, apoio e acompanhamento, temporário;
g) Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
h) Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
i) Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial;
j) Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcóolatras e toxicômanos;
k) Abrigo em entidade assistencial;
l) Colocação em Família substituta.

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis por criança ou adolescente em situação de risco, e se for o caso, aplicar-lhes as medidas de:

a) Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;
b) Inclusão em programas de tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
c) Encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
d) Encaminhamento a tratamento psicólogo ou psiquiátrico;
e) Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a sua frequência e aproveitamento escolar;
f) Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamentos especializados;
g) Advertência;
h) Perda da Guarda.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à Autoridade Judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.

V - Encaminhar à Autoridade Judiciária os casos de sua competência.
VI - providenciar a medida estabelecida pela Autoridade Judiciária, dentre as previstas no Art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos ou programas de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente.

XI - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de irregularidades em entidade de atendimento ou infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para o fim de aplicação de medidas e penalidades administrativas pela autoridade judiciária.

XII - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. Em caso de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável e havendo necessidade de ser afastado o agressor da companhia da criança

ou adolescente, o Conselho Tutelar comunicará imediatamente os fatos ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude.

XIII - Desempenhar quaisquer outras atividades, desde que compatíveis com as finalidades previstas no art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90, para o mais perfeito esgotamento dos objetivos de sua instituição.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicarão fato ao Promotor de Justiça da Comarca para os fins do art. 102 e 148, parágrafo único, letra h do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O abrigo a que se refere à letra g do inciso I deste artigo é medida provisória e excepcional, e só poderá ser realizado em estabelecimento aberto, sem caráter restritivo da liberdade, salvo as normas internas peculiares da entidade, nem duração superior ao necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta.

CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Fica criada junto à Administração Municipal a comissão de Estudos Jurídicos, Administrativos e Financeiros dos Direitos da Criança e do Adolescente que será composta por:

I - um representante da subseção da Ordem dos Advogados de Biguaçu;

II - um representante da procuradoria do Município;

III - um representante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal.

§ 1º - As pessoas integrantes desta Comissão não terão qualquer vínculo laboral com o município, ficando proibida qualquer remuneração.

§ 2º - Os serviços prestados por esta Comissão serão considerados de relevante interesse público municipal.

§ 3º - Compete à Comissão assessorar o CMDCA em matéria jurídica, administrativa e financeira para implantação, solidificação e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município.

§ 4º - O CMDCA e o Conselho Tutelar poderão solicitar parecer à referida Comissão sobre qualquer dúvida relativa aos direitos da criança e do adolescente, a qual se manifestará de forma oral ou por escrito sobre o assunto, conforme as circunstâncias.

Art. 34º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 788/1993 e Lei 3078/2011.

Biguaçu, 01 de dezembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3603/2015, de 01/12/2015
Sancionada em 01/12/2015
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2869/2015

PORTARIA nº 2869 de 02 d dezembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 1080/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1080 de 01 de abril de 2015, que designava a servidora Mariza Rute Vicente Cardoso, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Biguaçu a partir de 01/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2015.

Biguaçu, 02 de dezembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2870/2015

PORTARIA Nº 2870/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AIDE PRISCILA TELES DA CUNHA SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10911/2015 em anexo no período de 26/11/2015 a 10/12/2015.

Biguaçu, 02 de dezembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2871/2015

PORTARIA Nº 2871/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TAISY DE AGAPITO ROSA DELGADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 10889/2015 em anexo nos períodos de 25/11/2015 a 27/11/2015.

Biguaçu, 02 de dezembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2872/2015
PORTARIA nº 2872/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, RAFAELA FRARE SCHWINGEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 25/11/2015 a 22/05/2016.

Biguaçu, 02 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.802/2015

DECRETO Nº 10.802, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI OS PADRÕES DE PROJETOS VIÁRIOS PARA MOBILIDADE POR BICICLETAS

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto institui os padrões de projetos viários para mobilidade por bicicletas no Município de Blumenau.

Art. 2º A ciclovia é o espaço físico destinado à circulação de bicicletas e deve ser separada do trânsito de veículos com elemento físico.

I - A ciclovia poderá ser implantada junto ao bordo da pista de rolamento, em parques, nas margens de cursos d`água e em quaisquer outros locais de interesse.

II – O elemento físico separador poderá ser do tipo terrapleno, ilha, meio-fio, blocos de concreto, ciclolitos, canteiros entre outros que garantam a segregação entre a ciclovia e a circulação de veículos.

III - A ciclovia poderá ser implantada no mesmo nível do passeio, desde que seja implantada com pavimentação diferente do passeio, com sinalização de identificação específica e podendo ser complementada com a implantação de ciclolitos entre a circulação de pedestres e bicicletas.

Art. 3º A ciclofaixa é o espaço na pista de rolamento destinado a circulação de bicicletas e delimitada por sinalização específica.

I – A ciclofaixa será delimitada através de sinalização horizontal de faixas separadoras nas cores branca e vermelha, podendo ser complementada com o uso de tachões e/ou segregadores com dispositivo refletivo.

II – Fica recomendada sua instalação em vias com velocidade regulamentada menor ou igual a 40 km/h.

Art. 4º O passeio separado com espaço para circulação de bicicletas é o passeio onde há circulação simultânea de pedestres e ciclistas no mesmo nível, não delimitado por separador físico, apenas delimitado por separação visual no pavimento e com sinalização de identificação específica.

I – O espaço destinado para circulação de bicicletas deverá ser delimitado por pintura na cor vermelha ou com a implantação de pavimento de cor vermelha, podendo ser complementado com a implantação de ciclolitos entre a circulação de pedestres e bicicletas.

II – A utilização do passeio separado com espaço para circulação de bicicletas somente será implantado em passeios onde a área destinada ao pedestre respeite as dimensões mínimas de caminhabilidade determinada em lei municipal específica.

Art. 5º O passeio compartilhado é o passeio onde circulam pedestres e bicicletas simultaneamente no mesmo nível, sem qualquer separação ou divisão física, apenas com sinalização de identificação específica.

I – A paginação do piso do passeio compartilhado deverá ser uniforme em toda a sua extensão
e/ou manterá o padrão existente desde que este garanta
a acessibilidade do pedestre conforme lei municipal específica.

II – A utilização do passeio compartilhado fica limitado a logradouros com necessidade de acesso ou ligação de rotas por bicicletas onde as alternativas sejam consideradas inviáveis tecnicamente ou haja indisponibilidade temporária.

Art. 6º As ciclorrotas são vias com sinalização horizontal específica que interligam pontos de interesse, ciclovias, ciclofaixas e passeios compartilhados, indicando o compartilhamento do espaço entre veículos e bicicletas.

I – Fica limitada sua utilização em vias com velocidade regulamentada menor ou igual a 30 km/h.

Art. 7º Podem circular nas ciclovias, ciclofaixas, passeios separados com espaço para circulação de bicicletas e ruas onde for permitido o tráfego de bicicletas, as bicicletas elétricas que atendam a devida regulamentação do CONTRAN.

Art. 8º O Anexo I deste Decreto informa as características recomendadas para implantação de ciclovias, ciclofaixas e passeios separados com espaço para circulação de bicicletas e as dimensões da sinalização horizontal recomendadas das ciclofaixas, tanto na forma unidirecional quanto bidirecional.

Art. 9º O Anexo II deste Decreto apresenta a sinalização vertical de regulamentação para identificação específica de cada tipologia de projeto para circulação de bicicletas.

Art. 10. O Anexo III deste Decreto apresenta a sinalização vertical de advertência de projetos para circulação de bicicletas.

Art. 11. O Anexo IV deste Decreto apresenta a sinalização horizontal complementar de projetos para circulação de bicicletas.

Art. 12. O Anexo V deste Decreto apresenta o glossário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Características recomendadas

Tipologia	Sentido	Largura mínima ciclável (m)	Canteiro mínimo/faixa separadora (m)	Velocidade padrão da via (km/h)
Ciclovia	Bidirecional	2,20	0,30	≥ 40
Ciclofaixa	Bidirecional	2,20	0,40	≤ 40
Passeio Separado	Bidirecional	2,20	-	-
Ciclovia	Unidirecional	1,20	0,30	≥ 40
Ciclofaixa	Unidirecional	1,20	0,40	≤ 40
Passeio Separado	Unidirecional	1,20	-	-

Dimensões sinalização horizontal recomendadas

Tipologia	Largura da faixa separadora (cm)		Espaçamento entre as faixas separadoras (cm)
	Branca	Vermelha	
Ciclofaixa	15	20	5

ANEXO II

Sinalização Vertical de Regulamentação de ciclovia

Sinalização Vertical de Regulamentação de passeio separado com espaço para circulação de bicicletas e ciclovia em nível com o passeio

Sinalização Vertical de Regulamentação de passeio compartilhado

Sinalização Vertical de Regulamentação de ciclorrota

ANEXO III

Sinalização Vertical de Advertência de ciclistas

Sinalização Vertical de Advertência de passagem sinalizada de ciclistas

ANEXO IV

Sinalização Horizontal de Ciclorrota

ANEXO V

GLOSSÁRIO:

CICLOLITO – mobiliário urbano, em forma de haste, de marcação ou delimitação ou ordenamento de fluxos.

SEGREGADORES – dispositivo físico que tem a função de segregar pistas para uso exclusivo de determinado tipo de veículo ou pedestres.

PORTARIA Nº 19.285/2015

PORTARIA Nº 19.285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA VILMAR JOSÉ BONSAN PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando GAC nº 0231/2015, de 26/11/2015, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os demais membros:

VILMAR JOSÉ BONSAN, representante titular da Associação Blumenauense de Deficientes Físicos – ABLUDEF - categoria Entidades de Assistência Social, em substituição a NAIARA MAY, nomeada pela Portaria nº 19.056, de 27/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.287/2015

PORTARIA Nº 19.287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO DE BLUMENAU - COPE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e do parágrafo 1º do art. 8º, da Lei Complementar nº 794, de 19 de abril de 2011, e de conformidade com o Edital de Convocação COPE nº 01/2015 e Memorando SEPLAN/COPE nº 091/2015, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para análise da documentação das entidades não-governamentais interessadas em compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado de Blumenau – COPE, com os membros abaixo indicados, todos integrantes do COPE, que deverão eleger, entre eles, seu presidente:

ELIS DUARTE DA SILVA, membro titular, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC;
ARLON TONOLLI, membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC;
BRÁULIO MARIA SCHLOEGEL, membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau - OAB;
JOSÉ ROBERTO ANTUNES, membro suplente, representante do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Blumenau – SINDUSCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.288/2015

PORTARIA N. 19.288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NO CEI PROFª MARLISE S. THEISS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, combinado com os artigos 209 e 210 da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07, e de acordo com a solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 416/2015 – Gabinete SEMED, de 16/11/2015, resolve:

DETERMINAR

a abertura de Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias n. 15.146, 31/10/2011, n. 15.578, de 02/04/2012 e n. 18.495, de 02/03/2015, para apurar suposta irregularidade ocorrida no CEI Profª Marlise S. Theiss, de acordo com os documentos acostados ao Memorando n. 416/2015 – Gabinete SEMED, de 16/11/2015, subscrito pela Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de dezembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.289/2015

PORTARIA N. 19.289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL N.T.D.C.S.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 16, II, da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, e atendendo ao pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Ronaldo Rogério Wan-Dall, através do Memorando nº 1152/2015, de 24/11/2015, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Processo de Exoneração em Estágio Probatório a ser conduzido pela Comissão de Exoneração – COMEX, designada pelas Portarias n.º 15.560, de 20/03/2012, nº 15.120, de 10/10/2011 e nº 18.876, de 23/06/2015, em face da servidora pública municipal N.T.D.C.S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 19192-2, nomeada em 25/10/12, pela Portaria n.º 16.392/09, Termo de Posse nº 1006, de 09/01/13, por não ter capacidade física para o exercício do cargo, por avaliação médica do SESOSP, de conformidade com o art. 16, inciso II e o parágrafo 4º, da LC 740, de 18/01/2010, e de acordo com o Memorando SEDEAD n. 1152/2015, de 24/11/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, com documentos acostados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de dezembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/2015 - FAEMA

PORTARIA Nº 621
NOMEIA VANDERLEI LUÇOLI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS NATURAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso IV, "a", artigo 14, III, e artigo 20, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR

VANDERLEI LUÇOLI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Naturais da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-2, a contar desta data.

Blumenau, 01 de dezembro de 2015.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 622/2015 - FAEMA

PORTARIA Nº 622
DISPENSA VANDERLEI LUÇOLI DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 507, de 17/03/2005, e de acordo com o art. 27-A, § 2º, do mesmo diploma legal, acrescido pelo art. 15 da Lei Complementar n°880, de 01/04/2013, resolve:

DISPENSAR

O servidor público municipal VANDERLEI LUÇOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula nº 21059-5, cedido para exercer funções na Fundação Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria nº 27.780, de 18/11/2013, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Grupo de Análises de Estudos Ambientais - FGC – 50% (cinquenta por cento), nomeado anteriormente pela portaria nº 534, de 09/05/2014, a contar desta data.

Blumenau, 01 de dezembro de 2015.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA.

COMUNICADO - SAMAE 2015

REAJUSTE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 2015

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Blumenau informa a nova tabela tarifária a entrar em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016, de acordo com as decisões dos Procedimentos Administrativos nº. 018/2015 e 019/2015, da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

REAJUSTE DE:
- 9,93% (nove inteiros e noventa e três por cento) correspondente ao IPCA acumulado do período de novembro/2014 a outubro/2015, para o Anexo III e para os itens 1, 3, 4 e 5, do Anexo IV da Tabela de Serviços.
- 15,48% (quinze inteiros e quarenta e oito por cento) referente ao período de janeiro/2014 a outubro/2015 para o item 2 do Anexo IV da Tabela, composta pelos serviços repassados ao SAMAE pela Odebrecht Ambiental S/A, quando da assinatura do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Revisão dos preços dos serviços de conforme item 06 da tabela.

ANEXO III – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA

ITEM	CATEGORIA	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO (em m³)	VALOR EM R$
I	RESIDENCIAL,	R	Até 10	27,06
	ESCRITÓRIOS,	E	11 A 30	4,92
	CONSULTÓRIOS	C	31 A 99.999	6,28

II	SOCIAL	S	Até 10	13,36
			11 A 30	4,92
			31 A 99.999	6,28
III	COMERCIAL	C	Até 10	41,01
	INDUSTRIAL	I	11 A 30	6,28
	TEMPORÁRIAS	T	31 A 99.999	9,42
	PIPA	X	0 A 99.999	2,706
IV	PÚBLICA	P	Até 10	27,06
			11 A 500	5,22
			501 A 99.999	9,42
V	ESCOLAR	E	Até 10	27,06
			11 A 99.999	5,22
VI	HOSPITALAR	H	Até 10	27,06
			11 A 99.999	3,40

ANEXO IV TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. Serviços de Abastecimento de Água

Serviço	Valor (Em reais)
Análise de Projetos – loteamentos/condomínios (+deslocamento)	83,11
Atestado de localização (+deslocamento)	41,56
Deslocamento (km rodado)	2,095
Geofonamento (por hora de serviço)	63,17
Interligação de Rede de Água DN 60	2.332,31
Interligação de Rede de Água DN 85	2.384,93
Interligação de Rede de Água DN 110	2.576,31
Ligação de Água ½” e ¾”	Revisado
Ligação de Água ½" E ¾” (Tarifa Social)	161,47
Ligação de Água 1"	1.449,46
Ligação de Água 2"	2.901,48
Mudança de ligação	281,09
Reparo em ligação PAD ou PVC até 1”	121,73
Reparo em ligação PAD ou PVC acima de 1”	216,83
Taxa de religação emergencial no cavalete	167,50
Verificação de falta de água	36,68

2. Serviços de Abastecimento de Água (Transferidos da Concessionária ao SAMAE através do 3º. Aditivo do Contrato de Concessão)

Serviço	Valor (Em reais)
Desdobramento cavalete PVC ¾” c/reposição piso	Excluído
Desdobramento cavalete PVC ¾” s/reposição piso	Excluído
Emissão de 2a. VIA	3,14
Entrega de aviso de corte	0,95
Fornecimento e instalação de registro de metal em cavalete 3/4"	39,17
Hidroteste ½” e ¾”	62,62
Hidroteste 1"	138,82
Religação cavalete	Revisado
Religação desl. temporário	55,03

Religação ramal	Revisado
Reparo parcial em cavalete ate 2" com quebra e reposição de piso	82,70
Reparo parcial em cavalete ate 2" sem quebra de piso	46,56
Troca de Hidrometro ½" e ¾"	126,61
Troca de hidrometro 1"	332,43
Troca de hidrometro 2"	3.335,59
Troca de hidrometro 3"	4.704,71
Troca ou adeq. De cavalete pvc ¾" c/rep piso	Substituido
Troca ou adeq. De cavalete pvc ¾" s/rep piso	Substituido

3. Análises Laboratoriais (Bacteriológico)

Serviço	Valor (Em reais)
Coliformes Totais	33,59
Coliformes Fecais	30,54
Análise Bacteriológica Completa (Sem Coleta)	61,09

4. Análises Laboratoriais (Físico-químico)

Serviço (Em reais)	Valor
Alcalinidade Bicarbonato (mg/l)	11,80
Alcalinidade Carbonato (mg/l)	11,80
Alcalinidade Fenolftaleína (mg/l)	11,80
Alcalinidade Hidróxido (mg/l)	11,80
Alcalinidade Total (mg/l)	11,80
Alumínio	15,27
Análise Físico-Química Completa (Sem Coleta)	183,26
Cálcio (mg/l)	5,88
Cloretos (mg/l)	13,28
Cloro Residual (mg/l)	11,80
Coleta de Amostras	37,55
Condutividade	10,49
Cor (uH)	13,28
Dureza de Cálcio (mg/l)	5,88
Dureza de magnésio (mg/l)	5,88
Dureza Total (mg/l)	11,80
Ferro (mg/l)	23,62
Flúor (mg/l)	11,80
Gás Carbônico livre (mg/l)	8,86
Magnésio (mg/l)	5,88
Oxigênio Consumido (mg/l)	16,24
pH	11,80
Turbidez (NTU)	11,80

5. Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Serviço	Valor (Em reais)
Deposição de aparas (kg)	0,018
Deposição de entulhos Classe A em aterro (kg) – Resolução CONAMA 307/2002	0,024
Transbordo e disposição final de lixo especial com característica de domiciliar (acima de 100 litros/dia/economia) (kg)	0,151

6. Preços Revisados Conforme Processo Administrativo nº. 19/2015.

Serviço (Em reais)	Valor
Ligação Nova ½" e ¾"	574,34
Mudança de Ligação ½" e ¾"	517,79
Mudança de Cavalete ½" e ¾"	233,07
Desligamento Definitivo	444,43
Corte no Ramal	116,52
Corte no Cavalete	34,57
Religação no Ramal	114,31
Religação no Cavalete	34,49
Reposição de Piso (Pavimentação Asfáltica) – m²	89,46
Reposição de Piso (Paralelepípedo, lajota, acimentado e jacaré) m²	38,40
Tubo PL ½" e ¾" (m)	1,40
SAMAE	
Presidência	

PORTARIA Nº 29.851/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.851, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
186988	Alaíde Aparecida Cardoso	SEMUDES	2015/1267	26/10/2015	24/12/2015
228109	Cássia Heis	SEDEAD	2015/1313	26/10/2015	04/11/2015
219606	Catia Salete de Oliveira	SEMUS	2015/1319	26/10/2015	09/11/2015
202800	Francisco Augusto Alves Neto	SEMED	2015/1331	06/11/2015	20/11/2015
190551	Maria Henkemaier	SEMED	2015/1278	20/10/2015	18/11/2015
103900	Maristela Silvia Buzzi dos Santos	SEMED	2015/1182	10/10/2015	03/11/2015
228517	Noraci Bachmann	SEMED	2015/1323	04/11/2015	03/12/2015
228573	Rosangela de Souza	SEMED	2015/1281	19/10/2015	17/11/2015
228789	Rosineia Maciel Boaventura	SEMUS	2015/1328	29/10/2015	12/11/2015
166413	Sidney dos Santos Naves	SEMUS	2015/1322	01/11/2015	07/11/2015
202070	Simone Raimundi Friedel	SEMED	2015/1250	18/10/2015	16/12/2015
131210	Sueli Cunha	SEMED	2015/1266	19/10/2015	17/11/2015

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.858/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.858, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
FRANCINE NAYRA DOS SANTOS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.049, de 23/07/2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, a servidora pública municipal FRANCINE NAYRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, à Fundação do Meio Ambiente - FAEMA, a contar de 20 de novembro de 2015, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015/11/007368.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.859/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.859 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANELIZE MEIRE SCHULZ DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DOS JOGOS CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTEBOL DE SALÃO COMO ÁRBITRA OFICIAL DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal ANELIZE MEIRE SCHULZ, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, com remuneração, para participar do Campeonato Brasileiro Feminino de Futebol de Salão como Árbitra Oficial da Federação Catarinense de Futebol de Salão, com início em 04 de novembro de 2015 e término previsto para 12 de novembro de 2015, em jornada integral de trabalho, totalizando 07 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2015/10/006529.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.860/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.860 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANELIZE MEIRE SCHULZ DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2015 COMO ÁRBITRA OFICIAL DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal ANELIZE MEIRE SCHULZ, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, com remuneração, para participar dos Jogos Escolares da Juventude 2015 como Árbitra Oficial da Federação Catarinense de Futebol de Salão, com início em 16 de novembro de 2015 e término previsto para 21 de novembro de 2015, em jornada integral de trabalho, totalizando 05 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2015/11/007069.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.861/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.861 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEILA ANAIR BONA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERMANN HERING - CEDUP.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal ALEILA ANAIR BONA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP, com início em 06 de outubro de 2015 e término previsto para 11 de dezembro de 2015, em jornada parcial de trabalho, totalizando 37 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2015/10/006169.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.862/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.862 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IDELMA ALMANSA CONCARI DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUMAR – UNICESUMAR.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal IDELMA ALMANSA CONCARI, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no dia 04 de dezembro de 2015 em jornada parcial de trabalho, totalizando 01 dia, conforme Processo Administrativo nº 2015/11/006864.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de novembro de 2015.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2015 - SEMUS

PORTARIA nº406/2015/SEMUS

Estabelece critérios para a chamada de profissionais por currículo, nomeia a Comissão Avaliadora de Currículos e dá outras providências.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que o cargo lhe confere através da lei nº 870, de 01 de janeiro de 2013.

Considerando que o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2014, que fora homologado em 24/11/2014, teve para o cargo de Médico Clinico Geral (20 horas semanais) 26 (vinte e seis) candidatos classificados, que todos foram convocados e, destes, 20 (vinte) assumiram as vagas, os demais não compareceram na data da convocação (desistência);

Considerando que o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2014, que fora homologado em 03/12/2015, teve para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas semanais) 02 (dois) candidatos classificados, que ambos foram convocados, mas apenas 1 (um) assumiu a vaga e o outro não compareceu na data da convocação (desistência);

Considerando a necessidade de contratação (vagas existentes) de profissionais em saúde, em especial, para o cargo de Médico Clínico Geral com jornada de trabalho de 20 horas semanais para continuidade dos serviços de saúde;

Considerando o art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando que o projeto de lei que altera a lei municipal nº 7.564/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, que regulamentará a chamada de profissionais por currículo no âmbito municipal, encontra-se em tramite na Câmara Municipal de Blumenau sob a mensagem de nº 97;

Considerando que a suspensão das contratações de profissionais de saúde causaria prejuízo irreversível aos serviços públicos de saúde e, consequentemente, a população do Município de Blumenau;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais sendo estas cuminada com a obrigação estampada no art. 196 da Constituição Federal sobre o dever do Estado na prestação dos serviços de saúde;

Considerando o entendimento do STF, exarado no julgamento da ADI 3.068-0, que a inércia da administração pública não pode ser punida em detrimento do interesse público, que ocorre quando colocado em risco o princípio da continuidade da atividade estatal.

RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer os critérios para contratação de profissionais da saúde por meio de análise de currículo.

Art. 2° A contratação por currículo será realizada por esta Secretaria quando esgotadas as alternativas de chamada de candidatos classificados em Concurso Público e em Processo Seletivo Público Simplificado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. Só será admitida a contratação por currículo dentro da vigência do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 3º O candidato que tiver interesse em ocupar alguma das vagas existentes, deverá apresentar o currículo profissional no Setor de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° A avaliação dos currículos será realizada pela Comissão Avaliadora de Currículos, usando como critérios os títulos e a experiência profissional na área de atuação que há a vaga em aberto.

Parágrafo Único. Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora de Currículos:

Andrea da Silva	Diretoria de Ações em Saúde
Juliana Ludwig Quintani	Setor de Gestão do Trabalho
Marcus Vinicius Campos Rosa	Diretor Técnico Médico
Bernard Van de Meene	Conselho Municipal de Saúde
Cleci Fátima da Silva	Gerência de Regulação

Art. 5º Fica estabelecido como critério de classificação e seleção os títulos e experiências profissionais, dos quais a Comissão deverá se pautar da seguinte forma:
I- título de Doutor ou de Pós-doutorado, 06 (quatro) pontos;
II- título de Mestre, 04 (três) pontos;
III- título de Especialista, 02 (dois) pontos;
IV- experiência profissional comprovada, 01 (um) ponto para cada cinco anos;

§ 1º Será atribuída à pontuação ao candidato quando os títulos e a experiência profissional, devidamente comprovada, guardarem relação com o cargo almejado.

§ 2º A comprovação dos títulos constante nos incisos I, II e III serão comprovado mediante apresentação de Diploma de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

§ 3º O documento comprobatório da experiência profissional deverá ser apresentada em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição ou órgão de saúde empregador.

§ 4º Na hipótese de empate na pontuação, será classificado o candidato que:
I- for idoso e tiver idade mais elevada;
II- tiver maior Idade;
III- tiver maior tempo de exercício como funcionário público no Município de Blumenau;

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, considera-se idoso pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2015.

Blumenau, 30 de novembro de 2015.
MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 307/2015

EXTRATO – CONTRATO Nº. 307/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Locação de arquibancadas metálicas, conforme descrição constante no edital, para os desfiles de natal durante o evento "Magia de Natal" – PROEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01-016/15

PRAZO: a partir de sua assinatura até dia 31/01/2016.

PREÇO: R$ 46.616,16 (quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DATA: 18 de novembro de 2015.

Câmara Municipal

DECRETO 863

DECRETO LEGISLATIVO Nº 863

CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA CARIDADE PAPA JOÃO PAULO II.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É criada a Comenda Municipal do Mérito da Caridade Papa João Paulo II.

Art. 2º A Comenda Municipal do Mérito da Caridade Papa João Paulo II será conferida aos movimentos e/ou entidades sociais, que realizam trabalhos voluntários de caráter assistencial/caritativo/filantrópico e de relevância social, em favor das pessoas necessitadas, no âmbito do município de Blumenau.

Art. 3º As Comendas – em número máximo de 15 (quinze) – uma indicação por Vereador – serão entregues anualmente, no mês de outubro, próximo ao dia 22 – início do papado de João Paulo II - em sessão solene na Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização na Câmara Municipal de Blumenau, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a aprovação da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 4º A Comenda consistirá numa medalha de latão, redonda, tendo gravados:

I - na face principal, em tonalidade prata, em posição acima, o brasão do município de Blumenau e a expressão CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU;

II - em posição ao centro, em relevo, a efígie do rosto do Papa João Paulo II, circundada pela expressão COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA CARIDADE PAPA JOÃO PAULO II;

III - em posição abaixo, o ano da concessão; e

IV - no reverso, em tonalidade dourada, em relevo, a expressão MEU CORAÇÃO ESTÁ COM OS POBRES (JOÃO PAULO II, 1981).

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda, será concedido um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

Art. 5º As indicações para a Comenda serão feitas até o dia 31 de julho, pelos Vereadores, à Comissão Especial de Títulos Honoríficos, que as avaliará, em sigilo, e, até o dia 31 de agosto, as recomendará ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º As indicações recomendadas pela maioria absoluta dos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo – de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações dos movimentos e/ou entidades sociais para a Comenda – a ser deliberado pelo Plenário.

§ 2º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, a serem consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias	Marco Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

RESOLUÇÃO 460

RESOLUÇÃO Nº 460
AUTORIZA A MESA DIRETORA A FIRMAR CONTRATO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a firmar contrato com Agente de Integração, para recrutamento, seleção e administração de estágio na Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. O instrumento de contrato entre a Câmara Municipal de Blumenau e o Agente de Integração, com prazo fixado nos termos da Lei de Licitações, para a execução do disposto neste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Na forma do artigo 1º poderão ser contratados 65 (sessenta e cinco) estudantes dos cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissionalizante ou de escolas de educação especial.

§ 1º Ficam reservadas 15% (quinze por cento) das vagas de estágio de que trata este artigo para serem ocupadas, preferencialmente, por deficientes físicos, observada a estrutura do local de trabalho e atendida a demanda.

§ 2º A reserva prevista neste artigo também se aplica às vagas de estágio nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º Aos estudantes/estagiários, de que trata o artigo 2º, fica autorizado o pagamento da seguinte remuneração mensal:

I – R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os estagiários de nível médio, profissional ou especial, acrescida do auxílio-transporte;

II – R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para os estagiários de nível superior, acrescida do auxílio-transporte e do auxílio-alimentação.

§ 1º O auxílio-transporte previsto nos incisos I e II deste artigo será regulamentado por ato da Mesa Diretora, nos termos dos procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 7.482, adotados e adaptados pela Câmara Municipal.

§ 2º O auxílio-alimentação previsto no inciso II deste artigo terá o valor de R$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavo), por dia trabalhado.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções nºs: 260, de 14 de março de 1995; 264, de 5 de outubro de 1995; 267, de 24 de abril de 1996; 285, de 25 de abril de 1997; 300, de 5 de novembro de 1997; 308, de 8 de abril de 1998; 332, de 18 de novembro de 1998; 337, de 12 de março de 1999; 385, de 25 de junho de 2002; 389, de 25 de março de 2003; 392, de 14 de abril de 2004; 398, de 15 de fevereiro de 2007; 410, de 21 de junho de 2011; 432, de 12 de junho de 2014; 454, de 14 de julho de 2015; 455, de 16 de julho de 2015; 456, de 16 de julho de 2015 e 459, de 1º de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias	Marco Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10-04/2015

PROCESSO:
Dispensa de Licitação N° 10-04/2015.

CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:
Prestação de consultoria e engenharia especializada em radiodifusão e telecomunicações, de forma a conceituar e orientar quanto aos
procedimentos de engenharia necessários para o processo de instalação do
sistema de TV com tecnologia digital para a TV da Câmara Municipal de Blumenau, observando as especificações constantes do presente contrato e da proposta da contratada.

FINDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

CONTRATADO:
De Almeida Donzelli Consultores Ltda.

CNPJ/MF DO CONTRATADO:
08.975.798/0001-07.

ENDEREÇO DO CONTRATADO:
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1095, ap 52, Jardim Paulista, CEP 01403-002.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência até a conclusão de todos os serviços.

VALOR DO CONTRATO:
R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Blumenau, 26 de novembro de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2014

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e DIGITRO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

VALOR: R$18.947,40 (dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 17/2014, de 20/10/2014, e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 20/11/2015

VENCIMENTO: 20/11/2016

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATAÇÃO INSEMINADOR (A)
Chamamento de INSEMINADOR (A)
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSEMINADOR(A)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC) torna público que, devido ao período de férias dos servidores efetivos no Município a partir dos meses de dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016, necessita contratar com URGENCIA 01(um) Inseminador (a) para exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter temporário, até o encerramento das férias dos servidores efetivos, com previsão de 02 (dois) meses; Remuneração: R$ 1.106,02, insalubridade 20% sobre o salário mínimo; Carga Horária de 20 horas semanais, sendo do horário das 07:30 às 11:30 (01 mês) e das 13:00 às 17:00 horas (01 mês) ; contrato (aproximado): 02 meses ; Regime Jurídico: Estatutário; Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social; Forma de Seleção: Certificado de qualificação para função, maior tempo de serviço comprovado nesta atividade e Entrevista. Necessária Carteira Nacional de habilitação categoria "B". Previsão de inicio das atividades para dia 14/12/2015.
Os interessados deverão manifestar seu interesse até às 13:00 horas do dia 10/12/2015, munidos dos documentos pessoas e profissionais, com o Secretário de Administração. Informações pelo fone: 049 3363 0200, ou comparecer ao Departamento de Administração/Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal.

Bom Jesus do Oeste (03) de dezembro de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

928.11.15 - P. PROCESSO ADMINISTRATIVO JANIA

PORTARIA N.º 928/15 de 26.11.15

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Determinar, com fulcro no art. 140 da Lei Complementar nº 01/03, de 02 de dezembro de 2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jania Castanheiro – Professora 50 horas, matrícula nº 579.7-08, posto que, nos termos do Relatório de Sindicância nº 01/2015, pelo que consta dos autos, ficou demonstrado que houve dano ao erário público, conforme dispõe artigo 114, XIV; c/c artigo 123, da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Constituir Comissão Especial do processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Juliana Madruga da Silva, Professora, matrícula nº 6376-2, Iris Kapitula Bosquetti, Assistente Administrativo, matrícula nº 10571-6 e Jeferson Ulisses Nunes, Assessor Gabinete do Prefeito, matrícula nº 6325-8.

Art. 3º - A Presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo do servidor: Juliana Madruga da Silva, Professora, matrícula nº 6376-2.

Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de novembro de 2015.

Albino Gonçalves Padilha	Dario Cesar Lins
Prefeito Municipal	Sec. de Adm. e Fazenda

929.11.15 - PORTARIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ANERLI

PORTARIA N.º 929/15 de 26.11.15

Designa Comissão de Sindicância, com a finalidade apurar responsabilidade da servidora Arneli Janete Bruggermann Hemkmaier em decorrência dos fatos narrados no ofício nº 43 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 136 da Lei Complementar 01/03 de 02 de dezembro de 2003;
Resolve:
Art. 1º – Designar Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, os fatos constantes do ofício nº 43, datado de 26/11/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual informa que a professora Arneli Janete Bruggermann Hemkmaier vem agredindo verbalmente e fisicamente os alunos do Núcleo Municipal São José.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores: Iris Kapitula Bosquetti, Assistente Administrativo, matrícula nº 10571-6, Joelma Menegaz, Professora 40 horas, matrícula nº 646-7 e Angelita Aparecida de Souza Vieira, Pedagoga, matrícula nº 383-2.
Art. 3º - A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo da Servidora Angelita Aparecida de Souza Vieira.
Art. 4º - Ante a gravidade dos fatos, determino o afastamento temporário da professora Arneli Janete Bruggermann Hemkmaier de seu cargo efetivo de Professora I – 3 – Padrão I – Nível – 22, Portaria nº 088/02 de 26.02.02.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Retiro, 26 de novembro de 2015.

Albino Gonçalves Padilha	Dario Cesar Lins
Prefeito Municipal	Sec. de Adm. e Fazenda.

930.11.15 - P. CESSA EF. ARNELI J. B. HEMKMAIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 927/15 de 26.11.15

Cessa Efeitos da Portaria N. 450/15 de 04.05.15

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 450/15 de 04.05.15, que designou Arneli Janete Bruggerman Hemkmaier, para atuar como Professora no Ensino Fundamental 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, do Quadro de Pessoal do Município, a contar do dia 26 de novembro de 2015. Conforme Comunicação Interna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de novembro de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

931.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE CARLOTA E. S. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 931/15 de 26.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 25 de novembro de 2015, a funcionária Carlota Emília de Oliveira

Schlemper, Ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

932.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA G. ROSAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 932/15 de 26.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 25 de novembro de 2015, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

933.11.15 - P. FÉRIAS FERNANDO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 933/15 de 27.11.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) ao funcionário Fernando Pereira, ocupante do cargo de Motorista Socorrista – Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, para gozá-las a partir do dia 22 de novembro com término no dia 21 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

934.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCRECIA B. H. ROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 934/15 de 27.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 26 de novembro de 2015, a funcionária Lucrécia Barbara Heinz da Rosa, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

935.11.15 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE HELIA M. ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 935/15 de 27.11.15

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 20 de janeiro de 2016, a funcionária Helia Marian Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano".

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

936.11.15 - PORTARIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 936/15 de 30.11.15.

Exclui Membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC., no uso de suas atribuições legais.

Considerando o pedido de dispensa, por impedimento, apresentado pela servidora Rosa Luiza Pereira da Silva, Assistente Administrativo, dispensando-a da Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados, para o provimento de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário referente aos editais em andamento, atribuindo a esta o parentesco com a candidata Maria Aparecida da Silva Simiano;

Resolve:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, que passará a ser integrada por: Ericleia Faustino da Mota, Neiva Regina Deinani Moretti, Verlani Possenti, Joelma Menegaz, para sob a Presidência da primeira, supervisionar e avaliar a prova dos candidatos dos PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DE DIVERSOS CARGOS E CADASTRO DE RESERVA, A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME EDITAIS Nº 05/2015 E 06/2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

937.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MAICON D. B. CHIQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 937/15 de 30.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de novembro de 2015, ao funcionário Maicon Douglas Barth Chiquetti, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

938.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE IVONE NEUHAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 938/15 de 30.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, a funcionária Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

939.12.15 - P. RECESSO FINAL DE ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 939/15 de 01.12.15
INSTITUI O RECESSO DE FINAL DE ANO

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o recesso de final de ano para os funcionários e Secretários Municipais, para o período de 21/12/2015 a 31/12/2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Fica dispensada a compensação das horas não trabalhadas durante este recesso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

94.15 DECRETO REGULAMENTAÇÃO SINDICATO1

DECRETO Nº 94.15 de 26.11.15

REGULAMENTA A LEI Nº 2.289/15 DE 29.10.2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 2289/15, de 29.10.2015, que autoriza o Município de Bom Retiro celebrar Contrato de Permissão de uso com o "Sindicato do Produtor Rural de Bom Retiro.

Artigo 2º - A Permissão a que se refere a Lei nº 2.289/15 tem como objetivo a utilização do Pavilhão de Remates, Pavilhão de Exposição de Animais e Mangueiras, situadas nas dependências do Parque Municipal de Exposições DIETER WILHELM HORNUNG;

Artigo 3º - O PERMISSIONÁRIO será responsável pela guarda e manutenção da área dada a título de PERMISSÃO, destinando este local às feiras e eventos agropecuários do Município de Bom Retiro/SC, ficando o local a disposição do Município.

Artigo 4º - Os impostos, as taxas, o seguro, a manutenção e as tarifas de água, luz, telefone etc. e todas as demais despesas relativas ao uso do imóvel correrão por conta do PERMISSIONÁRIO.

Artigo 5º - A rescisão da presente PERMISSÃO, seja por seu termo, seja por motivos ensejadores da mesma, o imóvel voltará ao domínio do Município, sem qualquer ônus, seja pelos serviços, assim isenta de qualquer compensação indenizatória nesse sentido.

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro - Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer desta Permissão.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 26 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

940.12.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MAICON D. B. CHIQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 940/15 de 01.12.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de dezembro de 2015, ao funcionário Maicon Douglas Barth Chiquetti, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

941.12.15 - P. NOM. ANA P. CHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 941/15 de 01.12.15

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

Resolve:

Nomear por concurso Ana Paula Chini, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível – 6 do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar do dia 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

95.15 - DECRETO REGULAMENTAÇÃO TRILHEIROS

DECRETO Nº 95.15 de 26.11.15

REGULAMENTA A LEI Nº 2.290/15 DE 29.10.2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 2290/15, de 29.10.2015, que autoriza o Município de Bom Retiro celebrar Contrato de Permissão de uso com a "Associação Trilheiros da Mata".

Artigo 2º - A parte integrante da presente Permissão localiza-se entre a cancha reta e o limite com a BR 282 até o limite da área entregue a título de PERMISSÃO, conforme mapa e memorial descritivo que segue anexo.

Artigo 3º - O pavilhão existente no local objeto da presente Permissão será reformado pelo PERMISSIONÁRIO.

Artigo 4º - O PERMISSIONÁRIO será responsável pela construção, guarda e manutenção da área dada a título de PERMISSÃO,

destinando este local a eventos esportivos de velocross, ficando o pavilhão existente no atual lugar, a disposição do Município quando este achar necessário sua utilização.

Artigo 5º - Os impostos, as taxas, o seguro, a manutenção e as tarifas de água, luz, telefone etc. e todas as demais despesas relativas ao uso do imóvel correrão por conta do PERMISSIONÁRIO.

Artigo 6º - A rescisão da presente PERMISSÃO, seja por seu termo, seja por motivos ensejadores da mesma, o imóvel voltará ao domínio do Município, sem qualquer ônus, seja pelas construções, seja pelos serviços, assim isenta de qualquer compensação indenizatória nesse sentido.

Artigo 7º - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro - Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer desta Permissão.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 26 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MINUTA EDITAL PP 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 22/2015 para Fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede estadual e rede municipal para o exercício de 2016, dentro dos padrões exigidos por lei. A abertura dos envelopes será dia 15/12/15 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 03 de dezembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

MINUTA EDITAL PP 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 23/2015 para Contratação de serviço de nutricionista, na elaboração, coordenação e fiscalização de cardápio para a alimentação escolar, para atuar junto às unidades escolares municipais no exercício de 2016. A abertura dos envelopes será dia 15/12/15 às 14h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 03 de dezembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1.846/2015-ABRE CREDITO SPLEMENTAR

==========
DECRETO Nº 1.846/2015
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1.316/2015 de 02 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) conforme abaixo especificado:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-122-0005-2.7	Assistência e Contribuição Financeira a Entidades de Apoio
3.3.5.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(428)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
04.00	-Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-0025-2.13	- Operação e Manutenção de Atividades Diversas do Ensino Fundamental
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(451)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 46.000,00
12-361-0025-2.14	- Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(456)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 12.000,00
12-361-0030-2.16	-Manutenção e Operação do Transporte Escolar
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(465)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 20.000,00
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(464)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 20.000,00
12-365-0020-2.19	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(439)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 16.000,00
06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0125-2.35	Man. e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(515)	-Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
06.03	Divisão de Saneamento
17-512-0110-2.23	Man. Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(506)	-Recursos Ordinários ..... R$ 4.500,00
07.00	-Secretaria de Transportes
07.01	-Divisão de Transportes
26-782-0135-2.58	-Manutenção e Funcionamento do Transporte Coletivo Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(525)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
08.00	-Secretaria de Agricultura
08.01	-Divisão de Agricultura
20-606-0155-2.43	-Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(622)	-Recursos Ordinários ..... R$ 27.482,00
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(543)	-Recursos Ordinários ..... R$ 17.518,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.29	-Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas

0.1.02(575)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 20.000,00
10-303-0090-2.74	-Aquisição de Medicamentos pelo Consórcio da Saúde AMMVI
3.3.9.3.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(587)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
04-122-0005-2.2	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Assessoria Geral
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(420)	-Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
02.02	Assessoria Jurídica
04-122-0005-2.3	Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(424)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
02.03	Assessoria de Planejamento
04-121-0005-2.64	Manutenção da Assessoria de Planejamento
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(426)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.490,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-122-0195-2.5	Man.Conservação de Prédios que Abrigam os Órgãos da Adm Pública
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(437)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.409,72
04-128-0010-2.50	Administração de Recursos Humanos
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(432)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.783,76
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(433)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.200,00
09-272-0205-2.6	Encargos com Inativos
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(559)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
04.00	-Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-0025-1.1	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(450)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 114.000,00
12-362-0045-2.17	- Apoio Financeiro a Estudantes de Ensino Superior
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(477)	-Recursos Ordinários ..... R$ 17.834,87
06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0140-1.4	Construção de Pontes, Galerias e Obras de Contenção de Cheias
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(620)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.531,80
15-452-0130-2.40	-Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(608)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.482,00
20-606-0155-2.59	-Manutenção e Funcionamento do Matadouro Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(547)	-Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(548)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.390,00
09.00	- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.01	-Divisão de Desenvolvimento Econômico
18-541-0160-2.44	-Programas e Projetos de Preservação Ambiental
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(549)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.803,50
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
10.01	Divisão de Turismo
23-695-0170-2.48	Man. e Funcionamento do Parque Municipal das Grutas de Botuverá
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas

0.1.00(554)	-Recursos Ordinários ..... R$ 13.000,00
10.02	Divisão Cultural
13-392-0060-2.46	Realização da Festa Bergamasca
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(478)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.866,67
10.03	-Divisão de Esportes
27-812-0070-2.21	-Apoio ao Esporte Amador do Município
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(482)	-Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
4.4.9.0.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(483)	-Recursos Ordinários ..... R$ 557,50
10.04	Divisão de Juventude
27-813-0170-2.69	-Realização de Ações para Juventude
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(555)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.70	Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(602)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 5.000,00
10-303-0090-2.67	Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica - AF
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(616)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 9.650,18

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 02/12/2015.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 02 de dezembro de 2015.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal

CTR58/2015-AUTO POSTO BOTUVERA

Extrato de Contrato nº 58/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Auto Posto Botuverá Ltda
Valor: R$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais
Objeto: Combustíveis diversos.
Fund.Legal: Processo nº64/2015 – Disp.nº 12/20151/2015, Art.24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA Nº12/2015-COMBUSTÍVEL DEFESA CIVIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Botuverá, com sede administrativa no prédio da prefeitura estabelecido na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá – SC, CEP 88.295-000, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.350/0001-96, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo Dispensa de Licitação para aquisição de COMBUSTÍVEL, conforme constantes no item 4-OBJETO, de conformidade com o Art.24, IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente.

1.2. A contratação de que trata o presente TERMO DE DISPENSA, será executada pela Secretaria de Obras, para realização de ações de melhorias da malha viária municipal em diversas localidades deste município, conforme Decreto Municipal de Emergência nº1.828/2015.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação:

1.3.1 – Justificativa de Preço da Contratada;
1.3.2 – Razão da escolha do Fornecedor;
1.3.3 – Documentos para habilitação e outros.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação está amparado no fundamento legal do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente termo visa promover a contratação de fornecedor de combustível (Óleo diesel), para execução de ações de melhoria da malha viária municipal, conforme Decreto Municipal de Emergência nº1.828/2015, homologado pelo Decreto Estadual nº429/2015. A aplicação do material, objeto deste processo, se dará conforme plano de aplicação elaborado em conformidade com o parecer técnico nº48/2015, da Defesa Civil, que constam além das ações a frota de veículos e máquinas a serem utilizados. Demais justificativas encontram-se no plano aplicação anexo ao presente processo.

3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da existência de somente um fornecedor no município de Botuverá/SC, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximo do município, fica localizado no município de Brusque/SC, a uma distância superior a 15km. O deslocamento diário da frota de veículos, máquinas e equipamentos para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade.
Justifica-se ainda, que parte dos equipamentos tipo carregadeiras, retroescavadeiras, tratores, não comportam percorrer percursos extensos e em velocidade compatível com a rodovia de acesso ao município vizinho, sendo necessário o uso auxiliar de equipamento tipo plataforma e/ou outros para seu deslocamento, encarecendo o custo do preço por litro.

3.3. JUSTIVICATIVA DO PREÇO CONTRATADO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública De Botuverá, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, foram efetuadas consultas de preços que resultaram na contratação a um valor é de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).
O valor apresentado pela contratada é compatível aos preços praticados no mercado, respeitando a média de preços divulgados pela ANP Agência Nacional do Petróleo.

4. OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Dispensa, a aquisição de:

15.000 litros de óleo diesel x 2,87(preço do projeto) = R$43.050,00

4.2. DA ENTREGA E DO PRAZO

4.2.1. O combustível deverá ser feito dentro dos limites do município de Botuverá, com frentista, sistema de controle com registro de dados em duas vias, a constar: placa, KM, tipo combustível, quantidade, RS unitário, R$ Total;

4.2.2. Os objetos deverão ser disponibilizados diariamente e entregues imediatamente após emissão de Autorização de Fornecimento e/ou ordem de abastecimento à contratada.

4.2.2. A entrega será fracionada, conforme quantidades solicitadas pela contratante.

4.3. LOCAL DE ENTREGA:

4.3.1. Sede da CONTRATADA, dentro dos limites do município de Botuverá/SC.

5. CONTRATADO:

5.1. Fica contratada através do presente processo a seguinte empresa: AUTO POSTO BOTUVERÁ LTDA, AV. PAULO VI, 199 – BOTUVERÁ/SC, C.N.P.J.: 82.722.646/0001-47, FONE/FAX:(47)3359-1155.

5.2. O Contrato da presente aquisição, poderá ser substituído integralmente pela nota de empenho/Autorização de Fornecimento, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto no Art. 55 da Lei 8.666/93.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total estimado do contratado é de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante fechamento QUINZENAL das entregas, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada do recebimento pelo responsável do setor requerente.

6.3 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

6.3. Serão deduzidos do valor os encargos da Legislação Municipal, Previdenciária, Trabalhista e demais aplicáveis.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2015:

6000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
125 - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
2.35 – MAN.E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

8. REAJUSTE DE PREÇO:

8.1. Os preços constantes no presente edital são irreajustáveis.

9. FORRO:

9.1. O FORO competente para dirimir quaisquer dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e ou litígio pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Brusque – SC.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

10.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações – Lei das Licitações e Contratos.

11. PARECER JURIDICO:

11.1. O objetivo pretendido pela Administração do Município e ora processada se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação, amparado no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal de Emergência nº1.828/2015, homologado pelo Decreto Estadual nº 429/2015, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do artigo 26 do mesmo diploma legal e demais justificativas em anexo, sendo favorável ao prosseguimento do mesmo.

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB/SC 12298
Assessor Jurídico

13. DELIBERAÇÃO:

13.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vistas todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam os seus efeitos legais.

Botuverá- SC, 01 de Dezembro de 2015

Ângelo Luiz Venzon
Secretário de Obras

Comissão de Licitação:

Fábio Maestri Bagio Presidente CPL	Rogério Comandolli Membro	Cleber José Costa Membro

RATIFICAÇÃO:
José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuvera, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Decreto Municipal de Emergência nº1.828/2015, e Decreto Estadual nº429/2015, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para aquisição de COMBUSTÍVEL, com características completas constantes no item 4 deste processo, fundamentado no parecer FAVORÁVEL do Departamento Jurídico do Município e amparado artigo 24, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.

Pelo prosseguimento, AUTORIZO a contratação e/ou empenho das despesas, no valor de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), em favor do Contratado, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Botuverá SC 1 de dezembro de 2015.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

LEI Nº1.316-ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

==========
LEI Nº 1.316/2015
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) conforme abaixo especificado:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-122-0005-2.7	Assistência e Contribuição Financeira a Entidades de Apoio
3.3.5.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(428)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
04.00	-Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-0025-2.13	- Operação e Manutenção de Atividades Diversas do Ensino Fundamental
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(451)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 46.000,00
12-361-0025-2.14	- Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(456)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 12.000,00
12-361-0030-2.16	-Manutenção e Operação do Transporte Escolar
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(465)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 20.000,00
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(464)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 20.000,00
12-365-0020-2.19	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(439)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 16.000,00
06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0125-2.35	Man. e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(515)	-Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
06.03	Divisão de Saneamento
17-512-0110-2.23	Man. Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(506)	-Recursos Ordinários ..... R$ 4.500,00
07.00	-Secretaria de Transportes
07.01	-Divisão de Transportes
26-782-0135-2.58	-Manutenção e Funcionamento do Transporte Coletivo Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(525)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
08.00	-Secretaria de Agricultura
08.01	-Divisão de Agricultura
20-606-0155-2.43	-Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(622)	-Recursos Ordinários ..... R$ 27.482,00
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(543)	-Recursos Ordinários ..... R$ 17.518,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.29	-Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(575)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 20.000,00
10-303-0090-2.74	-Aquisição de Medicamentos pelo Consórcio da Saúde AMMVI
3.3.9.3.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(587)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
04-122-0005-2.2	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Assessoria Geral
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(420)	-Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
02.02	Assessoria Jurídica
04-122-0005-2.3	Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(424)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
02.03	Assessoria de Planejamento
04-121-0005-2.64	Manutenção da Assessoria de Planejamento
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(426)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.490,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-122-0195-2.5	Man.Conservação de Prédios que Abrigam os Órgãos da Adm Pública
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(437)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.409,72
04-128-0010-2.50	Administração de Recursos Humanos
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(432)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.783,76
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(433)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.200,00
09-272-0205-2.6	Encargos com Inativos
3.1.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(559)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
04.00	-Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-0025-1.1	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.01(450)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Educação ..... R$ 114.000,00
12-362-0045-2.17	- Apoio Financeiro a Estudantes de Ensino Superior
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(477)	-Recursos Ordinários ..... R$ 17.834,87
06.00	-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0140-1.4	Construção de Pontes, Galerias e Obras de Contenção de Cheias
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(620)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.531,80
15-452-0130-2.40	-Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(608)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.482,00
20-606-0155-2.59	-Manutenção e Funcionamento do Matadouro Municipal
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(547)	-Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(548)	-Recursos Ordinários ..... R$ 5.390,00
09.00	- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.01	-Divisão de Desenvolvimento Econômico
18-541-0160-2.44	-Programas e Projetos de Preservação Ambiental
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(549)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.803,50
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
10.01	Divisão de Turismo
23-695-0170-2.48	Man. e Funcionamento do Parque Municipal das Grutas de Botuverá
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(554)	-Recursos Ordinários ..... R$ 13.000,00
10.02	Divisão Cultural
13-392-0060-2.46	Realização da Festa Bergamasca
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(478)	-Recursos Ordinários ..... R$ 1.866,67

10.03	-Divisão de Esportes
27-812-0070-2.21	-Apoio ao Esporte Amador do Município
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(482)	-Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
4.4.9.0.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(483)	-Recursos Ordinários ..... R$ 557,50
10.04	Divisão de Juventude
27-813-0170-2.69	-Realização de Ações para Juventude
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.00(555)	-Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde
11.01	-Fundo Municipal de Saúde
10-301-0090-2.70	Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(602)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 5.000,00
10-303-0090-2.67	Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica - AF
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.02(616)	-Receita de Impostos e de Transf.Impostos Saúde ..... R$ 9.650,18

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 02/12/2015.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 02 de dezembro de 2015.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0155/2015

DECRETO Nº. 0155/2015.
Anula e Suplementa no Orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0821/2014 de 17.12.2014, etc...

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 – Convênio Corpo de Bombeiros
(20) –4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0361.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação do artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 – Convênio Corpo de Bombeiros
(19) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0361.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, em 01 de dezembro de 2015.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2015 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2015 FMS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 10/12/2015 estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 02 de dezembro de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 60/2015
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 60/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 70/2015. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras do certame as empresas a seguir:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	R$ VALOR
COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME	75.779.223/0001-06	1	155.600,00
APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	3	129.490,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 02/12/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2015

Número do Registro de Preços: 18/2015 **Data do Registro: 03/06/2015** **Válido até: 03/06/2016**

Objeto da Compra: Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fretamento de Pessoas por micro-ônibus executivo com 27 lugares, poltronas estofadas e reclináveis, DVD, banheiro, calefação e bagageiro. (16147)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)		0	3,3700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2015

Número do Registro de Preços: 18/2015 **Data do Registro: 03/06/2015** **Válido até: 03/06/2016**

Objeto da Compra: Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Fretamento de Pessoas por ônibus executivo com 42 lugares, poltronas estofadas e recliníveis, DVD, banheiro, calefação e bagageiro. (16148)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)		0	4,6400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2015

Número do Registro de Preços: 18/2015 **Data do Registro: 03/06/2015** **Válido até: 03/06/2016**

Objeto da Compra: Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015
PROCESSO Nº 29/2015

(8291) - COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD

Braço do Trombudo, 3 de Junho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO ESFERAS CX (15071)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6460	1
2	GARFO 2-3 CX (15072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	708,1825	1
3	ALAVANCA CX CAMBIO (15073)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,5010	1
4	CAPAS DE ALAVANCA CX MARCHAS (15074)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,2462	1
5	CILINDROS FREIOS (15075)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
6	ALAVANCA DAS REDUZIDAS (15076)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	272,7417	1
7	CORREIA (6870)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	38,7960	1
8	DISCO EMBREAGEM 13 ESTR FINA (15077)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
9	ESPELHO EMBREAGEM (4298)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	318,1904	1
10	COBERTURA EMBRE, DUPLA (15078)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	315,5233	1
11	Arruela isolante fibra. (11540)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3,4602	1
12	CONTRA PINO (3517)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,8609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ROLAMENTO PRISA (15079)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
14	ROLAMENTO EMBR, CONT, PERM (15080)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	221,6119	1
15	ROLAMENTO EMBRE COMUM (15081)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	211,9551	1
16	DISCO ENC ROLMET, EMBREAG (15082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	261,3795	1
17	PLATOR COMPLETE DUPLO (15083)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.911,8489	1
18	ALAVANCA EMBREA, C/ BUCHA (15084)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	327,2821	1
19	DISCOS CERAMETÁLICOS EMBR (15085)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	772,6772	1
20	DISCOS EMBRE 13 C/ MOLAS (15086)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	727,2285	1
21	Correia borr vent (11557)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
22	HELIÇE 6,PASS,MOTOR 4236 (15087)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
23	BOMBA ÁGUA 4236 (15088)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	367,0497	1
24	RETENTOR TDF FORÇA LABIAL (15089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	112,5311	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	ROLAMENTO TDF TIPO NOVO (15090)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	145,4873	1
26	BOMBA ALIMENT BLIND (15091)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8480	1
27	BOMBA ALIMENT COMUM (15092)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
28	BOMBA COMBUSTÍVEL S 4000 (15093)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
29	TECLA SINALEIRA FAROL (15094)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	21,4553	1
30	TECLA AZUL ALTA (15095)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	90,9469	1
31	TECLA FAROL SERVIÇOS (15096)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,0348	1
32	Tecla indicadora direção. (11564)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	43,3071	1
33	Tecla pisca alerta. (11565)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,5900	1
34	FAROL DIANT QUADRADO (15097)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,5415	1
35	LAMPADA DIAN (15098)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	25,0444	1
36	LAMPADA DE IODO H3 (15099)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	LAMPADA DE PAINEL (4252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
38	LAMPADA FILAM INCAD (15100)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
39	KIT MOLAS ASSENTO (4265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
40	KIT DE MOTOR PERK (15101)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
41	1 JG DE JUNTAS PERK (15102)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
42	BOMBA ÁGUA PERK (15103)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
43	COMANDO HIDR SIMPLES (15104)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.510,2368	1
44	INDICADOR TEMPERATURA (15105)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
45	Pre filtro grande (11575)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
46	PRE FILTRO (4269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
47	MANGUEIRA INFERIOR (4286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
48	MANGOTE BORR BAIXA PRESS (15106)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Coxim borracha tanque. (11579)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	8,2291	1
50	Flexível tanque ao filtro. (11580)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
51	Bóia indicadora. (11571)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
52	LEXIVEL DO TANQUE (15107)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,9910	1
53	Mola helicoidal (11583)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7729	1
54	Mola pedal de embreagem. (11584)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
55	TIRANTE DE EMBRE, ANTIGO (15108)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
56	TIRANTE DE EMBRE, MODERNO (15109)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
57	BUCHA EIXO DE DIREÇÃO (4324)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
58	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
59	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
60	BUCHA MANGA 32 MM (15110)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	27,1760	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ROLAMENTO DE APOIO MANGA (15111)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
62	ROLAMENTO CONICO CUBO (15112)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
63	RETENTOR CUBO DIANT,DIANT (15113)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
64	RETENTOR MAIOR (11057)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
65	RETENTOR MENOR (5966)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
66	JUNTA (380)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
67	ANEL FLANGE (15114)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
68	Terminal tubular. (11600)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
69	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
70	Terminal direção. (11602)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
71	Braço comando da direção. (11603)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
72	Braço inferior direção. (11604)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Braço inferior direção (7917)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
74	Pino guia de aço (11606)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CXNH	0	20,5035	1
75	Junta Metálica. (8751)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
76	ROLAMENTO E CX (15115)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
77	ANEL BORRACHA CAIXA (15116)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
78	Anel trava pedal (11614)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
79	Filtro ar externo moderno (11839)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
80	Elemento filtro ar moderno (11838)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
81	Filtro de Ar Externo (10719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
82	Elemento filtro ar (10089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
83	FILTRO AR EXT 292-4275INT (15117)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
84	FILTRO AR EXT 292-4275 (15118)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
86	Elemento filtrante (9755)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
87	Jg reparo reservatório. (11628)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
88	Cj eixo tomada força (11629)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
89	EIXO TOMADA DE 08/2007 (15119)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
90	RETENTOR ESTREITO TDF (15120)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
91	PARAFUSOS RD DIANTEIRA (15121)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
92	PORCA RD DIANTEIRA (15122)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
93	CILINDRO DIREÇÃO (15123)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
94	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
95	REPARO DIREÇÃO (15124)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
96	CUBO DIANTEIRO (15125)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	RETENTOR DIANTEIRO (8687)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
98	ROLAMENTO APOIO (15126)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
99	Rolamento dianteiro (10760)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
100	BUCHA DIANTEIRA (3867)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
101	PONTA EIXO DIANT (15127)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
102	ARO DIANT 18 (15128)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
103	PINO DIANT BALÇ (15129)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
104	BUCHA DOS PEDAIS (15130)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
105	RETENTOR DOS PEDAIS (15131)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
106	EIXO DOS PEDAIS (15132)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
107	DISCOS DE FREIO (15133)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
108	SEPARADOR DE FREIO (5141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,7101	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	HASTE DE FREIO (15134)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
110	TIRANTE DE FREIO (5950)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
111	VEDADOR DE FREIO (15135)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
112	PARAFUSO RD TRAZ (15136)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
113	PORCA RD TRAZ (15137)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
114	MOLA DE FREIO (15138)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
115	VOLANTE DIREÇÃO (15139)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
116	REPARO CX DA DIREÇÃO (15140)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
117	BOMBA DIREÇÃO (15141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.537,0559	1
118	REPARO BOMBA DR (15142)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
119	FLEXIVEL DIREÇÃO (15143)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
120	PONTA EIXO TRZ (15144)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.332,5368	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	ROLAMENTO TRZ (15145)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
122	RETENTOR TRAZ (15146)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
123	TRAVA EIXO TRAZ (15147)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
124	ANEL DE CARCAÇA (15148)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
125	DISCO RD TRAZ 15X30 (15149)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
126	REPARO TAMPA HIDR (15150)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
127	EMBOLO HIDR (15151)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
128	GARFO DO HIDR (15152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
129	EIXO DO HIDR (15153)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
130	ARRUELA HIDR (15154)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
131	BUCHA DO HIDR (15155)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
132	BRAÇO DO HIDR (15156)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	GARFO DO LEVANTE (15157)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
134	BRAÇO ENTALHADO INT (15158)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
135	BRAÇO DR DO HIDR (15159)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
136	BRAÇO NIVELADOR (15160)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
137	TERCEIRO PONTO (15161)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
138	PINO DO HIDR (15162)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
139	TRAVA DOS BRAÇOS (15163)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
140	BARRA DE TRAÇÃO HIDR (15164)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
141	BARRA ESTABILIZADORA (15165)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
142	TAMPA DO HIDRAULICO (15166)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
143	Engate rápido (13716)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	63,4537	1
144	MANGUEIRA DO ENGATE (15167)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	JG DE JUNTAS MOTOR (15168)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
146	JUNTA CABEÇOTE (5186)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
147	JUNTA T VALVULAS (15169)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
148	KIT MOTOR FORD (15170)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
149	BOMBA OLEO MOTOR (15171)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.057,9212	1
150	JOGO DE BRONZE DE MOTOR (15172)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
151	RETENTOR VIRABREQUIM (15173)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
152	TAMPA OLEO MOTOR (15174)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,2953	1
153	VARETA OLEO MOTOR (15176)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
154	GRAMALHEIRA MOTOR (15175)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
155	JUNTA CARTER (5505)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
156	Silencioso (12026)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	TUBO SILENCIOSO (15177)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
158	Garfo (10069)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
159	DE JUNTAS CX (15178)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
160	RETENTOR CX (15179)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
161	ROLAMENTO CX (15180)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
162	ROLAMENTO POLGADA CX (15213)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
163	VARETA NIVEK CX (15214)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	44,6357	1
164	ALAVANCA CX FORD (15215)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
165	TAMPA DE BORRACHA (15216)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
166	FUNIL CX CAMBIO (15217)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
167	EIXO ENTALHADO EMBRE (15218)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	736,3203	1
168	EIXO PRINC CX (15219)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	EIXO TOMADA FORÇA (5325)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
170	RETENTOR T FORÇA (15220)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
171	REPARO TDF (15221)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	53,2218	1
172	SAPATA DE FREIO (15222)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
173	DISCO TDF (15223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
174	ANEL DE FERRO TDF (15224)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
175	EMBOLO TDF (15225)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
176	EMBOLO CURTO TDF (15226)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
177	ESPAÇADOR EMBOLO TDF (15227)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
178	CARCAÇA TDF (15228)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
179	ANEL MOLA TDF (15229)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
180	BUCHA DE EMBREAGEM (15230)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	50,8819	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	mola embreagem (12641)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
182	GARFO DA EMBREAGEM (15231)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
183	DISCO EMBREAGEM (15232)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
184	plator embreagem (12223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.249,7595	1
185	Rolamento embreagem (10065)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
186	TAMPA RADIADOR (4261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
187	HELIÇE RADIADOR (15233)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
188	MANGUEIRA RADIADOR (5184)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
189	DEFLETOR RADIADOR (15234)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
190	BOMBA DA ÁGUA (15235)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
191	VALVULA TERMISTÁTICA (15236)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1
192	TORNEIRA DE TANQUE (15237)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	TANQUE COMBUSTÍVEL (4072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.118,9558	1
194	TAMPA DE TANQUE (15238)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
195	BOMBA MANUAL (398)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
196	TAMPA DO SEDIMENTADOR (15239)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
197	CABO AFOGADOR (15240)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,8742	1
198	SOLENOIDE BOMBA INJ (15241)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
199	PRE FILTRO AR FERRO (15242)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
200	CONJ FILTRO AR COMPLETO (15243)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
201	Bomba Hidráulica (12082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.067,8358	1
202	SUPORTE DA BOMBA HIDRAULICA (15244)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
203	BOIA TANQUE FORD (15245)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
204	CHAVE DE PARTIDA (15246)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	146,5581	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Chave de luz (10188)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
206	PAINEL COMPLE (15247)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
207	MOLDURA DE FAROL (15248)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
208	FAROL COMPLETO (15249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
209	FAROL TRAZEIRO (15250)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	52,1113	1
210	TACOMETRO (15251)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
211	HORIMETRO (15252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
212	ASSENTO COMPLETO (15253)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
213	GRADE DIANTEIRA (4730)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
214	CAPO DIANTEIRO FIBRA (15256)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
215	JOGO DECALQUE COMPLETO (15258)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	71,6332	1
216	CRUZETA CRUZ DIFERENCIAL (15259)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	ENGRENAGEM SATELITE (15260)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
218	ARRUELA SATÉLITE (5152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
219	ENGRE, PLANT, ESQ (15261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
220	ENGRE, PLANT DIR (15262)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
221	CINTA TDF (15263)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9652	1
222	CARCAÇA TDF 5610 (15264)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
223	SUPORTE TDF (15265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
224	BARRA TERMINAL (15266)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
225	RETENTOR CUBO TR4 GRAN (15267)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
226	RETENTOR EIXO TR4 PQ (15268)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
227	RETENTOR DUPLO TR4 (15270)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
228	RETENTOR RASPADOR (15269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	RETENTOR CARCAÇA (15271)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
230	ROLAMENTO CUBO GRANDE (15272)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
231	ROLAMENTO CUBO PEQUENO (15273)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
232	ROLAMENTO CONICO PIVO (15274)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
233	CAPA VEDAÇÃO (15275)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	42,8015	1
234	ANEL O'RING (10271)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
235	Pino mancal pivô. (11506)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
236	EIXO TRAÇÃO CUBO (15276)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
237	SEMI EIXO TRANSMISSÃO (15277)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
238	GARFO ARTICULÇAO (15278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
239	GARFO ARTICULÇÃO PEQUENO (15279)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
240	GARFO DUPLO TR 4 (15280)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	CRUZETAS TR4 REFORÇ (15281)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
242	COROA AÇO DENTADO (15283)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
243	REPARO CILINDRO TR4 (15282)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
244	CAÇAMBA DE BLOQUEIO (15284)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
245	LUVA ACOPLAMENTO (15285)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
246	Garfo do bloqueio (7919)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
247	PLACA DE FRIO (15286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
248	ROLAMENTO (2918)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
249	SEMI ARVORE TRAZ COMP (15287)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6732	1
250	EIXO ARVORE (15288)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
251	RETENTOR TAMPA REDUZIDA (15289)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
252	JUNTA CORTICA (4278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	PINO ELASTICO AÇO (4249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
254	EIXO AÇO DE TRANS (15290)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
255	RETENTOR REDUÇÃO (15291)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1893	1
256	RETENTOR PLACA FREIO (15292)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
257	ANEL DIFERENCIAL (15293)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
258	JUNTA PAPEL (3719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
259	CAPA DE BORRACHA FREIO (15294)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
260	BIELETE FREIO (15295)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
261	DISCO FICÇÃO FREIO (15296)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	118,2320	1
262	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	98,2144	1
263	CJ comando freio. (11473)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
264	ROLAMENTO CONICO CX (15297)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	CONJ ROLAMENTOS (15298)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
266	ROLAMENTO COM ANEL (15299)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	166,5460	1
267	BRAÇO DO HIDRA, CURTO (15300)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
268	ROLAMENTOS AGULHAS CAX (15301)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	29,7637	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
269	MÃO DE OBRA (2726)	HR	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
PROCESSO Nº 66/2015

(7973) - AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 026/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 026/2015

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de INSTRUTOR para os cursos de Acordeon, Artesanato, Arte Fotográfica, Bateria, Capoeira, Dança, Desenho Artístico, Violão/Guitarra, Contrabaixo, sopro, e de ARTE EDUCADOR para os cursos de Artes visuais (pintura em tela), dança, Teclado/Vocal e Teatro em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nos polos culturais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, para o ano de 2016, no projeto ARTE EM TODA PARTE, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2. O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração, estão especificados no quadro constante do item 6 deste edital.
1.3.O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em 02 etapas para os candidatos aos cursos de: Acordeon, Bateria, Violão/Guitarra, Teclado/Vocal, Contrabaixo, Sopro, consistindo a 1ª etapa por prova escrita objetiva e a 2ª etapa por prova prática teórica musical de caráter eliminatório e classificatório.
1.4. O critério de seleção para os candidatos aos cursos de: Artesanato, Arte fotográfica, Artes visuais (pintura em tela), Capoeira, Dança, Desenho Artístico e Teatro, se dará por meio de avaliação de títulos, cursos de formação na área da cultura e tempo de serviço na mesma.
1.5.O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1(um) ano.
1.6. Considerando o disposto no art. 1°, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve em seu artigo 215, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e considerando que o ensino das artes é parte fundamental na Educação para o desenvolvimento do ser humano, pois é por meio da sensibilidade e da expressão artística que o homem se harmoniza consigo próprio e com o mundo. Assim, considerando que nos últimos anos a cultura como um todo tem passado por profundas transformações, nos pensamentos das pessoas, no gosto e no seu modo de viver, foi elaborado o projeto ARTE EM TODA PARTE, propiciando aos interessados o estímulo ao conhecimento, à cultura e à arte, através da realização de oficinas de artesanato, de artes visuais, de música, de dança, de capoeira e de teatro, sendo desenvolvido de forma dinâmica, criativa e prazerosa para que haja interação entre todos os participantes, incentivando às manifestações artísticas culturais como forma de sedimentar os valores culturais, oferecendo às crianças, jovens e adolescentes um complemento à sua formação, além de estender essa oportunidade a toda à população brusquense.
1.7. O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para o projeto acima mencionado.

2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO NO CARGO

INSTRUTOR
Formação completa no ensino médio
ARTE EDUCADOR
Formação em nível de graduação em Educação Artística, ou áreas afins.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CÓPIA dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência;
i) Sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Comprovação relativa a quitação militar;
l) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
n) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

o) Certidão/atestado de tempo de serviço no segmento que pretende atuar, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
p) Apresentar o diploma de conclusão de ensino médio para o cargo de Instrutor e Diploma de conclusão de curso em Educação Artística ou áreas afins, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para o cargo de Arte Educador.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital do Processo Seletivo;
4.2. As inscrições serão realizadas junto à Fundação Cultural de Brusque, localizada na Rua Prefeito Germano Schaefer, nº 110 – Praça da Cidadania, Centro de Brusque/SC, de Segunda a Sexta-feira a partir de 01 de dezembro de 2015 á 11 de dezembro de 2015, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 17 horas.
4.3. O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.4. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Ter o Ensino Médio completo para o cargo de INSTRUTOR e Ensino Superior completo e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão para o cargo de ARTE EDUCADOR, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do certificado ou do diploma de conclusão do curso;
5.2. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.4. Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.7. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
5.8. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

6.1. Instrutor

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Acordeon	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Artesanato	02	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Arte fotográfica	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Bateria	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Capoeira	02	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Dança	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Desenho artístico	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Violão/Guitarra	04	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Contrabaixo	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)
Sopro	01	20 horas semanais (**)	R$ 852,32 (mais R$ 92,50 de Auxílio Alimentação) (**)

6.2. Arte Educador

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Artes visuais (pintura em tela)	01	20 horas semanais (**)	R$ 1.029,90 (mais R$ 75,00 de Auxílio Alimentação) (**)
Teatro	01	20 horas semanais (**)	R$ 1.029,90 (mais R$ 75,00 de Auxílio Alimentação) (**)
Dança	02	20 horas semanais (**)	R$ 1.029,90 (mais R$ 75,00 de Auxílio Alimentação) (**)
Teclado/Vocal	01	20 horas semanais (**)	R$ 1.029,90 (mais R$ 75,00 de Auxílio Alimentação) (**)

(**) Carga horária sujeita a alteração conforme necessidade para realização das atividades, e demanda de alunos inscritos.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1. Arte Educador

Atribuições:
Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artístico culturais, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos, levando as pessoas a terem um outro olhar e uma outra relação com a própria existência, contribuindo com o bem-estar da população. Desenvolver, coordenar e executar programas, projetos educacionais, sociais e culturais e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania. Implementar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público-alvo, preparando material educativo, entre outros. Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

7.2. Instrutor

Atribuições:
Contribuir para a profissionalização da população, preparando e ministrando aulas práticas e teóricas sobre a moda atual, confecção de utensílios domésticos, bordados, costura, tricô, crochê, pintura, roupas, bordados, artesanato em geral e outros, utilizando-se de materiais e ferramentas necessárias para confecção e preparação destes, a fim de auxiliar na complementação da renda familiar. Estudar produtos, técnicas de produção e técnicas artesanais e artísticas para a preparação de aulas e desenvolvimento de cursos para a comunidade. Acolher e orientar alunos sobre postura profissional, ética, cidadania e meio ambiente. Avaliar o desempenho de alunos, organizando o ambiente de trabalho e executar atividades administrativas. Estabelecer maior contato na comunidade, ministrando aulas e cursos sobre manutenção de equipamentos e utensílios, economia doméstica e outros, com o intuito de incrementar a economia familiar. Intensificar o convívio social, bem como o lazer na comunidade, promovendo, organizando e desempenhando atividades sociais, dinâmicas, brincadeiras e outros. Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas.

8. DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1. A prova escrita objetiva será realizada para os candidatos aos cursos de Acordeon, Bateria, Teclado/Vocal e Violão/Guitarra, Contrabaixo e Sopro realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2015, das 08:00 horas às 12:00 horas, seguida da prova prática teórica musical, em locais a serem informados na Fundação Cultural de Brusque, sito na Rua Prefeito Germano Schaefer, nº 110, Centro, Brusque/SC (Praça da Cidadania).

9. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1. Os candidatos aos cursos de Acordeon, Bateria e Violão/Guitarra, Teclado/Vocal, Contrabaixo e Sopro, deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.2. O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de decorrido 01 (uma) hora do início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
9.3. Os três últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
9.4. A prova escrita objetiva de que trata o presente Edital compor-se-á de: Conhecimento de teoria musical, campo harmônico, divisão rítmica, escalas, intervalos, arpejos.
9.5. Estará classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver na prova objetiva 5,0 pontos do total geral da nota;
9.6. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação;
b) Ingressar no estabelecimento da prova após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bip, walkmann ou qualquer outro equipamento similar.
9.7. No caso de perda ou roubo de documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
9.8. Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
9.9. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.
9.10. Os candidatos aos cursos de Acordeon, Bateria, Violão/Guitarra, Contrabaixo e Sopro, deverão comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
9.11. Será fornecido aos candidatos da prova prática, partituras que deverão ser executadas no instrumento relacionado ao curso escolhido

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO

10.1. Os pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço serão conferidos ao candidato ao cargo de ARTE EDUCADOR ou INSTRUTOR, conforme os quadros abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO – HABILITAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Ensino Superior	05
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação	10
Diploma de Conclusão de Mestrado	15
Diploma de Conclusão de Doutorado	20

QUADRO DE PONTUAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO

De 06 meses a 03 anos	5,0 pontos
De 03 anos e 01 dia a 04 anos	6,0 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	7,0pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	8,0pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	9,0 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

PF = PMH + PTS Na qual:
PF= Pontuação Final;
PMH = Pontuação de Maior Habilitação;
PTS = Pontuação do Tempo de Serviço.
11.2. Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1.- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
12.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:
a) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
b) Candidato casado ou sob regime de união estável.

12.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 10.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

13. DO RESULTADO

13.1. As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas na data de 12 de Janeiro de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, sito no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque.

14. DOS RECURSOS

14.1. A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Fundação Cultural de Brusque, sito na Rua Prefeito Germano Schaefer, s/n, Centro, Brusque/SC (Praça da Cidadania), nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.
14.2. O recurso para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
14.3. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 14.1.; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.
14.4. A divulgação do resultado final será realizado dia 14 de janeiro de 2016.

15. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Fundação Cultural na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1 - Instrumento de admissão/nomeação (memorando);
2 - Endereço do servidor;
3 - Comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei;
4 - Regime jurídico;
5 - Informações pessoais: nome, sexo, CPF, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº PIS/PASEP se houver;
6 - Laudo de inspeção de saúde;
7 - Comprovação de nacionalidade;
8 - Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos;
9 - Comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais;
10 - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
11 - Informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
12 - Comprovação de idade mínima;
13 - Comprovação relativa a habilitação exigida no edital;
14 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
15 - Fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho;
16 - Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
17 - Termo de posse;
18 - Parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão;
19 - Declaração de bens;
20 - Classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
16.2. Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Administração;
16.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
16.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo;
16.5. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos;
16.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, sendo que é de inteira e exclusiva responsabilidade de candidato a abertura de conta corrente no Banco;
16.7. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade;
16.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Brusque, 01 de dezembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:				
Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO:
RUA: Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:

ESTADO CIVIL:
CPF:
RG/CI:
CARGO:

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Pontos	Seleção

Brusque(SC) _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº 10.396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 10.396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Substitui membros representantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeados por meio da Portaria n.º 8.534/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue:

III – Representantes da Associação de Pais e Alunos:
Titular: Geisa Dezidério Lupas
Suplente: Truesy Ferreira Testoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de novembro de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

PARECER COMED Nº 28

Interessado: Secretaria Municipal de Educação		UF: SC
Assunto: Alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Séries Iniciais/ Alteração na Resolução 001/09 que dispõe sobre a Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino.		
Relator: Rosangela Balchack		
Processo: 0015		
Parecer nº 028/2015	Comissão Comissão de Legislação e Normas	Aprovado em: 01/10/2015

I. Histórico
O presente Parecer tem por objeto a proposta de alteração à Resolução nº 001/09 de maio de 2009 que dispõe sobre a Educação Infantil do Ensino Fundamental nos Estabelecimentos Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, alterada pela Resolução nº2/11 de 6 de Outubro de 2011 e pela Resolução nº 03 de 06 de junho de 2013 que acrescenta dispositivos na Resolução 001/2009 sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
A proposição de alteração da Matriz Curricular foi encaminhada ao Conselho, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício SME/ Nº 1152/2015. O pedido é que seja alterada a grade curricular do Ensino Fundamental I(Séries Iniciais) conforme segue:

"Que no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) se acrescente 01 (uma) aula de Educação Física, (ficando a grade com 4 aulas semanais) e se reduza uma aula de história" a fim de que se possa cumprir a lei 11. 738/2008 que estabelece o piso salarial nacional que garante em seu artigo 2º §4º que: " Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos."

II. Análise
Mediante a solicitação, o Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições normativas e deliberativas,encaminhou às Comissões de Legislação e Normas, Ensino Fundamental e Educação Infantil que, reunidas para debater o assunto, no dia 17 de setembro de 2015, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e técnicos da Secretaria de Educação, após análise e debate sobre a proposição, rejeitou-se a proposta de aumentar uma aula de Educação Física, tendo em vista que a disciplina de Educação Física já é contemplada com 03 (três) aulas semanais de acordo com a grade curricular e legislação vigente.
Houve então, a proposição para que se crie na grade curricular a disciplina de Filosofia, que atende à necessidade de cumprimento da hora atividade do professor regente, conforme a Lei do Piso Nacional 11.738/2008. No entendimento dos conselheiros, no mundo atual é muito importante ofertar esta disciplina, pois, é mister que se desenvolva na criança o espírito crítico, é a filosofia que ajuda o ser humano a compreender a realidade levando-o a não aceitar aos padrões pré-estabelecidos, filosofia é a ciência do pensar, refletir, questionar os fatos, as ideias, as situações e mais que tudo, os valores colocados pela própria sociedade, em que o aluno está inserido. Filosofia leva o aluno à investigação e à compreensão de sua própria existência. No processo de aceleramento das tecnologias, voltar - se para a filosofia é lançar o olhar para a humanização da educação, num mundo globalizado e cada vez mais individualizado.
Nada havendo em contrário, desta forma, Regulamenta-se a oferta na Matriz Curricular de 1º ao 5º, Ano (Séries Iniciais) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caçador, da Disciplina de FILOSOFIA, sendo oferecida 01 (uma) aula semanal, tendo que ser trabalhada por professor devidamente habilitado na área conforme legislação vigente, com conteúdos e orientações devidamente organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

III. Voto da Relatora
A relatora vota contrária à proposta da Secretaria Municipal de Educação de ampliar 01 (uma) aula de Educação Física na Grade Curricular de 1º ao 5º Ano, é de PARECER FAVORÁVEL à decisão da Comissão quanto à oferta de uma aula semanal de Filosofia na Grade Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano diminuindo-se uma aula de história na grade do 1º ao 5º Ano do Sistema Municipal de Ensino, este Conselho entende que não há prejuízo acadêmico ao aluno.

IV. Decisão do Plenário
Nos termos da Análise, o plenário é de PARECER FAVORÁVEL, ao voto da relatora em 01 de outubro de 2015.

Caçador, 01 de outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA CNPJ: 11.153.425/0001-57 RUA EMILIA GIOPPO BRASIL,510 C.E.P.: 89500-000 - Caçador - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 14/2015 Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 7/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MADEIRAS, PREGOS E PARAFUSOS PARA CONFECÇÃO DE DECKS NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ARISTILIANO RAMOS NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

Ao(s) 2 de Dezembro de 2015, às 14:10 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 6273, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 14/2015, Licitação nº 14/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

NENHUMA EMPRESA APRESENTOU OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E HABILITAÇÃO, CARACTERIZANDO-SE UMA LICITAÇÃO DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caçador, 2 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

ANTONIO CARLOS CASTILHO - ..... - Pregoeiro(a)

EDIMAR SCAMBARA - ..... - APOIO

JULIANA NURILLES GARBOZZA - ..... - APOIO

ANA PAULA CARDOSO DE LIMA - ..... - APOIO

DOM/SC Assinado Digitalmente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

EDITAL DE CONCURSO Nº 01-2015 IPASC - GABARITO DEFINITIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 15 de novembro de 2015, após a análise dos recursos.

GABARITO DEFINITIVO

Nível Superior	
Cargo: Analista Previdenciário	
1	B
2	B
3	A
4	B
5	D
6	C
7	C
8	D
9	ANULADA
10	A
11	B
12	B
13	C
14	C
15	C
16	A
17	B
18	B
19	ANULADA
20	C
21	B
22	B
23	B
24	B
25	D
26	D
27	A
28	C
29	A
30	D
31	B
32	C
33	A
34	A
35	D
36	B
37	C
38	D
39	A
40	B

• Questão anulada. Pontua para todos.

EDITAL DE CONCURSO Nº 01-2015 IPASC - LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-A-NALISTA PREVI-DENCIA-RIO	NS-LEG. MUNIC. E CONSTIT.	NS- POR-TUGUES	Objetivas	Títulos	Total
1	THAYS NADIN MACHADO	1149-5	0	07/10/1991	180.00	80.00	100.00	360.00	0.000	360.000
2	LEONARDO FELIPE DUARTE	1312-9	0	05/12/1988	170.00	100.00	90.00	360.00	0.000	360.000
3	RODRIGO BARZOTTO PEREIRA DE SOUZA	726-9	0	20/03/1979	170.00	90.00	90.00	350.00	0.000	350.000
4	JULIANA NURILLES GAR-BOZZA	1099-5	0	20/07/1991	160.00	90.00	100.00	350.00	0.000	350.000
5	JULIANE ANTONIA PASI-NATO	688-2	0	21/09/1987	170.00	80.00	90.00	340.00	0.000	340.000
6	THAIS AMANDA LIMBER-GER	659-9	0	24/01/1992	170.00	70.00	100.00	340.00	0.000	340.000
7	PATRICIA FRIZZO	734-0	0	23/06/1988	160.00	90.00	90.00	340.00	0.000	340.000
8	SABRINA SURDI	683-1	0	26/01/1993	160.00	90.00	90.00	340.00	0.000	340.000
9	THIAGO PEGORETTI MOSER	631-9	0	12/09/1984	160.00	70.00	90.00	320.00	0.000	320.000
10	IDIANE CAETANO GON-CALVES	652-1	0	25/06/1989	150.00	80.00	90.00	320.00	0.000	320.000
11	MARIANA SCOLARO	675-0	1	28/12/1982	110.00	100.00	100.00	310.00	0.000	310.000
12	ELIETE CATARINA D"AGOSTINI	658-0	1	30/04/1960	150.00	70.00	80.00	300.00	0.000	300.000
13	ANA CARLA LOWCKE	701-3	0	11/09/1988	140.00	90.00	70.00	300.00	0.000	300.000
14	ODILA DAMACENA FERLIN	712-9	0	26/02/1990	140.00	80.00	80.00	300.00	0.000	300.000
15	ANDRESSA RODRIGUES	670-0	0	11/02/1993	140.00	70.00	90.00	300.00	0.000	300.000
16	MARIA ALICE AGUIAR MANARA	705-6	0	20/11/1964	130.00	100.00	70.00	300.00	0.000	300.000
17	GREICY RODRIGUES PIETROWSKI SPADER	648-3	1	16/01/1986	120.00	80.00	100.00	300.00	0.000	300.000
18	TIAGO KRAESKI DE OLIVEIRA	722-6	0	21/05/1985	150.00	70.00	70.00	290.00	0.000	290.000
19	IVETE FARIAS	632-7	1	01/08/1981	140.00	70.00	80.00	290.00	0.000	290.000
20	HELTON CALISTO	660-2	1	11/11/1982	130.00	90.00	70.00	290.00	0.000	290.000
21	ELAINE FAVERO	703-0	0	13/08/1988	130.00	90.00	70.00	290.00	0.000	290.000
22	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	602-5	0	06/07/1989	130.00	80.00	80.00	290.00	0.000	290.000
23	CHRISTIANO CELMER BALZ	625-4	0	23/04/1982	130.00	70.00	90.00	290.00	0.000	290.000
24	CRISTIANE ALMEIDA	633-5	0	29/06/1975	130.00	60.00	100.00	290.00	0.000	290.000
25	NAYARA MORESCO	709-9	0	18/07/1989	130.00	70.00	80.00	280.00	0.000	280.000
26	ANA PAULA CARDOSO DE LIMA	657-2	0	13/06/1988	120.00	80.00	80.00	280.00	0.000	280.000
27	JOCELI CRISTIANE MAR-TINS	651-3	0	14/06/1979	110.00	90.00	80.00	280.00	0.000	280.000
28	ADRIANO BORGES DE LIMA	639-4	0	09/09/1975	110.00	80.00	90.00	280.00	0.000	280.000
29	ANA PAULA DE CARLI BERTAIOLI	684-0	0	18/05/1981	110.00	70.00	100.00	280.00	0.000	280.000
30	JEAN GUSTAVO BRUSCO	649-1	0	17/12/1983	130.00	70.00	70.00	270.00	0.000	270.000
31	FABIO KRAIESKI	615-7	1	30/11/1977	120.00	100.00	50.00	270.00	0.000	270.000
32	ELIANE FATIMA ESTANIS-LOWSKI	681-5	1	11/08/1973	110.00	80.00	80.00	270.00	0.000	270.000
33	GERUSA BELO	655-6	1	11/01/1984	110.00	80.00	80.00	270.00	0.000	270.000
34	EDINA CARLA BRESSAN	733-1	0	08/02/1976	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
35	MARCIELE DAL MOLIN GASPERINI	572-0	0	30/10/1991	130.00	60.00	70.00	260.00	0.000	260.000
36	MICHELE ANTUNES DE MACEDO	640-8	0	22/04/1989	110.00	80.00	70.00	260.00	0.000	260.000
37	JOSE REINALDO PERETTO	641-6	0	23/07/1973	110.00	70.00	80.00	260.00	0.000	260.000
38	IRENE RIBEIRO DA SILVA SERIGHELLI	1236-0	1	04/04/1975	100.00	80.00	80.00	260.00	0.000	260.000

39	DANIEL HENRIQUE MACHIAVELLI	1224-6	2	07/05/1978	100.00	80.00	80.00	260.00	0.000	260.000
40	ANTONIO CARLOS CASTILHO	719-6	2	14/07/1971	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ANALISTA PREVIDENCIARIO	NS -LEG. MUNIC. E CONSTIT.	NS- PORTUGUES	Objetivas	Títulos	Total
41	GILSON RODRIGO PALMEIRA	713-7	0	10/12/1987	120.00	60.00	70.00	250.00	0.000	250.000
42	FERNANDA CANALLE	637-8	0	20/04/1990	120.00	60.00	70.00	250.00	0.000	250.000
43	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO BORDIGNON	626-2	1	26/03/1982	110.00	70.00	70.00	250.00	0.000	250.000
44	BRUNA TERESINHA MAFIOLETE	699-8	0	20/05/1990	110.00	70.00	70.00	250.00	0.000	250.000
45	MARILEI DALLAGNOL	645-9	0	29/09/1963	100.00	80.00	70.00	250.00	0.000	250.000
46	GABRIELLA LAZARI	725-0	0	23/06/1994	100.00	70.00	80.00	250.00	0.000	250.000
47	SILVIA DANIELE DE MIRANDA	646-7	0	07/03/1984	100.00	60.00	80.00	240.00	0.000	240.000
48	CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI	1287-4	0	27/08/1992	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
49	ISRAEL MONTEIRO	1300-5	0	29/08/1972	110.00	60.00	60.00	230.00	0.000	230.000
50	GABRIELA PFAFF MINGOTTI	1289-0	0	21/12/1985	100.00	70.00	60.00	230.00	0.000	230.000
51	MARY CELIA SILVEIRA DRIESSEN DA ROCHA	1140-1	2	13/12/1976	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
52	FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO	730-7	0	15/10/1981	100.00	60.00	60.00	220.00	0.000	220.000
53	RUDINEI ROSA DA SILVA	691-2	1	05/01/1983	100.00	60.00	60.00	220.00	0.000	220.000
54	GIAN CARLOS BURGER	676-9	1	14/09/1988	120.00	40.00	100.00	260.00	0.000	Elimin.
55	JOSOENNI RAUEN XAVIER	720-0	1	10/09/1985	90.00	90.00	70.00	250.00	0.000	Elimin.
56	LAIS ADELINE GRANEMANN DE LIMA	724-2	0	15/03/1994	90.00	90.00	70.00	250.00	0.000	Elimin.
57	MARLON RIBEIRO	680-7	1	16/05/1980	90.00	80.00	70.00	240.00	0.000	Elimin.
58	PATRICIA COLUSSI OLIVEIRA	636-0	1	31/07/1977	90.00	80.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
59	PAULA RAFAELI SANTIN	1111-8	2	12/11/1981	90.00	70.00	70.00	230.00	0.000	Elimin.
60	RENATA BASEGGIO	718-8	0	29/10/1987	120.00	30.00	70.00	220.00	0.000	Elimin.
61	JESSICA SMITH	628-9	0	31/12/1992	100.00	40.00	80.00	220.00	0.000	Elimin.
62	JOSIELI ELENI ORTH	689-0	0	27/05/1991	80.00	60.00	80.00	220.00	0.000	Elimin.
63	ANA CLAUDIA SERRA CARPES BIELA	650-5	1	18/12/1985	70.00	70.00	80.00	220.00	0.000	Elimin.
64	MARIANE RIBEIRO	679-3	0	04/04/1993	100.00	80.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
65	KARINE CRISTINA OLIVEIRA DE BRITO	630-0	1	24/11/1985	90.00	60.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
66	CESAR DOMINGOS FIGUEROA	708-0	0	18/10/1991	80.00	70.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
67	VALMIR PIASSON	653-0	2	01/07/1973	70.00	80.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
68	ADRIANO KOVALHUK	647-5	2	06/11/1962	70.00	60.00	80.00	210.00	0.000	Elimin.
69	MARCIANE PINTO	669-6	0	12/03/1981	70.00	60.00	80.00	210.00	0.000	Elimin.
70	GIOVANA DA SILVA BRASIL	665-3	1	22/01/1974	50.00	70.00	90.00	210.00	0.000	Elimin.
71	KEILIN LUANA BUENO	731-5	0	01/05/1994	90.00	60.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
72	NELCI CLARICE SEIDEL PAULINO	714-5	0	22/09/1974	60.00	70.00	70.00	200.00	0.000	Elimin.
73	MAICON JULIANO RIBEIRO	663-7	1	28/10/1982	100.00	40.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
74	CELIA CRISTINA DE SOUZA BASQUEIRA	656-4	1	07/06/1984	100.00	40.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
75	MARCELO RIBEIRO	695-5	1	31/03/1971	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
76	CAROLINE MARIANI CERON	696-3	0	18/09/1992	80.00	50.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
77	CHARLES DA SILVA BERNARDT DE COSTA LEITE	710-2	0	29/03/1992	60.00	70.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
78	VANESSA BIANCHI	693-9	0	05/01/1991	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
79	JAISON MEDEIROS PADILHA	1255-6	0	30/03/1983	50.00	40.00	50.00	140.00	0.000	Elimin.

EDITAL DE CONCURSO Nº 01-2015 IPASC - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
ELIETE CATARINA D'AGOSTINI	31	INDFERIDO
JULIANA N. GARBOZZA	09	DEFERIDO
	19	DEFERIDO
JULIANE ANTÔNIA PASINATO	09	DEFERIDO
	19	DEFERIDO
LEONARDO FELIPE DUARTE	09	DEFERIDO
PATRICIA FRIZZO	03	INDEFERIDO
	09	DEFERIDO
	15	INDEFERIDO
RODRIGO B. PEREIRA DE SOUZA	09	DEFERIDO
THAYS N. MACHADO	03	INDEFERIDO
	09	DEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 03/12/2015, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador–IPASC.

Questão anulada pontua para todos.

Caçador, 01/12/2015

PORTARIA Nº 862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA nº 862, de 18 de novembro de 2015.

Encerra o benefício de pensão por morte de ALDO FISCHER.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 91, c/c art. 13, inciso IV, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o pagamento do benefício de pensão por morte concedida a ALDO FISCHER, matrícula IPASC nº 5908, através da Portaria nº 305, de 04 de setembro de 2009, na condição de esposo da servidora falecida ELIETE SEBASTIANA D'AGOSTINI FISCHER, a contar de 14 de novembro de 2015, em razão de seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 18 de novembro de 2015.

Alcedir Ferlin - DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 863, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA nº 863, de 23 de novembro de 2015.

Aposenta a Servidora RITA BEATRIZ FAVERO PEREIRA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, ambos da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidora RITA BEATRIZ FAVERO PEREIRA, Matrícula nº 0951 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Referência 4/B, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de novembro de 2015, passando à Matrícula nº 3373 no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de outubro de 2015, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 4.007,86 (quatro mil, sete reais e oitenta e seis centavos), adicional de triênio de R$ 1.082,12 (um mil, oitenta e dois reais e doze centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 848,48 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando em R$ 5.938,48 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 23 de novembro de 2015.

Alcedir Ferlin - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA nº 864, de 23 de novembro de 2015.

Aposenta a Servidora CARMELINDA RUSCZYK.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §5º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, dos arts. 32 e 33, ambos da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidora CARMELINDA RUSCZYK, Matrícula nº 1.197 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Referência 3/C, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2015, passando à Matrícula nº 3374 no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de outubro de 2015, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 3.258,76 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e adicional de triênio de R$ 586,58 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 23 de novembro de 2015.

Alcedir Ferlin - DIRETOR PRESIDENTE.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 095/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 061/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/12/2016
1ª Publicação.

DECRETO N.° 3.032/2015

DECRETO N.º 3.032/2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 e 21 da Lei n.º 2.746 de 02/12/2014-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.727 de 28/10/2014-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 85
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 21, da Lei Municipal n.° 2.746, de 02 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 86
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 19 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.033/2015

DECRETO N.º 3.033/2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 e 21 da Lei n.º 2.746 de 02/12/2014-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.727 de 28/10/2014-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.037– Outras Transf.s do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Código Reduzido: 43
VALOR: R$ 350.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.062 – Transferências de Convênios - Estado/Educação
Código Reduzido: 41
VALOR: R$ 40.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.037– Outras Transf.s do Fundo Nacional de Desenvolvimento Código Reduzido: 40
VALOR: R$ 8.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso dos recursos vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dos recursos vinculados Transporte Escolar Estadual, da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 21 da Lei Municipal n.° 2.746, de 02 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 19 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.035/2015

DECRETO N.º 3.035/2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 e 21 da Lei n.º 2.746 de 02/12/2014-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.727 de 28/10/2014-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 9
VALOR: R$ 1.000.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 23
VALOR: R$ 1.300.000,00
Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 21 da Lei Municipal n.° 2.746, de 02 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.867/2015

LEI N.º 2.867/2015
Institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Criança e do Adolescente", que ocorrerá anualmente na segunda semana do mês de outubro, data comemorativa do "Dia da Criança".

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Criança e do Adolescente:
I - sensibilizar crianças e o adolescente sobre os principais cuidados com a saúde que se fazem necessários para seu bom desenvolvimento;
II - esclarecer as crianças e aos adolescentes os riscos do uso de drogas e bebidas alcoólicas na adolescência;
III - sanar dúvidas sobre sexualidade e orientar sobre os riscos da gravidez na adolescência;
IV - orientar sobre a importante função da família e seu papel para o desenvolvimento social e educacional;
V - alertar sobre os perigos do uso das redes sociais.
Art. 3º Na Semana Municipal da Criança e do Adolescente o Poder Executivo deverá realizar palestras, eventos culturais e outras atividades educativas, por meio de ações integradas entre as Secretarias competentes ou em conjunto com as organizações da sociedade civil, desenvolvendo uma ampla divulgação destas atividades a fim de promover a participação efetiva de todas as crianças e adolescentes deste Município.
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais, visando à plena execução das atividades da "Semana da Criança e do Adolescente".
Art. 5º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 27 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.868/2015

LEI N.º 2.868/2015
Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Camboriú e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída através da presente Lei no Município de Camboriú a Semana Municipal do Ciclismo, a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 19 de agosto, data comemorativa do Dia Nacional do Ciclista.
Art. 2º São objetivos da semana Municipal do ciclismo:
I - incentivar o uso responsável da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esporte como instrumentos de qualidade de vida;
III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV- desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
Art. 3º A "Semana Municipal do Ciclismo" deverá ser amplamente divulgada, com a distribuição de material gráfico, banner, colocação de placas nas ciclovias e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
Art. 4º Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à "Semana do Ciclismo".
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignados no orçamento.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 27 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.870/2015

LEI N.º 2.870/2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à regularização da área de terra que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à regularização da área de terra de propriedade do Município de Camboriú, abaixo descrita:
I - área total de 2.395,85m² (dois mil trezentos e noventa e cinco mil e oitenta e cinco metros quadrados), representada pelos Lotes 319, 320, 321, 322, 323, 341, 342, 343 e 344 do Loteamento Jardim Monte Alegre, localizado no Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, sob a Matrícula de n.º 60252, fl. 252, livro n.º 2-HD.
Parágrafo único. A regularização prevista no caput deste artigo consiste na doação da área especificada em favor da Mitra Metropolitana de Florianópolis/Paróquia Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.932.343/0076-39, situada na Rua Monte Agulhas Negras, n.º 512, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC.
Art. 2º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, caso a instituição utilize-o em finalidades diversas das estatutárias.
Art. 3º Para efeito de atendimento desta Lei, as despesas decorrentes da transferência de titularidade da área descrita no artigo 1º desta Lei correrão por conta da beneficiária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.871/2015

LEI N.º 2.871/2015

Dispõe sobre desafetação, autorização de permuta de área de terras do Município de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária a fração ideal de 3.270,76m², pertencente à área de terras de 10.056,56, de propriedade do Município de Camboriú, representada pela Área A da Quadra 06 do Loteamento Santa Regina V, situada no Bairro Santa Regina, Camboriú/SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 13546, fl. 1, livro n.º 2, conforme planta anexa que constitui parte integrante desta lei como se transcrita estivesse, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal.

Art. 2º Ato contínuo fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a permutar a área de 3.270,76m² citada no artigo 1º desta Lei, pelas seguintes áreas de terras, as quais totalizam uma área de 1.800m², de propriedade da empresa G. Laffitte Incorporações e Empreendimentos Imóbiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.448.602/0002-84, conforme plantas anexas que constituem parte integrante desta Lei como se transcritas estivessem:

I - Lote 01 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7973, fl. 1, livro n.º 2;

II - Lote 02 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7974, fl. 1, livro n.º 2;

III - Lote 03 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7975, fl. 1, livro n.º 2;

IV - Lote 04 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7976, fl. 1, livro n.º 2;

V - Lote 05 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7977, fl. 1, livro n.º 2;

VI - Lote 06 proveniente a área remanescente "D" do Loteamento Santa Regina III - Taboleiro, com área de 300,00m², registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, sob a Matrícula de n.º 7978, fl. 1, livro n.º 2.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei não resultará no pagamento quaisquer diferenças pecuniárias ou ônus entre os permutantes, em virtude da avaliação prévia realizada.

Art. 4º Ficam isentos da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, os imóveis acima identificados, objeto da presente permuta.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.873/2015

LEI N.º 2.873/2015

Autoriza a aquisição de cestas de natal para distribuição aos servidores do Poder Legislativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir 71 (setenta e uma) cestas de Natal para serem distribuídas aos servidores públicos efetivos e comissionados que integram o quadro da Câmara Municipal de Camboriú, por ocasião das comemorações de final de ano.

Parágrafo único. O valor de cada cesta de Natal fica limitado a R$ 223,65 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), admitindo-se variação para mais em até 10% (dez por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 111/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2015-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA O ITEM 01

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GRAMA COM TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO MATERIAL PARA AS DIVERSAS PRAÇAS, CAMPO MUNICIPAL E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 17(Dezessete) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESULTADO PR 33/15 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o ITEM 02 da licitação foi:
"FRACASSADO"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 02 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO 11 - 2015

RESUMO DE CONTRATO

FUNDESP

Contrato n° 013/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 010/2015
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 04/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 8.275,48 (Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O USO DA FUNDAÇÃO, NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS, ATLETAS E PROFESSORES

FMAS

Contrato n° 015/2015
Processo: Inexigência Licitatória nº. 002/2015
Contratado: VIAÇÃO PRAIANA LTDA
Data: 04/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A SECRETARIA E RETORNO A SEUS LARES.

Contrato n° 016/2015
Processo: Carta Convite Nº. 003/2015
Contratado: CATARINÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Data: 06/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUARTAS-FEIRAS, QUANDO OCORREM OS ENCONTROS DOS IDOSOS NO CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES. ITINERÁRIO: SAÍDA MONTE ALEGRE PASSANDO PELO BAIRRO TABULEIRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RIO PEQUENO, COM DESTINO NO BAIRRO AREIAS. RETORNO SEGUE MESMO ITINERÁRIO. A EMPRESA ESTÁ ASSEGURADA PELO DETER, DISPONIBILIZARÁ O MOTORISTA E ESTÁ RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO.

PMC

Contrato n° 057/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 078/2015
Contratado: GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA 03644721700
Data: 09/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 8.451,75 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS PAREDES INTERNAS, DO MURO E PARTE INTERNA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 058/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 083/2015
Contratado: L. MOHR LTDA
Data: 16/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 14.440,00 (Catorze mil e quatrocentos e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS DE TREINAMENTO, EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO DE GÁS, MERGULHO E SALVAMENTO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS PARA O USO DAR GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 059/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 083/2015
Contratado: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
Data: 16/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS DE TREINAMENTO, EQUIPAMENTO DE DETEÇÃO DE GÁS, MERGULHO E SALVAMENTO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SINALIZAÇÃO E FERRAMENTAS PARA O USO DAR GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 060/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 084/2015
Contratado: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME
Data: 16/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO EM COMBATE A INCÊNDIO PARA USO DAS GUARNIÇÕES DO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 061/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 085/2015
Contratado: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME
Data: 17/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 8.496,20 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO PARA O USO DAS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 062/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 086/2015
Contratado: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA
Data: 17/11/2015
Prazo: 31/01/2016
Valor: R$ 601.013,79 (Seiscentos e um mil treze reais e setenta e nove centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS DE ILUMINAÇÃO DESTINADO À DECORAÇÃO DO NATAL LUZ DE

2015.

Contrato n° 063/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 088/2015
Contratado: BEE2B INFORMATICA LTDA - EPP
Data: 20/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE PARA USO DAS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA NA CIDADE DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 064/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 091/2015
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 23/11/2015
Prazo: 31/01/2016
Valor: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ" DE CAMBORIÚ, O EVENTO CONTARA COM PROGRAMAÇÃO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, ATIVIDADES DE LAZER E ENTRETENIMENTOS PARA A COMUNIDADE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ E VISITANTES.

Contrato n° 065/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 092/2015
Contratado: PRO OUT PRODUTORA LTDA ME
Data: 27/11/2015
Prazo: 31/01/2016
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA PARA O EVENTO NATAL LUZ 2015, QUE ACONTECERA EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015.

Contrato n° 066/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 090/2015
Contratado: SUPRIMOVEIS LTDA ME
Data: 27/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 12.768,00 (Doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E NOVA SEDE DO CIRETRAN DE CAMBORIÚ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO SANTA REGINA MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 067/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 090/2015
Contratado: NELITA GOMES FARIAS EPP
Data: 27/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 23.799,03 (Vinte e três mil e setecentos e noventa e nove reais e três centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E NOVA SEDE DO CIRETRAN DE CAMBORIÚ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO SANTA REGINA MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 068/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 090/2015
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 27/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 6.690,00 (Seis mil e seiscentos e noventa reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E NOVA SEDE DO CIRETRAN DE CAMBORIÚ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO SANTA REGINA MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 069/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 090/2015
Contratado: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR-ME
Data: 27/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 13.675,01 (Treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E NOVA SEDE DO CIRETRAN DE CAMBORIÚ, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, BAIRRO SANTA REGINA MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FMC

Contrato n° 011/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2015
Contratado: RISIAN BITENCOURT DA COSTA 07950205970
Data: 18/11/2015
Prazo: 31/08/2016
Valor: R$ 26.899,20 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS AULAS DE VIOLÃO, VIOLINO E PREPARAÇÃO VOCAL FAZ NECESSÁRIO PARA SUPRIR TAIS NECESSIDADES, DEVIDO A GRANDE DEMANDA NOS REFERIDOS CURSOS.

Contrato n° 012/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2015
Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 26/11/2015
Prazo: 31/12/2015
Valor: R$ 47.022,00 (Quarenta e sete mil e vinte e dois reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MATERIAL IMPRESSO PARA O EVENTO NATAL LUZ 2015. EVENTO ESTE QUE FAZ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ.

FME

Contrato n° 026/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 021/2015
Contratado: INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA – ME
Data: 13/11/2015
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: A empresa vencedora receberá 100% (cem por cento) das inscrições pagas pelos candidatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	---------	UN	1,00	40,00	40,00
2	INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	--------	UN	1,00	60,00	60,00
3	INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	--------	UN	1,00	80,00	80,00
TOTAL						R$180,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VISANDO EXITO NA REALIZAÇÃO DOS

TRABALHOS INERENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDESB

Contrato n° 015/2015
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2015
Locador: ANJO DA SILVA
Data: 19/11/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total do contrato: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES NO BAIRRO CEDRO COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A UNIDADE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 016/2015
Processo: Concorrência Pública nº 003/2014
Concessionária: ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE LTDA
Data: 30/11/2015
Prazo: 35 (trinta e cinco) anos
Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELO PRAZO DA CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, À CONCESSIONÁRIA, PARA PRESTÁ-LOS AOS USUÁRIOS NA ÁREA DE CONCESSÃO, OBEDECIDAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E DO CONTRATO.

ADITIVO
PMC

Primeiro Termo aditivo ao
Contrato: 028/2015
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2015
Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 10/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 14 de novembro de 2015 até 30 de junho de 2016, por motivo da obra estar paralisada por falta de repasse do Governo Federal, conforme solicitação da empresa e secretário de planejamento urbano.

Termo aditivo a ata de registro de preços 023/2015
Aditivo solicitado pela Secretaria de Saúde
Processo: Pregão Presencial Nº 022/2015
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 11/11/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Oitavo Termo aditivo ao
Contrato: 003/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Data: 12/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016, por motivo de reprogramação financeiro junto a Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da empresa e secretário de Planejamento Urbano.

Sexto Termo aditivo ao
Contrato: 007/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 063/2013
Contratado: ROGER MARCELO BETTONI - ME
Data: 13/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as devido a continuidade dos serviços prestados, baseado no art. 57, II da Lei 8666/93 e pesquisa de mercado, conforme solicitação da secretaria de Obras e Serviços Urbanos, homologação do parecer jurídico pelo Secretário desta mesma secretaria e homologação e deferimento da prefeita frente a solicitação, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Oitavo Termo aditivo ao
Contrato: 004/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 16/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016, por motivo de reprogramação financeiro junto a Caixa Econômica Federal e motivos intempéries, conforme solicitação da empresa e secretário de Planejamento Urbano.

Quinto Termo aditivo ao
Contrato: 002/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 17/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016, por motivos de reprogramação financeira junto a Caixa Econômica Federal, conforme solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Quarto Termo aditivo ao
Contrato: 064/2014
Processo: Tomada de Preço nº 005/2014
Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 19/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra até 30 de junho de 2016, por motivo da obra estar paralisada para conclusão da execução do canal em concreto, comprometendo o cronograma físico pré-estabelecido, conforme solicitação da empresa e secretário de planejamento urbano.

Segundo Termo aditivo ao
Contrato: 088/2012
Processo: Tomada de Preço nº 001/2012
Contratado: ECOLIBRA ENGENHARIA. PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA EPP
Data: 20/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços e prazo contratual até 30 de junho de 2016, devido a reprogramação contratual junto a Caixa Econômica Federal, conforme justificativa da Secretaria de Planejamento Urbano e solicitação da empresa.

Aditivo à
Ata de Registro de Preços: 030/2015
Processo: Pregão Presencial nº 027/2015
Contratado: PAVSUL ASFALTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Data: 20/11/2015
Objeto: Aquisição de asfalto usinado, para serviços emergenciais

de recuperação de vias municipais para aplicação a frio em operação tapa buracos.

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato: 055/2014
Processo: Tomada de Preço nº 002/2014
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 16/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016, por motivo de atraso do repasse junto ao BADESC e motivos intempéries, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Quarto Termo aditivo ao
Contrato: 099/2014
Processo: Pregão Presencial Nº. 054/2014
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 24/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), tendo em vista a continuidade do serviço de limpeza e confecção de valas e colocação de tubos em redes pluviais de escoamento de ao água em todo o Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, homologação do secretário de desta pasta e homologação e deferimento da prefeita em anexo.

Primeiro Termo aditivo ao
Contrato: 103/2014
Processo: Carta Convite Nº. 038/2014
Contratado: MABEL ELIS BUNDER DE NEGREIROS - ME
Data: 27/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de manter o serviço de sistema informatizado de controle interno, por se tratar de serviço contínuo, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 02 meses, vigorando de 09 de dezembro de 2015 até 08 de fevereiro de 2016 e o valor contratual em R$ 6.996,00 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais), conforme requisição da Controladoria Geral do Município.

FMS

Primeiro Termo aditivo ao
Contrato: 027/2015
Processo: Carta Convite Nº. 008/2015
Contratado: FLORA GARDEM FLORICULTURA LTDA
Data: 17/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 03 meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2016 até 1º de abril de 2016, tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado e a existência de saldo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sexto Termo aditivo ao
Contrato: 067/2014
Processo: Tomada de Preço nº 002/2014
Contratado: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Data: 19/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, vigorando de 22 de novembro de 2015 até 20 de janeiro de 2016, tendo em vista trâmites administrativos e financeiros da obra, conforme solicitação da secretaria.

Sexto Termo aditivo ao
Contrato: 044/2014
Processo: Concorrência Pública nº 002/2014
Contratado: MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 20/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual/execução da obra por mais 60 dias, ou seja, de 22 de novembro de 2015 até 20 de janeiro de 2016, tendo em vista dias não trabalhados, a condição meteorológica, conforme justificativa da empresa, parecer favorável do engenheiro que fiscaliza a obra e solicitação da secretaria.

Segundo Termo aditivo ao
Contrato: 027/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 023/2013
Locador: Sr. VALDELEIS CANDIDO DA SILVA
Data: 26/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, pois o lugar é de fácil acesso para entrega de medicamentos e próximo a secretaria de saúde, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 01 (um) mês, vigorando de 28 de novembro de 2015 a 27 de dezembro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R$ 2.344,92 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

FME

Quinto Termo aditivo ao
Contrato: 059/2014
Processo: Tomada de Preço nº 008/2014
Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data: 13/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual da obra por 30 dias, vigorando de 14 de novembro de 2015 até 13 de dezembro de 2015, em virtude de trâmite de medição para finalização do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e empresa.

Quarto Termo aditivo ao
Contrato: 069/2013
Processo: Concorrência Pública nº. 001/2013
Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data: 13/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 60 dias, ou seja, de 14 de novembro de 2015 até 12 de janeiro de 2016, tendo em vista o atraso dos recursos, conforme justificativa apresentada pela empresa e Secretaria de Educação.

FUNDESB

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato: 016/2013
Processo: Carta Convite Nº. 010/2013
Contratado: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP
Data: 23/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução do trabalho sócio ambiental da obra do parque linear por mais 180 dias, ou seja, de 25 de dezembro de 2015 até 21 de junho de 2016, tendo em vista a necessidade de o serviço acompanhar a obra que tem esta em andamento, conforme justificativa

e solicitação da empresa e Secretaria de Saneamento básico em anexo.

Sexto Termo aditivo ao
Contrato: 026/2011
Processo: Carta Convite Nº. 027/2011
Contratado: LCT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Data: 23/11/2015
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 180 dias, ou seja, de até 25 de dezembro de 2015 até 21 de junho de 2016, visto que o mesmo refere-se a fiscalização e supervisão da obra do parque linear que está em andamento. Desta forma, esse contrato deve acompanhar aquele, tendo em vista tal fiscalização que se faz necessário, conforme justificativa e solicitação da empresa e secretaria.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA AO PR 104/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 104/2015-PMC LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA O ITEM 01

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 104/2015 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS E PARALELEPÍPEDOS EM TODAS AS RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.", sofreu a seguinte alteração:
Foram excluídos os incisos VII e VIII da clausula 4.1 do Edital.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 02 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 109/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 109/2015)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 109/2015, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com conserto e troca de pneus para veículos leves, caminhões, máquinas e ônibus da frota do município de Campo Alegre – SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AUTO POSTO JK LTDA. A licitante credenciou como representante na sessão o Sr. João Alaor Neneve Cordeiro. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Não comprovou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. Passou-se aos lances, o representante não concedeu nenhum lance de desconto na proposta inicial, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Serviço	Conserto de pneu 1000x20	30,00	9.000,00
02	150	Serviço	Conserto de pneu 1400x24	40,00	6.000,00
03	40	Serviço	Conserto de pneu 12.5x 80/18	35,00	1.400,00
04	40	Serviço	Conserto de pneu 19.5x 24	40,00	1.600,00
05	40	Serviço	Conserto de pneu 17.5x 25	35,00	1.400,00
06	60	Serviço	Conserto de pneu de veículo leve	10,00	600,00
07	60	Serviço	Conserto de pneu 900x20	30,00	1.800,00
08	12	Serviço	Conserto de pneu 215/75R 17.5	25,00	300,00
09	100	Serviço	Montagem de pneu 1000x20	25,00	2.500,00
10	40	Serviço	Montagem de pneu 1400x24	35,00	1.400,00
11	20	Serviço	Montagem de pneu 12.5x 80/18	30,00	600,00
12	20	Serviço	Montagem de pneu 19.5x 24	35,00	700,00
13	20	Serviço	Montagem de pneu 17.5x25	30,00	600,00
14	10	Serviço	Montagem de pneu de veículo leve	10,00	100,00
15	12	Serviço	Troca de pneu de veículo leve	10,00	120,00
16	30	Serviço	Troca de pneu 900x20	25,00	750,00
17	12	Serviço	Troca de pneu 215/75R 17.5	20,00	240,00
18	20	Serviço	Balanceamento automóvel	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 29.310,00	

Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes classificadas conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a empresa AUTO POSTO JK LTDA, foi declarada habilitada e vencedora . A Pregoeira Adjudica as proposta declarando-as vencedoras. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 9.436 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.436 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicações Diretas	

339030.00.766 -	Material de Consumo	R$ 500,00
339039.00.766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	Total	R$ 1.500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
400000.00.766 -	Despesas de Capital	
440000.00.766 -	Investimentos	
449000.00.766 -	Aplicações Diretas	
449052.00.766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre/SC., 02 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.414 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Lei nº 4.414 de 02 de dezembro de 2015
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude, órgão deliberativo, propositivo, consultivo e de cooperação governamental, com a finalidade de orientar e deliberar matéria de sua competência.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Juventude ficará diretamente vinculado ao Poder Executivo Municipal, e funcionará em consonância com os Conselhos Estadual e Federal de Juventude, articulando-se com os mesmos se necessário.

Art.2º O Conselho Municipal de Juventude terá as seguintes atribuições:

I – Formular diretrizes da política municipal direcionada à Juventude, fixando prioridades para definição das ações correspondente e a aplicações dos recursos;

II – Sugerir ao Executivo Municipal propostas de políticas públicas ou de outras iniciativas consensuais que visem assegurar e ampliar os direitos da Juventude;

III – Desenvolver, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa dos direitos sociais, dos deveres e de protagonismo dos jovens;

IV – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

V – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares nos âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional;

VI - Zelar pela execução da política municipal voltada para a Juventude, estabelecendo critérios formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao campo de competência;

VII – Acompanhar e avaliar as propostas orçamentárias do Poder Executivo Municipal, indicando as modificações necessárias à consecução das ações formuladas para a Juventude;

VII – Opinar e oferecer subsídios para elaboração de Leis, Decretos ou outros atos administrativos normativos, atinentes aos interesses da

Juventude;

IX – Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à Juventude com vista à consecução de programas voltados a Juventude;
XIII – Organizar e normatizar a conferencia da Juventude quando convocada pelo poder publico e/ou pelo Conselho Municipal de Juventude com representação de vários segmentos sociais para avaliar a situação da Juventude e propor diretrizes para formulação de políticas para o Município;

X – Além das indicações supra referidas, caberá ao Conselho Municipal de Juventude, elaborar, aprovar e emendar seu Regimento Interno e executar outras atribuições correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos dessa Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos completos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude será composto por no mínimo 15 (quinze) membros, sendo 07 (sete) representantes de Órgãos Governamentais e 08 (oito) representantes de Órgãos Não Governamentais:

I – Da Representação Governamental:
a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Um (01) representante da Coordenadoria Municipal de Esportes;
c) Um (01) representante da Coordenadoria Municipal de Cultura;
d) Um (01) representante do Serviço de Assistência Social;
e) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
f) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) Um (01) representante do Poder Legislativo Municipal.

II – Da Representação Não Governamental:
a) Um (01) representante dos movimentos religiosos, com Juventude organizada;
b) Um (01) representante de cada partido com cadeira na Câmara de Vereadores que tenha segmento jovem organizado;
c) Um (01) representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Um (01) representante de Sindicato dos Empregadores Rurais;
e) Um (01) representante das Associações de Moradores;
f) Dois (02) representantes da Segurança Pública indicados pela Polícia Militar e pela Polícia Civil;
g) Um (01) representante da Fundação Educacional de Campo Alegre – FECAMPO.

§ 1º Os Conselheiros indicados por Órgãos Públicos pelas Entidades que representam serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para cada membro do Conselho, será nomeado um Suplente, na forma do Titular.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, admitida a recondução por igual período.

§ 4º O Poder Público Municipal deverá comunicar por escrito os segmentos não governamentais para que estes indiquem seus membros;
§ 5º O representante de que se trata a alínea "e" do inciso II do Art. 4º desta Lei, serão escolhidos em assembleia especifica, de preferência realizada na Conferencia;

§ 6º Os Conselheiros elegerão entre si, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Juventude.
Art.5º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Juventude será prestado Poder Público Municipal, inclusive quanto às instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art.6º A função de Conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.7º Caberá ao Conselho Municipal de Juventude instituir seu Regimento e dispor sobre outras normas de organização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.
Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
02 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 34/2015 MEDICAMENTOS - SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15/12/2015 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Registro de preço Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 02 de dezembro de 2.015.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

DECRETOM 7428/2015 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

DECRETO Nº 7.428/2015 DE 30/11/2015
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal De Política Cultural de Campos Novos:

I. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL
Titular: Dalva Terezinha Bebber
Suplente: Janio Eustaquio Pereira

II. Representante da Associação Empresarial, Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN
Titular: Vadenir de Amorin
Suplente: Eduardo Ernesto Zortéa

III. Representante da Câmara de Dirigentes LIONS CLUBE
Titular: Dalva Terezinha Bebber
Suplente: Janio Eustaquio Pereira

IV. Representante do Rotaract e Rotary
Titular: Gustavo Conrado Gonçalves
Suplente: Robson Mello

V. Representante das Invernada Artísticas
Titular: Jocemir da Silva Machado
Suplente: Lucimar Teske França

VI. Representante da Fundação Cultural Camponovense
Titular: Eliamar Terezinha Antunes Mayer
Suplente: Maria Helena Mafioletti Sampaio

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ana Eumar Barbosa
Suplente: Rosângela Schuster Luft

VIII. Representante do Legislativo Municipal
Titular: Cecília Bittencourt Machado
Suplente: Gilvane Terezinha Becher dos Santos

IX. Representante das Entidades de Ensino Superior
Titular: Eliani Marin
Suplente: Maria Heliani Gomes de Oliveira

X. Representante do Galpão "Caipora Viu"
Titular: Benito Luiz Zandona
Suplente: Rafael Anderson Fachin

XI. Representante das Escolas de Músicas
Titular: Marcos Vinicius Martinez
Suplente: Paulo Marcos Moraes

XII. Representante das Escola de Dança
Titular: Marinês Proner
Suplente: Josiane Pedroso

XIII. Representante da União Camponovense de Entidades Comunitárias - UNICAMPO
Titular: Vilmar de Mattos
Suplente: João Pedro Ferreira da Silva

XIV. Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Antonio Riccieri Chiochetta
Suplente: Gilson Lopes

XV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Titular: Dayana Taize dos Santos Ribeiro
Suplente: Viviane Cristina Junho de Oliveira

XVI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Roveda
Suplente: Rejane Ruppthal

XVII. Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Sergio Silvestrin
Suplente: XXX

XVIII. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Titular: Diogenes Zoldan
Suplente: Hayett Kanaan Milanez

XIX. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: José Adelar Carpes
Suplente: Dalton José Walter

XX. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: José Dirceu Bevilaqua
Suplente: Gleice Aparecida dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal De Política Cultural de Campos Novos será de 02 (dois) anos a partir da presente data, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
30 de novembro 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1667/15

PORTARIA Nº 1667/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARIAZINHA BUENO CRUZ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M PEQUENO ANJO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIAZINHA BUENO CRUZ DA SILVA, das funções de SECRETÁRIA DO C.E.I.M PEQUENO ANJO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1636/15

PORTARIA Nº 1636/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ADRIANA SURDI CORONETTI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO CEIM JOSÉ CARLOS PISANI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ADRIANA SURDI CORONETTI, das funções de SECRETÁRIA DO CEIM JOSÉ CARLOS PISANI, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1637/15

PORTARIA Nº 1637/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ALICE DOS SANTOS GARCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO GRUPO ESCOLAR WALDEMAR RUPP

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALICE DOS SANTOS GARCIA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO GRUPO ESCOLAR WALDEMAR RUPP, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1638/15

PORTARIA Nº 1638/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ANA EUMAR GONÇALVES BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA E.B.M. SANTA JULIA BILLIART

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA EUMAR GONÇALVES BARBOSA, das funções de DIRETORA ADJUNTA DA E.B.M. SANTA JULIA BILLIART, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1639/15

PORTARIA Nº 1639/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ANGELA CARLA DORINI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DA ESCOLA ANDRÉ REBOUÇAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANGELA CARLA DORINI, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DA ESCOLA ANDRÉ REBOUÇAS, essa portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1640/15

PORTARIA Nº 1640/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ANGELA MARIA DALBERTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO G.E.M. DEPUTADO WALDEMAR RUPP

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANGELA MARI ADALBERTO, das funções de SECRETÁRIA DE G.E.M. DEPUTADO WALDEMAR RUPP, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1641/15

PORTARIA Nº 1641/15 de 25/11/2015
DISPENSA O SERVIDOR ANTONIO SALVADOR MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO G.E.M. DEPUTADO WALDEMAR RUPP

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO SALVADOR MARQUES, das funções de DIRETOR DO G.E.M. DEPUTADO WALDEMAR RUPP, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1642/15

PORTARIA Nº 1642/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CAMILA E SÁ DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M. SONHO INFANTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CAMILA E SÁ, das funções de SECRETÁRIA DO C.E.I.M SONHO INFANTIL, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1643/15

PORTARIA Nº 1643/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CARMEN LUCIA FABIENSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M. MARILENE RUPP BAGATINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CARMEN LUCIA FABIENSKI, das funções de DIRETORA DO C.E.I. M MARILENE RUPP BAGATINI, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1644/15

PORTARIA Nº 1644/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CELIA LUZIA MENA BARRETO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CELIA LUZIA MENA BARRETO, das funções de SECRETARIA DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1645/15
PORTARIA Nº 1645/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CLEOCI FRANCIONE DOS PASSOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M MARILENE RUPP BAGATINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLEOCI FRANCIONE DOS PASSOS, das funções de SECRETARIA DO C.E.I.M MARILENE RUPP BAGATINI, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1646/15
PORTARIA Nº 1646/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CLEUDES REGINATO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO CAIC - PROFESSOR NAIR DA SILVA GRIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLEUDES REGINATO DE OLIVEIRA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO CAIC - NAIR DA SILVA GRIS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1647/15
PORTARIA Nº 1647/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA CLEUDES REGINATO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO CAIC - PROFESSOR NAIR DA SILVA GRIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar a servidora CLEUDES REGINATO DE OLIVEIRA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO CAIC - NAIR DA SILVA GRIS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1648/15
PORTARIA Nº 1648/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA DAIANE ROBERTO PENSO NEVES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL À ACAMINHO DO FUTURO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar a servidora DAIANE ROBERTO PENSO NEVES, das funções de SECRETÁRIA DA ESCOLA A CAMINHO DO FUTURO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1648/15
PORTARIA Nº 1648/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA DAIANE ROBERTO PENSO NEVES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL À ACAMINHO DO FUTURO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar a servidora DAIANE ROBERTO PENSO NEVES, das funções de SECRETÁRIA DA ESCOLA A CAMINHO DO FUTURO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1650/15
PORTARIA Nº 1650/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M PADRE ARMANDO DE COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M PADRE ARMANDO DE COSTA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1652/15
PORTARIA Nº 1652/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ELIAMAR ANTUNES MAYER DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIAMAR ANTUNES MAYER, das funções de DIRETORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CID CAESAR DE ALMEIDA PEDROSO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1653/15
PORTARIA Nº 1653/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ELIZABETE DE OLIVEIRA MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M À CAMINHO DO FUTURO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA MACHADO, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M À CAMINHO DO FUTURO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1654/15
PORTARIA Nº 1654/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ELOIR CARVALHO DE MATTOS FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELOIR CARVALHO DE MATTOS FERREIRA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1655/15
PORTARIA Nº 1655/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA GISELE WERLE MANFROI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M JOSE CARLOS PISANI- CAIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora GISELE WERLE MANFROI, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M JOSE CARLOS PISANI - CAIO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1656/15
PORTARIA Nº 1656/15 de 25/11/2015
DISPENSA O SERVIDOR ILDO DALPIVA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DA E.M.E.F. NOVOS CAMPOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ILDO DALPIVA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DA E.M.E.F. NOVOS CAMPOS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1657/15
PORTARIA Nº 1657/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA IVONETE KEMER COMERLATTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M PADRE ARMANDO DE COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora IVONETE KEMER COMERLATTO, das funções de SECRETARIA DO C.E.I.M PADRE ARMANDO DE COSTA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1658/15
PORTARIA Nº 1658/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA JANAÍNA DENISE DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO U.E.C. ELIETE TEIXEIRA LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JANAÍNA DENISE DA SILVA, das funções de SECRETARIA U.E.C. ELIETE TEIXEIRA LOPES, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1659/15
PORTARIA Nº 1659/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA JUCIMARA MÂNICA FOPPA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO G.E.M. JARDIM BELA VISTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JUCIMARA MÂNICA FOPPA, das funções de DIRETORA DO G.E.M. JARDIM BELA VISTA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1660/15
PORTARIA Nº 1660/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA JULIANE BROGLIATO ALBUQUERQUE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CAIC – NAIR DA SILVA GRIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JULIANE BROGLIATO ALBUQUERQUE, das funções de DIRETORA DO CAIC – NAIR DA SILVA GRIS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1661/15
PORTARIA Nº 1661/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA LAUDICEIA BERNARDI GEWEHR DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DA ESCOLA ANDRÉ REBOUÇAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LAUDICEIA BERNARDI GEWEHR, das funções de SECRETARIA DA ESCOLA ANDRÉ REBOUÇAS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1662/15
PORTARIA Nº 1662/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA LUCIA KEMER CAPELARI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DA E.B.M. SANTA JULIA BILLIART

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCIA KEMER CAPELARI, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DA E.B.M SANTA JULIA BILLIART, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1663/15
PORTARIA Nº 1663/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SOLEETE APARECIDA SURDI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA E.B.M. SANTA JULIA BILLIART

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SOLEETE APARECIDA SURDI, das funções de SECRETÁRIA DA E.B.M SANTA JULIA BILLIART, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1664/15
PORTARIA Nº 1664/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SONIA BERNARDETE GRIS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E.B.M. SANTA JULIA BILLIART

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SONIA BERNARDETE GRIS SANTOS, das funções de DIRETORA DA E.B.M SANTA JULIA BILLIART, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1665/15
PORTARIA Nº 1665/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MAIRI SUZANA RIBEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MAIRI SUZANA RIBEIRO, das funções de DIRETORA DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1666/15
PORTARIA Nº 1666/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARIA ELIANE SIMON LAZZARI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M PEQUENO ANJO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA ELIANE SIMON LAZZARI, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M PEQUENO ANJO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1668/15

PORTARIA Nº 1668/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARIONICE CEREGATTI CORREIA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M PEQUENO ANJO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIONICE CEREGATTI CORREIA, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M PEQUENO ANJO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1669/15

PORTARIA Nº 1669/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARISTELA APARECIDA CASSIANO DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M SONHO INFANTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARISTELA APARECIDA CASSIANO, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M SONHO INFANTIL, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1670/15

PORTARIA Nº 1670/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SANDRA FRANÇA FAGUNDES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M SONHO INFANTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SANDRA FRANÇA FAGUNDES, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M SONHO INFANTIL, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1671/15

PORTARIA Nº 1671/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARLEN ANGELA FORGIARI CAVALI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARLEN ANGELA FORGIARI CAVALI, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1672/15

PORTARIA Nº 1672/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARLENE H. SOCOLOVISK DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARLENE H. SOCOLOVISCK, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M MUNDO ENCANTADO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1673/15
PORTARIA Nº 1673/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MARLENE MARTINSON BERLANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARLENE MARTINSON BERLANDA, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1674/15
PORTARIA Nº 1674/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SIRLENE PASQUALI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SIRLENE PASQUALI, das funções de SECRETÁRIA DO C.E.I.M JUBILEU DE PRATA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1675/15
PORTARIA Nº 1675/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA MIGUELA APARECIDA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ÁREA RURAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MIGUELA APARECIDA DE SOUZA, das funções de DIRETORA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ÁREA RURAL, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1676/15
PORTARIA Nº 1676/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA PANDORA B. VALENTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA U.E.C ELIETE TEIXEIRA LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar a servidora PANDORA B. VALENTE, das funções de DIRETORA U.E.C. ELIETE TEIXEIRA LOPES, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1677/15
PORTARIA Nº 1677/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA REJANE DE FATIMA TONHOLI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA C.E.I. MARILENE RUPP BAGATINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora REJANE DE FATIMA TONHOLI, das funções de DIRETORA C.E.I. MARILENE RUPP BAGATINI, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1678/15

PORTARIA Nº 1678/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA ROSEMARY PEREIRA PASQUALOTTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA E.M.E.F.NOVOS CAMPOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROSEMARY PEREIRA PASQUALOTTO, das funções de DIRETORA E.M.E.F. NOVOS CAMPOS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1679/15

PORTARIA Nº 1679/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SIUMARA C. DELUCCA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ITINERANTE – ESTUDANDO E PLANTANDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SIUMARA C. DELUCCA, das funções de SECRETÁRIA DA ITINERANTE – ESTUDANDO E PLANTANDO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1680/15

PORTARIA Nº 1680/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA VANDERLEIA FIORIN DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ITINERANTE – ESTUDANDO E PLANTANDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANDERLEIA FIORIN, das funções de DIRETORA DA ITINERANTE – ESTUDANDO E PLANTANDO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1681/15

PORTARIA Nº 1681/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA SUELI TEREZINHA CORONA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M. PADRE ARMANDO DE COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SUELI TEREZINHA CORONA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M. PADRE ARMANDO DE COSTA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1682/15

PORTARIA Nº 1682/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA TANIA REGINA CANDEIA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO G.E.M. JARDIM BELA VISTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TANIA REGINA CANDEIA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO G.E.M. JARDIM BELA VISTA, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1683/15

PORTARIA Nº 1683/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA TERESINHA BALDISSERA FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M. À CAMINHO DO FUTURO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TERESINHA BALDISSERA FERREIRA, das funções de AUXILIAR DE DIREÇÃO DO C.E.I.M. À CAMINHO DO FUTURO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1684/15

PORTARIA Nº 1684/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA TERZINHA DE OLIVEIRA FAVARETTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO C.E.I.M. JOSÉ CARLOS PISANI - CAIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA, das funções de DIRETORA DO C.E.I.M. JOSÉ CARLOS PISANI - CAIO, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1685/15

PORTARIA Nº 1685/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA VERA LUCIA DE VARGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VERA LUCIA DE VARGAS, das funções de SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1686/15

PORTARIA Nº 1686/15 de 25/11/2015
DISPENSA A SERVIDORA VONECY DAROLD FRONZEN DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA E.M.E.F. NOVOS CAMPOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VONECY DAROLD FRONZEN, das funções de SECRETÁRIA DA E.M.E.F. NOVOS CAMPOS, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2015,

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO FUNDECAMPOS

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
CNPJ: 06.161.649/0001-70
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2015 **Número do Processo:** 11/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONVÊNIO N° 101.9116-30/2014. CONFORME PORTARIA 507/2011.

Data da Assinatura: 17/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/11/2015
Vigência: 17/11/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.299,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO PREFEITURA

Folha: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 185/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2015, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), por km da Linha 17.

Data da Assinatura: 03/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/11/2015
Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,79 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 186/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2015, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), por km da Linha 18.

Data da Assinatura: 03/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/11/2015
Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,79 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/3

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INFORLINE LTDA - ME
CNPJ: 10.750.391/0001-15
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 27/2014 **Número do Processo:** 157/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 187/2015
Fundamento Legal:
Objeto: A execução do serviço estava prevista em contrato com o prazo de execução de 5 meses a partir da ordem de serviço, porém a empresa não terminou a obra no prazo estabelecido devido a fatores adversos, desta forma, mediante necessidade e solicitação do Departamento de Engenharia, o município resolve prorrogar prazo e vigência do contrato original nº 380/2014, até 31 de dezembro de 2015, para instalação de links de internet nas comunidades rurais do município de campos novos.

Data da Assinatura: 03/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/11/2015
Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: MARIA DE LURDES VICENTE DA ROSA
C.P.F.: 679.142.849-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 188/2015
Fundamento Legal:
Objeto: EMPENHO REFERENTE Á LOCAÇÃO DE IMOVÉL PELO PERIODO DE SEIS MESES, ATÉ QUE FIQUE PRONTA AS INSTALAÇÕES NOVA DA CRECHE CEBOLINHA, NO DISTRITO DO IBICUI. REFERENTE AO MES DE JANEIRO AO MES DE JULHO DE 2015.

Data da Assinatura: 03/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/11/2015
Vigência: 03/11/2015 a 04/11/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTO ELITE LTDA - CAMPOS NOVOS
CNPJ: 83.270.397/0009-16
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 7/2015 **Número do Processo:** 20/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 189/2015
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data da Assinatura: 11/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/11/2015
Vigência: 11/11/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho: 08.25 26.782.0019 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.531,27 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: CARBONI DISTR. DE VEICULOS LTDA VIDEIRA
CNPJ: 02.952.689/0001-80
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 1/2015 **Número do Processo:** 33/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 190/2015
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, visto que o Ministério da Agricultura ainda não repassou o valor da liquidação do Objeto, faz-se necessária a prorrogação do contrato original 89/2015 para o ano de 2016, com vencimento em 31/12/2016.

Data da Assinatura: 12/11/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/11/2015
Vigência: 12/11/2015 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

SAMAE - Campos Novos

EXT. CT. 36/2015
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 36/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2015.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (empresa de engenharia) que abrange a construção de todos os elementos pertinentes ao pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto no distrito de Barra do Leão em Campos Novos-SC, com fornecimento de materiais, conforme discriminado na planilha de quantitativos e memorial descritivo, incluindo toda a parte civil, hidráulica, elétrica e mecânica.
CONTRATADA: Forplan Engenharia Ltda.
VALOR: R$ 250.197,00 (Duzentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais)
PRAZO: 03.12.2015 à 03.06.2016.

Campos Novos – SC, 25 de Novembro de 2015
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº PMC 08/2015

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 196/2015, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 08/2015, QUE TEM POR OBJETO CONCORRÊNCIA PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SITUADA NO BAIRRO PIEDADE, PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA.

Aos 02 (dois) dias, do mês de dezembro do ano de 2015, às 9h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas-SC, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Cláudio Henrique Mathias e a Sra. Cibele Neudorf Batista , nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, representada pelo Sr. Sérgio Antônio Giacomelli. Primeiramente foi verificado o protocolo a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. O CNPJ e CPFs dos participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltransparência.gov.br, não constando nenhuma restrição. Dando sequência aos tramites, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da participante, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente. A Comissão por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA habilitada no certame. A Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura da proposta técnica da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA. Aberto o envelope de proposta da empresa HABILITADA, a proposta técnica apresentada, após aplicação dos pesos e pontos conforme regras previstas no edital obteve 92 pontos. A Comissão de Licitação declarou vencedora da licitação a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, por ter apresentado proposta técnica que atende os requisitos mínimos exigidos em Edital. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Claudio Henrique Mathias
Membro

Cibele Neudorf Batista
Secretário

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
Sérgio Antônio Giacomelli

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 145/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 234/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 145/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/12/2015, às 10h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME NAS ESCOLAS, CEIs, PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 17/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº FMAS 02/2015

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 24/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. FMAS 02/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2015, às 11h45min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CRAS II, LOCALIZADO NA RUA SAULO DE CARVALHO, NO BAIRRO SOSSEGO E DO CRAS III, LOCALIZADO NA RUA CATARINA HUBNER, NO BAIRRO PIEDADE, AMBOS NO MUNICIPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 11h30mim do dia 18/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

TERMO DO CONVÊNIO Nº 23/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 23/2015 PARTÍCIPES: O município de Canoinhas, por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Santa Cruz de Canoinhas. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recurso financeiro destinado a cobrir despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), podendo serem repassados pelo município em parcela única ou ainda divididos em parcelas VIGÊNCIA: De 01 (um) ano, contato da data desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pela Prefeitura do Município de Canoinhas e Artur Rogério Burgardt pelo Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 1062

RESOLUÇÃO Nº 1.062, de 02/12/2015
CONCEDE HOMENAGEM DE AMIGO DE CANOINHAS Á JOÃO RIBEIRO

A Vereadora Cris Arrabar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica homenageado como Amigo de Canoinhas à João Ribeiro, como reconhecimento à sua atuação comunitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações específicas do orçamento Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de dezembro de 2015.

Cris Arrabar
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02/12/2015.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO N° 1063

RESOLUÇÃO Nº 1.063, de 01/12/2015
CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Pike, nos termos do Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, II, do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 2015, pelo período necessário ao tratamento de saúde.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Cleverton Durau para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 01 de dezembro de 2015.

Vereadora Cris Arrabar
Presidente

Vereador Chiquinho da Silva Vereador Neno Pangratz
1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/12/2015.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 009/2015

DECRETO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório nº 0009/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 0009/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive ex offício.

CONSIERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2015, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 0009/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0009/2015, com objeto de contratação de serviços de lavação de veículos para o ano de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 28 de janeiro de 2015.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 010/2015

DECRETO Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório nº 0004/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 0004/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive ex offício.

CONSIERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 038/2015, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 0004/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0004/2015, com objeto de aquisição fracionada e C.A.U.Q faixa "C" do DNIT – concreto asfáltico à quente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 30 de janeiro de 2015.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 013/2015

DECRETO Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório nº 0018/2015, na modalidade convite 0001/2015 para obras e serviços de engenharia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive ex offício.

CONSIERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 039/2015, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 0018/2015, na Modalidade de Convite 0001/2015, com objeto de contratação de empresa especializada para construção de um muro de contenção utilizando cortina de concreto armado na Rua Carmelo Zocoli e Rua Frei Tito de Olivetto, município de Capinzal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 5 de fevereiro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 031/2015

DECRETO Nº 031, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
Dispõe sobre a doação de bens móveis à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC – CIRETRAN.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Convênio nº 2013TN003649, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC – CIRETRAN e o Município de Capinzal;

CONSIDERANDO o Termo de Doação - Anexo Único;

DECRETA:
Art. 1º Ficam doados os bens móveis especificado no Termo de Doação - Anexo Único, do Município de Capinzal à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.952.294/0001-00, destinados ao CIRETRAN de Capinzal.
Parágrafo único. O valor total dos bens móveis de que trata o presente Decreto, para fins de incorporação ao Patrimônio do CIRETRAN e baixa do Patrimônio Público Municipal é de R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 12 de março de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC, inscrito no CNPJ 82939406/0001-07, com endereço à Rua Carmelo Zócolli, 155, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, considerando o interesse, eficiência e melhoria do serviço público municipal, faz a doação dos bens móveis a seguir descriminados, à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC – Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.952.294/0001-00, destinados ao CIRETRAN de Capinzal, neste ato representado pelo seu Delegado de Polícia Civil Sr. André Luis Cembranelli Barbeta, doravante denominado representante do CIRETRAN de Capinzal.

CONVÊNIO CIRETRAN			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL Nº	VALOR TOTAL R$
01	Nobreak TS Shara 600va ups Bivolt Bk.	2.612	345,00
02	Forno Microondas Electrolux Mef33 23L 220v branco	40.258	349,00
VALOR TOTAL			694,00

O CIRETRAN recebe os bens acima descritos, que se encontram em ótimo estado para uso imediato, devidamente conferidos, através do presente TERMO DE DOAÇÃO, o qual passam a incorporar o seu patrimônio, sendo para constar, lavrado o presente Termo em três vias, assinado e datado pelo Prefeito Municipal de Capinzal e pelo representante do CIRETRAN de Capinzal.

Capinzal, em 12 de março de 2015.

Andevir Isganzella	André Luis Cembranelli Barbeta
Prefeito Municipal de Capinzal	Delegado de Polícia Civil

Decreto nº 102/2015

DECRETO No 102, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0301.04.122.0015.2006	MANUT DOS SERVIÇOS GFERAIS DA ADMINIST	FTE	DR	R$	0,00
33930000-202	Aplicações Diretas	1000	00	R$	6.000,00
0701.10.301.0150.1067	CONST AMPL REAPAREL UNIDADE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
33900000-219	Aplicações Diretas	1000	00	R$	3.750,00
	Total			R$	9.750,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais), na forma do quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2006	MANUT DOS SERVIÇOS GFERAIS DA ADMINIST	FTE	DR	R$	0,00
33900000-007	Aplicações Diretas	1000	00	R$	6.000,00
0701.10.301.0150.1067	CONST AMPL REAPAREL UNIDADE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
44900000-173	Aplicações diretas	1000	00	R$	3.750,00
	Total	1000	00	R$	9.750,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 3 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 103/2015

DECRETO Nº 103, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Decreto nº 067, de 16 de julho de 2012, que dispõe sobre Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 067 de 16 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
Parágrafo único. Serão designados para exercerem esta função o Secretário de Desenvolvimento Econômico ou o Diretor de Fomento a Empreendimentos (EFECAP), um servidor efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo e um servidor ocupante de cargo em comissão a seguir especificados, respectivamente:
I – Alexandre Luiz Teixeira da Silva;
II – Gisela Nara Martins;
III – Adilson de Souza Duarte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 041, de 15 de abril de 2013.

Capinzal, em 3 de agosto de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 151/2015

DECRETO Nº 151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o art. 3º do Decreto nº 019, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta o Capítulo V da Lei nº 3.128, de 4 de julho de 2014, que institui o programa "Viva Bem Capinzal no Campo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo V da Lei nº 3.128, de 4 de julho de 2014 que institui o programa "Viva Bem Capinzal no Campo", no tocante ao incentivo à implantação e melhoria de pastagem para produção de leite;

CONSIDERANDO o eixo estratégico de melhoria de pastagem que objetiva oportunizar aos agricultores familiares produtores de leite, o plantio de pastagens a baixos custos, aumentando a produção e diminuindo os custos da atividade, concedendo subsídios na compra de adubo orgânico e sementes de pastagens;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 019, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta o Capítulo V da Lei nº 3.128, de 4 de julho de 2014, que institui o programa "Viva Bem Capinzal no Campo" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Cada família produtora de leite poderá se beneficiar no programa com 120 kg de semente de aveia preta por (hectare) cultivado, sendo até o limite máximo de 320 kg de sementes, condicionado ao número de inscritos no programa." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capinzal - SC, em 01 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

DECRETO Nº 152/2015

DECRETO No 152, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desapropria de forma amigável ou judicial o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento no artigo 182 da Constituição Federal, Decreto – Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941, no artigo no 58, incisos V e XIII, da Lei Orgânica do Município de Capinzal, Decreto Municipal no 092 de 10 de julho de 2015, Lei Municipal no 3.195 de 2 de dezembro de 2015 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1o Fica desapropriado de forma amigável ou judicial, em favor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, parte de um imóvel rural situado no distrito de Alto Alegre, interior deste Município, com área de 52,61 m² (cinquenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), sendo parte integrante de um terreno maior de cultura, matriculado sob o no 4.167, Livro no 3C, Fls. 87, em 24 de outubro de 1962, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade de João Fongaro, avaliado em R$ 8.154,55 (oito mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e o pagamento fica vinculado à efetiva escrituração e registro do imóvel ao patrimônio do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE.
Parágrafo único. Na área de que trata este artigo encontra-se perfurado e instalado um poço artesiano de propriedade do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE destinado ao sistema de abastecimento de água daquela localidade.

Art. 2o As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão a conta das dotações previstas no orçamento do SIMAE.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Edital nº 038/2015

EDITAL Nº 038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre inscrição de produtores interessados em aderir ao programa de incentivo a implantação e melhorias de pastagem na produção de leite do município de Capinzal - SC

ANDEVIR ISGANZELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, em cumprimento as disposições do Decreto nº 019 de 23 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 151, de 01 de dezembro de 2015, que regulamenta o Capítulo V da Lei nº 3.128, de 4 de julho de 2014 que institui o programa "Viva Bem Capinzal no Campo", no tocante ao incentivo à implantação e melhoria de pastagem para produção de leite, torna público o Edital da 3ª (terceira) chamada para inscrição de produtores interessados em aderir ao programa de incentivo a implantação e melhorias de pastagem na produção de leite do município de Capinzal.

Os produtores interessados devem comparecer no período de 10 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de para efetuarem sua inscrição, com os seguintes documentos:
I. CPF;
II. RG,
III. comprovante de residência;
IV. escritura ou contrato de arrendamento do imóvel;
V. bloco de produtor rural; e
VI. nota fiscal recente proveniente da venda de leite.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado no Mural Público no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Capinzal, SC, em 01 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015

ORLANDO THOLL, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2015, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de livros para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Item	Qdade	Un	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: A invisível população em situação de rua Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-77-5	2,05	102,50
2	300,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Atendimento e serviços socioassistenciais Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-65-2	2,05	615,00
3	200,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Drogas: como ficar longe delas? Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-23-2	2,05	410,00
4	100,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Acidentes domésticos com idosos Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-55-3	2,05	205,00
5	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador! Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-59-1	2,05	102,50
6	200,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-64-5	2,05	410,00
7	100,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Saúde do idoso: mais do que viver mais, é fundamental viver com boa saúde Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-61-4	2,05	205,00
8	100,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Viva sem rótulos! Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-74-4	2,05	205,00
9	100,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: A fantástica magia dos alimentos Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-25-6	2,05	205,00
10	70,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Educação no trânsito Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-38-6	2,05	143,50
11	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Infecções sexualmente transmissíveis Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-76-8	2,05	102,50
12	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Mulher avanços e desafios Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-70-6	2,05	102,50
13	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda ISBN: 978-85-61726-62-1	2,05	102,50
14	50,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Saúde da mulher: da infância à vida adulta Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-57-7	2,05	102,50
15	200,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança Autor: Editora Amigos da Natureza ISBN: 978-85-61726-63-8	2,05	410,00
16	300,00	UN	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. ISBN: 978-85-61726-69-0	2,05	615,00
Total						4.038,50

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015 e 016
R$ 4.038,50 (quatro mil,trinta e oito reais, cinquenta centavos)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, com alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa da contratação por inexigibilidade é alicerçada no texto caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, onde reza que a inexigibilidade de licitação dar-se-á por inviabilidade de competição.

Em conformidade com os documentos anexados ao pedido, os produtos da empresa editora Amigos da Natureza, são patrimônio intelectual dessa empresa, portanto exclusivos, ou seja, únicos no mercado, fato preponderante para a contratação pela ausência de competitividade preconizada na legislação.
Os materiais terão fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da política de assistência social através serviços do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especialidade de Assistência Social – CREAS.
Os exemplares tratam de temas relevantes para o processo de prevenção de ocorrências de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimetno de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 51 - Manutenção do Centro de Referência Especializado d
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 195 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PROTEÇÃO
Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Centro de Referência Especializado d
Elemento: 33903014000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 324 - Sup-Transferências de Convênios - Outros Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 3 de dezembro de 2015
ORLANDO THOLL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2015
Dispensa de Licitação Nº 0003/2015

ORLANDO THOLL, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de Nº 0020/2015, conforme segue:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Sonorização e Animação para Eventos do Fundo Municipal de Assistência Social, com Recursos Federais.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Seviço de sonorização e animação de eventos para o III NATAL EM FAMÍLIA, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 09/12/2015, das 18:30às 22:30. E para o NATAL DOS IDOSOS, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 10/12/2015, das 14:00 às 18:00.	BONATO SHOW	1.750,00	1.750,00
Total						1.750,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
LERIO BONATO SHOW E SONORIZACAO LTDA	001
1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 23 - Manutenção das atividades do Centro de Referência
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 195 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PROTEÇÃO
Projeto/Atividade: 2.103 - Manutenção das atividades do Centro de Referência
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 52 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 2 de dezembro de 2015
ORLANDO THOLL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Lei 3.195/2015

LEI No 3.195, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
Autoriza o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE, a adquirir por desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE autorizado a adquirir e escriturar, por desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural situado no distrito de Alto Alegre, interior deste Município, com área de 52,61 m² (cinquenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), sendo parte integrante de um terreno maior de cultura, matriculado sob o no 4.167, Livro no 3C, Fls. 87, em 24 de outubro de 1962, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade de João Fongaro.
§ 1o Na área de que trata este artigo encontra-se perfurado e instalado um poço artesiano de propriedade do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE destinado ao sistema de abastecimento de água daquela localidade.
§ 2o O imóvel objeto da presente Lei, foi avaliado nos termos do competente Processo de Avaliação, em R$ 8.154,55 (oito mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e o pagamento fica vinculado à efetiva escrituração e registro do imóvel ao patrimônio do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE.

Art. 2o As despesas com o cumprimento desta Lei correrão a conta das dotações previstas no orçamento do SIMAE.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0285/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0285/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: LERIO BONATO SHOW E SONORIZACAO LTDA Valor ..... : 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Vigência ..... : Início: 02/12/2015 Término: 31/12/2015 Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2015 Processo_Licitatório....: 000176 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para serviços de iluminação e sonorização do Evento Natal das Estrelas Capinzal 2015
Capinzal, 2 de Dezembro de 2015

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0176/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0043/2015

Processo Licitatório Nº 0176/2015
Dispensa de Licitação Nº 0043/2015

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO, Secretario de Administração e Finanças, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de Nº 0176/2015, conforme segue:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de iluminação e sonorização do Evento Natal das Estrelas Capinzal 2015.

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Sonorização e iluminação Dia: 04 - 10 - 18- 19 e 20 de dezembro/2015 04 lines, 04 graves, 03 retornos, 01 mesa de som, Potencia e Periféricos, Cabeamento, 08 microfones com fio, 02 microfones sem fio, Sistema de som para CDs e playbacks. Trave de treliça em frente ao palco, 04 muvings, 08 canhões de led Técnico de som acompanhando os eventos. Sonorização Dias 16 - 17 - 21 - 22 de dezembro 02 caixas no pedestal, 01 mesa de som, Potencia, periféricos e cabeamentos, 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio Sistema de som com músicas natalinas Técnico de som acompanhando os eventos.	BONATO	4.500,00	4.500,00
Total						4.500,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
LERIO BONATO SHOW E SONORIZACAO LTDA	001
4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 196 - Promoção de feiras e eventos
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 55 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/Atividade: 2.028 - Promoção de feiras e eventos
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários
Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 01 de dezembro de 2015

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 1276/2015

PORTARIA Nº 1276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 3395/2015, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação à servidora Katia Bazzo, matrícula nº 323586/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível 153, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 153, referência B, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 09 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1277/2015

PORTARIA Nº 1277, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015
Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Neuza Bernadete Bonato Brambila, matrícula nº 332267/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquivista, nível 49, referência I, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 01 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 09 de outubro de 2015.

Capinzal - SC, em 09 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1278/2015

PORTARIA Nº 1278, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 3351/2015, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Roseli Rosalen Vagner, matrícula nº 333026/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 09 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANSCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1279/2015

PORTARIA Nº 1279, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2015 e nos termos do contrato nº 1279/2015, Ana Carolina Weber Welter, matrícula nº 410116/01, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, em substituição a titular Luciana Milan Stringhi, afastada por motivo de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2015.

Capinzal - SC, em 13 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1280/2015

PORTARIA Nº 1280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 3429/2015, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por curso de formação educacional à servidora Maiara Beatriz Schiller, matrícula nº 331244/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 14 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1281/2015
PORTARIA Nº 1281, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão por Merecimento a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Maiara Beatriz Schiller, matrícula nº 331244/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 3752, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência B do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 14 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1282/2015
PORTARIA Nº 1282, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão por Merecimento a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor Luiz Guilherme Scarton, matrícula nº 331171/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível 30, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 30, referência B do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 14 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1283/2015
PORTARIA Nº 1283, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão por Merecimento a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor Aliomar Gione dos Santos, matrícula nº 326321/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 184, referência D do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 14 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1284/2015
PORTARIA Nº 1284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Progressão por Merecimento a Servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Camila Rostirola, matrícula nº 327034/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência D do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em outubro de 2015.

Capinzal – SC, em 14 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 1285/2015
PORTARIA Nº 1286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015
Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 19 de outubro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, conforme atestado médico, à servidora Solange Aparecida Machado Calvi, matricula nº 325287/07, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2015.

Capinzal, SC, em 19 de outubro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/43/2015
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/43/2015
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS PARQUE LTDA EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 13.808.601/0001-77
OBJETO: TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/01/2015, PARA REAJUSTE DO VALOR DA GASOLINA COMUM.
VALOR: R$ 3,31 (TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) POR LITRO.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015
VIGÊNCIA: 02/12/2015 A 31/12/2015

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2015

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Processo Licitatório nº 0071/2015
Processo de Inexigibilidade 0004/2015, publicado em 02/12/2015
Contratante: Município de Catanduvas
Contratada: Serviço Social do Comercio – SESC AR/SC
Objeto: Execução de Projeto Baú de História durante o ano de 2016
Valor: R$ 9.317,00
Vigência: Até 31/12/2016
Dotação Orçamentária: 2.030.3390.00 - 100 - 47/2015 - MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Ratificação: em 02/12/2015, por: Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.118/15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.518/15 de 30 de novembro de 2015 e Lei Federal nº 4.350/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 1.054.000,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Aquisição de Bens Móveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	5.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	EDUCAÇÃO E QUALIDADE		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp. Educação	R$	36.000,00

		Construção e Ampliação de Espaços Educacionais		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp. Educação	R$	80.000,00

		Manutenção do Ensino Fundamental		
	119	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Fundeb	R$	190.000,00

		Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Rec. Imp. Educação	R$	20.000,00

		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais/Veículos		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp.Educação	R$	20.000,00

UNID. ORÇ.	0402	DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Recursos Próprios	R$	28.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS

	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
		Construção e Reforma de Espaços Públicos		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	45.000,00

		Construção de Garagens para Máquinas e Depósitos		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	85.000,00

UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES		
	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
		Conservação, Reparo de Bens Móveis e Imóveis		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	185.000,00

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Pagamento de Inativos e Pensionistas		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)–Recursos Próprios	R$	40.000,00

		Amortização e Encargos da Dívida		
	100	ENCARGOS DA DÍVIDA (3290)–Recursos Próprios	R$	170.000,00
	100	AMORTIZAÇÃO (4690) – Recursos Próprios	R$	150.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 1.054.000,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades do Gabinete		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Próprios	R$	89.900,00

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Próprios	R$	289.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	118	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Fundeb	R$	190.000,00
	101	DESPESAS CORRENTES (3190)– Rec. Imp. da Educação	R$	382.100,00

UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
	606	EXTENSÃO RURUAL		
		Transferências a Instituições Privadas		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3350)– Rec. Próprios	R$	4.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	DESPESAS CORRENTES(3190)– Recursos Próprios	R$	99.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de novembro de 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/11/2015

LEI Nº 2.518/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 2.518/15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 1.054.000,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Aquisição de Bens Móveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	5.000,00
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	EDUCAÇÃO E QUALIDADE		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp. Educação	R$	36.000,00
		Construção e Ampliação de Espaços Educacionais		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp. Educação	R$	80.000,00
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	119	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. Fundeb	R$	190.000,00
		Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Rec. Imp. Educação	R$	20.000,00
		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais/Veículos		
	101	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Rec. Imp.Educação	R$	20.000,00
UNID. ORÇ.	0402	DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–Recursos Próprios	R$	28.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
		Construção e Reforma de Espaços Públicos		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	45.000,00
		Construção de Garagens para Máquinas e Depósitos		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	85.000,00
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES		
	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
		Conservação, Reparo de Bens Móveis e Imóveis		
	100	DESPESAS DE CAPAITAL (4490)–Recursos Próprios	R$	185.000,00
ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Pagamento de Inativos e Pensionistas		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)–Recursos Próprios	R$	40.000,00
		Amortização e Encargos da Dívida		
	100	ENCARGOS DA DÍVIDA (3290)–Recursos Próprios	R$	170.000,00
	100	AMORTIZAÇÃO (4690) – Recursos Próprios	R$	150.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a

SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 1.054.000,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades do Gabinete		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Próprios	R$	89.900,00

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças		
	100	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Próprios	R$	289.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
		Manutenção do Ensino Fundamental		
	118	DESPESAS CORRENTES (3190)– Recursos Fundeb	R$	190.000,00
	101	DESPESAS CORRENTES (3190)– Rec. Imp. da Educação	R$	382.100,00

UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
	606	EXTENSÃO RURUAL		
		Transferências a Instituições Privadas		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3350)– Rec. Próprios	R$	4.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	DESPESAS CORRENTES(3190)– Recursos Próprios	R$	99.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas SC, 30 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN — DAVI PECINATO
Prefeita Municipal — Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 30/11/2015

PORTARIA Nº 6.539 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA P/6539/15, de 01.09.2015
Concede licença para tratar de interesses particulares MARISELDA CHILANTTI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a), MARISELDA CHILANTTI, Licença para tratar de Interesses Particulares à Funcionário(a), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem CE-26-A no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento, tem prazo de 02 (dois) anos.

Início da licença:

01 de setembro de 2015

Término da licença:

31 de agosto de 2017

Catanduvas, 01 de setembro 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 4778/09.

PORTARIA Nº 6.543 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA P/6543/15, de 01.09.2015

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Daiane Maria Branco dos Reis, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 320 horas.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Daiane Maria Branco dos Reis, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível CE-61-A, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-62 Ref C, em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, NÍVEL CE-62 Ref."C", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de setembro de 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5153/11.

PORTARIA Nº 6.544 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA P/6544/15, de 01.09.2015

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Giovana Carl, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 120 horas.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Giovana Carl, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26-A, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-26 Ref E, em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, NÍVEL CE-26 Ref."E", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 11 de junho de 2015.

Catanduvas, 01 de setembro de 2015
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6538/15.

PORTARIA Nº 6.552 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA P/6552/15, de 30.09.2015

"Demite, DARCI ANTONIO CHINATO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) DARCI ANTONIO CHINATO, ocupante do Cargo Agente de Serviço Manutenção, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/4739/09.

Catanduvas, 30 de setembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/6260/14.

PORTARIA Nº 6.565 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA P/ 6565/15, de 03.11.2015.

"Admite temporariamente, CLAUDETE BOTTCHER DEBASTIANI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, CLAUDETE BOTTCHER DEBASTIANI, para o Cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde , Nível CE-31A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 03 de novembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Catanduvas, 03 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5889/14.

PORTARIA Nº 6.575 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA P/ 6575/15, de 19.11.2015.

"Admite temporariamente, EDUARDO DO PRADO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, EDUARDO DO PRADO, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 19 de novembro de 2015 a 18 de maio de 2015.

Catanduvas, 19 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/2052/97.

PORTARIA Nº 6.576 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA P/ 6576/15, de 19.11.2015.

"Admite temporariamente, IVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, IVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 19 de novembro de 2015 a 18 de maio de 2015.

Catanduvas, 19 de novembro de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/2052/97.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 0071/2015 - IL 0004/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor(a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:

Processo Licitatório nº 0071/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2015

Objeto: Execução de Projeto Baú de História durante o ano de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/SC

VALOR TOTAL: R$ 9.317,00 (nove mil trezentos e dezessete reais).

Catanduvas/SC, 02 de dezembro de 2015.
Gisa Aparecida Giacomin
PREFEITA MUNICIPAL

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA 100/2015
PORTARIA N° 100/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEIDIMARA ZILIOTTO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 09/02/2016 a 09/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 06 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 101/2015
PORTARIA N° 101/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora NILCE T. BARTOLOMEI KONCZIKOVSKI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 102/2015
PORTARIA N° 102/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora JOCILEIA GIRARDI KNAAK, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 à 01/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 103/2015
PORTARIA N° 103/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor LEOCIR ZAMBAN, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 à 13/05/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 104/2015
PORTARIA N° 104/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CASIANA FOIATO ocupante do cargo de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 à 14/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2015
PORTARIA N° 105/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor RAFAEL ROSSETTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016, com 1/3 convertido em espécie no período de 24/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 106/2015
PORTARIA N° 106/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora VANICE BENELLI FARINA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 à 07/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 09 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 107/2015
PORTARIA N. 107/2015

"CONCEDE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com a Seção I, art. 9º, anexo V da Lei n. 905/99 de 26 de outubro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação) e;

Considerando a apresentação do Diploma de Conclusão de Mestra em Educação na Área de Concentração em Educação, junto á Universidade Federal da Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó/SC.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30% (trinta por cento) de adicional de Mestrado à Servidora Pública Municipal, Senhorita Angela Zamoner, ocupante do Cargo de Professora de Ensino Fundamental/Séries Iniciais 1º à 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhando função na Escola Municipal Bairro Antena

no Município de Caxambu do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul-SC, 10 de novembro de 2015.

Certifico que esta portaria
Foi publicada em data supra

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 108/2015
PORTARIA N° 108/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CIRLEI FATIMA PADOAN ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 à 07/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 10 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 109/2015
PORTARIA N° 109/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MAIRA SALETE POMPEO DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 à 07/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 10 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 110/2015
PORTARIA N. 110/2015

" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pelo Servidor subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 à 30/06/2009

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, ao Servidor Público Municipal, Senhor VALDECIR LAZARETTI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, contados para o período de gozo do dia 11/11/2015 à 10/12/2015.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 111/2015
PORTARIA N° 111/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ELENICE MARIA DUTRA BASSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias

referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 11/01/2016 à 09/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 112/2015
PORTARIA N° 112/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora LEODETE CHIARELLO ZAMBAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 15/12/2015 à 13/01/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/12/2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 113/2015
PORTARIA N° 113/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SILVANIA BRESSAN, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 30/08/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 à 01/03/2016

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 114/2015
PORTARIA N° 114/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MAIZA SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 115/2015
PORTARIA N° 115/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ROSANGELA FERREIRA

VANIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 à 03/06/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2015

PORTARIA N° 116/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SILAMAR DA LUZ RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 à 01/07/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 à 01/03/2016

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 11 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 118/2015

PORTARIA N° 118/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARIANA VAZZOLER ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 13 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 119/2015

PORTARIA N° 119/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEIDE TERESINHA GARCIA CAMERA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 à 02/02/2016.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 02/02/2016 à 02/03/2016

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 13 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 120/2015

PORTARIA Nº 120/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SIUMARA G. MUCELINI, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Pública, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2010 à 01/06/2011.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 11/01/2016 à 09/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 13 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal.

PORTARIA 121/2015

PORTARIA N° 121/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor JUNIOR SOARES LEAL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 09/02/2016 a 09/03/2016, com 1/3 convertido em espécie no período de 29/02/2016 a 09/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 13 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 122/2015

PORTARIA Nº 122/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ALBINO LAZARETTI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 à 02/01/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2016 á 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 18 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 123/2015

PORTARIA Nº 123/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor BENHUR DOS ANJOS MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 à 30/09/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2016 á 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 18 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2015

PORTARIA N° 124/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLAUDIA MARTA CORADI, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período

aquisitivo de 04/02/2014 à 03/02/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 19 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 125/2015
PORTARIA N° 125/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor ADELINO AGOSTINI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2014 à 04/04/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 19 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 126/2015
PORTARIA N° 126/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor ELZIO CARLOS SANZOVO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 19 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 127/2015
PORTARIA N° 127/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor SIDICLEY MELLO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 à 03/08/2015.

A3rt. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 19 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 128/2015
PORTARIA N° 128/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora INES MARLENE BASSO, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 129/2015
PORTARIA N° 129/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CARMEN FATIMA DEFAVERI GIACOMELLI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 130/2015
PORTARIA N° 130/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 22/02/2014 a 21/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 131/2015
PORTARIA N° 131/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora GERUSA PAULA WEBER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 13/01/2016 a 11/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 132/2015
PORTARIA N° 132/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARLENE T. PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 133/2015
PORTARIA N° 133/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora IRENE FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 134/2015
PORTARIA N° 134/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor LUIZ DALMAS, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2015
PORTARIA N° 135/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MAIKELI BELLEI, ocupante do cargo de Instrutora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/10/2014 a 03/10/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 136/2015
PORTARIA N° 136/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CAMILA BELLEI, ocupante do cargo de Instrutora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/10/2014 a 03/10/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito

PORTARIA 137/2015

PORTARIA N° 137/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor ELIO VEDOVATTO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 138/2015

PORTARIA N° 138/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora JANICE GHELLER CATTANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 07/03/2016 à 05/04/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/03/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2015

PORTARIA N° 139/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARISTELA FAVERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2015

PORTARIA N° 140/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora VANICE LURDES PIGATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 03/06/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2015

PORTARIA N° 141/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SUZAMARA GONÇALVES DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 18/02//2014 a 17/02/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 18/02/2016 a 18/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2015

PORTARIA N° 142/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEIDE TEREZINHA CARDOSO DE MELLO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2015

PORTARIA N° 143/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora NAIRA TEREZINHA GRABOSKI CHIARELLO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2015

PORTARIA N° 144/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora IVERLEI PIRES DOS SANTOS MORETO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 145/2015

PORTARIA N° 145/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora FABIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 23 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2015

PORTARIA N° 146/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora NELIDES EVA FILIPPIN, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 147/2015

PORTARIA N° 147/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora GICELA DE FATIMA GILIOLI MARTIORI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 148/2015

PORTARIA N° 148/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SALETE MORONI LUCAS, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2015

PORTARIA N° 149/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARILDE GIONGO SEGATTO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2015

PORTARIA N° 150/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEUSA DE FATIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 151/2015

PORTARIA N° 151/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora IVETE GOTTARDI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2015

PORTARIA N° 152/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLARI STOCCO ZAMONER, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 153/2015

PORTARIA N° 153/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora JUSSARA ODETE CORREA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 154/2015

PORTARIA N° 154/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SOELI MENONCINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 155/2015

PORTARIA N° 155/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SOELI MENONCINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 156/2015

PORTARIA N° 156/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora LEANDRA ROHR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 12/04/2015 a 11/04/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 157/2015

PORTARIA N° 157/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ANA PAULA TOMASI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 158/2015

PORTARIA N° 158/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ELIZANDRA MORETO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VIMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 159/2015

PORTARIA N° 159/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEUSA DE FATIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 160/2015

PORTARIA N° 160/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora LEANDRA ROHR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 161/2015

PORTARIA N° 161/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora JUSSARA ODETE CORREA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 162/2015

PORTARIA N° 162/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARILDE GIONGO SEGATTO, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 163/2015

PORTARIA N° 163/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ELIZANDRA MORETO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 164/2015

PORTARIA N° 164/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLARI STOCCO ZAMONER, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2015 a 05/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 165/2015

PORTARIA N° 165/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora SALETE MORONI LUCAS, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2015 a 05/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 166/2015

PORTARIA N° 166/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora IVETE GOTTARDI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2015 a 05/02/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 167/2015

PORTARIA N° 167/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEIDES FOIATO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 06/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 168/2015

PORTARIA N° 168/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor LUCIANO LUIZ AIRES, ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 06/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 169/2015
PORTARIA N° 169/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor NATAN CACIEL GHELLER, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 170/2015
PORTARIA N° 170/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ANGELA ZAMONER, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 24 de novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 82/2015
PORTARIA N. 082/2015

" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 à 28/02/2013.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora NILCE BARTOLAMEY KONCZIKOVSKI, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados para o período de gozo do dia 03/11/2015 à 02/12/2015.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 28 de Outubro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 83/2015
PORTARIA N° 083/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor CLEO JOARI DAHMER ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 09/11/2015 à 08/12/2015.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 28 de Outubro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 84/2015

PORTARIA Nº 084/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SIMONE HILLESHAIM BARTOLAMEI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 11/01/2016 à 10/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 29 de Outubro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA 85/2015

PORTARIA Nº 085/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANA CRISTINA MENONCIN BOSCO, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 à 04/03/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 29 de Outubro de 2016

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 86/2015

PORTARIA Nº 086/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora FABIANE RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 29 de Outubro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA 87/2015

PORTARIA Nº 087/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora DANIELA FERNANDA SCHOTT, ocupante do cargo de PSICÓLOGA lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/02/2016 à 04/03/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 29 de Outubro de 2015

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA 88/2015

PORTARIA N° 088/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora ELAINE MARIA SPERRY, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 03 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 89/2015

PORTARIA N° 089/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor MARCO ANTONIO SILVA VENCATO, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 04 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 90/2015

PORTARIA Nº 090/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ANGELO NICOLINI, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2014

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 04 de Novembro de 2015

Certifico que esta portaria
foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 92/2015

PORTARIA Nº 092/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor IVAN LUIZ POMPEU, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 05 de Novembro de 2015

Certifico que esta portaria
foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 93/2015
PORTARIA N° 093/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CLEONICE DO CARMO SCHNEIDER ZAMBAN, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 29/12/2013 à 28/12/2014.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 05 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 94/2015
PORTARIA Nº 094/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANA PAULA MAGNAN, ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 05 de Novembro de 2015

Certifico que esta portaria
foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 95/2015
PORTARIA N° 095 5015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora CRISTIANE DE MELLO PIETROBELLI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 29/02/2015

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 05 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 96/2015
PORTARIA N° 096/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor CLAITON GILSON PACASSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 à 09/09/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 04/01/2016 à 02/02/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 06 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 97/2015

PORTARIA N° 097/2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora MARINA CAVALLI, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 04/03/2016.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 07/03/2016 à 05/04/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 06 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 98/2015

PORTARIA N° 098 2015

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias a Servidora VANILDES PIETROBELLI, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 à 04/03/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 06 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 99/2015

PORTARIA N° 099/2015

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor BRUNO ALI SALAH, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 03/11/2015 à 02/12/2015.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 06 de Novembro de 2015

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

ADITIVO 27/2014

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE N° 027/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA AJA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviços de assessoria, fiscalização e acompanhamento de projetos e obras firmadas através de convênios federais e estaduais, cadastramento e acompanhamento de propostas no governo federal, siconv, simec, sigob, cisama e fundam, envolvendo serviços na área de engenharia civil, serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto elétrico baixa tensão, projeto hidráulico e projeto sanitário, projetos preventivos de incêndio conforme normas e lei estadual de prevenção contra incêndios e maquetes eletrônicas em visualização 3d, projeto de pavimentações conforme normas abnt, para o município de Celso Ramos pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 10/2014 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação do serviço objeto deste termo aditivo, correspondente aos meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), totalizando a quantia de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 02 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Contratante

Aja Assessoria e Projetos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ATA CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343//0001-22, no ato representado pela Sra. INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, Prefeita Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00802002/0001-02, sito à rua Estrada Boa esperança 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK, CPF: 517236469/20;
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02520829/0001-40, sito à Rodovia BR 480 n 180 – Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. RENAN JOSÉ GIACOMEL, CPF: 020502160/33;
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03652030/0001-70, sito à Rodovia BR 480 n 795 – Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS MARIN, CPF: 014.887.280-89;
ANGEOMED COM. PROD MED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 026079560001-81, sito à RUA OTATIANO TEIXEIRA DOS SANTOS – CENTRO – 1 ANDAR – FRANCISCO BELTRAO/PR, neste ato representada pelo Sr. Arlei Donizete Prandi, CPF: 777.678.299-87;
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13568558/0001-10, sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 1675 – SALA 01 – BAIRRO UNIVERSITARIO – CHAPECO/SC, pelo Sr.JAISSON SILVEIRA DE MOURA, CPF: 892.477.449/20
LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 11.145.401/0001-56, sito à RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTO, 20 – SANTA MARIA/RS, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PEDRON, CPF: 899402370-49;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.217.590/0001-60, sito à RODOVIA DA UVA, 902 – ROÇA GRANDE – COLOMBRO/PR;
LICIMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PROD MED HOSPITLAR ME, inscrita no CNPJ: 04071245/0001-60, sito AVENIDA PAULO, SÃO, 881 – SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE/RS.
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.531.725/0001-20, sito à AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA 391 - JARDIM ELDORADO – PALHOÇA/SC, neste ato representada pelo Sr. ROBSON LEMOS DE OLIVEIRA, CPF: 027514809-26;
AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, sito à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROS;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 76386283/0001-13, sito à RUA ARGENTINA, 645 – JARDIM PRIMAVERA – PATO BRANCO/PR, neste ato representada pelo Sr. FRANCIEL TIAGO IZYCKI, CPF: 011501310-55;
KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11011226/0001-04 sito à Rua 21 de abril, 270 – Barao de Cotegipe/RS neste ato representada pelo Sr. JOAO PEDRO MAZZOCCHI CPF: 021.951.910-32.
PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 85.247.385/0001-49, sito à Rua Urugaui, 1538 E, Bairro Maria Goretti – Chapecó/SC neste ato representada pelo Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA, CPF: 076.332.029-39
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.068.089/0001-03, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 287ª – Centro – Ibiaça/RS, neste ato representada pelo Sr. JOAO PEDRO ANDREOLLI, CPF: 031.714.080-90;
CIRURGIA RIO CLARENSE, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, sito à Rua da Saudade, n 45 – Letra A. Campo da Mogiana – poços das Caldas – Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. GESSÉ BOMFIM, CPF: 009.296.149-50;
PROMEDIC – A.G. KIENEM E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.225.947/0001-65, sito à Avenida Brasil, 98 – Centro – Pato Branco/PR , sem representante na sessão;

CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.782.733/0001-49, sito à Rua Severino Augusto Pretto – Encantado/RS, sem representante na sessão;
MAURO MARCIANO DIST DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ: 94.894.169/0001-86, sito à Rua Samuel Kruschim, 200 – Patronato – Santa Maria/RS, sem representante na sessão;
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.025.636/0001-65 sito à Rua Olavo Bilac, Passo Fundo/RS, sem representante na sessão;
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, sito à Rua Sidenet Guerra 283 – loteamento nova Italia – Erechim/RS, sem representante na sessão, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar os medicamentos, de acordo com as especificações do Edital de REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS, seus Anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.2 - DOS ITENS

3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 Entregar o objeto licitado na sede do Fundo Municipal de Saúde de Celso ramos, sito à Rua José Martinelli, 198 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data do pedido.
3.2 Todos os materiais e medicamentos entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.
3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado em dez dias dias úteis do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 45 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.
6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade

com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de 26/11/2015 a 24/09/2016.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93 e 10520/02.
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA
11.1 – A Fundo Municipal de Saúde do Município de Ananás poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0202 – Manutenção das atividades de Saúde Básica
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0072
19 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 26 de novembro de 2015.
PREFEITA MUNICIPAL
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS

PREGOEIRA
LARISSA FABIANE DE OLIVEIRA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO
JEAN RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO
DANILO DA SILVA

JOAO GUILHERME BISCARO

DETENTORES:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANGEOMED COM. PROD MED HOSPITALAR EIRELI

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LA DALLA PORTA JUNIOR

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LICIMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PROD MED HOSPITLAR ME

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP

KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CIRURGIA RIO CLARENSE

PROMEDIC – A.G. KIENEM E CIA LTDA

CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

MAURO MARCIANO DIST DE MEDICAMENTOS

DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO 109 A 112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
251		36/2014-9	20/11/2015	31/12/2015	14/2014	Não	4.580,00		Prestação de Serviços	A.J.A ASSESORIA E PROJETOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS FIRMADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO GOVERNO FEDERAL,SICONV, SIMEC, SIGOB, CISAMA E FUNDAM , ENVOLVENDO SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO, PROJETO HIDRÁULICO E PROJETO SANITÁRIO, PROJETOS PREVENTIVOS,ETC									
253		109/2015	13/11/2015	31/12/2015	69/2015	Não	5.510,00		HORAS DE MAQUINA	TRANSPORTES ATCR LTDA - EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA E CONSERTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS AFETADAS PELAS CHUVAS.									
254		110/2015	30/11/2015	31/12/2015	70/2015	Não	5.500,00		CONTRATAÇAO DE SHOW ART	MARCOS ANDRE ANNES - ME
Objeto:	CONTRATAÇAO DE SHOW ARTISTICO, COM OS PERALTAS									
255		111/2015	30/11/2015	30/12/2015	71/2015	Não	3.000,00		CONTRATAÇAO DE SHOW ART	GRIBALL LTDA - ME
Objeto:	CONTRATAÇAO DE SHOW DE PAPAI NOEL									
256		112/2015	30/11/2015	31/12/2015	72/2015	Não	4.780,00		AQUISIÇAO DE PASTINHAS	GRAFICA AMBROSIO
Objeto:	AQUISIÇAO DE PASTINHAS DE ELASTICO PERSONALIZADAS PARA COMPOR KIT ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.									

Total: 5

CONTRATOS 40 AO 59/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Página: 1/1

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
92		40/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	32.833,90		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	LA DALLA PORTA JUNIOR
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
93		41/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	110.060,53		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
94		42/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	2.571,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
95		43/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	9.864,50		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
96		44/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	169.644,90		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
97		45/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	43.300,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAI
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
98		46/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	35.470,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
99		47/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	44.172,40		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
100		48/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	18.679,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
101		49/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	55.708,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
102		50/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	131.988,50		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
103		51/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	75.826,68		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
104		52/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	27.933,20		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
105		53/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	18.880,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESEN
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
106		54/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	11.171,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CC
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
107		55/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	102.498,90		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	A G KIENEN & CIA LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
108		56/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	24.378,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Objeto:		AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS								
109		57/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	22.920,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
110		58/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	1.140,00		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								
111		59/2015	26/11/2015	24/09/2016	16/2015	Não	29.470,41		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL.								

Total: 20

ITENS ATA CONTRATO - RP: 06/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 **Licitação: 16/2015 - PR** **Data da Homologação: 26/11/2015**
Fornecedor: 6208 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
7	390	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Imec	COMP	50.000,000	0,0000	0,0170	850,00	Venceu
8	391	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	Imec	COMP	5.000,000	0,0000	0,0320	160,00	Venceu
11	452	ADRENALINA injetavel 01MG/01ML	Hipolabor	AMP	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Venceu
20	400	AMINOFILINA 200MG	Vitapan	COMP	15.000,000	0,0000	0,0780	1.170,00	Venceu
23	406	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG	GlaxoSmithKline	COMP	20.000,000	0,0000	0,8990	17.980,00	Venceu
29	411	AZITROMICINA 200MG/ML- SUSPENSAO ORAL	Pharlab	FR	1.000,000	0,0000	2,1800	2.180,00	Venceu
34	414	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP INJ. 600. 000 UI	Teuto	AMP	100,000	0,0000	2,4900	249,00	Venceu
36	417	BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	Teuto	COMP	20.000,000	0,0000	0,0180	360,00	Venceu
58	321	CARVEDILOL 12,5 MG	Torrent	COMP	10.000,000	0,0000	0,1030	1.030,00	Venceu
59	1234	CARVEDILOL 25MG	Torrent	COMP	5.000,000	0,0000	0,1690	845,00	Venceu
60	435	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	Torrent	COMP	10.000,000	0,0000	0,0940	940,00	Venceu
61	436	CARVEDILOL 6,25 MG	Torrent	COMP	10.000,000	0,0000	0,0990	990,00	Venceu
90	940	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ 20ml-COM VASO	Hypofarma	AMP	50,000	0,0000	3,5310	176,55	Venceu
99	319	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,25% - 2,5MG/ML	União Quimica	AMP	50,000	0,0000	9,0380	451,90	Venceu
100	490	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/MLIV/IM	Hypofarma	AMP	50,000	0,0000	0,8470	42,35	Venceu
106	472	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/10ML	Teuto	AMP	50,000	0,0000	1,3000	65,00	Venceu
108	346	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETAVEL	Hipolabor	AMP	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Venceu
111	312	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Teuto	COMP	8.000,000	0,0000	0,2720	2.176,00	Venceu
127	749	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	Torrent	COMP	50.000,000	0,0000	0,6000	30.000,00	Venceu
138	512	DEPAKOTE (DIVALPROATO DE SODIO) 500MG	Zydus	COMP	6.000,000	0,0000	0,4990	2.994,00	Venceu
141	837	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	Farmace	AMP	1.000,000	0,0000	0,7060	706,00	Venceu
153	521	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	Teuto	AMP	150,000	0,0000	0,4190	62,85	Venceu
169	965	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - COMBODART	GlaxoSmithKline	CAPS	5.000,000	0,0000	2,4000	12.000,00	Venceu
174	961	ESCITALOPRAM 10 MG	Torrent	COMP	20.000,000	0,0000	0,2240	4.480,00	Venceu
190	541	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/MI IM	Farmace	AMP	60,000	0,0000	0,7060	42,36	Venceu
198	547	GLICAZIDA 30 MG	Torrent	COMP	1.000,000	0,0000	0,4120	412,00	Venceu
201	354	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	Belfar	COMP	50,000	0,0000	0,6140	30,70	Venceu
202	705	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	Belfar	UN	1.000,000	0,0000	0,6140	614,00	Venceu
207	356	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA 2MG - SOL. INJETAVEL	Hipolabor	AMP	60,000	0,0000	5,4370	326,22	Venceu
209	1092	Hexacetonida de Triancinolona- suspensão esteril 20mg/ml	Apsen	UN	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Venceu
215	1204	ISOSSORBIDA 5 MG	Baldacci	UN	5.000,000	0,0000	0,3670	1.835,00	Venceu
292	372	PROPINATO DE FLUTICASONA AEROSSOL 250MCG	GlaxoSmithKline	UN	100,000	0,0000	68,2000	6.820,00	Venceu
294	1102	RISPERIDONA 2 MG	Torrent	COMP	25.000,000	0,0000	0,1660	4.150,00	Venceu
311	374	SULFATO SALBUTAMOL 6MG/ML	GlaxoSmithKline	COMP	5.000,000	0,0000	0,1530	765,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015

Fornecedor: 6208 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
327	636	VALPROATO DE SODIO/ÁCIDO VALPROICO CR 300MG (TORVAL)	Torrent	COMP	1.000,000	0,0000	0,4240	424,00	Venceu
328	637	VALPROATO DE SODIO/ÁCIDO VALPROICO CR 500MG (TORVAL)	Torrent	COMP	10.000,000	0,0000	0,6520	6.520,00	Venceu
339	954	VITAMINA C INJETAVEL	Teuto	AMP	100,000	0,0000	0,8760	87,60	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		285.020,000			110.060,53	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015

Fornecedor: 6227 - PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
27	409	ATENOLOL 50MG	TEUTO	COMP	50.000,000	0,0000	0,0290	1.450,00	Venceu
128	508	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	TEUTO	COMP	15.000,000	0,0000	0,0490	735,00	Venceu
140	1080	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP	30.000,000	0,0000	0,1030	3.090,00	Venceu
145	445	DEXAMETASONA XAROPE	SOBRAL	FR	1.000,000	0,0000	1,1520	1.152,00	Venceu
163	527	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	FARMACE	FR	1.000,000	0,0000	0,5250	525,00	Venceu
254	587	NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	TB	1.000,000	0,0000	2,1300	2.130,00	Venceu
260	592	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	CAPS	5.000,000	0,0000	0,1340	670,00	Venceu
304	623	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP ORAL 40MG+8MG/ML	TEUTO	FR	150,000	0,0000	0,7500	112,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		103.150,000			9.864,50	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015

Fornecedor: 6247 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	387	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 1%	teuto	UN	1.000,000	0,0000	4,0000	4.000,00	Venceu
12	1009	Aidê 3 - Suplemento De Vitamina D - 10 Ml Gotas	vidora	FR	50,000	0,0000	5,8500	292,50	Venceu
32	317	BAMIFILINA 300MG	chiesi	COMP	5.000,000	0,0000	0,9500	4.750,00	Venceu
51	428	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	ems	FR	1.000,000	0,0000	2,8400	2.840,00	Venceu
76	647	CIPROFLOXACINO COLÍRIO	EMS	UN	100,000	0,0000	6,9000	690,00	Venceu
83	461	CLOR RANITIDINA 25 MG ML SOL INJ	HYPERMARCAS	AMP	1.000,000	0,0000	0,4800	480,00	Venceu
110	494	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%	HYPERMARCAS	TB	50,000	0,0000	1,4800	74,00	Venceu
126	839	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	APSEN	COMP	5.000,000	0,0000	2,7800	13.900,00	Venceu
129	642	COLCHICINA 5MG	ucifarma	COMP	15.000,000	0,0000	0,1950	2.925,00	Venceu
146	658	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	NATULAB	FR	1.000,000	0,0000	0,7900	790,00	Venceu
150	519	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	VITAPAN	FR	500,000	0,0000	1,8300	915,00	Venceu
181	347	ESTRIOL 1MG - CREME VAGINAL	HYPERMARCAS	UN	100,000	0,0000	5,4500	545,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 **Licitação: 16/2015 - PR** **Data da Homologação: 26/11/2015**
Fornecedor: 6247 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
188	703	FLUIR-FUMARATO DE FORMOTEROL 12MG	MANTECORP	CAPS	15.000,000	0,0000	0,8900	13.350,00	Venceu
189	1004	FORFIG 100MG	HYPERMARCAS	COMP	5.000,000	0,0000	1,2000	6.000,00	Venceu
191	542	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/MI IM/IV	TEUTO	AMP	100,000	0,0000	0,9400	94,00	Venceu
196	448	GASTROGEL COMP	MEDQUIMICA	COMP	10.000,000	0,0000	0,2070	2.070,00	Venceu
203	355	GUACO XAROPE 120ML	NATULAB	FR	1.000,000	0,0000	1,7400	1.740,00	Venceu
220	848	LACTULONA XAROPE	NATURELIFE	UN	500,000	0,0000	6,3000	3.150,00	Venceu
230	677	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	HYPERMARCAS	COMP	5.000,000	0,0000	0,1400	700,00	Venceu
231	962	LUBRIFICANTE OCULAR 5 ML	HYPERMARCAS	FR	1.000,000	0,0000	17,7800	17.780,00	Venceu
242	580	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMP	10.000,000	0,0000	0,3400	3.400,00	Venceu
248	584	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	COMP	5.000,000	0,0000	0,0940	470,00	Venceu
253	586	NIMESULIDA GOTAS	VITAPAN	FR	1.200,000	0,0000	0,8100	972,00	Venceu
258	590	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	prati	TB	100,000	0,0000	1,5400	154,00	Venceu
264	594	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	1.000,000	0,0000	1,6200	1.620,00	Venceu
281	603	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5%	CIFARMA	FR	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu
282	604	PIROXICAM 20MG	GEOLAB	COMP	10.000,000	0,0000	0,0760	760,00	Venceu
305	624	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG ML SOL INJ	ISOFARMA	AMP	100,000	0,0000	0,3200	32,00	Venceu
316	725	TEGRETOL CR 400MG	EMS	COMP	3.000,000	0,0000	1,1500	3.450,00	Venceu
323	449	TRAYENTA 5MG	BOEHRINGER	COMP	5.000,000	0,0000	5,4000	27.000,00	Venceu
335	960	VECASTEN COMPRIMIDO	MARJAN	COMP	1.000,000	0,0000	2,4400	2.440,00	Venceu
341	963	ZYPRED- gatifloxacino 0,3%+acetato prednisolona 1%- 6ML	ALLERGAN	FR	300,000	0,0000	46,7000	14.010,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		104.150,000			131.988,50	

Nr. do Processo: 16/2015 **Licitação: 16/2015 - PR** **Data da Homologação: 26/11/2015**
Fornecedor: 6347 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1	1227	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO	GLAXO	FR	1.000,000	0,0000	8,5000	8.500,00	Venceu
33	413	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP INJ. 1.200.000 UI	TEUTO	AMP	1.000,000	0,0000	6,9800	6.980,00	Venceu
62	322	CEFALEXINA 250MG/5ML	TEUTO	FR	1.000,000	0,0000	5,4900	5.490,00	Venceu
98	1235	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMP	10.000,000	0,0000	0,2040	2.040,00	Venceu
104	492	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	15.000,000	0,0000	0,1950	2.925,00	Venceu
180	532	ESTOLATO ERITROMICINA 250 MG ML SUSP ORAL	PRATI	FR	300,000	0,0000	3,6900	1.107,00	Venceu
213	558	IBUPROFENO SUS ORAL 20 MG/ML	NATULAB	FR	1.000,000	0,0000	2,7500	2.750,00	Venceu
216	559	ITRACONAZOL 100MG	HYPERMARCAS	CAPS	1.000,000	0,0000	0,4900	490,00	Venceu
245	384	METRONIDAZOL LIQUIDO 100ML	TEUTO	FR	1.000,000	0,0000	1,7200	1.720,00	Venceu
274	737	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 10ML	NATULAB	FR	1.000,000	0,0000	0,4780	478,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6347 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
275	1087	PASSIFLORA INCARNATA	NATULAB	COMP	20.000,000	0,0000	0,2690	5.380,00	Venceu
313	633	SULFATO SALBUTAMOL AEROSSOL 100MG	GLENMARK	UN	1.000,000	0,0000	5,4400	5.440,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		53.300,000			43.300,00	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6710 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	393	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	COMP	5.000,000	0,0000	0,6900	3.450,00	Venceu
24	407	AMPICILINA 500MG	PRATI D.	COMP	6.000,000	0,0000	0,1550	930,00	Venceu
42	998	BUDESONIDA 32MG AEROSOL NASAL	BIOSINTETICA	UN	300,000	0,0000	12,8990	3.869,70	Venceu
55	432	CARBONATO DE CALCIO COMP 1250mg (equivalente a 500mg Ca)	VITAMED	COMP	20.000,000	0,0000	0,0490	980,00	Venceu
67	649	CETOCONAZOL 200MG	GEOLAB	COMP	30.000,000	0,0000	0,0920	2.760,00	Venceu
84	463	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	MARIOL	FR	50,000	0,0000	0,4500	22,50	Venceu
120	334	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	ZYDUS	COMP	50.000,000	0,0000	0,1380	6.900,00	Venceu
183	534	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	COMP	1.000,000	0,0000	0,4090	409,00	Venceu
192	543	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOL.ORAL 1,34MG /ML	PRATI D.	FR	1.000,000	0,0000	4,9900	4.990,00	Venceu
224	645	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	10.000,000	0,0000	0,2690	2.690,00	Venceu
236	576	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP	SOBRAL	FR	1.000,000	0,0000	0,7690	769,00	Venceu
239	364	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	SANDOZ	COMP	10.000,000	0,0000	0,3990	3.990,00	Venceu
255	659	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	PRATI D	FR	100,000	0,0000	1,8900	189,00	Venceu
256	588	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000UI/ML	PRATI D.	FR	1.000,000	0,0000	1,8900	1.890,00	Venceu
257	589	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL	PRATI D,	TB	60,000	0,0000	1,3900	83,40	Venceu
263	680	OLANZAPINA 5MG	ZYDUS	COMP	5.000,000	0,0000	1,6690	8.345,00	Venceu
276	598	PASTA D`AGUA (F.N)	SANTA TEREZINHA	FR	20,000	0,0000	2,2400	44,80	Venceu
278	600	PERMETRINA 5% LOÇÃO	IFAL	FR	20,000	0,0000	2,3300	46,60	Venceu
283	606	POLIVITAMINICO	VITAMED	COMP	5.000,000	0,0000	0,0400	200,00	Venceu
284	605	POLIVITAMINICO 2ML injetavel	HYPOFARMA	AMP	150,000	0,0000	0,7560	113,40	Venceu
285	607	POLIVITAMINICO PEDIÁTRICO	NATULAB	FR	1.000,000	0,0000	1,5000	1.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		146.700,000			44.172,40	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 **Licitação: 16/2015 - PR** **Data da Homologação: 26/11/2015**
Fornecedor: 6799 - LA DALLA PORTA JUNIOR

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	652	ACICLOVIR POMADA	PRATI DONADUZZI	TB	500,000	0,0000	2,1900	1.095,00	Venceu
14	394	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/10ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,000	0,0000	0,8890	889,00	Venceu
17	396	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000,000	0,0000	0,1190	357,00	Venceu
26	408	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000,000	0,0000	0,0440	440,00	Venceu
69	439	CETOCONAZOL XAMPU 2%	NATIVITA	FR	50,000	0,0000	3,5100	175,50	Venceu
75	442	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	COMP	20.000,000	0,0000	0,1320	2.640,00	Venceu
93	486	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	NATULAB	FR	2.000,000	0,0000	1,2990	2.598,00	Venceu
112	842	Cloridrato de mepivacaina + epinefrina -cx c/ 50 tubos	DENTSPLY	CX	10,000	0,0000	50,9800	509,80	Venceu
122	503	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMP	10.000,000	0,0000	0,0580	580,00	Venceu
131	510	COMPLEXO B	VITAMED	COMP	30.000,000	0,0000	0,0350	1.050,00	Venceu
132	953	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	200,000	0,0000	0,7500	150,00	Venceu
135	847	DELTAMETRINA SHAMPOO	SANTA TEREZINHA	UN	1.000,000	0,0000	1,6100	1.610,00	Venceu
157	523	DIMETICONA 40MG	BELFAR	COMP	15.000,000	0,0000	0,0650	975,00	Venceu
178	530	ESTEARATO DE ERITROMICINA CPS OU COMP 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000,000	0,0000	0,7150	715,00	Venceu
179	531	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,000	0,0000	5,5200	1.656,00	Venceu
200	353	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	NATULAB	FR	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Venceu
217	560	IVERMECTINA 6MG COMP.	VITAPAM	COMP	5.000,000	0,0000	0,2750	1.375,00	Venceu
218	447	JANUMET 50/850MG	MERCK	UN	1.000,000	0,0000	2,9200	2.920,00	Venceu
229	569	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	MARIOL	FR	1.000,000	0,0000	1,6250	1.625,00	Venceu
241	579	METILDOPA 500 MG CPR	TKS	COMP	10.000,000	0,0000	0,1790	1.790,00	Venceu
244	582	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TEUTO	TB	120,000	0,0000	2,2600	271,20	Venceu
246	583	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	120,000	0,0000	1,6500	198,00	Venceu
251	366	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	CAPS	8.000,000	0,0000	0,0260	208,00	Venceu
259	591	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	TEUTO	FR	60,000	0,0000	3,0900	185,40	Venceu
279	601	PERMETRINA LOÇÃO 1%	SANTA TEREZINHA	FR	500,000	0,0000	1,0300	515,00	Venceu
286	608	PREDNISONA 20MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000,000	0,0000	0,1150	1.150,00	Venceu
301	619	SUCINATO SODICO DE HIDROCORTIONA 100 MG PO PARA SOL ORAL	TEUTO	FR	50,000	0,0000	3,4600	173,00	Venceu
303	622	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,000	0,0000	0,0800	160,00	Venceu
312	632	SULFATO SALBUTAMOL 6MG/ML EQUIVALENTE A 5MG/MLSOL INALANTE	TEUTO	FR	300,000	0,0000	9,0200	2.706,00	Venceu
329	841	VALSARTANA 160MG	BRAINFARMA	COMP	10.000,000	0,0000	0,3740	3.740,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6799 - LA DALLA PORTA JUNIOR

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
334	639	VARFARINA SODICA 5MG	TEUTO	COMP	2.000,000	0,0000	0,0910	182,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		144.260,000			32.833,90	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6867 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
47	424	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANINA 10mg+DIPIRONA SÓDICA 250mg	PHARLAB	COMP	30.000,000	0,0000	0,2650	7.950,00	Venceu
143	515	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML	SOBRAL	FR	300,000	0,0000	1,1500	345,00	Venceu
287	609	PREDNISONA 5MG	VITAPAN	COMP	3.000,000	0,0000	0,0680	204,00	Venceu
295	612	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP	10.000,000	0,0000	0,4000	4.000,00	Venceu
326	1086	VALERIANA 100 MG	NATULAB	COMP	20.000,000	0,0000	0,3090	6.180,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		63.300,000			18.679,00	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6869 - ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
18	397	ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	COMP	30.000,000	0,0000	0,0920	2.760,00	Venceu
21	1231	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	PRATI	FLS	1.000,000	0,0000	1,8060	1.806,00	Venceu
28	678	ATORVASTATINA SODICA 10MG	EMS	COMP	5.000,000	0,0000	0,2730	1.365,00	Venceu
41	420	BROMOPRIDA GOTAS	MARIOL	FR	1.000,000	0,0000	0,8290	829,00	Venceu
48	899	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	BELFAR	COMP	30.000,000	0,0000	0,3740	11.220,00	Venceu
63	323	CEFALEXINA 500MG	RAMBAXI	COMP	30.000,000	0,0000	0,2520	7.560,00	Venceu
78	331	CLARITROMICINA 500MG	EMS	COMP	700,000	0,0000	1,9400	1.358,00	Venceu
85	467	CLORI DE ONDANSETONA 8MG COMP OU COMP DISPERSIVEL	CRISTALIA	COMP	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Venceu
105	650	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	TEUTO	COMP	15.000,000	0,0000	0,1100	1.650,00	Venceu
107	336	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	EMS	COMP	8.000,000	0,0000	1,1890	9.512,00	Venceu
113	495	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMP	5.000,000	0,0000	0,0520	260,00	Venceu
115	497	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL.ORAL 4MG/ML	MARIOL	FR	1.000,000	0,0000	0,4840	484,00	Venceu
119	502	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	HIPOLABOR	CAPS	5.000,000	0,0000	0,1790	895,00	Venceu
234	1090	MAXIFLOX D POMADA OFTALMICA 3,5G	LATINO	UN	300,000	0,0000	21,4900	6.447,00	Venceu
238	362	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	EMS	COMP	20.000,000	0,0000	0,0900	1.800,00	Venceu
288	1006	PREGABALINA 150MG	TEUTO	COMP	10.000,000	0,0000	1,7700	17.700,00	Venceu
302	620	SULFADIAZIDA DE PRATA PASTA 1%	PRATI	TB	30,000	0,0000	3,0660	91,98	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6869		**- ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA**							
308	682	SULFATO DE GLICOSAMINA	EMS	UN	100,000	0,0000	1,1570	115,70	Venceu
310	631	SULFATO FERROSO 5MG XAROPE	HIPOLABOR	FR	100,000	0,0000	0,6300	63,00	Venceu
314	377	TANDRILAX(PARACETAMOL+CARISOPROL+DICLOI SODICO+CAFEINA)	GEOLAB	COMP	50.000,000	0,0000	0,1320	6.600,00	Venceu
340	1091	Zart H 100/25 mg	EMS	COMP	5.000,000	0,0000	0,2420	1.210,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		218.230,000			75.826,68	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6917		**- COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**							
89	941	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL. INJ - 20ml SEM VASO	HIPOLABOR	AMP	1.000,000	0,0000	1,6000	1.600,00	Venceu
123	504	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL.INJETAVEL 25MG/ML	SANVAL/HIPOLAI	AMP	1.000,000	0,0000	1,3000	1.300,00	Venceu
125	335	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	AUROBINDO/AB FA	COMP	50.000,000	0,0000	0,1250	6.250,00	Venceu
155	339	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	25.000,000	0,0000	0,1580	3.950,00	Venceu
159	340	DIOSMINA+HESPERIDINA 500G (450+50MG)	NEO Q/HYP/BRAIN	COMP	25.000,000	0,0000	0,2490	6.225,00	Venceu
164	342	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSOD BETAMET. INJ	CRISTALIA	AMP	1.000,000	0,0000	3,1000	3.100,00	Venceu
173	1082	EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5 G	LATINOFARMA	UN	500,000	0,0000	7,8000	3.900,00	Venceu
185	537	FENOBARBITAL 100 MG	SANVAL	COMP	10.000,000	0,0000	0,0900	900,00	Venceu
204	550	HALOPERIDOL 1 MG COMPR	CRISTALIA	COMP	5.000,000	0,0000	0,1180	590,00	Venceu
243	581	METRONIDAZOL COMP 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000,000	0,0000	0,0880	880,00	Venceu
261	367	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	5.000,000	0,0000	0,1410	705,00	Venceu
277	654	PENTOXIFILINA 400MG	EMS	COMP	5.000,000	0,0000	0,3600	1.800,00	Venceu
290	455	PROMETAZINA injetavel 50MG/02ML	SANVAL/HIPOLAI	AMP	1.000,000	0,0000	1,2700	1.270,00	Venceu
331	380	VALSARTANA 80MG	EMS	COMP	10.000,000	0,0000	0,3000	3.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		149.500,000			35.470,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6925		**- AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**							
165	1001	DOLAMIN 125MG	DOLAMIN/FARMC	COMP	15.000,000	0,0000	0,9600	14.400,00	Venceu
222	561	LEVODOPA E BASERAZIDA 200 E 50 MG	PROLOPA/ROCHI	COMP	1.000,000	0,0000	1,1000	1.100,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6925		**- AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**							
291	376	PROPATILNITRATO 10MG	SUSTRATE/FARM	COMP	10.000,000	0,0000	0,3380	3.380,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		26.000,000			18.880,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6926		**- DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**							
9	392	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,000	0,0000	0,0320	640,00	Venceu
16	395	ALOPURINOL 100MG	SANVAL	COMP	18.000,000	0,0000	0,0300	540,00	Venceu
22	405	AMOXILINA 500MG	PRATI	COMP	20.000,000	0,0000	0,1130	2.260,00	Venceu
30	410	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	10.000,000	0,0000	0,3670	3.670,00	Venceu
37	318	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	ACTAVIS	COMP	15.000,000	0,0000	0,3350	5.025,00	Venceu
38	446	BROMETO IPRATROPIO GOTAS	HIPOLABOR	UN	1.000,000	0,0000	0,5250	525,00	Venceu
39	419	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/10ML (BEROTEC)	HIPOLABOR	FR	1.000,000	0,0000	1,6800	1.680,00	Venceu
52	429	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	COMP	30.000,000	0,0000	0,0680	2.040,00	Venceu
56	433	CARBONATO DE LITIO 300 mg	ACTAVIS	COMP	10.000,000	0,0000	0,1100	1.100,00	Venceu
68	648	CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	TB	1.000,000	0,0000	1,0200	1.020,00	Venceu
74	643	CINARIZINA 25MG	BRAINFARMA	COMP	15.000,000	0,0000	0,0730	1.095,00	Venceu
80	456	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	FR	1.000,000	0,0000	1,2300	1.230,00	Venceu
97	488	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	30.000,000	0,0000	0,0310	930,00	Venceu
101	333	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	6.000,000	0,0000	0,1360	816,00	Venceu
109	493	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CAPS	30.000,000	0,0000	0,0420	1.260,00	Venceu
124	506	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	TEUTO	COMP	30.000,000	0,0000	0,0600	1.800,00	Venceu
137	706	DEPAKENE SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	HIPOLABOR	FR	1.000,000	0,0000	1,7850	1.785,00	Venceu
142	514	DEXAMETASONA CREME 0,1%	MULTILAB	TB	5.000,000	0,0000	0,5560	2.780,00	Venceu
149	518	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	COMP	20.000,000	0,0000	0,0300	600,00	Venceu
154	522	DIGOXINA COMP 0,25MG	TEUTO	COMP	20.000,000	0,0000	0,0290	580,00	Venceu
158	524	DIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR	FR	1.000,000	0,0000	0,6100	610,00	Venceu
176	529	ESPIRINOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	5.000,000	0,0000	0,2200	1.100,00	Venceu
177	702	ESPIRINOLACTONA 25MG	ASPEN	COMP	30.000,000	0,0000	0,0890	2.670,00	Venceu
195	545	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,000	0,0000	0,0260	520,00	Venceu
205	551	HALOPERIDOL 2MG ML SOL ORAL	PRATI	FR	1.000,000	0,0000	2,2700	2.270,00	Venceu
210	556	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 35,6MG	MARIOL	FR	2.000,000	0,0000	1,2390	2.478,00	Venceu
212	557	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	COMP	30.000,000	0,0000	0,0570	1.710,00	Venceu
228	568	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP	20.000,000	0,0000	0,0370	740,00	Venceu
250	674	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	TEUTO	TB	2.000,000	0,0000	0,8820	1.764,00	Venceu
270	310	OMEPRAZOL 20MG	TEUTO	CAPS	90.000,000	0,0000	0,0330	2.970,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6926		**- DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**							
273	597	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	90.000,000	0,0000	0,0340	3.060,00	Venceu
318	966	TETRACILINA 500 MG	PRATI	COMP	10.000,000	0,0000	0,1260	1.260,00	Venceu
320	685	TRAMADOL 50MG	TEUTO	COMP	20.000,000	0,0000	0,0780	1.560,00	Venceu
321	454	TRAMADOL injetavel 50MG/ML 01ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,000	0,0000	0,7200	720,00	Venceu
332	967	VANCOMICINA 500 MG INJETVAEL- IV	BLAU	AMP	100,000	0,0000	9,0000	900,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		606.100,000			55.708,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6970		**- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS**							
43	1121	BUDESONIDA 64MG AEROSOL NASAL	EUROFARMA	UN	300,000	0,0000	23,0000	6.900,00	Venceu
45	422	BUDESONIDA PEDIÁTRICO AEROSOL - 50MCG/DOSE	EUROFARMA	UN	50,000	0,0000	18,0000	900,00	Venceu
91	363	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	COMP	1.000,000	0,0000	0,3710	371,00	Venceu
223	565	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	COMP	5.000,000	0,0000	0,6000	3.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		6.350,000			11.171,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6972		**- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**							
46	1005	BUPROPIONA 150MG	EMS	COMP	5.000,000	0,0000	0,3200	1.600,00	Venceu
54	431	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500mgCaCO3+400UI	GEOLAB	COMP	20.000,000	0,0000	0,1950	3.900,00	Venceu
77	838	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	COMP	25.000,000	0,0000	0,1300	3.250,00	Venceu
87	468	CLORI RANITIDINA 15 MG ML XAROPE	NATIVITA	UN	100,000	0,0000	3,2500	325,00	Venceu
95	487	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	6.000,000	0,0000	0,2300	1.380,00	Venceu
156	338	DIMENIDRINATO, CLORI. DE PIRIDOXINE, GLICOSE, FRUTOSE INJ	TAKEDA	AMP	1.000,000	0,0000	2,3500	2.350,00	Venceu
214	358	ISOFLAVONA 80MG	PHARMASCIENCI	COMP	8.000,000	0,0000	0,3500	2.800,00	Venceu
225	359	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	COMP	15.000,000	0,0000	0,0900	1.350,00	Venceu
226	360	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	COMP	15.000,000	0,0000	0,0900	1.350,00	Venceu
227	361	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	COMP	15.000,000	0,0000	0,0900	1.350,00	Venceu
232	570	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	GEOLAB	COMP	15.000,000	0,0000	0,0490	735,00	Venceu
252	585	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	COMP	40.000,000	0,0000	0,0500	2.000,00	Venceu
309	630	SULFATO FERROSO 40MG	PRATI	COMP	10.000,000	0,0000	0,0320	320,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6972 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
315	635	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	BIOSINTETICA	CAPS	1.000,000	0,0000	0,2100	210,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		176.100,000			22.920,00	

Nr. do Processo: 16/2015 Licitação: 16/2015 - PR Data da Homologação: 26/11/2015
Fornecedor: 6990 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
15	840	ALENIA 12+400MCG- FRASCO C/ 60CAPSULAS	ACHE	FR	1.000,000	0,0000	65,0000	65.000,00	Venceu
25	1083	ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10ML	ALLERGAN	UN	500,000	0,0000	6,2890	3.144,50	Venceu
31	656	AZORGA COLIRIO	NOVARTIS	FR	100,000	0,0000	51,0000	5.100,00	Venceu
53	430	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/1ML	MEDLEY	FR	1.000,000	0,0000	3,8900	3.890,00	Venceu
66	646	CERUMIN GOTAS	NOVARTIS	FR	1.000,000	0,0000	9,4900	9.490,00	Venceu
118	501	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	MEDLEY	CAPS	20.000,000	0,0000	0,2940	5.880,00	Venceu
139	513	DEXALGEM (VIT.B12,DEXAMILASONA,DIPIRONA) INJETAVEL	EUROFARMA	AMP	1.000,000	0,0000	9,8000	9.800,00	Venceu
152	701	DICLOFENACO GEL	GERMED	TB	1.000,000	0,0000	2,1900	2.190,00	Venceu
166	344	DROPOPIZINA XAROPE 1,5 MG/ML 120ML	NEOQUIMICA	FR	2.000,000	0,0000	2,5000	5.000,00	Venceu
168	379	DUO TRAVATAN (0,04/5MG) SOL. OFTALMICA COM 2,5	NOVARTIS	FR	50,000	0,0000	83,1900	4.159,50	Venceu
171	675	ELOTIN GOTAS	ELOFAR	UN	1.000,000	0,0000	1,7000	1.700,00	Venceu
211	357	HIPROMELOSE OFTALMICO 0,5% COLÍRIO	ALLERGAN	FR	100,000	0,0000	8,1000	810,00	Venceu
237	1002	MELOXICAM injetavel IM	EUROFARMA	AMP	1.000,000	0,0000	1,4790	1.479,00	Venceu
289	971	PREGABALINA 75 MG	ZODIAC	COMP	10.000,000	0,0000	1,1800	11.800,00	Venceu
297	615	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ASTRAZENECA	COMP	5.000,000	0,0000	1,1290	5.645,00	Venceu
298	617	SUCCINATO METOPROLOL 100 MG	ASTRAZENECA	COMP	1.500,000	0,0000	1,8590	2.788,50	Venceu
299	616	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG	ASTRAZENECA	COMP	5.000,000	0,0000	0,6140	3.070,00	Venceu
319	681	TIBOLONA 2,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	120,000	0,0000	0,4200	50,40	Venceu
325	370	VALERATO DE ESTRADIOL 1 MG	BIOLAB	COMP	1.000,000	0,0000	0,7480	748,00	Venceu
330	341	VALSARTANA 160MG+BESILATO ANLODIPINO 5MG	NOVARTIS	COMP	10.000,000	0,0000	2,7900	27.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		62.370,000			169.644,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 6991		**- DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**							
94	644	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	RAMBAXY	COMP	6.000,000	0,0000	0,1900	1.140,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		6.000,000			1.140,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7004		**- KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
162	526	DIPIRONA SODICA 500MG	Cifarma	COMP	25.000,000	0,0000	0,0590	1.475,00	Venceu
172	345	ENANTATO DE NORESTITERONA+VALETERATO DE ESTRADIOL	Mabra	AMP	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Venceu
240	578	METILDOPA 250 MG	TKS	COMP	1.000,000	0,0000	0,0960	96,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		26.200,000			2.571,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7005		**- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**							
44	421	BUDESONIDA AEROSOL COM ESPAÇADOR 200MCG/DOSE	BIOSINTÉTICA	UN	50,000	0,0000	35,4640	1.773,20	Venceu
102	315	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	BOEHRINGER	COMP	1.500,000	0,0000	0,2200	330,00	Venceu
130	509	COMBIRON FOLICO (FERROCARBONILA, COMPLEXO B, ACIDO FOLICO)	ACHE	COMP	5.000,000	0,0000	0,5790	2.895,00	Venceu
182	533	ESTROGENIO CONJUGADO 0,3 MG COMP	WYETH	COMP	1.000,000	0,0000	0,6600	660,00	Venceu
184	349	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CAZI	COMP	5.000,000	0,0000	0,1940	970,00	Venceu
235	575	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	COMP	5.000,000	0,0000	0,0318	159,00	Venceu
265	969	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	EUROFARMA	UN	1.000,000	0,0000	0,6780	678,00	Venceu
266	968	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG- BENICAR ANLO	SANKYO	COMP	1.000,000	0,0000	1,6790	1.679,00	Venceu
267	683	OLMESARTANA(MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG)	EUROFARMA	COMP	3.000,000	0,0000	0,7690	2.307,00	Venceu
269	704	OLMETEC 12,5+20MG	PFIZER	COMP	1.000,000	0,0000	2,2920	2.292,00	Venceu
324	1122	TRAYENTA DUO 2,5/850MG	BOEHRINGER	COMP	5.000,000	0,0000	2,5490	12.745,00	Venceu
337	726	VILDAGLIPTINA 50mg+ Metformina 1000mg	NOVARTIS	COMP	500,000	0,0000	2,8900	1.445,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		29.050,000			27.933,20	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2015 **Licitação: 16/2015 - PR** **Data da Homologação: 26/11/2015**
Fornecedor: 7006 - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	388	ACETATO DE HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	AMP	1.000,000	0,0000	3,0300	3.030,00	Venceu
5	309	ACICLOVIR 200MG	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000,000	0,0000	0,1090	545,00	Venceu
35	415	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPANICILINA POTASSICA SUSP/IN	BLAU	AMP	60,000	0,0000	5,0000	300,00	Venceu
49	425	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/0L IM/IV/SC	HIPOLABOR	AMP	100,000	0,0000	0,7950	79,50	Venceu
50	426	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML	TEUTO	AMP	100,000	0,0000	1,4640	146,40	Venceu
57	434	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL	UNIAO QUIMICA	UN	1.000,000	0,0000	0,4100	410,00	Venceu
70	326	CETOPROFENO 100MG IV	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,000	0,0000	2,9500	2.950,00	Venceu
71	440	CETOPROFENO 100mg/2mg IM	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,000	0,0000	1,4600	1.460,00	Venceu
79	444	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	COMP	30.000,000	0,0000	0,0530	1.590,00	Venceu
81	459	CLOR LIDOCAINA E PEMITARTARATO EPINEFRINA 2% E 1:200.00 SOL	HYPOFARMA	AMP	50,000	0,0000	3,1000	155,00	Venceu
86	466	CLORI ONDANSETONA 4MG COMP OU COMP DISPERSIVEL	BIOLAB	UN	1.000,000	0,0000	2,0200	2.020,00	Venceu
88	480	CLORIDRATO BIPERIDENO 4 MG	ABBOTT	COMP	1.000,000	0,0000	0,5380	538,00	Venceu
92	485	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML	HIPOLABOR	FR	2.000,000	0,0000	1,1000	2.200,00	Venceu
96	483	CLORIDRATO DE AMITIPTILINA 75 MG	EMS	COMP	10.000,000	0,0000	0,1670	1.670,00	Venceu
103	491	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	COMP	15.000,000	0,0000	0,1750	2.625,00	Venceu
114	496	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL.INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	500,000	0,0000	0,2560	128,00	Venceu
134	511	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML - 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,000	0,0000	8,1000	8.100,00	Venceu
144	337	DEXAMETASONA OFTALMICO 0,1%	UNIAO QUIMICA	FR	100,000	0,0000	4,5000	450,00	Venceu
167	343	DROPOPIZINA XAROPE 3MG/ML 120ML	BRAINFARMA	FR	2.000,000	0,0000	2,7100	5.420,00	Venceu
170	1008	ELIQUIS 5MG	BMS	COMP	5.000,000	0,0000	3,3500	16.750,00	Venceu
186	539	FENOBARBITAL SOL ORAL 40 mg/ml	SANVAL	FR	100,000	0,0000	1,5800	158,00	Venceu
193	373	FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG- SEROQUEL	ASTRAZENECA	COMP	5.000,000	0,0000	5,9320	29.660,00	Venceu
206	552	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000,000	0,0000	0,0900	450,00	Venceu
208	382	HEPARINA SODICA 500O UI/MG 0,25 - SOL. INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	50,000	0,0000	3,9100	195,50	Venceu
221	562	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMP	TEUTO	COMP	3.000,000	0,0000	0,1700	510,00	Venceu
249	453	MORFINA injetavel 0,2MG/ML01ML	CRISTALIA	AMP	100,000	0,0000	4,2500	425,00	Venceu
262	955	NORIPURUM EV INJETAVEL	CLARIS	AMP	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Venceu
268	959	OLMETEC 10+40MG	SANKYO	COMP	3.000,000	0,0000	1,6500	4.950,00	Venceu
272	369	PANTOPRAZOL 40MG	EMS	COMP	30.000,000	0,0000	0,2350	7.050,00	Venceu
300	618	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG IM/IV	TEUTO	AMP	1.000,000	0,0000	4,5500	4.550,00	Venceu
306	625	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5ML/ML	ALLERGAN	FR	50,000	0,0000	6,6700	333,50	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7006		**- A G KIENEN & CIA LTDA**							
322	378	TRAVATAN SOL. OFTALMICA	NOVA QUIMICA	FLS	100,000	0,0000	28,5000	2.850,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		124.410,000			102.498,90	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7007		**- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**							
10	403	ACIDO VALPROICO/SODIO 500MG	ABBOTT	CAPS	30.000,000	0,0000	0,4770	14.310,00	Venceu
19	399	AMINOFILINA 100MG	VITAPAN	COMP	15.000,000	0,0000	0,0340	510,00	Venceu
136	707	DEPAKENE 250MG	ABBOTT	COMP	6.000,000	0,0000	0,1880	1.128,00	Venceu
151	520	DICLOFENACO DE SODIO REV 50MG	VITAMED	COMP	50.000,000	0,0000	0,0200	1.000,00	Venceu
175	528	ESPINHEIRA SANTA	NATULAB	COMP	10.000,000	0,0000	0,1750	1.750,00	Venceu
317	655	TEOFILINA 200MG	ABBOTT	COMP	10.000,000	0,0000	0,5680	5.680,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		121.000,000			24.378,00	
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7008		**- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
4	375	ACETATO DE NORESTISTERONA E ESTRADIOL (0,5 MG + 1MG)(SUPRELE	BIOLAB	COMP	3.500,000	0,0000	0,7300	2.555,00	Venceu
65	1081	CEFTRIAXONA SODICA 1 GR/ IM- (DILUIDA)	BIOCHIMICO	AMP	1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Venceu
72	441	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	COMP	5.000,000	0,0000	0,3440	1.720,00	Venceu
73	999	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	COMP	5.000,000	0,0000	0,2100	1.050,00	Venceu
117	500	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	CAPS	20.000,000	0,0000	0,2250	4.500,00	Venceu
133	964	COSOPT- cloridrato dorzolamida 2%+maleato timolol 0,5% - 5ML	TEUTO	FR	25,000	0,0000	13,5000	337,50	Venceu
147	517	DIAZEPAM 5 MG SOL INJ	SANTISA	AMP	100,000	0,0000	0,5690	56,90	Venceu
148	451	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/02ML	SANTISA	AMP	150,000	0,0000	0,5690	85,35	Venceu
161	525	DIPIRONA SODICA 1G/2ML IM/IV	SANTISA	AMP	500,000	0,0000	0,3950	197,50	Venceu
187	540	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	COMP	5.000,000	0,0000	0,1730	865,00	Venceu
194	544	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	AMP	70,000	0,0000	0,3880	27,16	Venceu
197	546	GINKGO BILOBA 80MG	CIMED	COMP	50.000,000	0,0000	0,1080	5.400,00	Venceu
219	1000	LABIRIN 16MG	EUROFARMA	COMP	10.000,000	0,0000	0,1950	1.950,00	Venceu
247	365	MONINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP	2.000,000	0,0000	0,0630	126,00	Venceu
293	1007	RAMIPRIL 2,5MG	MEDLEY	COMP	5.000,000	0,0000	0,4650	2.325,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2015		**Licitação: 16/2015 - PR**	**Data da Homologação: 26/11/2015**						
Fornecedor: 7008		**- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
336	381	VENALOT - CUMARINA + TROXERRUTINA (15MG + 90MG)	CIFARMA	COMP	25.000,000	0,0000	0,1330	3.325,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		132.345,000			29.470,41	

Celso Ramos, 2 de Dezembro de 2015.

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de cargas de gás (GLP P-13) e cascos, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 05/10/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: FOX ATACADO LTDA – ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/PMCS/2015

Objeto: Registro de preços de Cestas Básicas, para o município de Cocal do Sul.
Assinatura: 01/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 133.416,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/FMAS/2015

TERMO DE RESCISÃO N° 01/FMAS/2015
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 74/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: A locação do imóvel de propriedade do locador, localizado na av. Dr. Polidoro Santiago, n. 710, aptº 101, centro, neste município, para nele ser instalada família em situação de vulnerabilidade social sujeita a riscos de segurança com a moradia por danos causados pela ação da natureza, conforme determina o art. 1°, § 3°, da lei municipal n°. 1.040, de 31 de março de 2011 e o decreto SAF/nº. 185/11, de 13 de abril de 2011e a lei n°. 1.103, de 01 de junho de 2012.
Justificativa: Conforme a Cláusula Sexta do Contrato de Locação firmado em 12 de Junho de 2014 fica o Locador ciente da rescisão.
Os efeitos do presente TERMO DE RESCISÃO ocorrerão a partir de 30 de junho de 2015.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Cocal do Sul, 02 de dezembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 02/PMCS/2015

TERMO DE RESCISÃO 02/PMCS/2015
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 118/2013
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: VANESSA MUSSOI GARCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/PMCS/2013
CARTA CONVITE Nº 02/PMCS/2013

Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica ao município, com visitas diárias, na área de direito constitucional, tributário e ambiental e áreas de direito público.
Justificativa: Conforme a clausula sexta do contrato firmado em 01 de abril de 2013 fica a contratada ciente da rescisão.

Os efeitos do presente TERMO DE RESCISÃO ocorrerão a partir de 21 de outubro de 2015.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Cocal do Sul, 02 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 03/PMCS/2015

TERMO DE RESCISÃO N° 03/PMCS/2015
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 66/2013
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2013

Objeto: A locação do imóvel de propriedade do locador, localizado na rua Recieri Echeli, n° 44, bairro horizonte, neste município, para nele serem instalados serviços públicos de interesse do município – sede da polícia militar.

Justificativa: Conforme a Cláusula Sétima do Contrato de Locação firmado em 01 de março de 2013 fica o Locador ciente da rescisão.

Os efeitos do presente TERMO DE RESCISÃO ocorrerão a partir de 31 de outubro de 2015.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Cocal do Sul, 02 de dezembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 04/PMCS/2015

TERMO DE RESCISÃO N°04/PMCS/2015
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 25/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE NONI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/PMCS/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/PMCS/2014

Objeto: A locação do imóvel, situado na rua professor Paulo Galli, s/n, centro, Cocal do Sul/SC, de propriedade do locador, para instalação de depósito para o museu municipal, através da secretaria de educação, esporte e cultura.

Justificativa: Conforme a Cláusula Sétima do Contrato de Locação firmado em 06 de março de 2014 fica o Locador ciente da rescisão

Os efeitos do presente TERMO DE RESCISÃO ocorrerão a partir de 10 de novembro de 2015.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Cocal do Sul, 02 de dezembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 134/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais durante o exercício de 2016, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Maior Desconto Percentual.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 17/12/2015
Abertura: dia 17/12/2015 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 2 de dezembro de 2015.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 3/2015-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 – FMS

Objeto: Contratação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "A" deste Edital.

COMUNICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROSPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que na data de 01/12/2015 foi DEFERIDO o pedido de inabilitação da empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. De consequência, fica alterado o julgamento proferido na sessão do dia 11.11.2015, restando habilitadas as empresas CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e SERVIOESTE SOLUÇÃO AMBIENTAIS LTDA. De consequência, convocamos todas as empresas habilitadas no certame para abertura dos envelopes de Proposta, a ocorrer no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2015, às 08h30min. Fica a disposição da licitante, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 02 de dezembro de 2015.
ANGELA MARLOVA SPERANDIO
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – FMS

Objeto: contratação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, através de fornecimento de bilhetes de passagens terrestres, para itinerário Concórdia-Florianópolis e Florianópolis-Concórdia para transporte de pacientes que realizam o Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Pregoeira torna público que na data de 01/12/2015 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante: AUTO AVIAÇÃO CATARINENSE LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 19/11/2015, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 01 de dezembro de 2015.

JACIELE TOCHETTO
Pregoeira

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 285/2015 -PMC

Contrato Nº : 285/2015
Aditivo Nº : 1TA Ctr 285/2015
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 106/2015
Objeto : Aquisição de materiais elétricos visando à decoração e iluminação da área externa do Centro Administrativo e sua ligação até a Rua Coberta, da Rua Coberta e da Praça Dogello Goss, e, ainda, a contratação de mão de obra especializada para realização de consertos, instalação, manutenção e retirada das figuras natalinas, luzes natalinas e show de luzes, para a realização do Sonho de Natal 2015.
Vigência : Início: 26/11/2015 Término: 20/02/2016
Assinatura : 26/11/2015
Valor R$: 1.280,00 (Um Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

Dotação : 21 - 04.001.2007.333903026000000.01080000

Dotação : 164 - 10.001.2039.333903026000000.01080000

Dotação : 164 - 10.001.2039.333903999000000.01080000

EXTRATO 1° TA CONTRATO N°414/2015 -PMC

Contrato Nº : 414/2014
Aditivo Nº : 1TA Ctr414/2014/2015
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RICARDO LUIS BONIN ME
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 11/2014
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia, para prestação dos serviços de varrição de vias, logradouros e praças públicas, do perímetro urbano do Município, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo D do Edital.
Vigência : Início: 20/11/2015 Término: 21/11/2016
Assinatura : 20/11/2015
Valor R$: 461.616,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais)

Dotação : 133 - 08.001.2030.333903928000000.01000001

EXTRATO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA PRÓXIMA SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 2/2015 - CONCESSÃO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº2/2015 – PMC - Concessão
Objeto: seleção de empresa(s) para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 4 (quatro) lotes de terra nua, conforme previsão expressa nas Leis Complementares Municipais no 477, de 18 de dezembro de 2006 e nº 253, de 20 de novembro de 2002 e alterações, sendo todos localizados na Área Industrial do Município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento do ramo industrial, de acordo com as normas estabelecidas no Edital e Anexos.

EXTRATO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do certame as empresas: REVESTIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP, LOWEST INDÚSTRIA QUIMICA EIRELLI EPP, M & R IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA, NOVAPELLE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CORAL GESSO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, IZAPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO PLASTICOS LTDA ME, BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP e IRINEU CALLEGARI ME. Foi aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, constatando-se que as empresas CORAL GESSO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, IZAPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO PLÁSTICOS LTDA ME e NOVAPELLE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME apresentaram proposta técnica de acordo com o exigido no edital. De destacar que a empresa CORAL GESSO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP indicou em sua proposta técnica o interesse pelo item 2, do anexo "D" do edital, ou seja: Lote n° 20. Já as licitantes IZAPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO PLÁSTICOS LTDA ME e NOVAPELLE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME indicaram o interesse pelo item n° 1, anexo "D", ou seja: Lote n°11. Já as empresas REVESTIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP, LOWEST INDÚSTRIA QUIMICA EIRELLI EPP, M & R IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA, BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP e IRINEU CALLEGARI ME deixaram de incluir em sua proposta técnica a indicação do terreno de interesse, descumprindo a exigência prevista no Anexo "D" do edital, qual seja: "A licitante deverá optar por 1 (um) dos lotes acima, sendo vetada a escolha de 2 (dois) ou mais lotes pela mesma empresa". Em razão do disposto no item 8.4, "d", restaram, portanto, DESCLASSIFICADAS. Em razão do interesse público e visando assegurar o Princípio da Ampla Participação, uma vez que os itens 3 (Lote 29) e 4 (Lote 31) restaram desertos, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme previsão do item 7.12 do edital, para que as licitantes, ora desclassificadas apresentem, no protocolo geral, envelope lacrado contendo a indicação do terreno de interesse, dentre os itens 3 (Lote 29) e 4 (Lote 31), constantes do Anexo "D" do edital. Deverá a licitante apresentar tão somente o item de interesse, não havendo a possibilidade de complementação das informações constantes na proposta técnica. Ressalta-se que as mesmas só poderão optar por um desses dois lotes, não havendo a possibilidade de indicarem os dois ou, ainda, indicarem os lotes já contemplados (Lotes 11 e 20). De destacar que não havendo o protocolo, no prazo hábil, mantém-se a desclassificação da licitante. Devido à ausência dos representantes legais das licitantes M & R Impressões Gráficas LTDA, IRINEU CALLEGARI ME e BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, a Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento deste certame será publicado, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o pertinente prazo de 8 (oito) dias úteis previsto no artigo 48, § 3°, do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação. O protocolo deverá ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2015, às 17 (dezessete) horas. De destacar que os representantes legais presentes, em comum acordo, optaram por não rubricarem as propostas técnicas, concordando com a rubrica e numeração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação. Ficam desde já convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 10h (dez horas) do próximo dia 17 (dezessete) de dezembro de 2015, para participar da sessão de abertura das novas propostas técnicas indicadas acima.

Concórdia, SC, 02 de dezembro de 2015.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2015
A Secretária Municipal de Educação, do Município de Concórdia, torna público que ratificou o ato da Senhora Leonice Parisotto Camargo, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 30 de novembro de 2015, para a contratação de Instituição Bancária, para operacionalização dos depósitos dos valores das inscrições da seleção de pessoal para admissão em caráter temporário (ACT) que será realizado pela CONTRATANTE, a favor da empresa Caixa Econômica Federal – CEF, no valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte cinco).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2015-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2015
O Secretário Municipal De Urbanismo E Obras, do Município de Concórdia, torna público que ratificou o ato do Senhor ORÉLIO STORCHIO, Diretor de Urbanismo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 23 de outubro de 2015, para Aquisição de terras para fim de alargamento da Rua João Suzin Marini, no município de concórdia, em favor da senhora MAFALDA FURLAN DALLA COSTA, no valor total de R$ 18.177,50(dezoito

mil, cento e setenta e sete reais com cinquenta centavos), do senhor FRANCESCO ANTONIO DALLA COSTA, no valor total de R$ 18.177,50(dezoito mil, cento e setenta e sete reais com cinquenta centavos).

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal De Urbanismo E Obras

EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2015 -PMC

Contrato Nº : 326/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PASSARELA CENTER LTDA
Licitação : Pregão Presencial 120/2015
Objeto : Aquisição de cestas alimentação e Peru natalino para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015, e conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 23/11/2015 Término: 21/02/2016
Assinatura : 23/11/2015
Valor R$: 104.695,50 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 6 - 02.001.2005.333903007000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.333903007000000.01000001

Dotação : 16 - 03.001.2006.333903007000000.01000001

Dotação : 34 - 05.001.2010.333903007000000.01000001

Dotação : 57 - 06.002.2017.333903007000000.01010000

Dotação : 67 - 06.004.2018.333903007000000.01010000

Dotação : 76 - 06.004.2608.333903007000000.01010000

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903007000000.01000001

Dotação : 112 - 08.001.2027.333903007000000.01000001

Dotação : 136 - 09.001.2032.333903007000000.01000001

Dotação : 153 - 10.001.2036.333903007000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2040.333903007000000.01000001

Dotação : 192 - 12.001.2043.333903007000000.01000001

Dotação : 233 - 13.001.2104.333903007000000.02000000

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903007000000.01000001

Dotação : 292 - 17.001.2451.333903007000000.01000001

Dotação : 309 - 18.001.2501.333903007000000.01000001

Dotação : 397 - 06.002.2013.333903007000000.03010000

Dotação : 417 - 09.001.2032.333903007000000.03000001

Dotação : 431 - 08.001.2029.333903007000000.03390002

EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2015 -PMC

Contrato Nº : 327/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRF S.A.
Licitação : Pregão Presencial 120/2015
Objeto : Aquisição de cestas alimentação e Peru natalino para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015, e conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 23/11/2015 Término: 21/02/2016
Assinatura : 23/11/2015
Valor R$: 79.754,40 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 6 - 02.001.2005.333903007000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.333903007000000.01000001

Dotação : 16 - 03.001.2006.333903007000000.01000001

Dotação : 34 - 05.001.2010.333903007000000.01000001

Dotação : 57 - 06.002.2017.333903007000000.01010000

Dotação : 67 - 06.004.2018.333903007000000.01010000

Dotação : 76 - 06.004.2608.333903007000000.01010000

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903007000000.01000001

Dotação : 112 - 08.001.2027.333903007000000.01000001

Dotação : 136 - 09.001.2032.333903007000000.01000001

Dotação : 153 - 10.001.2036.333903007000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2040.333903007000000.01000001

Dotação : 192 - 12.001.2043.333903007000000.01000001

Dotação : 233 - 13.001.2104.333903007000000.02000000

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903007000000.01000001

Dotação : 292 - 17.001.2451.333903007000000.01000001

Dotação : 309 - 18.001.2501.333903007000000.01000001

Dotação : 397 - 06.002.2013.333903007000000.03010000

Dotação : 417 - 09.001.2032.333903007000000.03000001

Dotação : 431 - 08.001.2029.333903007000000.03390002

EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2015 -PMC
Contrato Nº : 328/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 123/2015
Objeto : Aquisição de trator agrícola, novo, ano de fabricação 2015, para distribuição em comunidade do interior.
Vigência : Início: 24/11/2015 Término: 24/01/2017
Assinatura : 24/11/2015
Valor R$: 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

Dotação : 97 - 07.001.2026.344905240000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2015 -PMC
Contrato Nº : 329/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A
Licitação : Inexigibilidade 36/2015
Objeto : Prestação de serviço de processamento de dados de autuações, penalidades e notificações de transito.
Vigência : Início: 20/11/2015 Término: 19/11/2019
Assinatura : 20/11/2015
Valor R$: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Dotação : 413 - 08.001.2031.333903997000000.03120000

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2015 -PMC
Contrato Nº : 330/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LENOIR ZACHET
Licitação : Dispensa de Licitação 56/2015
Objeto : Locação de um imóvel, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 2045, Bairro Parque de exposições, neste Município, ao senhor GERSON LUIS PIVA, residente em área de alagamento comprovada, no caso de ocorrência de chuvas intensas.
Vigência : Início: 26/11/2015 Término: 24/03/2017
Assinatura : 26/11/2015
Valor R$: 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

Dotação : 153 - 10.001.2036.333903615000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2015 -PMC
Contrato Nº : 331/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IACC PRÉ-MOLDADOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 14/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra), para construção de estrutura pré-moldada de concreto com tesoura metálica e platibanda para garagem, para servir de apoio e troca de serviço para o policiamento de trânsito do 20º Batalhão de Polícia Militar-Fronteira, com recursos oriundos do convênio nº 2013TNO 1988, Portaria nº 0094/GABS/SSP de 26/03/2015 e Portaria n° 0258/GAB/SSP de 28/09/2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 27/11/2015 Término: 26/03/2016
Assinatura : 27/11/2015
Valor R$: 12.040,00 (Doze Mil e Quarenta Reais)

Dotação : 200 - 12.001.2043.344905198000000.01100000

EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2015 -PMC
Contrato Nº : 332/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Licitação : Dispensa de Licitação 57/2015
Objeto : Contratação de Instituição Bancária, para operacionalização dos depósitos dos valores das inscrições da seleção de pessoal para admissão em caráter temporário (ACT) que será realizado pela CONTRATANTE.
Vigência : Início: 30/11/2015 Término: 29/03/2016
Assinatura : 30/11/2015
Valor R$: 4.425,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

Dotação : 57 - 06.002.2017.333903981000000.01010000

PORTARIA Nº 16/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 16/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c no Decreto 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração, nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alteração, e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Curadoria da Galeria Municipal de Artes, com a incumbência de avaliar e selecionar propostas de exposições para a Galeria, bem como atuar na supervisão de montagem, quando houver solicitação do proponente, e revisão de materiais de divulgação das exposições.

Art. 2º Ficam designados para integrar referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos, a partir de 03 de dezembro de 2015:

I – presidente: JOSÉ ALBERTO MAZOCCO, da Fundação Municipal de Cultura;
II – membros:
a) CLEUCIR SULENTA, representante das artes cênicas.
b) RENATA FORTES GAERTNER, representante das artes visuais;
c) SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, do Conselho Municipal de Cultura;
Art. 3º A função do membro do Conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Fundação Municipal de Cultura.

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº. 185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 02/12/2015 á 16/12/2015.

Nome Cargo Referência
Sidemar Cruz Santeti Operador de Maquinas 09/07/2014 à 08/07/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Dezembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 186 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 186 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Nome Cargo Referência
Gilson Eduardo Pahl Engenheiro Agrônomo 01/04/2014 à 31/03/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Dezembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 54/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2015
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804819/2014, Processo 1019093-21/2014 PRONAT, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Menor Preço GLOBAL. Abertura dos envelopes: 17.12.2015 às 13:30 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 02 de dezembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 55/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2015
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 804887/2014, PROCESSO 1019163-14/2014 PRODESA, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Menor Preço por item. Abertura dos envelopes: 17.12.2015 às 15:30 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 02 de dezembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS- PROCESSO 56/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2015 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO INVERNADINHA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001939, ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PROCESSO Nº SDR27 7353/2015. Menor Preço global. Abertura dos envelopes: 18.12.2015 às 13:30 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 03 de dezembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS- PROCESSO 57/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2015 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TRIBUTOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001938, ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PROCESSO Nº SDR27 7351/2015. Menor Preço global. Abertura dos envelopes: 18.12.2015 às 15:30 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 17:30hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 03 de dezembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 07/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 07/2015
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 15/12/2015 às 10:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:00hs, ou em www.camaracorreiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 03 de dezembro de 2015.
JOSÉ TADEU GONÇALVES
Presidente Câmara de Vereadores

ELOISA BEATRIZ MARTINS
Pregoeira
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 047/15
OBJETO: Contratação de Prestadora de Serviço Diário de Transporte Escolar para Portadores de Deficiência para transferência até a APAE do Município de Jaraguá do Sul/SC.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08 horas do dia 03/12/2015 às 08 horas do dia 16/12/2015.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 16/12/2015.
TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 03 de Dezembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 049/2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 049/15
OBJETO: SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 03/12/2015 às 14:00 horas do dia 16/12/2015.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 16/12/2015.
TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 03 de Dezembro de 2015
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015

O Município de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por ANULAR na sua totalidade o Edital de Pregão Presencial nº 203/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Sendo que as empresas interessadas protocolaram seus envelopes, foram devidamente credenciadas, posteriormente aberto o envelope de proposta de preço das empresas, havendo desclassificação da proposta da empresa VIAÇÃO SANTA CECILIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.251.940/0001-96, que interpôs recurso no prazo da Lei, a empresa DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA ME apresentou contra-razão no prazo de Lei, sendo assim analisado pelo Departamento Jurídico do Município, após contato com o Tribunal de Contas de SC, verificou-se que o Edital possuía exigências contraditórias com a Lei 8.666/93, conforme artigo 30 Parágrafo Sexto, em que cita a vedação de exigência de propriedade do bem para participação do certame, sendo possível a exigência somente após declarado vencedor do certame, sendo considerado restritivo. Fica considerado anulado o Pregão Presencial nº 203/2015, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica aprazado 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto à anulação do processo a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 109 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Curitibanos, 01 de Dezembro de 2015.

De acordo,

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA TROCA DE CALHA DO CEI BOM JESUS, CERCAS DO NÚCLEO MUNICIPAL ALÍRIO LUIZ DE ALMEIDA E REFORMA DE PISOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 17/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 16:00 horas do dia 17/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Novembro de 2015.

Kleberson Luciano Lima	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 031/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 053/2015
Edital de Pregão Presencial n° 031/2015
Objeto: Aquisição de um transformador recondicionado para poste de 225KVA, 25KV, 380/220V
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 15/12/2015.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 226/2015

	PORTARIA Nº 226/2015
	CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO adicional por tempo de serviço ao servidor municipal VALDIR NOELI STAMM, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo 11/2011 a 11/2015, na ordem de 3% (três por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, CONFORME lei municipal 629/2014 em seu artigo 90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 227/2015

	PORTARIA Nº 227/2015
	CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Funcionaria Municipal SAMARA REGINA ZAMBIASI, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/12/2015 a 01/01/2016, relativo ao período aquisitivo 08/14 a 08/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/FMS/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/FMS/2015

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 27/FMS/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM REVESTIMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VILA LOURDES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 943,18M², DA RUA HERCÍLIO MINATTO, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.

Às dez horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 27/FMS/2015. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Valdecir Tiscoski, o mesma informou que não houve recurso quanto à decisão proferida pela comissão quanto à fase de habilitação (envelope nº. 01), ata nº. 01. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 – Da Proposta de Preço das licitantes CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, RTM RINCAO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI e FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme habilitação já estabelecida, para as 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 02 de dezembro de 2015.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

KEND BERNARDO TROMBIM
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA
Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 182/PMF/2015.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC, no primeiro semestre de 2016.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de dezembro 2015 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 02 de dezembro de 2015.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 183/PMF/2015.

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objeto aquisição de gás de cozinha para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2016.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de dezembro 2015 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 02 de dezembro de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

LEI Nº 2.141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de até R$ 1.205.000,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.013 – MANUTENÇÃO CENTRO DE DUCAÇÃO INFANTIL
058 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 700.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2.032 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
113 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
011 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
2.051 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL - CAPS
024 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00
026 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
2.053 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE - PACS
036 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
038 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
2.054 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
041 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
043 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
2.063 – MANUTENÇÃO PACTO DE GESTÃO PLENA - MAC
070 – 3090.00.02.65 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.070 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
009 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
011 – 3191.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 1.205.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
075 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 500.000,00
078 – 3191.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00

Órgão 15 – Encargos Especiais
2.043 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
221 – 3290.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 250.000,00
222 – 4690.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 155.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.051 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL - CAPS
025 – 3190.00.02.65 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1.073 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO
006 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 1.205.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CORAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Coral Sagrado Coração de Jesus, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.198, de 19 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.026.099//0001-02, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será destinado ao custeio de despesas operacionais.

Art. 2º Os valores a serem repassados, poderão ser de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS POR ELE MANTIDAS E INSTITUÍDAS, que entraram em exercício a partir de 1º de janeiro de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Capítulo I
DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

Art. 1º Os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, obterão estabilidade no serviço público municipal depois de cumprido três anos de efetivo exercício e desde que tenham sido aprovados no estágio probatório.
§ 1º Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao estágio probatório, pelo período estabelecido no caput deste artigo, durante o qual, sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, observados os seguintes requisitos:
I - idoneidade moral;
II - assiduidade;
III - relacionamento interpessoal;
IV - produtividade e qualidade no trabalho;
V - responsabilidade.
§ 2º Na hipótese de cumulação legal de cargos públicos, o servidor cumprirá estágios probatórios independentes e terá seu desempenho avaliado em cada um dos cargos.
§ 3º O servidor que durante o Estágio Probatório for nomeado para exercer cargo em comissão, salvo quando a função do cargo seja compatível com o cargo efetivo em que deveria estagiar, terá seu período de Estágio Probatório suspenso, não devendo ser avaliado.
§ 4º O servidor não aprovado no estágio será exonerado ou, se estável, reconduzido à situação anterior.

Capítulo II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 2º A avaliação de desempenho do estágio probatório será realizada anualmente, perfazendo um total final de 03 (três) avaliações, tendo como início a data da posse.
§ 1º O servidor em estágio probatório será avaliado pela chefia imediata, preferencialmente na presença do avaliado, observando a sistemática definida pela Comissão de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório, e tendo por objetivo aferir a aptidão dos servidores para o desempenho do cargo, observados os fatores estabelecidos nos incisos I a V do § 1º do art. 1º desta Lei.
§ 2º Na ausência da autoridade hierárquica indicada neste artigo, a avaliação será realizada pelo Secretário Municipal titular da pasta a que o servidor estiver vinculado.
§ 3º Sendo o servidor lotado em mais de um local de trabalho, tendo assim, mais de uma Chefia Imediata, a avaliação será realizada em conjunto.

Art. 3º O processo de avaliação será executado por Comissão composta por dois servidores públicos municipais efetivos indicados pelo Sindicato e quatro servidores públicos municipais efetivos indicados pelo Executivo Municipal, nomeados especialmente para esse fim, compondo assim a Comissão de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
§ 1º As atribuições e a competência da Comissão são as seguintes:
I - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas no presente instrumento, bem como nas normas que possam vir a ser estabelecidas;

II - proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data da nomeação, exercício e lotação;
III - comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
V - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
VI - nos casos de excepcionalidade, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
a) quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
b) quando o servidor alcançar em sua média das avaliações um valor numérico aquém do estabelecido na Escala de Pontuação;
c) apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
VII - definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
VIII - apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata.
§ 2º As atribuições e a competência das Chefias Imediatas são as seguintes:
I - responder pela avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor que esteja lotado em sua unidade, mediante o cumprimento dos objetivos, normas e procedimentos definidos;
II - responder ao formulário de avaliação, reconhecendo a resposta que melhor defina o desempenho do servidor no item avaliado;
III - avaliar o servidor, considerando os seguintes aspectos:
a) cada indivíduo é diferente do outro, evitando comparações;
b) a avaliação deverá ser dirigida ao profissional que ocupa o cargo e sua adequação a este cargo e não ao indivíduo;
c) o desempenho do avaliado deverá ser considerado em relação às orientações e oportunidades que recebeu.
IV - ser justo e imparcial.
V - avaliar o servidor, tendo clara a necessidade de:
a) evitar deixar-se influenciar por fatores externos como: simpatias, antipatias, pessoas, opiniões;
b) julgar cada fator separadamente, sem levar em conta a impressão geral que tem sobre o servidor;
VI - estar ciente do objetivo principal da avaliação de desempenho e de sua responsabilidade pessoal.
VII - oportunizar aumento de produtividade e de eficiência, orientando individualmente o servidor quando necessário;
VIII - convocar o servidor a ser avaliado, conforme agenda previamente estabelecida pela comissão, para apresentar-se em data e horário agendados;
IX - dar ciência dos resultados da avaliação ao servidor avaliado da sua unidade.

Seção I
DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
Art. 4º Os fatores da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio e individual, a ser preenchido pela Chefia Imediata, conforme anexo I da presente lei.

Seção II
DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Art. 5º A aferição será realizada através da análise e avaliação dos fatores estabelecidos nesta Lei, adotando-se os indicadores anexos a cada instrumento de avaliação, variando conforme a tabela de pontuação.
§ 1º A tabela de pontuação fará parte do instrumento de avaliação, atribuindo-se valor de acordo com o número de questões contidas no formulário.
§ 2º A cada resposta que não corresponda as alternativas A e B das Fichas de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório, deverá o Chefe Imediato, justificar o conceito atribuído ao avaliado.
§ 3º O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante a chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento.
§ 4º Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de duas (02) testemunhas, que o farão na presença do servidor.
§ 5º O servidor insatisfeito com os resultados de sua avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da ciência, poderá manifestar-se por escrito à Comissão de Avaliação.

Seção III
DO RESULTADO FINAL

Art. 6º A Comissão de Avaliação emitirá na Ficha de Acompanhamento da Avaliação - Anexo II, com base na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório - Anexo I, o resultado final que se dará com a soma dos valores atribuídos às questões.
§ 1º Depois de obtido o total da pontuação, essa será dividida pelo número de fatores avaliados, obtendo-se com isso a nota final.
§ 2º Cada quesito terá peso e nota igual a 06 (seis).
§ 3º Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 2,9 (dois vírgula nove) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor, nas formas desta Lei.

Art. 7º Serão considerados os seguintes pesos na obtenção do conceito para a aprovação:
I - péssimo: o servidor que obtiver a média igual ou inferior a 12,0 (doze);
II - regular: o servidor que obtiver média de 12,01 (doze vírgula zero um) a 18,0 (dezoito);
III - bom: o servidor que obtiver média de 18,01 (dezoito vírgula zero um) a 24,0 (vinte e quatro);
IV - ótimo: o servidor que obtiver média de 24,01 (vinte e quatro vírgula zero um) a 30 (trinta).

§ 1º Será, automaticamente, considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver no mínimo o conceito bom em todas as avaliações.
§ 2º Será, também, considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver no mínimo nota igual ou superior a 63,00 (sessenta e três) na soma das três avaliações e que na última avaliação obtenha no mínimo o conceito bom.
§ 3º O servidor que não atingir a pontuação mínima para aprovação no estágio probatório, ou não obtiver conceito bom na última avaliação, será submetido ao processo de exoneração.

Art. 8º Verificado e apontado o não atendimento pelo servidor dos fatores fixados para o estágio, ou ainda, declarada pelo órgão médico -pericial do Município a incapacidade definitiva deste para o exercício de suas funções, a Comissão deverá antecipar a avaliação.

Art. 9º A última avaliação de desempenho do servidor será efetuada até 90 (noventa) dias antes do término do estágio probatório.
Parágrafo único. Independentemente da conclusão da avaliação a que se refere este artigo, a aquisição da estabilidade pelo servidor somente ocorrerá após transcorridos os três anos de efetivo exercício.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO DE EXONERAÇÃO

Art. 10. Verificando-se a qualquer fase da avaliação, resultado da avaliação de desempenho "NÃO APTO ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO", este deverá ser remetida à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, acompanhada das avaliações anteriores do servidor, da sua ficha funcional e do relatório circunstanciado elaborado e subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, para instauração do respectivo processo de exoneração.
Parágrafo único. O procedimento de exoneração será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, que indicará, dentre eles, o presidente.

Art. 11. O processo de exoneração deverá ser instaurado no prazo 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação de que trata o artigo anterior, e iniciar-se-á mediante despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, determinando de que seja dado ciência ao servidor avaliado quanto a proposta de sua exoneração, apontando os requisitos tidos por não cumpridos e intimando-o para comparecer à audiência de seu Interrogatório, garantindo ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo único. A intimação será pessoal e deverá conter a data, horário e local, de realização da audiência de interrogatório.

Art. 12. A audiência de interrogatório do servidor não será realizada em prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação, na qual, o servidor querendo, poderá apresentar defesa escrita, requerer provas que julgar necessárias, como também se fazer acompanhar de Procurador devidamente habilitado.
§ 1º O não comparecimento injustificado do servidor intimado à audiência de interrogatório será entendido como tendo aceito como verdadeiros os fatos que conduziram à indicação pela sua exoneração.
§ 2º Havendo prova testemunhal a ser produzida, permitido um total máximo de 05 (cinco), o servidor deverá apresentar o rol respectivo na audiência de interrogatório, contendo nome, local de trabalho e endereço das testemunhas, para que sejam regularmente intimadas.
§ 3º O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar poderá de ofício ou a requerimento da parte determinar as provas necessárias à instrução do processo.

Art. 13. O servidor poderá acompanhar todos os atos realizados no processo e intervir, através de seu Procurador, na coleta de provas e diligências que se realizarem para as quais serão previamente intimados.

Art. 14. No relatório, a Comissão deverá apreciar o cumprimento ou descumprimento dos fatores do estágio probatório, as irregularidades verificadas, as provas colhidas e as razões de defesa, recomendando, ao final, justificadamente, a exoneração ou não do servidor, ou ainda a sua recondução ao cargo anterior, se estável no serviço público municipal.

Art. 15. Concluída a instrução, a Comissão formalizará relatório conclusivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 16. Recebido o Processo, o Prefeito Municipal proferirá decisão fundamentada, com base no relatório conclusivo expedido pela Comissão determinando as providências ao seu cumprimento.

Art. 17. O processo de exoneração deverá ser concluído no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua instauração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 18. Como medida cautelar, o Prefeito Municipal, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o afastamento preventivo do servidor do exercício do cargo, pelo prazo fixado no parágrafo anterior, sem prejuízo da remuneração.

Art. 19. A Comissão processante aplicará, subsidiariamente, o procedimentos do Processo Disciplinar Administrativo, regulamentados no Estatuto dos Servidores Públicos para resolver as situações não reguladas pela presente lei.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. Ficam vedadas durante o período de estágio probatório, as disposições e convocações para prestar serviços em outros órgãos, os afastamentos para trato de interesses particulares, nos termos do art. 78, da Lei nº 487, de 02 de dezembro de 1998 e do art. 83, da Lei nº 876, de 06 de junho de 2002.

Art. 21. Ficará suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:
I - licença para tratamento de saúde;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - licença para repouso à gestante;
IV - afastamento para concorrer a cargo eletivo, ou classista;
V - licença para exercer mandato eletivo;
VI - licença para serviço militar obrigatório;
VII - licença por acidente em serviço;
VIII - licença especial para atender menor adotado;
IX - readaptação funcional.
§ 1° A licença de que trata o Inciso I não poderá exceder ao prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e a licença de que trata o Inciso II não poderá exceder ao prazo de 90 (noventa) dias.
§ 2º As licenças de que dispõem os Incisos III e VIII, não poderão exceder ao prazo estabelecido na Lei nº. 1.325, de 21 de novembro de 2007.
§ 3° As licenças definidas nos Incisos IV e V, não poderão exceder ao prazo estabelecido pela legislação eleitoral.
§ 4° O período da licença, de que trata o Inciso VI, será a estabelecida por lei própria do Serviço Militar e das Forças Armadas;
§ 5° O período da licença, de que trata o Inciso VII, será a estabelecida pela Junta Médica Oficial do Município;
§ 6º A readaptação de que dispõe o Inciso IX, não poderá ultrapassar o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, quando deverá ser solicitada inspeção médica oficial para averiguar se o servidor readquiriu as condições normais de saúde para o exercício do cargo;
§ 7º Esgotados os períodos de que dispõe os parágrafos 1º ao 6º, deste artigo e em havendo reincidência, as Comissões Avaliadoras deverão propor a exoneração do servidor, com relatório circunstanciado e parecer conclusivo a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providências.

Art. 22. O servidor em estágio probatório que, na data da publicação desta Lei, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do interstício que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável somente aos servidores que entraram em exercício a partir de 1º de janeiro de 2015, aos servidores que entraram em exercício até 31 de dezembro de 2014, aplica-se a Lei nº 1.368, de 30 de abril de 2008.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças
(ANEXO I DA LEI Nº 2.143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRÍCULA DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADO
DATA DE ADMISSÃO DO SERVIDOR AVALIADO	LOTAÇÃO DO SERVIDOR
CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
_____ª AVALIAÇÃO	Período da Avaliação / / a / /
MATRÍCULA DO AVALIADOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADOR
CARGO/FUNÇÃO DO AVALIADOR	
Ficou suspensa ou prorrogada a contagem de tempo e a avaliação no período? ( ) Não ( ) Sim. Motivo:	
Período(s):	Total de Dias:

REQUISITOS AVALIADOS:	1 IDONEIDADE MORAL 2 ASSIDUIDADE 3 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 4 PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NO TRABALHO 5 RESPONSABILIDADE

1.1 IDONEIDADE MORAL (disciplina, hierarquia, presteza): Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho, normas, regulamentos e hierarquia funcional da instituição.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) Atende	3,0	
b) Atende parcialmente	2,0	
c) Atende somente após intervenção do superior	1,0	
d) Não atende	0,0	

PONDERAÇÕES:

1.2 IDONEIDADE MORAL (Ética profissional) Comportamento do servidor quanto às informações confidenciais/sigilosas do seu trabalho, que lhe foram repassadas ou que teve acesso:

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) O servidor mantém sempre em sigilo as informações do seu trabalho.	3,0	
b) O servidor geralmente guarda sigilo sobre as informações de seu trabalho.	2,0	
c) O servidor já vazou informações confidenciais.	1,0	
d) O servidor não é confiável para recebimento de informações sigilosas.	0,0	

PONDERAÇÕES:

2.1 ASSIDUIDADE (Frequência): Comparecimento regular e permanência no local de trabalho(somente considerar falta injustificada ou suspensão).

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades.	3,0	
b) Raramente falta ao trabalho e apresenta justificativa.	2,0	
c) Falta ao trabalho e não apresenta justificativa, dificultando a realização das atividades.	1,0	
d) Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, prejudicando seriamente as atividades.	0,0	

PONDERAÇÕES:

2.2 ASSIDUIDADE (Pontualidade): Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. (registro de saídas, intervalos e saídas antecipadas)

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	3,0	
b) Raramente descumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	2,0	
c) Tem dificuldade para cumprir o horário de trabalho e a carga horária para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa frequência.	1,0	
d) Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	0,0	

PONDERAÇÕES:

3.1 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Trabalho em equipe) Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) Tem ótima capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Age de forma a promover a melhoria da equipe na busca de resultados comuns.	3,0	
b) Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e procura agir na busca de resultados comuns.	2,0	
c) Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões, quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho e a busca dos resultados comuns.	1,0	
d) Não tem capacidade de interação e relacionamento com a equipe. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e não age em equipe para a busca de resultados comuns.	0,0	

PONDERAÇÕES:

3.2 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Relacionamento com o público) Capacidade de relacionar-se de forma eficiente e profissional com o público externo.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída

a) O servidor estabelece diálogo e promove clima de cordialidade nas relações com o público procurando prestar informações ou orientações com clareza, segurança e objetividade.	3,0	
b) O servidor atende adequadamente e conversa com os usuários, quando não tem certeza das informações, procura -as para orientar com clareza.	2,0	
c) O servidor não atende cordialmente mas presta informações ou orientações com clareza e objetividade necessária.	1,0	
d) O servidor tem temperamento explosivo com o público e demonstra desconhecer suas atribuições e responsabilidades.	0,0	

PONDERAÇÕES:

4.1 PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NO TRABALHO (Qualidade) Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) Seu trabalho é de ótima qualidade, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações.	3,0	
b) Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientações para serem corrigidas.	2,0	
c) Seu trabalho é de qualidade razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessário orientações para corrigi-los.	1,0	
d) Seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação.	0,0	

PONDERAÇÕES:

4.2 PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NO TRABALHO(Desempenho): Refere-se ao rendimento no trabalho, em termos de volume e qualidade.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) É produtivo, apresentando uma ótima capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	3,0	
b) Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura organizar seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	2,0	
c) Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	1,0	
d) Não executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	0,0	

PONDERAÇÕES:

5.1 RESPONSABILIDADE (Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço) Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) É cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los, prezando sua conservação e manutenção.	3,0	
b) É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Mantém sua conservação e manutenção.	2,0	
c) Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, frequentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1,0	
d) Não é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	0,0	

PONDERAÇÕES:

5.2 RESPONSABILIDADE (Iniciativa/Aperfeiçoamento): Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.

Alternativa	Nota	Nota Atribuída
a) É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas, procurando constantemente aprimorar seus conhecimentos	3,0	
b) Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Constantemente busca aprimorar-se.	2,0	
c) Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações para enfrentar as situações mais complexas.	1,0	
d) Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não demonstra interesse em atualizar-se ou aplicar novos conhecimentos.	0,0	

PONDERAÇÕES:

Data da avaliação: ____/____/ _____	Data da ciência da avaliação: ____/____/ _____
Assinatura do Avaliador:	Assinatura do Avaliado:

(ANEXO II DA LEI Nº 2.143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRÍCULA DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADO
DATA DE ADMISSÃO DO SERVIDOR AVALIADO / /	LOTAÇÃO DO SERVIDOR
CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
1ª AVALIAÇÃO	Período da Avaliação / / a / /
MATRÍCULA DO AVALIADOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADOR
CARGO/FUNÇÃO DO AVALIADOR	
2ª AVALIAÇÃO	Período da Avaliação / / a / /
MATRÍCULA DO AVALIADOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADOR
CARGO/FUNÇÃO DO AVALIADOR	
3ª AVALIAÇÃO	Período da Avaliação / / a / /
MATRÍCULA DO AVALIADOR	NOME DO SERVIDOR AVALIADOR
CARGO/FUNÇÃO DO AVALIADOR	

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO							
REQUISITO	ITEM	NOTA					
		1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
IDONEIDADE MORAL	DISCIPLINA, HIERARQUIA E PRESTEZA						
	ÉTICA PROFISSIONAL						
ASSIDUIDADE	FREQÜÊNCIA						
	PONTUALIDADE						
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	TRABALHO EM EQUIPE						
	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO						
PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	QUALIDADE						
	DESEMPENHO						
RESPONSABILIDADE	USO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES						
	INICIATIVA/APERFEIÇO-AMENTO						
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO							

	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação
CONCEITO DA AVALIAÇÃO	( )Péssimo ( )Regular ( )Bom ( )Ótimo	( )Péssimo ( )Regular ( )Bom ( )Ótimo	( )Péssimo ( )Regular ( )Bom ( )Ótimo

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL			
1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação	TOTAL

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

1ª AVALIAÇÃO – CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO.

2ª AVALIAÇÃO – CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

3ª AVALIAÇÃO – CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO.

PERÍCIA MÉDICA
Há necessidade de encaminhamento do servidor ao órgão médico pericial do município para averiguação da capacidade física ou mental para o exercício da função?
( ) Não
( ) Sim. Justifique

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Quanto à aptidão do servidor ao serviço público, preencha estes campos:

( ) Apto. Atende os requisitos.

( ) Não apto. Não atende os requisitos. ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO.
Justifique o resultado final da avaliação:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:
Matricula	Nome do Membro:	Assinatura do Membro:

LEI Nº 2.144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

REAJUSTA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada em 10,33% (dez virgula trinta e três por cento) a Unidade Fiscal Municipal – UFM, passando 1 (uma) UFM a valer, a partir de 1º de janeiro de 2016, o equivalente a R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), que será utilizada como valor de correção dos tributos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE FORQUILHINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Forquilhinha, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no mês de dezembro/2015.
Parágrao único. O abono de que trata esta Lei se estende aos Professores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e aqueles com atuação direta em direção escolar e coordenação pedagógica.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei:
I - tem natureza indenizatória;
II - não tem natureza salarial ou remuneratória;
III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias: 05.01.2.013.3190.01.18(58) e 05.01.2.015.3190.01.18(75).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA EMISSÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Forquilhinha autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da secretaria da segurança pública, com a interveniência do instituto geral de perícias visando a descentralização da atividade de identificação civil para emissão da cédula de identidade civil.

Art. 2º. O Termo de Convênio definirá a forma e os critérios de execução do convênio, conforme minuta do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO Nº XXXXX

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS E O MUNICÍPIO DE XXXXXX, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA EMISSÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL.

Aos dias , do mês de de 2015, o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro, Florianópolis- SC, inscrita no CNPJ n° 82.951.294-0001-00, doravante denominada SSP, representada, neste ato, pelo Secretário, Sr. César Augusto Grubba, portador cédula de identidade n° 372.513, SSP/SC e do CPF n° 252.157.529-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, com interveniência do Instituto Geral de Perícias, com sede na Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, 590, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominado IGP, representado por seu Diretor, Sr. Miguel Acir Colzani, portador cédula de identidade n° 1.393.080, SSP/SC, inscrito no CPF n° 536.776.849-00, residente e domiciliado em Palhoça/SC, doravante denominado IGP e do outro lado, o Município de Forquilhinha, inscrito no CNPJ n° 81.531.162/0001-58, estabelecido na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC, doravante denominado Município, representado, neste ato por seu Prefeito, Sr. Vanderlei Alexandre, portador cédula de identidade n° 2.570.672-1, SSP/SC, inscrito no CPF n° 705.686.189-04, residente e domiciliado em Forquilhinha/SC, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a seção solene de Posse datada de 01/01/2013, tendo entre si, justo e contratado, celebram o presente Convênio, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e demais normas que regulam a espécie, no que couberem, às quais os convenentes desde já se sujeitam. Resolvem, de comum acordo, pactuar obrigações recíprocas, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a realização do serviço de identificação civil nas dependências da Prefeitura do Município,

para emissão da cédula de identidade civil, de acordo com o padrão, as normas e instruções do Instituto Geral de Perícias reguladas por este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem por fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Estadual de Santa Catarina, o Código Civil Brasileiro, a Lei Federal nº 8.666/93, O Código Penal Brasileiro e a legislação penal extravagante, o inciso IV do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, o Decreto Estadual nº 127/2011, a Lei Municipal XXX do município de Forquilhinha – SC e as demais legislações relacionadas ao tema, cabendo aos convenentes às responsabilidades advindas da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta do orçamento da SSP e do Município de Forquilhinha, vigente em cada exercício financeiro, não havendo repasse de recursos financeiros, de forma que cada um contribuirá conforme prescrito nas cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Os convenentes responderão individualmente pelos seus serviços prestados, observados os parágrafos seguintes.
§ 1º O Município deverá responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de seus servidores.
§ 2º No tocante aos danos causados a terceiros em virtude dos serviços decorrentes do presente Convênio, financeiros ou de qualquer natureza, assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe, em juízo ou fora dele, exceto se há manifestação expressa da outra parte em sentido contrário;
§ 3º Ao Estado de Santa Catarina, a SSP e o IGP competirá a responsabilidade decorrente dos serviços prestados nas dependências do IGP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Em razão do presente Convênio, o Município se compromete a:
a) Determinar o horário de funcionamento dos serviços de atendimento, para emissão de Cédula Individual de Identificação;
b) Fornecer toda a estrutura física, rede, telefone, material de expediente, móveis e recursos humanos necessários à execução dos serviços;
c) Fornecer os equipamentos de informática necessários à prestação dos serviços, tais como computador, impressora e scanner (este último caso necessário);
d) Adquirir a licença de uso do software utilizado para digitalização das imagens (caso tenha sido aprovado pela direção do IGP a prestação deste serviço);
e) Determinar o comparecimento e participação em treinamento, seminários e outras convocações por parte do IGP-SC, aos funcionários designados para a prestação dos serviços;
f) Remeter ao IGP-SC relatório mensal de execução, nos moldes a serem estabelecidos pelo mesmo, que deverá ser encaminhado até o dia 05 (cinco) de cada mês, para fins de controle e estatística;
g) Indicar os servidores que irão atender aos serviços decorrentes do presente Convênio, que após o credenciamento, receberão treinamento pelo IGP-SC, bem como as orientações necessárias ao cumprimento das tarefas e a finalização da confecção, que será realizada nas dependências do IGP;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SSP/IGP

a) Ceder o espaço físico do IGP, a fim de serem realizados os procedimentos finais de impressão da cédula de identificação civil, iniciados nas dependências da Prefeitura do Município;
b) Fornecer os equipamentos específicos como tinta especial para coleta de impressões digitais e o rolo;
c) Realizar treinamento específico aos servidores públicos do Município, visando torná-los aptos a desenvolver as atividades relacionadas com a identificação civil;
d) Repassar ao Município, toda orientação oficial, que tenha reflexo na emissão da Cédula Individual de Identificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COBRANÇA DE TAXAS

Quanto à prestação dos serviços, serão cobradas as taxas ou emolumentos do requerente da Cédula Individual de Identidade nos termo da Lei Estadual nº 7.541, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Os valores abaixo definidos, hoje em vigor, serão atualizados automaticamente em caso de majoração dos mesmos por legislação superveniente, sem necessidade de termo aditivo:
1- Emissão da primeira via: isenta no Estado;
2- Segunda via: R$ 29,64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Parágrafo único. A referida taxa será recolhida mediante guia DARE a ser paga na rede bancária credenciada (Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, Unibanco, Bancoob e Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DAS TAXAS

São isentos da cobrança de taxas:
1- Os reconhecidamente pobres nos termos da Lei Estadual n° 13.671/05, mediante assinatura da declaração de hipossuficiência;
2- Os idosos (60 anos ou mais), que tenham tido sua Cédula Individual de Identificação furtada ou roubada, conforme a Lei Estadual nº 11.402/00, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência;
Outras isenções: Nos casos de retificação, quando o erro do emitente é evidente e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo por acordo entre as partes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SSP/IGP providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente convênio, no prazo e na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

A SSP/IGP e o Município poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, devendo o interessado notificar o outro, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Dessa forma, ficarão os convenentes responsáveis pelas obrigações pactuadas, bem como fazer jus aos benefícios inerentes ao presente convênio. Destaca-se que as responsabilidades, obrigações e benefícios somente persistirão em relação ao tempo em que participarem do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os convenentes, neste ato, elegem o Foro da Justiça Estadual de Santa Catarina da Comarca de Florianópolis-SC, para dirimir qualquer dúvida em litígio, que por ventura possa surgir da execução do presente convênio.

E para firmar o que foi pactuado, assinam este instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis-SC, de de 2015.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

MIGUEL ACIR COLZANI
Diretor Geral do IGP-SC

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

LEI Nº 2.147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, MANTENEDORA DO COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA DE FORQUILHINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, durante o exercício de 2016, R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais), de forma parcelada, à SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, mantenedora do Colégio Sagrada Família de Forquilhinha, entidade filantrópica, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 177, de 26 de agosto de 1992, com sede à Rua João José Back, nº 370, Centro, Forquilhinha, Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 92.736.040/0007-00, destinados a concessão de bolsas de estudos.

Art. 2º Os critérios para concessão de bolsa de estudo serão definidos no Convênio que será firmado.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A firmar convênio com A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC da Diocese de Criciúma, com o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização de ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania para crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio a ser firmado, é autorizado o Município a repassar no exercício de 2016 o valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que poderá ser de forma parcelada de acordo com a disponibilidade de caixa.

Art. 3º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.
Parágrafo único. A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

Art. 4º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar com encargos uma área de terra com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda, mediante licitação, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda, mediante licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta Técnica, a desafetar e doar com encargos uma área de terra correspondente ao Lote nº 02 do Núcleo Industrial II, do bairro Santa Líbera, localizado na Rua 126, com área total de 46.354,16m² (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados),

devidamente matriculado sob nº 5.910 do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, nos termos da Lei nº 2.135, de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Serão avaliadas as propostas de acordo com os critérios e pesos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que consignarão no mínimo:
I - Número de novos empregos diretos e renda;
II - Nível de inovação tecnológica;
III - Nova cadeia produtiva ou complemento às existentes;
IV - Conservação do meio ambiente;
V - Projeto: empresa nova, expansão, realocação;
VI - Valor do investimento e área a ser edificada;
VII - Geração de tributos;
VIII - Capacidade financeira da empresa.

Art. 3º À Empresa beneficiada com incentivos econômicos, materiais ou fiscais, vedar-se-á:
I - Alienar o imóvel no período previsto para a reversão, a fim de desviar-se da finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei, e obtenha expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
II - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, desde que comprove previamente, perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sua liquidez patrimonial, devendo ainda apresentar certidão anual de pagamento do gravame.
III - Dar destinação diversa da prevista no projeto original aos empreendimentos.

Art. 4º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo de 06 (seis) meses, a partir do deferimento do pedido, e a concluí-la dentro de até 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo o início de sua atividade dar-se dentro de até 12 (doze) meses após a conclusão da obra.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa beneficiada apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 5º Nos termos desta Lei incumbe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a aprovação do Poder Executivo Municipal, através de parecer motivado, deferir requerimento de alteração de atividades dos empreendimentos beneficiados, bem como processo de transação de sucessão para terceiros, da empresa beneficiada.
Parágrafo único. Efetuar-se-á a transação desde que o sucessor se comprometa a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor.

Art. 6º Cessará o benefício concedido nos termo desta Lei a empresa ou seus sucessores que não cumprirem as especificações e condições abaixo:
I - Infringir quaisquer dos dispositivos do art. 3º desta Lei;
II - Deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto original;
III - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi alienada, doada ou concedida, ou não dar o uso prometido ou o desviar sua finalidade contratual, bem como, qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades da alienação, doação ou concessão, salvo as exceções contidas na presente Lei.
IV - A Empresa beneficiada apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar brusca e inexplicável diminuição do seu quadro de mão de obra por mais de 6 (seis) meses;
V - Edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno alienado, doado ou concedido, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da empresa beneficiada;
VI - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades doação sem a prévia anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Parágrafo único. Entende-se, também, por não dar o uso prometido, disposto no inciso II deste artigo, o não cumprimento das metas apresentadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de geração de empregos e de faturamento da empresa

Art. 7º Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno alienado, doado ou concedido a título de incentivo econômico e material, quando infringido qualquer dos incisos do artigo 6º, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.
Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 8º Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno doado a título de incentivo econômico, quando não cumprido a legislação de proteção ambiental pertinente à atividade por ela desenvolvida, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Art. 9º Nenhum benefício previsto nesta Lei será concedido às empresas que tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal e Débitos Trabalhistas.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Forquilhinha a fiscalização da atividade de acordo com o disposto nesta Lei, devendo a empresa informar por escrito, quando solicitada pelo órgão interessado.
Parágrafo único. Ocorrendo infringência das disposições previstas no caput deste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão da expedição do alvará de funcionamento, até o dia em que se prestarem as informações, podendo a critério do Poder Executivo Municipal ser cessado os benefícios concedidos a empresa, incluindo a reversão do terreno doado, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Art. 11. Não poderá obter o benefício previsto no art. 1º desta Lei, o proprietário que tiver alienado com prazo inferior a um ano terreno de sua propriedade situado no Município de Forquilhinha que pudesse ser utilizado para a implantação das dependências físicas da empresa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 2.150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por doação os seguintes imóveis:

I - uma área de terra com 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº 869, de propriedade de Márcia Casagrande Minotto e Rodrigo Minotto, conforme anexo único desta Lei.

II - uma área de terra com 1.236,00m² (um mil duzentos e trinta e seis metros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº 4.708, de propriedade de Márcia Casagrande Minotto e Rodrigo Minotto, conforme anexo único desta Lei.

III - uma área de terra com 1.083,60m² (um mil e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº 8.571, de propriedade de Helmut Dal Toé, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º desta Lei destinar-se-ão complementação da implementação da Rua 290 no Bairro Santa Clara, conforme anexo único desta Lei.

Art. 3º As áreas recebidas em doação, em caso de futuro parcelamento do solo, serão computadas como área do sistema viário conforme disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.854, de 08 de maio de 2013.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo

Prefeitura

PORTARIA Nº 2308/2015

PORTARIA Nº 2308, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de ELIANE APARECIDA DOMINGUES RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.617.459-42, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2309/2015

PORTARIA N.º 2309, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5303 de 24 de novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 12 (doze) horas semanais, a carga horária do servidor FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE052/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 15/12/2015. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 15/12/2015, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE054/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de concreto de uso do setor da COSIP da Secretária de Infra Estrutura e Serviços urbanos de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 15h00min do dia 15/12/2015. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 15/12/2015, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2015

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo menor preço POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2009, de 05 de Janeiro de 2009 e do Decreto Municipal nº. 133, de 24 de setembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio http://bllcompras.org.br, para abertura das propostas dar-se-á:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 11/12/2015;
SESSÃO PÚBLICA: Às 15h10min do dia 11/12/2015;
* Horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses pretendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de concreto de uso do setor da COSIP da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos de Garopaba, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "http://bllcompras.org.br".
3.1.2. Declararem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. É vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

3.1.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto na LC123/2006 para regularização da habilitação fiscal.

3.1.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 3.1.2.1.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da BLL, através do site http://bllcompras.org.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Garopaba, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub itens a seguir:
a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total por lote, sendo que:
a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
c) conter a marca e modelo do produto/serviço cotado;

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como as declarações de que trata o item "9.6.1." e "9.6.2", deste edital.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

de valor correspondente ao PREÇO POR ITEM.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1. O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2. Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9 - HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.1.1. O Credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e o cadastramento em cada nível são válidos para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

9.1.2. Havendo algum documento vencido no SICAF, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 9.7.

9.1.3. A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta 'on line' no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

9.1.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Garopaba nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.1.5. As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 9.7.

9.1.6. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção "SIM" na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.1.7. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem "9.1.6."

9.1.8. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.4. Fica dispensa a apresentação de documentação de habilitação juridica quando a licitante apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial nos termos do item "9.1.5.".

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta ao SICAF ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa(CNDT).

9.3.5. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

9.3.5.1. Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. não se exigirá qualificação técnica na presente contratação.

9.6. Será exigido ainda dos licitantes:

9.6.1. Declaração atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo que desabone sua participação em licitações públicas. O pregoeiro ainda fará consulta "on line" através do portal da transparência do governo federal http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam quanto a inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.6.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002;

9.7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço http://bllcompras.org.br quando do cadastramento da proposta de preço.

9.7.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas.

9.8. Os originais dos documentos exigidos neste edital, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da licitada na PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 296, CENTRO – GAROPABA/SC - CEP: 88.495-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do sistema de compras eletrônicas no endereço http://bllcompras.org.br.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão publica do pregão.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referencia.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitos os licitantes e contratados são as previstas no Anexo I – Termo de Referência que

faz parte integrante deste instrumento convocatório.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão a conta do orçamento 2015/2016 da Prefeitura Municipal de Garopaba. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

16.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

16.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

16.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

16.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

16.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, no Município de Garopaba, ou pelo telefone (48) 3254-8154.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Município de Garopaba não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Garopaba na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Garopaba se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

18.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

18.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.11. Fazem parte deste edital:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Garopaba - SC, 02 de dezembro de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO
1.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de concreto de uso do setor da COSIP da Secretária de Infra Estrutura e Serviços urbanos de Garopaba, conforme quantitativos e especificações mínimas que seguem:

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	999916682	Poste de concreto 6,00MT X 100 mm duplo T	UN	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
2	999916683	Poste de concreto 7,00MT X 100 mm duplo T	UN	50	R$ 385,00	R$ 19.250,00
3	999916684	Poste de concreto 8,00MT X 200 mm duplo T	UN	50	R$ 715,85	R$ 35.792,50
TOTAL						R$ 72.542,50

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE
2.1. A aquisição dos postes se faz necessário para atender o Setor da COSIP no desenvolvimento de suas atividades de melhorias do sistema de iluminação publica do município de Garopaba, sendo as quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

3 – DO REGIME DE FORNECIMENTO
3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO sob regime de compra parcelada, conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata de registro de preço que será de 12 (doze) meses.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os postes deverão ser entregues e implantados no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pelo – Setor da COSIP, sendo este sempre dentro do perímetro do Município de Garopaba.
4.2. É de responsabilidade da contratada disponibilizar o equipamento para implantação dos postes em perfeitas condições de uso, assim como disponibilizar operador, sendo todas as despensas relacionadas com a execução do serviço de implantação e fornecimento dos postes de responsabilidade da contrata.
4.3. As entregas serão executadas conforme cronograma definido entre a empresa contratada e o Setor da COSIP, nos locais indicados por esta, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min.
4.4. Todas as despesas com o fornecimento do objeto deste termo de referencia são de responsabilidade da empresa contratada.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão a conta do orçamento 2015/2016 da Prefeitura Municipal de Garopaba. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
6.1. Executar o fornecimento, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;
6.2. Todas as despesas com o fornecimento do objeto desta contratação, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto contratado;
6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;
6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;
6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados produtos/serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Contratante compromete-se a:
7.1. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
7.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
7.3. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto da presente aquisição;
7.5. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

8 - DO PAGAMENTO
8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.
8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - DAS PENALIDADES
9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Garopaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
9.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
9.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) cinco dias úteis, apresenta defesa.
9.4.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
9.5. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.
9.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.
9.8. O atraso na execução do objeto desta contratação ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplente.
9.9. Atraso superior a 05 (cinco) dias será considerado inexecução total do ajuste.
9.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Garopaba - SC, 28 de setembro de 2015.
Luiz Antônio de Campos
Secretario de Infra Estrutura e Serviços Urbanos

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2015

Aos ..... dias do mês de ..... de 2015, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Garopaba [/se for o caso, indicar também o Fundo Municipal de Saúde de Garopaba], com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 82.836.057/0001-90, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio de Araujo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 675.070.429-87, residente e domiciliado nesta cidade de Garopaba, SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., ..., neste ato representada pelo Sr. ....., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n º ....., residente e domiciliado na cidade de ....., ..., denominada FORNECEDOR/CONTRATADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 130/2015, Pregão Eletrônico nº 054/2015 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 133/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES
1. O objeto da presente Ata é o registro de preço para aquisição parcelada de ....., conforme quantidade, especificações e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2015, e especificações que seguem:

· Item...

CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO
1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. As solicitações de compra/serviços serão formalizadas pelo Setor de Compras da contratante.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
1. Além das obrigações constantes do Termo de Referência anexo do edital, é de responsabilidade dos fornecedores:
a) Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
b) Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL
1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
1.1. Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos/serviços até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS
1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Garopaba correrão a conta do orçamento 2015/2016 da [Prefeitura e/ou Fundo Municipal de Saúde de Garopaba]. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA VII - DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2015, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Garopaba, ... de ..... de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO	
MUNICÍPIO DE GAROPABA	FORNECEDOR

ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2015

Nome da licitante:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone/Fax: Email:

OBJETO: Registro de preço pretendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de concreto de uso do setor da COSIP da Secretária de Infra Estrutura e Serviços urbanos de Garopaba.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1						
2						
3						
....						

Valor total: xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.
Prazo de execução/fornecimento: conforme edital

Garopaba, xx de xxxxxxxx de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) ..... E A EMPRESA ....

O(A) ..... (órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOM de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ...., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da [Prefeitura e/ou Fundo Municipal de Saúde de Garopaba], para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
..... , ... de ..... de 20 .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADO
Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG

AVISO DE LICITAÇÃO PE061/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 061/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão munck de uso do setor da COSIP da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 16h00min do dia 15/12/2015. A sessão pública será realizada a partir das 16h10min do dia 15/12/2015, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 243/2015

DECRETO N.º 243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
ALTERA DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009, QUE "REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente.

DECRETA,
Art. 1º - Fica revogado o art. 29 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º - O art. 31 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O art. 32 § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Serão previamente credenciados perante o sistema de compras eletrônicas a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.
§ 1° O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico e deverá ser providenciado junto ao provedor do sistema utilizado pela administração.
§ 2° A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento junto ao provedor do sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração.

Art. 4º - O art. 33 I e o Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
I – credenciar-se junto ao provedor do sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração para certames promovidos por órgãos ou entidades pertencentes ao Município;
Parágrafo Único. O fornecedor descredenciado no provedor terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 5º - O art. 34 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A documentação exigida para atender ao disposto no edital do certame licitatório, na forma eletrônica, poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 6º - O art. 35 e o § 2º do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A íntegra do edital de pregão, na forma eletrônica, será disponibilizada no Portal de compras do provedor do sistema de compras eletrônicas.
§ 2° A publicação referida neste artigo será efetuada no provedor do sistema de compras eletrônicas e poderá ser feita conjuntamente em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Art. 7º - O art. 44 e o Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no sistema de compras eletrônicas e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
Parágrafo Único. Somente a autoridade que registrou as penalidades no sistema de compras eletrônicas poderá fazer a sua retirada.

Art. 8º - O art. 45 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do provedor do sistema de compras eletrônicas a ser utilizado pela administração.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 244/2015

DECRETO N.º 244, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
FIXA NOVOS VALORES PARA AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TÁXIS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, a partir do dia 03 de dezembro de 2015, a nova tabela para o serviço de táxis no Município.
I – Segue tabela enviada (estabelecida) pela ASSOTAG – Associação dos Taxistas de Garopaba, conforme anexo único do presente Decreto.
II - As alterações de valores e respectivas localidades foram definidas pelos taxistas associados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

Anexo Único

Valores referentes ao Ponto de Táxi 01 – Praça Governador Ivo Silveira – Centro – Garopaba.

ANGELINA	270,00	PÂNTANO DO SUL	240,00
ARARANGUÁ	330,00	PORTO ALEGRE	880,00
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	320,00	PORTO BELO	290,00
BARRA DA LAGOA	240,00	PRAIA ARMAÇÃO	230,00
BLUMENAU	460,00	PRAIA BRAVA	265,00
BOM RETIRO	390,00	PRAIA DA JOAQUINA	235,00
BOMBINHAS	300,00	PRAIA DE JURERÊ	235,00
BRAÇO DO NORTE	230,00	PRAIA DO CAMPECHE	215,00
BRUSQUE	360,00	PRAIA DO SANTINHO	270,00
CANASVIEIRA	250,00	PRAIA DOS INGLESES	260,00
CHAPECÓ	1265,00	PRAIA MOLE	235,00
CRICIÚMA	280,00	RIBEIRÃO DA ILHA	230,00
CURITIBA	795,00	RIO DE JANEIRO	2560,00
GRAMADO	805,00	RIO DO SUL	510,00
GRAVATAL	200,00	SANTO AMARO	180,00
GOVERNADOR CELSO RAMOS	255,00	SÃO FRANCISCO DO SUL	550,00
ITAJAÍ	360,00	SÃO JOAQUIM	500,00
JAGUARUNA	205,00	SÃO PAULO	1600,00
JARAGUÁ DO SUL	545,00	SOMBRIO	370,00
JOINVILLE	525,00	TIJUCAS	260,00
LAGES	585,00	TORRES	450,00
LAGOA DA CONCEIÇÃO	225,00	URUBICI	465,00
NAVEGANTES	390,00	URUSSANGA	275,00
NOVA TRENTO	325,00		
AEROPORTO (HERCÍLIO LUZ)	200,00	MORRO DO FORTUNATO	35,00
AMBRÓSIO (APAE)	13,00	NOVA BRASÍLIA	70,00
AMBRÓSIO (BARRO VERMELHO)	18,00	PALHOÇA	140,00
AMBRÓSIO (CENTRO COMUNITÁRIO)	15,00	PALHOCINHA	15,00
AMBRÓSIO (VERA CRUZ)	18,00	PAULO LOPES	80,00

ARAÇATUBA	50,00	PENHA	65,00
ARAÇATUBA (VIADUTO)	60,00	PINGUIRITO (SILVEIRÃO)	10,00
AREIAS DE MACACU (DAQUIM)	20,00	PINHEIRA	110,00
AREIAS DE MACACU (MAURINO)	15,00	PRAIA DA BARRA - AEROPORTO	210,00
AREIAS DE PALHOCINHA (ANTIGO BOMB.)	15,00	PRAIA DA SILVEIRA	20,00
AREIAS DE PALHOCINHA (INDOR)	18,00	PRAIA DA SILVEIRA - AEROPORTO	210,00
BARRA DA FERRUGEM	35,00	PRAIA DA SILVEIRA (JÓCA)	15,00
BARRA DA IBIRAQUERA	75,00	PRAIA DA SILVEIRA (CANTO NORTE)	25,00
CAMPO D'UNA	35,00	PRAIA DA SILVEIRA (CANTO SUL)	25,00
ENCANTADA	25,00	PRAIA DO LUZ	75,00
ENCANTADA (CENTRO YOGA)	35,00	PRAIA DO OUVIDOR	55,00
ENCANTADA (SERRARIA)	25,00	PRAIA DO ROSA - AEROPORTO	230,00
FERRAZ	10,00	PRAIA DO ROSA (CENTRO)	50,00
FERRUGEM	30,00	PRAIA DO ROSA (CAMINHO DO REI)	60,00
FERRUGEM - AEROPORTO	210,00	PRAIA DO ROSA (NORTE)	60,00
FERRUGEM - ARAÇATUBA	70,00	PRAIA DO ROSA (SUL)	60,00
FERRUGEM - GUARDA DO EMBAÚ	120,00	RESSACADA	35,00
FERRUGEM - PRAIA DO ROSA	70,00	RESSACADA (FIM)	40,00
FERRUGEM (CAMINHO DO REI)	25,00	RIBEIRÃO	60,00
FLORIANÓPOLIS (CENTRO)	180,00	ROÇA GRANDE	95,00
GAMBOA	70,00	RODOVIÁRIA - HOTEL LOBO	13,00
GRAMA	40,00	RODOVIÁRIA - VIGIA (FINAL)	18,00
GUARDA DO EMBAÚ	110,00	RODOVIÁRIA - VIGIA (GRUTA)	15,00
HOSPITAL REGIONAL	160,00	SIRIÚ (1ª PONTE)	30,00
IBIRAQUERA	55,00	SIRIÚ (2ª PONTE)	35,00
IMARUÍ	120,00	SIRIÚ (MORRO DO CRISPIM)	50,00
IMBITUBA	90,00	SIRIÚ PRAIA	40,00
ITAPIRUBA	100,00	TORRE (JULIO)	15,00
LAGUNA	130,00	TUBARÃO	170,00
LUDO	20,00	VIGIA (CASARÃO)	10,00
MACACU	30,00	VIGIA (FIM)	15,00
MACACU (COSTA)	35,00	VIGIA AEROPORTO	210,00
MORRINHOS	13,00		

*Valores sujeitos as alterações de acordo com horários, tempo de espera, retorno e acesso as estradas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2015
FMS

Ata nº. 69/2015; Processo n°.120/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA; ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA; PONTOMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPIATALARES LTDA; TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de instrumentais de odonto e enfermagem para uso nas unidades de Saúde e Policlínica Municipal da Secretária de Saúde do Município de Garopaba. Valor: R$ 37.090,11; Data da Assinatura: 02/12/2015.

LEI Nº 1.937, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA PARA 2016
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Garopaba

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de Garopaba para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 53.401.342,00 (cinqüenta e três milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1. PODER LEGISLATIVO R$ 2.086.000,00
2. PODER EXECUTIVO R$ 33.718.979,00
3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPREGOBA R$ 3.912.000,00
4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 13.684.363,00

TOTAL R$ 53.401.342,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Garopaba para o exercício de 2016, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2016, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2016, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, o volume de recursos previstos para 2016, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2016, medida pela variação do INPC e estimada em 4,0%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2016 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias.
1. DAS RECEITAS

1.1. DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

QUADRO 01 R$ 1,00

FONTES DE RECEITA	VALOR 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA Receita Tributária	16.056.000	35,48
Receitas de Contribuições	1.500.000	3,31
Receita Patrimonial	300.800	0,66
Receita de Serviços	1.000	0,01
Transferências Correntes	30.276.103	66,91
Outras Receitas Correntes	2.655.506	5,87
Operação de Crédito	31.000	0,07
Alienação de Bens	20.000	0,04
Transferências de Capital	475.200	1,05
Dedução da Receita Tributária	-1.440.000	-3,18
Dedução da Receita Corrente	-4.090.800	-9,04
Dedução de Outras Receitas Correntes	-533.089	-1,18
TOTAL	45.251.720	100,00
UNIDADE GESTORA: IPREGOBA		
Receita de Contribuições	736.000	18,82
Receita Patrimonial	1.500.000	38,34
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	1.676.000	42,84
TOTAL	3.912.000	100,00
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE		
Receita Patrimonial	16.800	0,40
Transferências Correntes	3.979.722	93,91
Alienação de Bens	10.000	0,24
Transferências de Capital	231.100	5,45
TOTAL	4.237.622	100,00
TOTAL GERAL	53.401.342	100,00

.2. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2016 soma R$ 16.056.000,00 representando 35,48% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições estimadas para o exercício de 2016 somam R$ 1.500.000,00 representando 3,31% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 300.800,00, representando 0,66% do orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 1.000,00, representando 0,01% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços realizados com os equipamentos rodoviários à particulares conforme autorização em lei.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2016 somam R$ 30.276.103,00, representando 66,91% do orçamento da Prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios. O retorno do FPM é determinado pelo nº. de habitantes da cidade.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016 R$ 2.655.506,00, representando 5,87% do orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 31.000,00, representando 0,07% do orçamento da Prefeitura e se refere a empréstimos e financiamentos conseguidos pela administração junto a instituições financeiras oficiais.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 20.000,00, representando 0,04% do orçamento da Prefeitura e se refere a alienação de bens móveis inservíveis para a administração.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 475.200,00, representando 1,05% do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos.

DEDUÇÕES DA RECEITA

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 6.063.889,00, representando uma redução de 13,40% do orçamento da Prefeitura e se refere a renúncias de receitas e retenções do FUNDEB.

UNIDADE GESTORA: IPREGOBA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 736.000,00, representando 18,82% do orçamento da Autarquia e se refere às contribuições devidas pelos servidores efetivos ao RPPS.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 1.500.000,00, representando 38,34% do orçamento da Autarquia e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 1.676.000,00, representando 42,84 do orçamento da Autarquia e tem origem na contribuição patronal para o RPPS.

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 16.800,00, representando 0,40% do orçamento do Fundo e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

TRANFERÊNCIAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2016, R$ 3.979.722,00, representando 93,91% do orçamento do Fundo e tem origem nas transferências da União e Estado, tais como PAB, PACS, PSF, SAMU, entre outras.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 10.000,00, representando 0,24% do orçamento do Fundo e se refere a alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2016, R$ 231.100,00, representando 5,45 do orçamento do Fundo e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos.

2. DAS DESPESAS

2.1. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EM NÍVEL DE FUNÇÃO

O quadro nº. 2 adiante demonstra a despesa fixada 2016, de acordo com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 42/99.

QUADRO 02
R$ 1,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT. 42/99		
ESPECIFICAÇÃO		FIXADA PARA 2016
UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
01 – LEGISLATIVA		2.086.000
02 – JUDICIÁRIA		1.000
04 – ADMINISTRAÇÃO		4.698.962
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		160.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		987.671
12 – EDUCAÇÃO		14.163.433
13 – CULTURA		171.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		215.100
15 – URBANISMO		8.086.013
16 – HABITAÇÃO		36.300
17 – SANEAMENTO		143.000
20 – AGRICULTURA		1.007.800
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.652.100
26 – TRANSPORTE		358.300
27 – DESPORTO E LAZER		298.300
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		1.710.000
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000

SOMA		35.804.979
UNIDADE GESTORA: IPREGOBA		
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		3.912.000
SOMA		3.912.000
UNIDADE GESTORA: FUNDAÇO DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		13.684.363
TOTAL		53.401.342

Neste nível, para o exercício de 2016, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Urbanismo, Administração, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infra-estrutura urbana, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

2.2. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE E NATUREZA DA DESPESA.

O quadro nº. 3 abaixo demonstra a despesa fixada para 2016, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº. 163/2001.

QUADRO 03
R$ 1,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA		
UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		FIXADA P/ 2016
DESPESAS CORRENTES		33.295.297
Pessoal e Encargos Sociais		20.034.045
Juros e Encargos da Dívida		100.100
Outras Despesas Correntes		13.161.152
DESPESAS DE CAPITAL		2.479.652
Investimentos		1.779.582
Amortização da Dívida		700.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
SOMA		35.804.949
UNIDADE GESTORA: IPREGOBA		
DESPESAS CORRENTES		1.033.900
Pessoal e Encargos Sociais		957.000
Outras Despesas Correntes		76.900
DESPESAS DE CAPITAL		5.000
Investimentos		5.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.873.100
SOMA		3.912.000

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE		
DESPESAS CORRENTES		13.085.011
Pessoal e Encargos Sociais		9.717.928
Outras Despesas Correntes		3.367.083
DESPESAS DE CAPITAL		599.352
Investimentos		599.352
SOMA		13.684.363
TOTAL		53.401.342

O quadro nº. 3 demonstra a despesa de acordo com a classificação econômica fixada para 2016.

Neste nível, para o exercício de 2016, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração.

2.3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2016 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA

QUADRO 04
R$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO RELATIVA
UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.086.000	5,83
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.201.400	3,36
03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	800	0,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.397.062	6,69
05 – SECRETARIA DA FAZENDA	935.100	2,61
06 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTAB.	495.600	1,38
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.334.433	40,03
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.771	2,83
09 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7.843.513	21,91
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	754.000	2,11
11 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	45.100	0,13
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.007.800	2,81
13 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	1.950.400	5,45
14 – ENCARGOS GERAIS	1.710.000	4,78
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	0,08
SOMA	35.804.979	100,00

UNIDADE GESTORA: IPREGOBA		
IPREGOBA	3.912.000	100,00%
SOMA	3.912.000	100,00%

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE		
Fundo Municipal de Saúde	13.684.363	100,00%
SOMA	13.684.363	100,00%
TOTAL GERAL	53.401.342	100,00%

Na apresentação da despesa por órgão em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2016, é importante registrar os seguintes aspectos:

CÂMARA DE VEREADORES
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.086.000,00, representando 5,83% do Orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.201.400,00, representando 3,36% do Orçamento.

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 800,00, representando 0,00% do Orçamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 2.397.062,00, representando 6,69% do Orçamento.

SECRETARIA DA FAZENDA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 935.100,00, representando 2,61% do Orçamento.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 495.600,00, representando 1,38% do Orçamento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 14.334.433,00, representando 40,03% do orçamento.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.013.771,00, representando 2,83% do Orçamento.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 7.843.513,00, representando 21,91% do Orçamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 754.000,00, representando 2,11% do Orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 45.100,00, representando 0,13% do Orçamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.007.800,00, representando 2,81% do orçamento.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.950.400,00, representando 5,45% do Orçamento.

ENCARGOS GERAIS
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 1.710.000,00, representando 4,78% do Orçamento.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R$ 30.000,00, representando menos de 0,08% do Orçamento.

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREGOBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 3.912.000,00, representando 100,00% do Orçamento.

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 13.684.363,00, representando 100% do Orçamento.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.937, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GAROPABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Garopaba para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 53.401.342,00 (Cinqüenta e três milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 34.576.108,00 do Orçamento Fiscal e R$ 18.825.234,00 do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO (PREFEITURA) E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 45.251.720,00 e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.086.000,00, em R$ 33.718.979,00 para o Poder Executivo (Prefeitura) e R$ 9.446.741,00 como Transferências Financeiras para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	50.789.409,00
1.1. Receita Tributária	16.056.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.500.000,00
1.3. Receita Patrimonial	300.800,00
1.4. Receita de Serviços	1.000,00
1.5. Transferências Correntes	30.276.103,00
1.6. Outras Receitas Correntes	2.655.506.00
2. RECEITAS DE CAPITAL	526.200,00
2.1. Operação de Crédito	31.000,00
2.2. Alienação de Bens	20.000,00
2.3. Transferências de Capital	475.200,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.063.889,00
TOTAL	45.251.720,00

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	2.086.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	1.201.400,00
03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	800,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.397.062,00
05 – SECRETARIA DA FAZENDA	935.100,00
06 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTAB.	495.600,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.334.433,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.771,00

09 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7.843.513,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	754.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA	45.100,00
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.007.800,00
13 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	1.950.400,00
14 – ENCARGOS GERAIS	1.710.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	35.804.979,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	2.086.000,00
02 – JUDICIÁRIA	1.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.698.962,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	987.671,00
12 – EDUCAÇÃO	14.163.433,00
13 – CULTURA	171.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	215.100,00
15 – URBANISMO	8.086.013,00
16 - HABITAÇÃO	36.300,00
17 – SANEAMENTO	143.000,00
20 – AGRICULTURA	1.007.800,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.652.100,00
26 – TRANSPORTE	358.300,00
27 – DESPORTO E LAZER	298.300,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.710.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
SOMA	35.804.979,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	2.086.000,00
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.202.200,00
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	2.397.062,00
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	935.100,00
0016. ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE	495.600,00
0028. EDUCANDO E PRESERVANDO A CULTURA COM QUALIDADE	14.334.433,00
0031. OBRAS E SERVIÇOS PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO	7.843.513,00
0033. PLANEJANDO O FUTURO	754.000,00
0048. ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES E PESCADORES	1.007.800,00
0051. GAROPABA QUATRO ESTAÇÕES	1.950.400,00
0056. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	1.058.871,00
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.710.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	35.804.979,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	33.295.297,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	18.884.445,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.149.600,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	100.100,00
3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes	330.400,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	12.592.770,00
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes	225.800,00
3.3.93.00 – Outras Despesas Correntes	12.182,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.479.682,00
44.30.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00
4.4.50.00 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	5.100,00
4.4.90.00 - Investimentos	1.773.482,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	700.100,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	35.804.979,00

DO ORÇAMENTO DO IPREGOBA

Art. 3° - O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba - IPREGOBA para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 3.912.000,00, e fixa a Despesa em R$ 1.038.900,00, proporcionando um superávit de R$ 2.873.100,00.

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.236.000,00
1.1. Receitas de Contribuições	736.000,00
1.2. Receita Patrimonial	1.500.000,00
2. RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.676.000,00
2.1. Receitas de Contribuições	1.676.000,00
TOTAL	3.912.000,00

§ 2° - A Despesa do IPREGOBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
28 – Encargos Especiais	3.912.000,00
TOTAL	3.912.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.033.900,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	957.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	76.900,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	5.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	2.873.100,00
TOTAL	3.912.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4° - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016, estima a Receita em R$ 4.237.622,00, as transferências financeiras da Prefeitura Municipal em R$ 9.446.741,00 e fixa a Despesa em R$ 13.684.363,00.

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	3.996.522,00
1.1. Receita Patrimonial	16.800,00
1.2. Transferências Correntes	3.979.722,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	241.100,00
2.1. Alienação de Bens	10.000,00
2.2. Transferências de Capital	231.100,00

TOTAL	4.237.622,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 – Saúde	13.684.363,00
TOTAL	13.684.363,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	13.085.011,00
3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	100,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.362.828,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais	355.000,00
3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	40.000,00
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	100,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	3.326.883,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	100,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	599.352,00
4.4.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	100,00
4.4.90.00 - Investimentos	599.252,00
TOTAL	13.684.363,00

Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Outros Riscos Fiscais	15.000,00
1. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	15.000,00
TOTAL	30.000,00

UNIDADE GESTORA: IPREGOBA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Outros Riscos Fiscais	30.000,00
2. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	30.000,00
3. Superávit Orçamentário	2.813.100,00
TOTAL	2.873.100,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – o superávit financeiro do exercício anterior.
III – operações de crédito

Parágrafo único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º- Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 – Durante o exercício de 2016 o Chefe do Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 03/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

Garuva

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL FMS Nº 006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório FMS nº 006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 120 (cento e vinte) exames de tomografia computadorizada, sem sedação com ou sem a aplicação de contraste de diversas áreas do corpo humano; 1 60 (cento e sessenta) exames de Ressonância Magnética; 300 (trezentos) exames de Endoscopia Digestiva Alta com laudo do exame contendo imagens e biópsia; e 50 (cinquenta) exames de Colonoscopia com biópsia, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Garuva.

Devido a alterações no item 6.5 do edital e seus subitens, o credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes deste processo será dia 16/12/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de dezembro de 2015.
IVANDRO SÉRGIO LOPES
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº007/2015 – Credenciamento

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para a realização de Exames Laboratoriais para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garuva – SC, conforme planilha, memorial descritivo anexo e normas constantes no edital.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 16/12/2015.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de dezembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANULA E SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.678, de 30 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações constantes do orçamento da Administração Direta e Indireta:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Função: 22 Indústria	
Sub-Função: 661Promoção Industrial	
Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2058 Incentivo Econômico a Empresas	
Despesa: 130	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$1.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 07 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 361Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2042– Manutenção da Educação Fundamental	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 26.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05 Cultura	
Função: 13 Cultura	
Sub-Função: 392 Difusão Cultural	
Programa: 0008 Gestão da Área da Cultura	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2026– Manutenção do Centro Cultural, Museu, Biblioteca e Casa das	
Despesa: 51	
Modalidade: 3.3.1.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	R$ 2.300,00
Despesa: 56	
Modalidade: 3.4.4.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	R$ 2.300,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2018- Manutenção do Gabinete e Política Públicas	
Despesa: 03	
Modalidade: 3.3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
Unidade: 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 131 Comunicação Social	
Programa: 0005 Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1011Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Despesa: 07	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
Unidade: 27 DEFESA CIVIL	
Função: 06 Segurança Pública	
Sub-Função: 182Defesa Civil	
Programa: 0004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2202 Manutenção da Defesa Civil	
Despesa: 17	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 2.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função: 28 Encargos Especiais	
Sub-Função: 843 Serviço da Divida Interna	
Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1045 Encargos Especiais	
Despesa: 32	
Modalidade: 3.3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$361.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2054 Manutenção das ações da Secretaria	
Despesa: 125	
Modalidade: 3.3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$30.000,00
Função: 22 Indústria	
Sub-Função: 661Promoção Industrial	
Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2058 Incentivo Econômico a Empresas	
Despesa: 131	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$400.000,00
Ação: 2060 Incentivo a Economia Solidária/ Cooperativas/Incubadoras	
Despesa: 132	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$36.000,00
Função: 27 Desporto e Lazer	
Sub-Função: 813 Lazer	

Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2070 Semana Aniversário do Município	
Despesa: 148	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$25.842,09
Ação: 2182 Festival de Inverno	
Despesa: 150	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$5.186,47
Função: 23 Comércio e Serviços	
Sub-Função: 695 Turismo	
Programa: 0013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1037 Construção de Centro de Eventos/Pórtico	
Despesa: 134	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$12.222,85
Despesa: 317	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$88.391,70
Ação: 1043 Projeto Gaspar Cidade Rio	
Despesa: 138	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$10.000,00
Destino: 2 – Atividade	
Ação: 2062 Participação Em Feiras e Eventos	
Despesa: 141	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$13.612,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função: 20 Agricultura	
Sub-Função: 606 Extensão Rural	
Programa: 0021 Apoio ao desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1131 Aquisição de Veículos	
Despesa: 153	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$45.000,00
Ação: 1133 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	
Despesa: 154	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$76.225,00
Ação: 1135 Construção de Pontilhões	
Despesa: 158	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$30.000,00
Destino: 2 - Atividades	
Ação: 2104 Manutenção das Atividades Agrícolas	
Despesa: 163	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$10.000,00
Ação: 2106 Eventos de Desenvolvimento e Formento à Agricultura Familiar	
Despesa: 165	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$10.265,57

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Despesa: 173	
Modalidade: 3.3.1.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	R$16.500,00
Despesa: 175	
Modalidade: 3.3.3.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	R$17.200,00
Despesa: 185	
Modalidade: 3.4.4.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	R$2.408,00
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1055 Construção/ Ampliação ou Reforma da Secretaria	
Despesa: 195	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$17.200,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Unidade:19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Função: 04 Administração	
Sub-Função: 122 Administração Geral	
Programa: 0019 Constr. Manut. Melh. Na Infra do Mun. Pela Sec. Planej. E Desenv	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1091Aquisição de Veículos	
Despesa: 226	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$45.000,00
Função: 15 Urbanismo	
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos	
Programa: 0019 Constr. Manut. Melh. Na Infra do Mun. Pela Sec. Planej. E Desenv	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2096 Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento	
Despesa: 281	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$40.000,00
Despesa: 282	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$10.000,00
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1115 Contratação de Projetos Técnicos	
Despesa: 274	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$3.900,00
Despesa: 275	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$91.323,00
Sub-Função: 182 Defesa Civil	
Programa: 0019 Constr. Manut. Melh. Na Infra do Mun. Pela Sec. Planej. E Desenv	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1263 Infraestrutura de Loteamentos	
Despesa: 240	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$14.870,51

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0019 Constr. Manut. Melh. Na Infra do Mun. Pela Sec. Planej. E Desenv	
Destino: 1- Projeto	
Ação: 1107 Implantação de Ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada	
Despesa: 259	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$51.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função: 28 Encargos Especiais	
Sub-Função: 843 Serviço da Divida Interna	
Programa: 0006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1045 Encargos Especiais	
Despesa: 33	
Modalidade: 3.4.6.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.100.000,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1153 Aquisição de Veículos	
Despesa: 4	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 13.200,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2114 – Coleta de Lixo	
Despesa: 20	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 128.000,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Destino: 1 - Projeto	
Ação: 1157 Aquisição Bombas, Equips. E Mobilia em Geral	
Despesa: 7	
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2114 – Coleta de Lixo	
Despesa: 20	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 72.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementado, no valor indicado, os seguintes saldos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 07 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Função: 12 Educação	
Sub-Função: 361Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2042– Manutenção da Educação Fundamental	
Modalidade: 3.3.3.50.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 27.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05 Cultura	
Função: 13 Cultura	
Sub-Função: 392 Difusão Cultural	
Programa: 0008 Gestão da Área da Cultura	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2026– Manutenção do Centro Cultural, Museu, Biblioteca e Casa das	
Despesa: 54	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00.00 aplicações Diretas	R$ 4.600,00

Órgão: 12 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Unidade: 25 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Função: 27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar	

Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2162– Manutenção da Fundação Municipal de Esportes, Ginásio, Progr	
Despesa: 10	
Modalidade: 3.3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 51.147,19

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	
Sub-Função: 301 Atenção Básica	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Destino: 2 - Atividade	
Ação: 2152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 66	
Modalidade: 3.3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 2.540.608,30
Despesa: 156	
Modalidade: 3.3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 88.391,70

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE

Destino: 2 -Atividade	
Ação: 2116 – Ampliação/Manutenção Rede de Água e Esgoto	
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 13.200,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE
Destino: 2 -Atividade
Ação: 2116 – Ampliação/Manutenção Rede de Água e Esgoto
Modalidade: 3.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas — R$ 128.000,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE
Destino: 2 - Atividade
Ação: 1157 Aquisição Bombas, Equips. E Mobilia em Geral
Despesa: 7
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas — R$ 100.000,00

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 Gestão do SAMAE
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1155 Aquisição de Imóvel e Construção da Sede
Modalidade: 3.4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas — R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.641 DE 01 DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.641 DE 01 DEZEMBRO DE 2015.
REGULAMENTA O ARTIGO 265 DA LEI Nº 1330/1991 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2002, QUE TRATA DA TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Municipal de Gaspar, e com fundamento no artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 3.146, de 15 de outubro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Fixar a taxa de coleta de resíduos sólidos em R$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos) por passada em cada unidade do município.

Parágrafo Único - O valor obtido no caput deste artigo tem como base o custo total dos serviços no mês, que corresponde a um montante de R$ 409.228,12 (Quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte oito reais e doze centavos) dividido pelo número total de passadas mensais nas unidades do Município, que é de 271.012 (duzentos e setenta e
um mil e doze).

Art. 2º Fixar o número médio de passadas mensais por região, conforme segue:

REGIÃO	MÉDIA MENSAL DE PASSADA
Óleo Grande	4,34
Arraial	4,34
Macucos	4,34
Alto Gasparinho	4,34
Gaspar Alto	4,34
Lagoa	8,68
Garuba	8,68
Belchior Baixo	8,68
Belchior Central	8,68
Belchior Alto	8,68
Poço Grande – Rod. Jorge Lacerda, a partir da entrada do Bairro Macucos até a divisa com Ilhota.	8,68
Bateias	8,68
Barracão	8,68
Gaspar Mirim	13,02
Coloninha	13,02
Figueira	13,02
Bela Vista	13,02
São Pedro	13,02
Margem Esquerda	13,02
Rod Ivo Silveira	13,02
Sete de Setembro	13,02
Santa Terezinha	13,02
Gaspar Grande	13,02
Rua Itajaí	13,02
Gasparinho	13,02
Centro	26,04

Parágrafo Único - A média mensal de passada por região dar-se-á pelo resultado da divisão do número de dias do ano, pelo número de meses de um ano e pelo número de dias de uma semana, multiplicado pelo número de passadas semanais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6146/2014 e demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 01 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA YEDA BRANDL LAURINDO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 01/12/2015, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora da servidora YEDA BRANDL

LAURINDO, CPF nº 520.297.439-68, a qual foi nomeada pelo Decreto 4650/2011, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais de Gaspar, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, retornando às atividades no dia 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os servidores em gozo de férias coletivas terão deduzidos 30 (TRINTA) dias do respectivo período aquisitivo de férias.

Art. 3º No período de férias coletivas, o Chefe do Poder Executivo, o Dirigente da Autarquia e da Fundação Municipal de Esportes, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básico à população, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias de que trata o presente Decreto.

Art. 4º O presente Decreto alcança, além dos servidores da administração direta, os Servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar.

Art. 5º Este Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar escala própria de férias coletivas, a ser elaborada na forma da Lei Municipal nº 1.305/91.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.860, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.860, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO, CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA GODRI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga, a pedido, licença sem vencimento, concedida a servidora MARIA GODRI, pela Portaria nº 3.798/2015, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 241/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de kit de tecnologia móvel embarcada para a 3ª Companhia de Policia Militar de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 15/12/2015. ABERTURA: às 13h45min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 02 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

PORTARIA N. 88 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 88, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
DETERMINA abertura de procedimento administrativo de SINDICÂNCIA para apurar os danos causados no veículo VW GOL placas MGB – 4405 – RENAVAM 150508468, de propriedade do SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando os termos esculpidos no corpo do requerimento datado de 20 de novembro de 2015, subscrito pelo Assessor Administrativo Aldo Avosani.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo de SINDICÂNCIA para apurar as informações descritas no requerimento datado de 20 de novembro de 2015, subscrito pelo Assessor Administrativo Aldo Avosani.
Pela leitura daquele requerimento, extrai-se que: i) no dia 06 de novembro de 2015, esse veículo estava sendo conduzido pelo servidor Alexandre Lourenço Pereira, servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, em atendimento a uma ordem de serviço; ii) em horário de expediente, às 09h, referido servidor foi até uma farmácia e efetuou compra de produtos; e iii) ao manobrar o VW GOL placas MGB – 4405, o servidor colidiu com esse veículo em um poste, provocando danos materiais ao patrimônio público (quebra do para-choque e sinaleira).

Art. 2º. O procedimento administrativo de SINDICÂNCIA será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 46/2013, datada de 10 de setembro de 2013, a qual é composta pelos seguintes servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de ETA, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de novembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 51/2015, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 02/12/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de reagentes e vidrarias para os laboratórios das ETA´S, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 51/2015. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

HEXIS CIENTÍFICA S/A (53.276.010/0001-10).

Item	Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
15	PADRÃO DE COR 500 PT-CO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML. QUANDO DE CADA ENTREGA, DEVERA APRESENTAR LAUDO DE ANALISE E CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES.	01	484,93	484,93

Valor total registrado do Licitante: R$ 484,93 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. (00.935.689/0001-46)

Item	Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:

16	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG 24H - PARA ANALISE DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA POTAVEL. RESULTADOS OBTIDOS EM INCUBACAO A 35ºC (+/- 0,5ºC) DURANTE 24H (+/-2HORAS). IDENTIFICACAO DA PRESENÇA POSITIVA DE COLIFORMES TOTAIS ATRAVES DA ALTERACAO DO SUBSTRATO PARA COR AMARELA. IDENTIFICACAO DA PRESENÇA POSITIVA DE E. COLI ATRAVES DA EXPOSICAO SUBSTRATO EM LUZ UV (366NM) COM PRESENCA DE FLUORESCENCIA, SEM NECESSIDADE DE ADICAO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMACAO. METODO APROVADO PELO EPA E INCLUIDO NO STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. UTILIZADO EM CARTELAS PLASTICAS ESTEREIS E FRASCOS ESTEREIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 OU 200 AMPOLAS INDIVIDUAIS PARA DILUIÇÃO EM 100 ML DE AMOSTRA. VENCIMENTO: NO MÍNIMO ENTRE 9 E 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE DEVE ACOMPANHAR QUATRO (04) COMPARADORES COLORIMETRICOS EM FRASCOS COM 100ML PARA AUXILIAR NA VISUALIZACAO DOS RESULTADOS POSITIVOS DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, CONFORME METODO APROVADO E REFERENCIADO NO STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, COM VALIDADE DE NO MINIMO ENTRE 9 E 10 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4.000	7,00	28.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 28.484,93 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: São Pedro s/nº - Centro - Gaspar - SC - ETA I.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Gerente de ETA e Esgotamento Sanitário, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 02 de dezembro de 2015.

COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER– Pregoeira
PAULO EDUARDO HOSTINS - Equipe de Apoio
DIANE RODRIGUES SILVEIRA– Equipe de Apoio

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 083/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123)3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Suplementação:	**6.389,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124)4.4.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(148)3.1.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(164)3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Anulação:	**6.389,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 1 de Dezembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123)3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Suplementação:	**6.389,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124)4.4.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(148)3.1.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(164)3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Anulação:	**6.389,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 1 de Dezembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123)3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(149)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(163)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Suplementação:	**6.389,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124)4.4.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	189,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(148)3.1.90.00.00.00.00.00.2.029-0000 - Aplicacoes Diretas	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000083/15 de 1 de Dezembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(164)3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-0000 - Aplicacoes Diretas	200,00
Total Anulação:	**6.389,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 1 de Dezembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 084/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(007)3.3.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(005)3.1.90.00.00.00.00.00.2.034-0002 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 1 de Dezembro de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 149/2015
Processo Licitatório: 149/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Entrega dos Envelopes: 16/12/2015 às 08h45min
Abertura dos Envelopes: 16/12/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nas segundas-feiras das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou de terça a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, pelo site www.cidadecompras.com.br, www.guaramirim.sc.gov.br, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 2 de dezembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

169/2015

DECRETO Nº 169/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.284,44 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
01- Departamento de Agricultura:
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026
(113)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 10.284,44
Soma ..... R$ 10.284,44

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
01- Departamento de Agricultura:
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026
(112)3.3.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 9.402,44
(114)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 882,00
Soma ..... R$ 10.284,44

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMAS 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIROTERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 16/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Fica acrescida a quantidade de 440 (quatrocentos e quarenta) kg ao item 100 – 1760 kg – Ave temperada especial (media aproximadamente 3 kg por unidade).
VALOR: R$ 3.498,00

Guarujá do Sul, SC, 02 de dezembro de 2015.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 7808/2015

Formato mínimo 9,6cm de largura x 7,0cm de altura
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 7808/2015
O Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7808/2015 válida por 24 meses a contar de 18 de novembro de 2015, para Loteamento com fins Industriais e Comerciais, localizado na Rod. BR 163, km 109, Guarujá do Sul – SC.

Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro, 88010-001 - Florianópolis – SC
Fone + 55 (48) 3665-4190
E-mail:fatma@famta.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1278/2015

PORTARIA Nº 1278/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 18 (dezoito) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1185/2015, da Servidora BIANCA PICCININI (Matr. 4026) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de outubro de 2014 e 09 de outubro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1279/2015

PORTARIA Nº 1279/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 309/2015, da Servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de março de 2013 e 05 de março de 2014, para serem gozadas a partir de 02 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2015

O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 389, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. NELSON GUINDANI, a seguir denominado MUNICÍPIO;

A DIEISON BRUNO ZANI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ n. 22.225.732/0001-12, com sede na Rua José Castandello, 129, centro, em Herval d' Oeste – SC, por seu Representante Legal DIEISON BRUNO ZANI, inscrito no CPF (MF) sob n.º 007.165.039-30 e no RG nº 3.346.540, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA;

Considerando a Lei Municipal n.° 3115/2015 de 20 de novembro de 2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de permissão de uso com DIEISON BRUNO ZANI para a realização do evento e dá outras providências,

Celebram entre si, TERMO DE PERMISSÃO DE USO que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições,

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESTINAÇÃO

O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA o uso, a título gratuito, de trecho de até 300 metros da Av. Beira Rio, em frente ao Grêmio Recreativo Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval, para a realização de evento entre nos dias 3 e 6 de dezembro de 2015.

Fica autorizada a exposição e comercialização de veículos automotores, assim como a interrupção do trânsito no período da sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

É de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a montagem e desmontagem da estrutura, limpeza e sinalização necessárias, segurança e atendimentos de emergência.

Compete à PERMISSIONÁRIA promover a pintura da via e recolocação de sinalização vertical e horizontal que forem retiradas em decorrência da realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

A coordenação das atividades previstas será exercida pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente convênio é de dias 3 a 6 de dezembro de 2015

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciado por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem como único competente para dirimir dúvidas e controvérsias acerca do presente Convênio, o foro da comarca de Herval D´Oeste (SC).

E por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Herval D´Oeste, SC, 02 de dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Dieison Bruno Zini
Proprietário da empresa Dieison Bruno Zini - MEI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ			
Manutenção da Secretaria da Fazenda			
04.12.0004-2.004			
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)		Aplicações Diretas	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
Manutenção da Educação Infantil – Creches			
12.365.0009-2.008			
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0060)		Aplicações Diretas	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA			
Manutenção da Atenção Básica			
10.301.0014-2.121			
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 (0013)		Aplicações Diretas	650.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA			
Manutenção do Fundo de Assistência Social			
08.244.0013-2.078			
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0019)		Aplicações Diretas	250.000,00
Total			1.155.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA			
Água Limpa para Todos			
17.512.0007-1.020			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 (0004)		Aplicações Diretas	800.000,00
Total			800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro de recursos próprios de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de novembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.637, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.375,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0019)	Aplicações Diretas	233.375,00
Total		233.375,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Const., Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
10.301.0014-1.023		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0001)	Aplicações Diretas	150.000,00
Aquisição de Veículos		
10.301.0014-1.024		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0004)	Aplicações Diretas	13.375,00
Centro de Referencia em Saúde		
10.301.0014-1.054		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0007)	Aplicações Diretas	10.000,00
Construção da Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0014-1.055		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0009)	Aplicações Diretas	50.000,00
Centro Municipal de Zoonoses		
10.301.0014-1.056		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.10002 (0012)	Aplicações Diretas	10.000,00
Total		233.375,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de dezembro de 2015.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EDITAL SEAGP Nº 176/2015

EDITAL SEAGP Nº 176/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 03 de Dezembro a 04 de Janeiro de 2016, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de dezembro de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 176/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
Laisa Bittencourt da Rosa

ERRATA À LEI Nº 4.635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ERRATA À LEI Nº 4.635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito de Imbituba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei nº 4.635, de 26 de novembro de 2015 que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1879 de 27 de novembro de 2015, página 276.

Onde se lê: LEI Nº 4.635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015:

Leia-se: LEI COMPLEMENTAR Nº 4.635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Imbituba, 02 de dezembro de 2015.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2015(DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 20/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica, que realizará às 17:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com registro de preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para "Aquisição de Material de Sinalização Vertical de Transito, com orçamento de 2016".
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 03 de dezembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015(SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço mensal, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para lavação de material contaminado e não contaminado da

secretaria municipal de saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 03 de dezembro de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015(SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A Prefeitura de Imbituba por meio do Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, comunica que realizará, às 15:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Aquisição de Computadores para os CRAS.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 03 de dezembro de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da SEAST

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015(PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a "Aquisição de sementes, mudas de hortaliças e acessórios para hortas escolares".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 03 de dezembro de 2015.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA PMI/GGP Nº 622/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 622, de 02 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a Demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base nas Leis Complementares nos 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 03 de março de 2008, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2010 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 265/2011, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Olindina Vieira Machado	Agente Comunitário de Saúde - PACS 40h	343.248.799-15	03/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 02 de dezembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 623/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 623, de 02 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a admissão de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Aldo Rui Horvat Júnior	Engenheiro Civil 40h	788.959.449-68	03/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de dezembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1673/15

. DECRETO Nº 1673/15
. De 02 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.575,71 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavo) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.RH – FP FUNDO SAÚDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381502	PF/VISA SUS
	Valor: (14.748,09)
Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.RH – FP FUNDO SAÚDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01001500	VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.
	Valor: (23.827,62)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1674/15

. DECRETO Nº 1674/15
. De 02 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0365.0005.2112.333900000000000	01360000	2.000,00
05.001.0012.0361.0005.2106.333900000000000	01360000	726,00
05.001.0012.0365.0005.2110.333900000000000	01360000	2.347,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1675/15

. DECRETO Nº 1675/15
. De 02 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.115/14,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0182.0009.2238.333900000000000	03000002	25.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1676/15

. DECRETO Nº 1676/15
. De 02 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de2015 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115 de 19 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.582,49 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT do RH – FP FUNDO SAUDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
03381502	UNIÃO PF/VISA SUS E.A.
	Valor: (10.000,00)
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT do RH – FP FUNDO SAUDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
03671002	ESF ESTADO E.A
	Valor: (34.582,49)
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT do RH – FP FUNDO SAUDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
03380902	NASF E.A
	Valor: (60.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial em 02 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2015-ALT

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich
Processo Licitatório nº 201/2015
Edital de Pregão Presencial nº 002/2015-37941
Com Registro de Preços
ALTERAÇÃO DAS DATAS
Objeto: Contratação de segurança desarmada para eventos esportivos.
Entrega dos envelopes: 11/12/2015 as 07:45h.
Abertura das propostas: 07/12/2015 as 08:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 203/2015
Dispensa nº 014/2015-10430
Objeto: Contratação de empresa para atualização dos estudos e suporte técnico para concessão de transporte coletivo.
Entrega dos envelopes: 25/11/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 198/2015
Dispensa nº 013/2015-10430
Objeto: Construção de cerca na ETE Encano do Norte.
Entrega dos envelopes: 09/11/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2015-ALT
MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich
Processo Licitatório nº 202/2015
Edital de Pregão Presencial nº 003/2015-37941
ALTERAÇÃO DAS DATAS
Objeto: Contratação de arbitragem do 31º Torneio de Verão de Futsal.
Entrega dos envelopes: 08/12/2015 as 08:45h.
Abertura das propostas: 08/12/2015 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 19/2015
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório no: 16/2015.
Termo de Dispensa no: 09/2015
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de obras para atualização da biblioteca do Legislativo e para premiação do concurso de redação.
Início de vigência: 24 de setembro de 2015
Término de vigência: 31 de dezembro de 2015.
Valor total: R$ 2.973,28
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015.

EXTRATO CONTRATO 20/2015
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 001/2014
Edital de Credenciamento no: 001/2014
CONTRATADA: NAIARA DE SOUZA PEREIRA- MEI.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Indaial, o que se dará por meio da veiculação de materiais informativos e atos legais repassados à contratada pela própria Edilidade, observados os valores e condições previstos no edital.
Início de vigência: 09 de outubro de 2015
Término de vigência: 31 de dezembro de 2015.
Valor:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$
01	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma expressa 4x0 cores, através de Jornal no município.	½ Página, com tiragem e circulação mínima de 3.000 exemplares dentro do Município de Indaial.	R$200,00
02	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma expressa 4x0 cores, através de Jornal no município.	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 3.000 exemplares dentro do Município de Indaial.	R$400,00

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015.

EXTRATO CONTRATO 22/2015
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório no 18/2015
Termo de Dispensa no: 10/2015
CONTRATADA: MB INFORMÁTICA LTDA-EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de software antivírus para os computadores da Câmara Municipal de Indaial.
Início de vigência: 21 de novembro de 2015
Término de vigência: 21 de novembro de 2017.
Valor total: R$ 2.619,00
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015.

Iomerê

Prefeitura

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 15/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2015

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 759, na cidade de Irani-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.235/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Lidio de Oliveira Luz, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0004/2015, Registro de Preços nº 0001/2015. Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2015.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO
18	Sabão em barra	Un	0,69
19	Sabão em pó	Kg	4,11
20	Sabonete líquido	Lt	4,81
21	Amaciante de roupas	Lt	1,99
30	Escova para vaso sanitário	Un	4,89
31	Água sanitária	Lt	1,51
32	Desinfetante tira limo p/ banheiro	Un	2,64
33	Desinfetante sanitário	Un	0,99
34	Desodorizante de ambiente spray	Un	5,80

Iomerê, 01 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

LIDIO DE OLIVEIRA LUZ
TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 16/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2015

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855, na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.192/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Eloi Parizotto, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0004/2015, Registro de Preços nº 0001/2015. Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2015.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO
53	Prato de plástico	Un	0,08
54	Garfo de plástico	Un	0,05

55	Colheres de plástico	Un	0,05
56	Pasta em gel	Un	6,57
57	Detergente para piso, limpeza pesada	Lt	3,39

Iomerê, 01 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

ELOI PARIZOTTO
TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 17/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2015

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Xanxerê, nº 250, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Rafael de Lara, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0004/2015, Registro de Preços nº 0001/2015. Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2015.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO
07	Saco plástico de cozinha 05kg	Bob	5,41
08	Sacola plástica 40x50cm	Cx	44,12
09	Sacola plástica 25x35cm	Cx	22,93
10	Toalha de rosto	Un	5,29
11	Toalha de louça	Un	3,10
12	Toalha grande para limpeza	Un	3,28
13	Toalha pequena para limpeza	Un	1,95
14	Bolsa alvejada	Un	2,77
15	Folha alumínio	Rl	3,55
16	Guardanapo branco	Pct	0,60
17	Papel toalha branca - folha picotada	Rl	2,23
28	Cera liquida incolor	Un	3,38
29	Querosene	Lt	10,68
35	Saponáceo líquido	Un	2,72
36	Detergente de cozinha	Un	1,60
37	Limpa vidro	Un	2,51
38	Lustra móveis	Un	2,67
39	Luvas de borracha m	Par	2,97
40	Álcool gel 500 ml	Un	4,31
41	Papel higiênico branco folha simples	Rl	0,63
42	Cola instantânea	Un	2,48
43	Balde plástico - 10 litros	Un	4,38
44	Balde plástico - 20 litros	Un	8,62
45	Escova para roupa	Un	1,92
46	Grampo de roupa de madeira	Un	1,44
47	Pazinha para lixo	Un	2,16
48	Esponja de louça dupla face	Un	0,94
49	Esponja de aço	Pct	1,39
50	Aco para aspirador electrolux	Un	12,05
51	Isqueiro	Un	5,97
52	Tapetes antiderapante	Un	20,44

Iomerê, 01 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

RAFAEL DE LARA
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2015

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de novembro, nº 818, na cidade de Joaçaba-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Fabio Andre Loraschi, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0004/2015, Registro de Preços nº 0001/2015. Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2015.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO
01	Saco lixo 30 litros	Un	0,13
02	Saco lixo 50 litros	Un	0,15
03	Saco lixo 100 litros	Un	0,20
04	Copo descartável 50 ml	Un	0,02
05	Copo descartável 200 ml	Un	0,02
06	Papel toalha interfolhada	Far	5,21
22	Vassoura de nylon c/ cabo	Un	7,41
23	Rodo de espuma	Un	8,40
24	Rodo de plástico c/ cabo	Un	6,91
25	Lixeira plástica c/ pedal	Un	24,70
26	Lixeira plástica c/ pedal 30lt	Un	34,58
27	Saco para embalar medic.	Pct	12,35

Iomerê, 01 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

FABIO ANDRE LORASCHI
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 015/20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP – CT14/084 E TA15/006.
TA15/020

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 73.461.196/0001-95 com sede Rua XV de novembro, nº 274 na cidade de Videira SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT14/084, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT14/084, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 25 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO ORÇAMENTARIA
TA15/021

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATO:	021/2015
OBJETO:	Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE na modalidade de aplicação 72 (Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos) para pagamento das despesas de Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, especificamente serviços de telefonia móvel
VIGÊNCIA:	28/02/2015 A 31/12/2015

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração da cláusula Nona alterando a vigência para até 31/12/2016.

Art. 2º - Fica reduzido o valor previsto na cláusula terceira de R$20.000,00 (Vinte mil reais), para R$14.000,00 (quatorze mil reais) e fica acrescido na Cláusula Terceira o valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º - Altera a redação do item 4.2 da clausula quarta, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"4.2 - A parcela mensal estimada da despesa delegada deverá ser transferida com antecedência mínima de 30 dias"

Tabela 01

EXERCÍCIO	PARCELA	VALOR DA PARCELA
		SERVIÇO (3.3.72.39)
2015	1	2.000,00
2015	2	2.000,00
2015	3	2.000,00
2015	4	2.000,00
2015	5	2.000,00
2015	6	2.000,00
2015	7	2.000,00
Total		14.000,00

Tabela 02

EXERCÍCIO	PARCELA	VALOR DA PARCELA
		SERVIÇO (3.3.72.39)
2016	1	1.500,00
2016	2	1.500,00
2016	3	1.500,00
2016	4	1.500,00
2016	5	1.500,00
2016	6	1.500,00
2016	7	1.500,00
2016	8	1.500,00
2016	9	1.500,00
2016	10	1.500,00

2016	11	1.500,00
2016	12	1.500,00
Total		18.000,00

Art. 4º - Altera a classificação orçamentária prevista na cláusula oitava para o exercício de 2015.

Classificação	Denominação/Valor		
03.01	Secretaria de Administração e Finanças		
20.18	Manutenção da Sec de Administração e Finanças		
03.01.2018.3372	Aplicações Diretas		
3.3.72.39	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.000,00
TOTAL		R$	14.000,00

Art. 5º - Inclui a classificação orçamentária na clausula oitava para o exercício de 2016.

Classificação	Denominação/Valor		
03.01	Secretaria de Administração e Finanças		
20.18	Manutenção da Sec de Administração e Finanças		
03.01.2018.3372	Aplicações Diretas		
3.3.72.39	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
TOTAL		R$	18.000,00

E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Iomerê (SC), 30 de novembro de 2015.

Município de Iomerê -SC LUCIANO PAGANINI Prefeito Municipal	Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ALCIR JOSÉ BODANESE Presidente do CIMCATARINA

Testemunhas: Paula Pasqual
OAB/SC 16164

1ª –
2ª –

TERMO ADITIVO Nº 015/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO ORÇAMENTARIA
TA15/022

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATO:	020/2015
OBJETO:	Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE na modalidade de aplicação 72 (Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos) para pagamento das despesas de Projetos e Ações do Programa de de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, especificamente para despesas com a Manutenção da Iluminação Pública – MIP.
VIGÊNCIA:	26/02/2015 A 31/12/2015

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração da cláusula Nona alterando a vigência para até 31/12/2016.

Art. 2º - Fica reduzido o valor previsto na cláusula terceira de R$36.000,00 (trinta e seis mil), para R$31.642,02 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) e fica acrescido na Cláusula Terceira o valor de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - Altera a redação do item 4.2 da cláusula quarta, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"4.2 A parcela mensal estimada da despesa delegada deverá ser transferida com antecedência mínima de 30 dias"

Tabela 01

EXERCÍCIO	PARCELA	VALOR DA PARCELA		TOTAL
		MATERIAL (3.3.72.30)	SERVIÇO (3.3.72.39)	
2015	1	737,93	904,09	1.642,02
2015	2	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	3	1.500,00	1.500,00	3.000,00

2015	4	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	5	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	6	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	7	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	8	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	9	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	10	1.500,00	1.500,00	3.000,00
2015	11(*)	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Total				31.642,02

As parcelas de 1 a 10 já foram pagas
* Vencimento em 11/12/2015

Tabela 02

EXERCÍCIO	PARCELA	VALOR DA PARCELA		TOTAL	
		MATERIAL (3.3.72.30)	SERVIÇO (3.3.72.39)		
2016	1	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	2	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	3	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	4	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	5	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	6	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	7	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	8	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	9	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	10	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	11	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
2016	12	1.500,00	1.600,00	3.100,00	
Total				37.200,00	

Art. 4º - Altera a classificação orçamentária prevista na cláusula oitava para o exercício de 2015.

Classificação	Denominação/Valor		
06.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
20.33	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
06.01.2033.3372	Aplicações Diretas		
3.3.72.30	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Material de consumo	R$	15.737,93
3.3.72.39	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.904,09
TOTAL		R$	31.642,02

Art. 5º - Inclui a classificação orçamentária na cláusula oitava para o exercício de 2016.

Classificação	Denominação/Valor		
06.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
20.33	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
06.01.2033.3372	Aplicações Diretas		
3.3.72.30	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Material de consumo	R$	18.000,00
3.3.72.39	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.200,00
TOTAL		R$	37.200,00

E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Iomerê (SC), 30 de novembro de 2015.

Município de Iomerê –SC LUCIANO PAGANINI Prefeito Municipal	Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ALCIR JOSÉ BODANESE Presidente do CIMCATARINA

Testemunhas: Paula Pasqual
OAB/SC 16164

1ª –
2ª –

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°. 434 /2015 DE 01 DEZEMBRO DE 2.015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E TRIENAL DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA
Os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação Anual de desempenho do Estágio Probatório conforme Art. 41 da Lei Complementar 001/2002, e da avaliação trienal da Progressão Funcional por Desempenho, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 002/2002:

I – Secretaria de Administração:
• Gilmar Biffi – Agente Político – Secretario Administração.
• Cassio Canton – Comissionado – Consultor Juridico.
• Paulo Roberto de Bortoli – Efetivo – Agente de Recursos Humanos.

II – Secretaria da Saúde:
• Hildo Carlos Sabadin – Comissionado – Supervisor Geral.
• Cassio Canton – Comissionado – Consultor Juridico.
• Paulo Roberto de Bortoli – Efetivo – Agente de Recursos Humanos.

III – Secretaria de Educação:
• Ione Farina – Efetiva – Professora
• Marineide Pick Pilatti – Agente Político - Secretaria.
• Paulo Roberto de Bortoli – Efetivo – Agente de Recursos Humanos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

IV – Secretaria de Agricultura

• Claudete Spricigo Zanela – Agente Político – Secretaria
• Cássio Canton – Comissionado – Consultor Jurídico.
• Paulo Roberto de Bortoli –Efetivo– Agente de Recursos Humanos

V – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens (DMER) e Departamento Municipal de Urbanismo (DMU).

• Lidio Vicari – Agente Político – Secretario.
• Valnei Bringhernti – Agente Politico - Secretario
• Paulo Roberto De Bortoli – Efetivo – Agente de Recursos Humanos

VI – Secretária de Habitação e Assistência Social.
• Cassio Canton – Comissionado – Consultor Juridico.
• Márcia Faccin de Conto – Agente Político – Secretaria -
• Paulo Roberto de Bortoli – Efetivo – Agente de Recursos Humanos

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Ipumirim - SC, 01 de Dezembro de 2.015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal
Paulo Roberto de Bortoli.
Agente de Recursos Humanos.

PORTARIA N°. 435/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL E PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA
Os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação trienal da Progressão Funcional por Desempenho, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 002/2002, para o funcionário: Paulo Roberto de Bortoli.

• Adriana Giombelli Bordinhon – Efetiva – Administradora Escolar.

• Juliano Babinski– Efetivo – Contador.

• Suzana Giombelli – Efetiva - Cadastrista

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2015.

Ipumirim - SC, 02 de Dezembro de 2.015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2015

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de Banda, Orquestra ou Grupo Musical , para apresentações artísticas que se realizará nos dias 04 e 23 de dezembro de 2015, em comemorações as Festividades de abertura do Natal da Gente Ipumirim 2015. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 02/12/2015
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2015,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2015

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico e mão de obra, para instalação e desinstalação da iluminação natalina, em comemoração as Festividades de abertura do "Natal da Gente Ipumirim 2015". Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 02/12/2015
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 64-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2015 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 64/2015 Data do Processo: 02/12/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2015
b) Licitação Nr.: 23/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/12/2015
e) Objeto da Licitação Contratação de Banda, Orquestra ou Grupo Musical , para apresentações artisticas que se realizará nos dias 04 e 23 de dezembro de 2015, em comemorações as Festividades de abertura do Natal da Gente Ipumirim 2015.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desc to (%)	Preço Unitário	Total do Item
BANDA PORTAL DO SUL LTDA - ME (9844)					
1 Contratação de Banda, Orquestra ou Grupo Musical , para apresentações artisticas que se realizará nos dias 04 e 23 de dezembro de 2015, em comemorações as Festividades de abertura do Natal da Gente Ipumirim 2015.	SER	1,00	0,0000	7.350,00	7.350,00
				Total do Fornecedor:	**7.350,00**
				Total Geral:	**7.350,00**

Ipumirim, 2 de Dezembro de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 65-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2015 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 65/2015 Data do Processo: 02/12/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2015
b) Licitação Nr.: 24/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/12/2015
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para aquisição de material elétrico e mão de obra, para instalação e desinstalação da iluminação natalina, em comemoração as Festividades de abertura do "Natal da Gente Ipumirim 2015".

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELETRICA JLB LTDA ME (9410)						
1	Mangueira luminosa LED 13mm-varias cores	M	500,00	0,0000	1,20	600,00
2	RJ 20 controle p/ mangueira luminosa	UN	55,00	0,0000	2,00	110,00
3	Cortina 200 LED 8F BRANCO	UN	8,00	0,0000	85,00	680,00
4	Cortina 480 LED AZUL	UN	5,00	0,0000	210,00	1.050,00
5	Cordão 96 LED 8F, varias cores	UN	18,00	0,0000	35,00	630,00
6	Cordão taschibra globo leitoso 50 LED	UN	2,00	0,0000	60,00	120,00
7	Cabo paralelo 1,5mm	M	15,00	0,0000	1,10	16,50
8	Cabo paralelo 2,50mm	M	10,00	0,0000	1,60	16,00
9	Fita isolante 10mt	RI	25,00	0,0000	2,80	70,00
10	Interuptor diferencial 4P 63A 30MA	UN	2,00	0,0000	140,00	280,00
11	Duto corrugado 3/4	UN	100,00	0,0000	0,80	80,00
12	PLUGUE (2P + T) 10 A MACHO	UN	85,00	0,0000	1,80	153,00

Ipumirim, 2 de Dezembro de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2015 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 65/2015 Data do Processo: 02/12/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ELETRICA JLB LTDA ME (9410)

13	Plugue Fêmea Padrão 2P	UN	85,00	0,0000	2,10	178,50
14	PLUGUE 2P+T 20A	UN	122,00	0,0000	2,00	244,00
15	Refletor TR LED 10W, verde	UN	1,00	0,0000	85,00	85,00
16	Mão de obra instalação e desistalação iluminação natalina	SER	1,00	0,0000	3.600,00	3.600,00
					Total do Fornecedor:	**7.913,00**
					Total Geral:	**7.913,00**

Ipumirim, 2 de Dezembro de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 2903/2015

Decreto nº 2.903/2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada e criada parcialmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Secretaria da Educação, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00.00.00.00.0194 (34)	Aplicações Diretas	R$ 59.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam anuladas as dotações a seguir especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90. 00.00.00.00.00.0194 (38)	Aplicações Diretas	R$ 54.000,00
4.4.90. 00.00.00.00.00.0194 (44)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 02 de dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2904/2015

Decreto nº 2.904/2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Secretaria da Educação, no exercício corrente, no montante de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.00.0189 (36)	Aplicações Diretas	R$ 49.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 189 – Recursos Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 02 de dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 363/2015

PORTARIA Nº. 363/2015.
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art 1st - Exonerar a pedido em data de 04/12/2015, o servidor ARNO DILAMAR NIGRIN, ocupante da função pública de Conselheiro Tutelar, para o qual foi admitido através da Portaria nº 479/2014 de 16/10/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 364/2015

PORTARIA Nº. 364/2015.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Adelair da Aparecida Florêncio Gevieski	01/12 a 30/12/2015
2.	Dulce Mara Dolinski Bedretchuk	01/12 a 30/12/2015
3.	Francisco Eraldo Konkol	09/12 a 23/12/2015
4.	Valdecir dos Passos	02/12 a 31/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 365/2015

PORTARIA N º. 365/2015.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até a data de 31/08/2016, os efeitos da Portaria nº 424/2014 de 02/09/2014, com redação dada pela Portaria nº 507/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MEIRY DIANE DA SILVA, para atuar nas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, visando o atendimento temporário e excepcional junto a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 28.625,20 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos.
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 50. 169, 40 (Cinquenta Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 28.783, 80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 23. 806,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Seis Reais).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 26.435,09 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos.
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 56.030,03 (Cinquenta e Seis Mil, Trinta Reais e Três Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 1.725,80 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015.
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital, pelo período de 01(um) ano.
Valor Total: R$ 31.453,50 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.
Base Legal: Processo Licitatório nº 11/2015– Pregão Presencial nº 03/2015.
Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2015

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Medicamentos de AZ Eireli - EPP; Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda; Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda .

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 102/2015

DECRETO Nº. 102, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
"Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Concurso de Decoração Natalina Brilha Itá – Natal 2015 e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o estabelecido no inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Decoração Natalina Brilha Itá- Natal 2015, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 30 de Novembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

DIVA LÚCIA BAIOCCO CORREA DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

BRILHA ITÁ – NATAL 2015

CAPÍTULO 1 – DA ORGANIZAÇÃO
1.1 - O Concurso de Decoração Natalina é um evento instituído pela Prefeitura Municipal de Itá, com realização e organização da ACITA e CDL.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS DO EVENTO
2.1 - Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
2.2 - Criar um evento grandioso, popular, que seja incorporado ao calendário de eventos da cidade;
2.3 - Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura regional;
2.4 - Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
2.5 - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
2.6 - Aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo turístico;
2.7 - Promover a imagem do Destino Itá.

CAPÍTULO 3 – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
3.1 – Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;
3.2 – Possibilitar a participação de todos os munícipes independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração de toda comunidade;
3.3 – Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos;

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 - As inscrições poderão ser feitas diretamente na ACITA/CDL, com preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no local, do dia 30/11/2015 a 04/12/2015.
4.2 - Na inscrição deverão ser indicados, quando pessoa jurídica o nome da empresa e seu numero de CNPJ , e quando pessoa física o nome do profissional liberal e seu respectivo numero de CPF, endereço completo, referência de localização, telefone e responsável pela decoração.
4.3 - O responsável pela inscrição é também responsável pelo projeto e pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
4.4 – Cabe às empresas participantes tomar as providencias necessárias para a inscrição no presente concurso , alem de providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

CAPÍTULO 5 – DAS CATEGORIAS
5.1 – COMERCIAIS , INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO: Correspondem a estabelecimentos comerciais, indistriais e prestadores de serviço devidamente estabelecidos no município de Itá (Ambiente interno, externo,vitrines e fachadas).

CAPÍTULO 6 – DO JULGAMENTO
6.1 - O julgamento será realizado por uma comissão julgadora composta da seguinte forma: 1 representante da Fundação de Cultura, 1 representante do legislativo, 2 representante da ACITA/CDL, 1 representante de entidades de classe, 1 arquiteto e 1 consultor de turismo;
6.2 - A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos: a) Criatividade (Adequada ao tema natalino); b) Originalidade; c) Harmonia e beleza do conjunto; d) Iluminação (Vitrines e fachadas).
6.3 – Deverá haver decoração interna e onde for possível nas vitrines , e obrigatóriamente uma decoração externa do estabelecimento (como luzes / enfeites nas fachadas , janelas) todas caracterizadas com o natal.
6.4 – Um dos critérios também será a manutenção da limpeza e jardinagem na frente do estabelecimento , tais como:
- conservação de limpeza das calçadas / passeios e das entradas
- cuidados com o horário de destino dos lixos/resíduos nas lixeiras , de forma a não ficar lixo acumulado no local.
- observação e prioridade para a separação visando a coleta do lixo reciclável (dar destino correto aos resíduos).
- conservação e preservação dos canteiros , flores , que estão nos passeios em frente aos estabelecimentos.

6.5 - O resultado final será se dará no dia 16 de Janeiro de 2016 com a divulgação dos contemplados.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO
7.1 – Todos os inscritos que atenderem aos requisitos do concurso receberão desconto de até 100% no IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), de acordo com o previsto no inciso VI do art. 36 da Lei Complementar nº 105/2013

CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - A decoração de Natal deverá permanecer montada do dia 30 de Novembro de 2015 até dia 15 de janeiro de 2016.
8.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
8.3 - A inscrição e participação neste concurso implicam o total

conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
8.4 - Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.
8.5 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão julgadora do evento.
8.6 – Não será cobrada nenhuma taxa para a participação no concurso.

EXTRATO CONTRATOS 117 A 121 E ADITIVO LOSS

Contrato Nº..: 117/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RIO UVÁ
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES RIO UVÁ, os seguintes equipamentos agrícolas: 01
(uma) carreta basculante hidráulica, capacidade 07 toneladas, modelo
tandem, rodado duplo, cor azul, Patrimônio nº 11811; 01(uma) ensiladeira
colhedora de forragens em linha 12 facas, marca nogueira, modelo new
pecus 4, nº série 1322, Patrimônio nº 11802.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RIO UVÁ
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 118/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BELA ADOLFO KONDER
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES BELA ADOLFO KONDER, os seguintes
equipamentos agrícolas: 01 (uma) carreta basculante hidráulica,
capacidade de 07 toneladas, modelo tandem, rodado duplo, cor azul,
patrimônio PM ITÁ Nº 11810; 01 (uma) ensiladeira colhedora de forragens
em linha, 12 facas, marca Custon 930 CIII, cor verde, nº de série 4610,
patrimônio PM ITÁ Nº 11641.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BELA ADOLFO
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 119/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AURORA DAS BORBOLETAS
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES AURORA DAS BORBOLETAS, os seguintes
equipamentos agrícolas: 01 (uma) carreta basculante hidráulica,
capacidade de 07 toneladas, modelo tandem, rodado duplo, cor verde,
patrimônio PM ITÁ Nº 11808.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AURORA DAS
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 120/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIÃO DO VALE SÃO FRANC
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES UNIÃO DO VALE SÃO FRANCISCO, os seguintes
equipamentos agrícolas: 01 (uma) carreta basculante hidráulica,
capacidade de 07 toneladas, modelo tandem, rodado duplo, cor verde,
patrimônio PM ITÁ Nº 11807; 01(uma) ensiladeira colhedora de forragens
em linha 12 facas, marca nogueira, modelo new pecus 4, nº série 1322,
Patrimônio nº 11801.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIÃO DO VALE
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 121/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTO DA COLINA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
Objeto ..... : Concessão gratuita do direito real de uso à ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES ALTO DA COLINA, o seguinte equipamento agrícola:
01 (uma) carreta basculante hidráulica, capacidade de 07 toneladas,
modelo tandem, rodado duplo, cor verde, Patrimônio PM ITÁ Nº 11809.
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTO DA COLINA
Vigência ..... : Início: 30/11/2015 Término: 30/11/2020
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 3º Contrato 31/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: LOSS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 06/11/2015 Término: 09/01/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2014
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido ao atraso no repasse de recursos
por parte do Governo Federal.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 173/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO
Nº 173/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Edital n° 173/2015, cujo objeto é a outorga para concessão de uso do espaço para exploração da atividade de lanchonete na área de lazer localizada na Barra do Macaco, na comunidade de Linha Laranjeira, no interior deste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 02 de dezembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 229 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 de 25 de novembro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2015 do Município de Itapiranga- SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de Recurso 120 – Recursos de Impostos para Educação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

06.01 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.2029- Manutenção e Desenv. das Atv. da Educação Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
06.02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto – Educação Infantil
12.365.0070.2034- Manutenção das Ativ. Da Educação Infantil
33.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 25 de novembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

DECRETO Nº 230 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 230 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Homologa a decisão da comissão de avaliação de imóveis designada pelo Decreto nº 216, 6 de novembro de 2015 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

Decreta:
Art. 1º Fica homologada a ata nº 02/2015 da Comissão de Avaliação de Imóveis, referente à contribuição de melhoria na infraestrutura urbana com a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Rua Maximiliano Leon, Rua 21 de Novembro, Rua Arco Iris, Rua 1º de Maio, Rua Padre Reus, Rua Hugo Werlang, Rua 14 de Fevereiro, Rua São Cristóvão, Rua Ipê, Rua Albino Bruxel, Servidão São Bonifácio e Acesso Escadaria São Bonifácio, conforme anexo único do presente Decreto. .

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 27 de novembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 230, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Comissão de avaliação de Imóveis – Decreto nº 216/2015.

Ata nº. 02/2015.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 9:30 horas, sala do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapiranga, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto nº. 216/2015, formada pelo Presidente Ademir Rohden e membros Mauro Jose Delavy, Pedro Reinoldo Cagliari e Regis Kuermer Bittencourt.
Por determinação do Decreto nº 216/2015, e em virtude da conclusão da obra, a comissão devera proceder à avaliação dos imóveis beneficiados pela obra de contribuição de melhoria decorrente da pavimentação asfáltica da Rua Maximiliano Leon, Rua 21 de Novembro, Rua Arco Iris, Rua 1º de Maio, Rua Padre Reus, Rua Hugo Werlang, Rua 14 de Fevereiro, Rua São Cristóvão, Rua Ipê, Rua Albino Bruxel, Servidão São Bonifácio e Acesso Escadaria São Bonifácio sendo eles:

Proprietario	Quadra	Lote	Rua
Pedro Beumer	3	36	21 de novembro
Moacir Royer	3	35	21 de novembro
Zita Rohden Schimitz	3	34	21 de novembro
Guido Schmitz	3	33	21 de novembro
Valdir Klein	3	32	21 de novembro
Vandoir Vilson Hoppen	3	31	21 de novembro
Jose Preis	3	30	21 de novembro
Bruno Beumer	3	29	21 de novembro
Pedro Ivanor Antunes	3	28	21 de novembro
Celso José Feiten	3	27	21 de novembro
Edenir Jose Schimitz	3	26	21 de novembro
Ilga Teresinha Vogt Barros	4	37	21 de novembro
Rosane Fritzen	4	38	21 de novembro
Telmo Fritzen	4	39	21 de novembro
Luis Carlos Steffenom	4	40	21 de novembro
Jose Bianor Klauck	4	41	21 de novembro
Ademir Jose Vogt	4	42	21 de novembro
Tarcisio Pilz	4	43	21 de novembro
Irio Jose Freisleben	4	44	21 de novembro
Luciano Bairro	4	45	21 de novembro
Isela Sehn	4	76	21 de novembro
Clecio Niehues	7	77	21 de novembro
Evanir Klein	7	78	21 de novembro
Elmo Preis	7	79	21 de novembro
Fabiane Koelln	7	80	21 de novembro
Claudir Sausen	7	81	21 de novembro
Elisabete Soares Dornelles	7	81A	21 de novembro
Elisabete Soares Dornelles	7	81B	21 de novembro
Joao Inacio Hammes	7	81C	21 de novembro
Silvestre Ramos	7	81D	21 de novembro

Anelise Stuelp	7	81E	21 de novembro
Marciel Utzig	6	82	21 de novembro
Valdomiro Canisio Beckenkamp	6	83	21 de novembro
Aloisio Royer	6	84	21 de novembro
Regis Staub	6	85	21 de novembro
Dejanir dos Santos Borges	6	86	21 de novembro
Luiz Renato Koeth	6	87	21 de novembro
Hedio Rohr	6	88	21 de novembro
Marceane Rohr	6	89	21 de novembro
Nelson Pauli	6	90	21 de novembro
Otaciano Ferreira	6	91	21 de novembro
Luciano Kunst	85	1	Rua Arco Iris
Valdemir Land	85	2	Rua Arco Iris
Ivair Eidt	85	3	Rua Arco Iris
Tania Mara Reggioni	85	4	Rua Arco Iris
Inacio Vunibaldo Scholz	85	5	Rua Arco Iris
Juliano Poletto	85	6	Rua Arco Iris
Giovane Teixeira	85	7	Rua Arco Iris
Nivaldo Ritter Grutzman	85	8	Rua Arco Iris
Eridson da Rosa Marques	85	9	Rua Arco Iris
Charles Grutzman	85	10	Rua Arco Iris
Fernando Paulus	88	9A	Rua Arco Iris
Liciane Pilz Vogt	88	10	Rua Arco Iris
Elton Groth	88	11	Rua Arco Iris
Romilto Antonio Santana	88	12	Rua Arco Iris
Manoel Correia	88	13	Rua Arco Iris
Valerio Niehues	88	14	Rua Arco Iris
Aline Weis	88	15	Rua Arco Iris
Herta Pratsch	84	10	Rua Arco Iris
Municipio de Itapiranga	84	11	Rua Arco Iris
Charles Grutzman	84	12	Rua Arco Iris
Marcelo Manfio	84	13	Rua Arco Iris
Roberto Berghann	84	14	Rua Arco Iris
Renato Schilkmann	84	15	Rua Arco Iris
Rogerio Meurer	84	16	Rua Arco Iris
Valdemir Land	84	17	Rua Arco Iris
Guilherme Grutzmann	84	18A	Rua Arco Iris
Karine Michels	89	1	Rua Arco Iris
Marcio Pauli	89	2	Rua Arco Iris
Renan De Cezaro Vogt	89	3	Rua Arco Iris
Regis Berwanger	89	4	Rua Arco Iris
Araci Leocardia Wildner	46	16	Rua Primeiro de Maio
Angela Cristina Machado Ramos	46	15	Rua Primeiro de Maio
Marino Ramos	46	14	Rua Primeiro de Maio
Olmiro Aloisio Rauber	46	13	Rua Primeiro de Maio
Irineu Dobner	46	12	Rua Primeiro de Maio
Margarida Barbara Kirchmaier	46	11	Rua Primeiro de Maio
Lucio Reichert	46	10	Rua Primeiro de Maio

Edgar Antonio Kessler	46	9	Rua Primeiro de Maio
Sueli Teresinha Fank Sulzbacher	46	8	Rua Primeiro de Maio
Silvestre Conrad	46	7	Rua Primeiro de Maio
Adriano Luis Birck	46	6B	Rua Primeiro de Maio
Valdir Leandro Schatz	46	6A	Rua Primeiro de Maio
Jair Roque Zanatta	46	5	Rua Primeiro de Maio
Celita Maria Luft Schwendler	46	4	Rua Primeiro de Maio
Valdir Jaeger	46	3A	Rua Primeiro de Maio
Dirceu Walter	46	3	Rua Primeiro de Maio
Wilma Kaufmann	46	2	Rua Primeiro de Maio
Lauro Siqueira	46	1	Rua Primeiro de Maio
Leila Pauli Sehn	47	17	Rua Primeiro de Maio
Jose João Sehn	47	18	Rua Primeiro de Maio
Licia Alles Eich	47	19	Rua Primeiro de Maio
Roque Pauli	47	20	Rua Primeiro de Maio
Roque Pauli	47	21	Rua Primeiro de Maio
Roque Pauli	47	22	Rua Primeiro de Maio
Nilo Schaefer	47	23	Rua Primeiro de Maio
Arlete Maria Schneider	47	24	Rua Primeiro de Maio
Jose Neri Rowedder	47	25	Rua Primeiro de Maio
Sergio Luis Kessler	47	26	Rua Primeiro de Maio
Alberto Kolling	47	27B	Rua Primeiro de Maio
Arnildo Ademir Giehl	47	27A	Rua Primeiro de Maio
Odilo Conrad	47	28	Rua Primeiro de Maio
Leo Alberto Heinen	47	29	Rua Primeiro de Maio
Paulo Jose Griebeler	47	30	Rua Primeiro de Maio
Paulo Jose Griebeler	47	31	Rua Primeiro de Maio
Aloisio Rech	47	32	Rua Primeiro de Maio
Edson Elonir Kolling	47	33A	Rua Primeiro de Maio
Lucilda Kolling	47	33	Rua Primeiro de Maio
Celso Rohden	71F	6	Rua Primeiro de Maio
Jose Valdir Schmitzhaus	71F	5	Rua Primeiro de Maio
Gentil dos Santos	71E	14	Rua Primeiro de Maio
Alexandre Witkoski Avila	71E	13	Rua Primeiro de Maio
Lúcia Hochscheidt Thomé	71E	12	Rua Primeiro de Maio
Vendelino Jose Eich	71E	11	Rua Primeiro de Maio
Lotario Muller Wagner	63	12A	Rua Padre Reus
Andreia de Mello Wagner	63	12B	Rua Padre Reus
Célio Altenhofen	63	13	Rua Padre Reus
Blasio Kappaun	63	14	Rua Padre Reus
Vanderlei Luis Missio	63	15	Rua Padre Reus
Ana Ivete Flach	63	16	Rua Padre Reus
Ana Ivete Flach	63	17	Rua Padre Reus
Minandra Hofmann	63	18	Rua Padre Reus
Olavo Jose Welter	63	19	Rua Padre Reus
Praxedes Raul Bueno	63	20A	Rua Padre Reus
Vilmar Davi Coldebella	56	24	Rua Padre Reus
Elis Rother	56	25	Rua Padre Reus
Nelci Rodrigues de Souza	56	26	Rua Padre Reus

Gelson Olmiro Born	56	27	Rua Padre Reus
Justino Immig	56	28	Rua Padre Reus
Enei Inacio Ertel	56	29	Rua Padre Reus
Adão da Silva	56	30	Rua Padre Reus
Eliseu Kuhn	56	31	Rua Padre Reus
Arsildo Theisen	56	32	Rua Padre Reus
Jose Lauro Flach	56	33	Rua Padre Reus
Harri Jacob Schwengber	53	2	Rua Hugo Werlang
Lecio Kurtz	51	7A	Rua Hugo Werlang
ArmildoShneider Kielling	51	8	Rua Hugo Werlang
Ilvar Felipe Vogt	50	1A	Rua Hugo Werlang
Aloisio Jose Welchen	50	2	Rua Hugo Werlang
Carlise Frantz Codebella	50	3	Rua Hugo Werlang
Carlise Frantz Codebella	50	4	Rua Hugo Werlang
Neusa Maria Kuntz Encarnação	40	19	Rua 14 de Fevereiro
Berenice Salete da Silva Neckel	40	20	Rua 14 de Fevereiro
Ivanor Marcelo Allebrandt Schuster	40	21	Rua 14 de Fevereiro
Carlos Urban	40	22	Rua 14 de Fevereiro
Alice Maria Melz Arnold	40	23	Rua 14 de Fevereiro
Glicerio Luis Rambo	70	23-A	Servidão de Passagem
Moacir Jose de Assis Venso	70	23-B	Servidão de Passagem
Genesio Domingos Soares	70	22-A1	Servidão de Passagem
Ambrosio Sidegum	70	22-BR	Servidão de Passagem
Doraldino Walker	70	22-C	Servidão de Passagem
Seno Luis Schneider	70	P-Cha 01	Servidão de Passagem
Renato Eidt	49	23	Rua Maximiliano Leon
Vilson Klein	49	34	Rua Maximiliano Leon
Valdir Preis	49	25	Rua Maximiliano Leon
Pedro Tasso	49	26	Rua Maximiliano Leon
Pedro Tasso	49	27	Rua Maximiliano Leon
Bertilo Royer	49	28	Rua Maximiliano Leon
Miguel Raimann	49	29	Rua Maximiliano Leon
Miguel Raimann	49	30	Rua Maximiliano Leon
Antonio Schuh	49	31	Rua Maximiliano Leon
Valmir Biesdorf	49	32	Rua Maximiliano Leon
Lauro João Wesendock	49	33	Rua Maximiliano Leon
Hugo Klein	49	34	Rua Maximiliano Leon
Arlindo Conrad	48	13	Rua Maximiliano Leon
Irineu Kuhn	48	14	Rua Maximiliano Leon
Cleiton Elias Gomes de Lima	48	15	Rua Maximiliano Leon
Guido João Soehn	48	16A	Rua Maximiliano Leon
Astor Friedrich	48	18	Rua Maximiliano Leon
Roque Antonio Schneider	48	19	Rua Maximiliano Leon
Cooperativa A1	48	20	Rua Maximiliano Leon
Ursula Stahl Schmitz	48	21	Rua Maximiliano Leon
Nelio Kieling	48	22	Rua Maximiliano Leon

Jaco Afonso Zilles	47	1	Rua Maximiliano Leon
Odilio Conrad	47	2	Rua Maximiliano Leon
Cecilia Boufleur Petry	47	3	Rua Maximiliano Leon
Waldir Wilmar Lang Feitag	47	4	Rua Maximiliano Leon
Adriano Bisollo	47	5	Rua Maximiliano Leon
Tarcisio Oberger	47	6	Rua Maximiliano Leon
Leopoldo Jaco Wailland	47	7	Rua Maximiliano Leon
Leopoldo Jaco Wailland	47	8	Rua Maximiliano Leon
Guido Inacio Dill	47	9	Rua Maximiliano Leon
Milton Vidal Giehl	47	10	Rua Maximiliano Leon
Douglas da Costa	47	11	Rua Maximiliano Leon
Antonio Jose Raimann	47	12	Rua Maximiliano Leon
Vilson Klein	47	13	Rua Maximiliano Leon
João Carlos Hemming	47	14A	Rua Maximiliano Leon
Claiton Afonso Steffen	47	15A	Rua Maximiliano Leon
Aloisio Rech	47	32	Rua Maximiliano Leon
Edson Elonir Kolling	47	33A	Rua Maximiliano Leon
Inriquiel Com. de Motores Eletricos	71F	2	Rua Maximiliano Leon
Romildo Sidio Ciepielewski	71F	1B	Rua Maximiliano Leon
Pedro Canisio Ternus	23	53	Rua Maximiliano Leon
Roque Canisio Rother	1	61	Rua Eduardo Werlang
Orlando Baumann	1	62	Rua Eduardo Werlang
Enio Nunes	1	63	Rua Eduardo Werlang
Cleomir Kessler	1	64	Rua Eduardo Werlang
Ilton Luis Endler	1	65	Rua Eduardo Werlang
Decio Royer	1	66	Rua Eduardo Werlang
Jose Ricardo Schneider	1	67	Rua Eduardo Werlang
Pedro Sabino de Oliveira	1	68	Rua Eduardo Werlang
Silvio de Oliveira	1	69	Rua Eduardo Werlang
Maria Irene Dill	1	70	Rua Eduardo Werlang
Antonio Roque Theobald	1	71	Rua Eduardo Werlang
Antenor Albano Pradella	5	72	Rua Eduardo Werlang
Anicia Junges	5	73	Rua Eduardo Werlang
Vilmar Menuncim	5	74	Rua Eduardo Werlang
Lucia Klein	5	75	Rua Eduardo Werlang
Vilson Schnoremberger	3	15	Rua Eduardo Werlang
Joao Carlos Von Barstel	3	16	Rua Eduardo Werlang
Domingos Siqueira	3	17	Rua Eduardo Werlang
Milton Jose Sturm	3	18	Rua Eduardo Werlang
Delmar Claudio Gaike	3	19	Rua Eduardo Werlang
Marly Teresinha Schmitt	3	20	Rua Eduardo Werlang
Ivo Gonsalves Vieira	3	21	Rua Eduardo Werlang
Leonir Livinalli	3	22	Rua Eduardo Werlang
Otavio Dill	3	23	Rua Eduardo Werlang
Alice Elizabeta Klauck	3	24	Rua Eduardo Werlang
Helmuth Jose Walker	3	25	Rua Eduardo Werlang
Vilson Finger	6	92	Rua Eduardo Werlang
Lelio Luis Jungbluth	6	93	Rua Eduardo Werlang
Marisa de Souza Machado	6	94	Rua Eduardo Werlang

Roque Matte	6	95	Rua Eduardo Werlang
Rosalvo Adelir Sell	27	45	Rua Albino Bruxel
Rudimar Pedro Calza	27	46	Rua Albino Bruxel
Bernardo Frederico Scholz	27	47	Rua Albino Bruxel
Terezinha Maria Petry Neiss	27	49	Rua Albino Bruxel
Luis Boesing	27	50	Rua Albino Bruxel
Maria Lourdes Klauck Kuhsler	27	51	Rua Albino Bruxel
Hilario Bruxel Junior	27	57	Rua Albino Bruxel
Idrania Casagrande	27	56	Rua Albino Bruxel
Sadir Luis Orth	27	55	Rua Albino Bruxel
Pedro Canisio Loebens	27	54	Rua Albino Bruxel
Gregorio Dietz	27	53	Rua Albino Bruxel
Alvisio Michels	27	52	Rua Albino Bruxel
Augostinho Becker	27	33	Rua Albino Bruxel
Clarice Teresinha Dalinghaus	27	33A	Rua Albino Bruxel
Bernardo Lentz	57	16	Rua São Cristovão
Renato Meurer	57	15	Rua São Cristovão
Zeno João Werlang	57	17	Rua São Cristovão
Jeronimo Afonso Schaefer	57	18	Rua São Cristovão
Vendelino Eidt	57	19	Rua São Cristovão
Santina de Moura	57	20	Rua São Cristovão
Jose Lino Hart	57	21	Rua São Cristovão
Analício Rodrigues	57	22	Rua São Cristovão
Analício Rodrigues	57	23	Rua São Cristovão
Analício Rodrigues	57	24	Rua São Cristovão
Rudi Altenhofen	57	25	Rua São Cristovão
Adelar Jose Walker	57	26	Rua São Cristovão
Remigio Kuhn	57	27	Rua São Cristovão
Alice Pauli	57	28	Rua São Cristovão
Paulo Jose Griebeler	57	29	Rua São Cristovão
Ezequiel Jaenisch	56	1	Rua São Cristovão
José Korbes	56	2	Rua São Cristovão
Ernane Aloisio Reichert	56	3	Rua São Cristovão
Diva Henrich	56	4	Rua São Cristovão
Lauro Skrsypcsak	56	5	Rua São Cristovão
Bruno Toillier	56	6	Rua São Cristovão
Ingo Munch	56	7	Rua São Cristovão
Erni Schoeler	56	8	Rua São Cristovão
Erni Schoeler	56	9	Rua São Cristovão
Moacir Schaurich	56	10	Rua São Cristovão
Ari Koerbes	56	11	Rua São Cristovão
Jocemir Dallabrida	56	12	Rua São Cristovão
Eliseu Kuhn	56	13	Rua São Cristovão
Julia Ines Moura Gewehr	56	14	Rua São Cristovão
Caroline Dalinghaus	56	15	Rua São Cristovão
Valdir Pedro Casagrande	56	16	Rua São Cristovão
Cristina Kroetz	56	17	Rua São Cristovão
Roni Lauchner	56	18	Rua São Cristovão

Ester Kolling	56	19	Rua São Cristovão
Jacob Roque Kolling	56	20	Rua São Cristovão
Sonia Maria Maldaner Kappaun	65	2	Rua São Cristovão
Clara Griebeler	49	10	Rua Ipê
Clara Griebeler	49	9	Rua Ipê
Pedro Reis	49	8	Rua Ipê
Yuri Matheus Spies Berwanger	49	7	Rua Ipê
Alberi Assunção	49	6	Rua Ipê
Lauri da Silva	49	5	Rua Ipê
Renato Darci Luft	49	4	Rua Ipê
Antonio de Jesus	49	3	Rua Ipê
Jose Maria Friedrichs	49	2	Rua Ipê
Marilice Preuss Welter	49	1	Rua Ipê
Dario Inacio Bourscheidt	48	11A	Rua Ipê
Mauro Wirth	48	10	Rua Ipê
Mauro Wirth	48	9	Rua Ipê
Antonio Lavall	50	10	Rua Ipê
Elenice Ana Kirchner	50	9	Rua Ipê
Jaime Carlos Bruxel	50	11	Rua Ipê
Remi Dewes	50	12	Rua Ipê
Nelson Klein	50	13	Rua Ipê
Curt Carlos Jannes	50	1B	Rua Ipê
Jaco Soethe	70	D	Viela Acesso Escadaria
Nadir Teresinha de Lima	70	730B	Viela Acesso Escadaria
Neri Schossler	70	E	Viela Acesso Escadaria
Neli Maria Mayer	70	1A	Viela Acesso Escadaria

A comissão de posse de tais documentos, além de levar em consideração a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área e finalidade de exploração econômica, estima a valorização imobiliária em decorrência da obra pública de pavimentação asfáltica devendo tais valores agregarem ao valor venal.

Proprietario	Quadra	Lote	Rua	Valor Venal	Valorização
Pedro Beumer	3	36	21 de novembro	R$ 153.509,16	R$ 4.605,27
Moacir Royer	3	35	21 de novembro	R$ 120.038,47	R$ 3.601,15
Zita Rohden Schimitz	3	34	21 de novembro	R$ 74.408,58	R$ 2.232,26
Guido Schmitz	3	33	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Valdir Klein	3	32	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Vandoir Vilson Hoppen	3	31	21 de novembro	R$ 94.788,00	R$ 2.843,64
Jose Preis	3	30	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Bruno Beumer	3	29	21 de novembro	R$ 135.731,15	R$ 4.071,93
Pedro Ivanor Antunes	3	28	21 de novembro	R$ 106.215,22	R$ 3.186,46
Celso José Feiten	3	27	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Edenir Jose Schimitz	3	26	21 de novembro	R$ 90.443,55	R$ 2.713,31
Ilga Teresinha Vogt Barros	4	37	21 de novembro	R$ 76.778,28	R$ 2.303,35
Rosane Fritzen	4	38	21 de novembro	R$ 117.342,27	R$ 3.520,27
Telmo Fritzen	4	39	21 de novembro	R$ 76.778,28	R$ 2.303,35
Luis Carlos Steffenom	4	40	21 de novembro	R$ 142.961,36	R$ 4.288,84
Jose Bianor Klauck	4	41	21 de novembro	R$ 103.397,91	R$ 3.101,94
Ademir Jose Vogt	4	42	21 de novembro	R$ 122.655,67	R$ 3.679,67
Tarcisio Pilz	4	43	21 de novembro	R$ 76.788,26	R$ 2.303,65

Irio Jose Freisleben	4	44	21 de novembro	R$ 76.788,26	R$ 2.303,65
Luciano Bairro	4	45	21 de novembro	R$ 88.468,80	R$ 2.654,06
Isela Sehn	4	76	21 de novembro	R$ 82.465,56	R$ 2.473,97
Clecio Niehues	7	77	21 de novembro	R$ 82.465,56	R$ 2.473,97
Evanir Klein	7	78	21 de novembro	R$ 114.488,10	R$ 3.434,64
Elmo Preis	7	79	21 de novembro	R$ 99.825,98	R$ 2.994,78
Fabiane Koelln	7	80	21 de novembro	R$ 99.000,80	R$ 2.970,02
Claudir Sausen	7	81	21 de novembro	R$ 104.266,80	R$ 3.128,00
Elisabete Soares Dornelles	7	81A	21 de novembro	R$ 76.778,28	R$ 2.303,35
Elisabete Soares Dornelles	7	81B	21 de novembro	R$ 82.465,56	R$ 2.473,97
Joao Inacio Hammes	7	81C	21 de novembro	R$ 88.375,59	R$ 2.651,27
Silvestre Ramos	7	81D	21 de novembro	R$ 89.778,45	R$ 2.693,35
Anelise Stuelp	7	81E	21 de novembro	R$ 75.607,63	R$ 2.268,23
Marciel Utzig	6	82	21 de novembro	R$ 92.155,00	R$ 2.764,65
Valdomiro Canisio Beckenkamp	6	83	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Aloisio Royer	6	84	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Regis Staub	6	85	21 de novembro	R$ 78.674,04	R$ 2.360,22
Dejanir dos Santos Borges	6	86	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Luiz Renato Koeth	6	87	21 de novembro	R$ 134.846,46	R$ 4.045,39
Hedio Rohr	6	88	21 de novembro	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Marceane Rohr	6	89	21 de novembro	R$ 73.934,64	R$ 2.218,04
Nelson Pauli	6	90	21 de novembro	R$ 120.749,38	R$ 3.622,48
Otaciano Ferreira	6	91	21 de novembro	R$ 72.038,88	R$ 2.161,17
Luciano Kunst	85	1	Rua Arco Iris	R$ 134.737,50	R$ 4.042,13
Valdemir Land	85	2	Rua Arco Iris	R$ 131.202,39	R$ 3.936,07
Ivair Eidt	85	3	Rua Arco Iris	R$ 108.284,75	R$ 3.248,54
Tania Mara Reggioni	85	4	Rua Arco Iris	R$ 117.368,60	R$ 3.521,06
Inacio Vunibaldo Scholz	85	5	Rua Arco Iris	R$ 152.118,94	R$ 4.563,57
Juliano Poletto	85	6	Rua Arco Iris	R$ 121.344,43	R$ 3.640,33
Giovane Teixeira	85	7	Rua Arco Iris	R$ 143.614,35	R$ 4.308,43
Nivaldo Ritter Grutzman	85	8	Rua Arco Iris	R$ 161.302,84	R$ 4.839,09
Eridson da Rosa Marques	85	9	Rua Arco Iris	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Charles Grutzman	85	10	Rua Arco Iris	R$ 82.497,62	R$ 2.474,93
Fernando Paulus	88	9A	Rua Arco Iris	R$ 90.333,12	R$ 2.709,99
Liciane Pilz Vogt	88	10	Rua Arco Iris	R$ 124.246,00	R$ 3.727,38
Elton Groth	88	11	Rua Arco Iris	R$ 101.639,06	R$ 3.049,17
Romilto Antonio Santana	88	12	Rua Arco Iris	R$ 104.614,35	R$ 3.138,43
Manoel Correia	88	13	Rua Arco Iris	R$ 139.264,63	R$ 4.177,94
Valerio Niehues	88	14	Rua Arco Iris	R$ 101.296,77	R$ 3.038,90
Aline Weis	88	15	Rua Arco Iris	R$ 237.614,08	R$ 7.128,42
Herta Pratsch	84	10	Rua Arco Iris	R$ 104.779,44	R$ 3.143,38
Municipio de Itapiranga	84	11	Rua Arco Iris		
Charles Grutzman	84	12	Rua Arco Iris	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Marcelo Manfio	84	13	Rua Arco Iris	R$ 231.098,41	R$ 6.932,95
Roberto Berghann	84	14	Rua Arco Iris	R$ 130.596,80	R$ 3.917,90
Renato Schilkmann	84	15	Rua Arco Iris	R$ 210.829,57	R$ 6.324,89
Rogerio Meurer	84	16	Rua Arco Iris	R$ 147.711,30	R$ 4.431,34
Valdemir Land	84	17	Rua Arco Iris	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Guilherme Grutzmann	84	18A	Rua Arco Iris	R$ 141.467,45	R$ 4.244,02

Karine Michels	89	1	Rua Arco Iris	R$ 182.847,68	R$ 5.485,43
Marcio Pauli	89	2	Rua Arco Iris	R$ 109.074,65	R$ 3.272,24
Renan De Cezaro Vogt	89	3	Rua Arco Iris	R$ 112.587,08	R$ 3.377,61
Regis Berwanger	89	4	Rua Arco Iris	R$ 101.104,04	R$ 3.033,12
Araci Leocardia Wildner	46	16	Rua Primeiro de Maio	R$ 158.714,60	R$ 4.761,44
Angela Cristina Machado Ramos	46	15	Rua Primeiro de Maio	R$ 121.644,60	R$ 3.649,34
Marino Ramos	46	14	Rua Primeiro de Maio	R$ 102.055,08	R$ 3.061,65
Olmiro Aloisio Rauber	46	13	Rua Primeiro de Maio	R$ 76.419,27	R$ 2.292,58
Irineu Dobner	46	12	Rua Primeiro de Maio	R$ 109.532,80	R$ 3.285,98
Margarida Barbara Kirchmaier	46	11	Rua Primeiro de Maio	R$ 76.280,64	R$ 2.288,42
Lucio Reichert	46	10	Rua Primeiro de Maio	R$ 75.048,39	R$ 2.251,45
Edgar Antonio Kessler	46	9	Rua Primeiro de Maio	R$ 81.517,68	R$ 2.445,53
Sueli Teresinha Fank Sulzbacher	46	8	Rua Primeiro de Maio	R$ 107.426,40	R$ 3.222,79
Silvestre Conrad	46	7	Rua Primeiro de Maio	R$ 73.081,54	R$ 2.192,45
Adriano Luis Birck	46	6B	Rua Primeiro de Maio	R$ 56.958,00	R$ 1.708,74
Valdir Leandro Schatz	46	6A	Rua Primeiro de Maio	R$ 83.387,11	R$ 2.501,61
Jair Roque Zanatta	46	5	Rua Primeiro de Maio	R$ 114.667,15	R$ 3.440,01
Celita Maria Luft Schwendler	46	4	Rua Primeiro de Maio	R$ 86.890,97	R$ 2.606,73
Valdir Jaeger	46	3A	Rua Primeiro de Maio	R$ 66.793,94	R$ 2.003,82
Dirceu Walter	46	3	Rua Primeiro de Maio	R$ 66.509,58	R$ 1.995,29
Wilma Kaufmann	46	2	Rua Primeiro de Maio	R$ 111.928,83	R$ 3.357,86
Lauro Siqueira	46	1	Rua Primeiro de Maio	R$ 149.422,75	R$ 4.482,68
Leila Pauli Sehn	47	17	Rua Primeiro de Maio	R$ 262.665,97	R$ 7.879,98
Jose João Sehn	47	18	Rua Primeiro de Maio	R$ 77.204,82	R$ 2.316,14
Licia Alles Eich	47	19	Rua Primeiro de Maio	R$ 78.129,00	R$ 2.343,87
Roque Pauli	47	20	Rua Primeiro de Maio	R$ 97.605,31	R$ 2.928,16
Roque Pauli	47	21	Rua Primeiro de Maio	R$ 135.030,77	R$ 4.050,92
Roque Pauli	47	22	Rua Primeiro de Maio	R$ 119.011,60	R$ 3.570,35
Nilo Schaefer	47	23	Rua Primeiro de Maio	R$ 111.639,20	R$ 3.349,18
Arlete Maria Schneider	47	24	Rua Primeiro de Maio	R$ 144.720,21	R$ 4.341,61
Jose Neri Rowedder	47	25	Rua Primeiro de Maio	R$ 86.731,02	R$ 2.601,93
Sergio Luis Kessler	47	26	Rua Primeiro de Maio	R$ 118.126,91	R$ 3.543,81
Alberto Kolling	47	27B	Rua Primeiro de Maio	R$ 63.956,30	R$ 1.918,69
Arnildo Ademir Giehl	47	27A	Rua Primeiro de Maio	R$ 45.183,06	R$ 1.355,49
Odilo Conrad	47	28	Rua Primeiro de Maio	R$ 104.108,82	R$ 3.123,26
Leo Alberto Heinen	47	29	Rua Primeiro de Maio	R$ 69.881,36	R$ 2.096,44
Paulo Jose Griebeler	47	30	Rua Primeiro de Maio	R$ 75.664,52	R$ 2.269,94
Paulo Jose Griebeler	47	31	Rua Primeiro de Maio	R$ 81.825,74	R$ 2.454,77
Aloisio Rech	47	32	Rua Primeiro de Maio	R$ 81.825,74	R$ 2.454,77
Edson Elonir Kolling	47	33A	Rua Primeiro de Maio	R$ 85.672,55	R$ 2.570,18
Lucilda Kolling	47	33	Rua Primeiro de Maio	R$ 138.106,11	R$ 4.143,18
Celso Rohden	71F	6	Rua Primeiro de Maio	R$ 183.335,79	R$ 5.500,07
Jose Valdir Schmitzhaus	71F	5	Rua Primeiro de Maio	R$ 127.742,62	R$ 3.832,28
Gentil dos Santos	71E	14	Rua Primeiro de Maio	R$ 206.611,51	R$ 6.198,35
Alexandre Witkoski Avila	71E	13	Rua Primeiro de Maio	R$ 98.858,61	R$ 2.965,76
Lúcia Hochscheidt Thomé	71E	12	Rua Primeiro de Maio	R$ 117.958,40	R$ 3.538,75
Vendelino Jose Eich	71E	11	Rua Primeiro de Maio	R$ 65.166,75	R$ 1.955,00
Lotario Muller Wagner	63	12A	Rua Padre Reus	R$ 60.699,07	R$ 1.820,97

Andreia de Mello Wagner	63	12B	Rua Padre Reus	R$ 51.672,09	R$ 1.550,16
Célio Altenhofen	63	13	Rua Padre Reus	R$ 100.949,22	R$ 3.028,48
Blasio Kappaun	63	14	Rua Padre Reus	R$ 105.054,06	R$ 3.151,62
Vanderlei Luis Missio	63	15	Rua Padre Reus	R$ 76.502,44	R$ 2.295,07
Ana Ivete Flach	63	16	Rua Padre Reus	R$ 147.398,23	R$ 4.421,95
Ana Ivete Flach	63	17	Rua Padre Reus	R$ 101.707,52	R$ 3.051,23
Minandra Hofmann	63	18	Rua Padre Reus	R$ 90.048,60	R$ 2.701,46
Olavo Jose Welter	63	19	Rua Padre Reus	R$ 83.542,45	R$ 2.506,27
Praxedes Raul Bueno	63	20A	Rua Padre Reus	R$ 77.419,67	R$ 2.322,59
Vilmar Davi Coldebella	56	24	Rua Padre Reus	R$ 137.084,51	R$ 5.112,54
Elis Rother	56	25	Rua Padre Reus	R$ 80.195,38	R$ 2.405,86
Nelci Rodrigues de Souza	56	26	Rua Padre Reus	R$ 117.221,16	R$ 3.516,63
Gelson Olmiro Born	56	27	Rua Padre Reus	R$ 81.175,39	R$ 2.435,26
Justino Immig	56	28	Rua Padre Reus	R$ 135.257,21	R$ 4.057,72
Enei Inacio Ertel	56	29	Rua Padre Reus	R$ 110.349,03	R$ 3.310,47
Adão da Silva	56	30	Rua Padre Reus	R$ 87.209,96	R$ 2.616,30
Eliseu Kuhn	56	31	Rua Padre Reus	R$ 134.863,57	R$ 4.045,91
Arsildo Theisen	56	32	Rua Padre Reus	R$ 109.701,31	R$ 3.291,04
Jose Lauro Flach	56	33	Rua Padre Reus	R$ 132.998,09	R$ 3.989,94
Harri Jacob Schwengber	53	2	Rua Hugo Werlang	R$ 183.119,88	R$ 5.493,60
Lecio Kurtz	51	7A	Rua Hugo Werlang	R$ 128.095,45	R$ 3.842,86
ArmildoShneider Kielling	51	8	Rua Hugo Werlang	R$ 162.013,75	R$ 4.860,41
Ilvar Felipe Vogt	50	1A	Rua Hugo Werlang	R$ 150.371,84	R$ 4.511,16
Aloisio Jose Welchen	50	2	Rua Hugo Werlang	R$ 75.830,40	R$ 2.274,91
Carlise Frantz Codebella	50	3	Rua Hugo Werlang	R$ 75.830,40	R$ 2.274,91
Carlise Frantz Codebella	50	4	Rua Hugo Werlang	R$ 100.791,24	R$ 3.023,74
Neusa Maria Kuntz Encarnação	40	19	Rua 14 de Fevereiro	R$ 145.541,70	R$ 4.366,25
Berenice Salete da Silva Neckel	40	20	Rua 14 de Fevereiro	R$ 164.270,23	R$ 4.928,11
Ivanor Marcelo Allebrandt Schuster	40	21	Rua 14 de Fevereiro	R$ 149.949,35	R$ 4.498,48
Carlos Urban	40	22	Rua 14 de Fevereiro	R$ 115.984,96	R$ 3.479,55
Alice Maria Melz Arnold	40	23	Rua 14 de Fevereiro	R$ 118.353,35	R$ 3.550,60
Glicerio Luis Rambo	70	23-A	Servidão de Passagem	R$ 102.162,50	R$ 3.064,88
Moacir Jose de Assis Venso	70	23-B	Servidão de Passagem	R$ 122.144,87	R$ 3.664,35
Genesio Domingos Soares	70	22-A1	Servidão de Passagem	R$ 138.458,93	R$ 4.153,77
Ambrosio Sidegum	70	22-BR	Servidão de Passagem	R$ 98.256,29	R$ 2.947,69
Doraldino Walker	70	22-C	Servidão de Passagem	R$ 152.638,59	R$ 4.579,16
Seno Luis Schneider	70	P-Cha 01	Servidão de Passagem	R$ 97.142,69	R$ 2.914,28
Renato Eidt	49	23	Rua Maximiliano Leon	R$ 242.393,98	R$ 7.271,82
Vilson Klein	49	34	Rua Maximiliano Leon	R$ 135.265,89	R$ 4.057,98
Valdir Preis	49	25	Rua Maximiliano Leon	R$ 117.958,40	R$ 3.538,75
Pedro Tasso	49	26	Rua Maximiliano Leon	R$ 115.588,70	R$ 3.467,66
Pedro Tasso	49	27	Rua Maximiliano Leon	R$ 119.959,48	R$ 3.598,78
Bertilo Royer	49	28	Rua Maximiliano Leon	R$ 95.735,88	R$ 2.872,08
Miguel Raimann	49	29	Rua Maximiliano Leon	R$ 93.113,41	R$ 2.793,40
Miguel Raimann	49	30	Rua Maximiliano Leon	R$ 130.965,42	R$ 3.928,96
Antonio Schuh	49	31	Rua Maximiliano Leon	R$ 144.857,12	R$ 4.345,71

Valmir Biesdorf	49	32	Rua Maximiliano Leon	R$ 114.851,46	R$ 3.445,54
Lauro João Wesendock	49	33	Rua Maximiliano Leon	R$ 144.140,95	R$ 4.324,23
Hugo Klein	49	34	Rua Maximiliano Leon	R$ 127.747,89	R$ 3.832,44
Arlindo Conrad	48	13	Rua Maximiliano Leon	R$ 95.554,20	R$ 2.866,63
Irineu Kuhn	48	14	Rua Maximiliano Leon	R$ 111.217,92	R$ 3.336,54
Cleiton Elias Gomes de Lima	48	15	Rua Maximiliano Leon	R$ 164.667,82	R$ 4.940,03
Guido João Soehn	48	16A	Rua Maximiliano Leon	R$ 227.933,54	R$ 6.838,01
Astor Friedrich	48	18	Rua Maximiliano Leon	R$ 103.318,92	R$ 3.099,57
Roque Antonio Schneider	48	19	Rua Maximiliano Leon	R$ 128.753,70	R$ 3.862,61
Cooperativa A1	48	20	Rua Maximiliano Leon	R$ 90.617,32	R$ 2.718,52
Ursula Stahl Schmitz	48	21	Rua Maximiliano Leon	R$ 95.735,88	R$ 2.872,08
Nelio Kieling	48	22	Rua Maximiliano Leon	R$ 101.209,88	R$ 3.036,30
Jaco Afonso Zilles	47	1	Rua Maximiliano Leon	R$ 120.775,71	R$ 3.623,27
Odilio Conrad	47	2	Rua Maximiliano Leon	R$ 109.253,70	R$ 3.277,61
Cecilia Boufleur Petry	47	3	Rua Maximiliano Leon	R$ 83.547,72	R$ 2.506,43
Waldir Wilmar Lang Feitag	47	4	Rua Maximiliano Leon	R$ 79.621,92	R$ 2.388,66
Adriano Bisollo	47	5	Rua Maximiliano Leon	R$ 72.583,91	R$ 2.177,52
Tarcisio Oberger	47	6	Rua Maximiliano Leon	R$ 84.256,00	R$ 2.527,68
Leopoldo Jaco Wailland	47	7	Rua Maximiliano Leon	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Leopoldo Jaco Wailland	47	8	Rua Maximiliano Leon	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Guido Inacio Dill	47	9	Rua Maximiliano Leon	R$ 76.280,64	R$ 2.288,42
Milton Vidal Giehl	47	10	Rua Maximiliano Leon	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Douglas da Costa	47	11	Rua Maximiliano Leon	R$ 97.421,00	R$ 2.922,63
Antonio Jose Raimann	47	12	Rua Maximiliano Leon	R$ 81.517,68	R$ 2.445,53
Vilson Klein	47	13	Rua Maximiliano Leon	R$ 90.759,51	R$ 2.722,79
João Carlos Hemming	47	14A	Rua Maximiliano Leon	R$ 85.788,40	R$ 2.573,65
Claiton Afonso Steffen	47	15A	Rua Maximiliano Leon	R$ 51.351,39	R$ 1.540,54
Aloisio Rech	47	32	Rua Maximiliano Leon	R$ 81.825,74	R$ 2.454,77
Edson Elonir Kolling	47	33A	Rua Maximiliano Leon	R$ 85.672,55	R$ 2.570,18
Inriquiel Com. de Motores Eletricos	71F	2	Rua Maximiliano Leon	R$ 639.345,06	R$ 19.180,35
Romildo Sidio Ciepielewski	71F	1B	Rua Maximiliano Leon	R$ 216.063,98	R$ 6.481,92
Pedro Canisio Ternus	23	53	Rua Maximiliano Leon	R$ 242.367,65	R$ 7.271,03
Roque Canisio Rother	1	61	Rua Eduardo Werlang	R$ 148.627,58	R$ 4.458,83
Orlando Baumann	1	62	Rua Eduardo Werlang	R$ 80.238,04	R$ 2.407,14
Enio Nunes	1	63	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Cleomir Kessler	1	64	Rua Eduardo Werlang	R$ 77.252,22	R$ 2.317,57
Ilton Luis Endler	1	65	Rua Eduardo Werlang	R$ 89.785,30	R$ 2.693,56
Decio Royer	1	66	Rua Eduardo Werlang	R$ 110.664,99	R$ 3.319,95
Jose Ricardo Schneider	1	67	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Pedro Sabino de Oliveira	1	68	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Silvio de Oliveira	1	69	Rua Eduardo Werlang	R$ 120.644,06	R$ 3.619,32
Maria Irene Dill	1	70	Rua Eduardo Werlang	R$ 65.430,05	R$ 1.962,90
Antonio Roque Theobald	1	71	Rua Eduardo Werlang	R$ 72.038,88	R$ 2.161,17
Antenor Albano Pradella	5	72	Rua Eduardo Werlang	R$ 72.038,88	R$ 2.161,17
Anicia Junges	5	73	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Vilmar Menuncim	5	74	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Lucia Klein	5	75	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Vilson Schnoremberger	3	15	Rua Eduardo Werlang	R$ 146.642,30	R$ 4.399,27
Joao Carlos Von Barstel	3	16	Rua Eduardo Werlang	R$ 111.733,98	R$ 3.352,02

Domingos Siqueira	3	17	Rua Eduardo Werlang	R$ 114.693,48	R$ 3.440,80
Milton Jose Sturm	3	18	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Delmar Claudio Gaike	3	19	Rua Eduardo Werlang	R$ 102.055,08	R$ 3.061,65
Marly Teresinha Schmitt	3	20	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Ivo Gonsalves Vieira	3	21	Rua Eduardo Werlang	R$ 78.911,01	R$ 2.367,33
Leonir Livinalli	3	22	Rua Eduardo Werlang	R$ 124.698,88	R$ 3.740,97
Otavio Dill	3	23	Rua Eduardo Werlang	R$ 77.726,16	R$ 2.331,78
Alice Elizabeta Klauck	3	24	Rua Eduardo Werlang	R$ 67.299,48	R$ 2.018,98
Helmuth Jose Walker	3	25	Rua Eduardo Werlang	R$ 116.799,88	R$ 3.504,00
Vilson Finger	6	92	Rua Eduardo Werlang	R$ 135.409,92	R$ 4.062,30
Lelio Luis Jungbluth	6	93	Rua Eduardo Werlang	R$ 144.262,07	R$ 4.327,86
Marisa de Souza Machado	6	94	Rua Eduardo Werlang	R$ 119.011,60	R$ 3.570,35
Roque Matte	6	95	Rua Eduardo Werlang	R$ 242.362,38	R$ 7.270,87
Rosalvo Adelir Sell	27	45	Rua Albino Bruxel	R$ 79.852,30	R$ 2.395,57
Rudimar Pedro Calza	27	46	Rua Albino Bruxel	R$ 1.019.094,19	R$ 30.572,83
Bernardo Frederico Scholz	27	47	Rua Albino Bruxel	R$ 139.897,45	R$ 4.196,92
Terezinha Maria Petry Neiss	27	49	Rua Albino Bruxel	R$ 102.260,45	R$ 3.067,81
Luis Boesing	27	50	Rua Albino Bruxel	R$ 92.347,20	R$ 2.770,42
Maria Lourdes Klauck Kuhsler	27	51	Rua Albino Bruxel	R$ 101.780,72	R$ 3.053,42
Hilario Bruxel Junior	27	57	Rua Albino Bruxel	R$ 58.460,80	R$ 1.753,82
Idrania Casagrande	27	56	Rua Albino Bruxel	R$ 87.020,91	R$ 2.610,63
Sadir Luis Orth	27	55	Rua Albino Bruxel	R$ 121.021,63	R$ 3.630,65
Pedro Canisio Loebens	27	54	Rua Albino Bruxel	R$ 96.105,02	R$ 2.883,15
Gregorio Dietz	27	53	Rua Albino Bruxel	R$ 66.316,58	R$ 1.989,50
Alvisio Michels	27	52	Rua Albino Bruxel	R$ 83.686,89	R$ 2.510,61
Augostinho Becker	27	33	Rua Albino Bruxel	R$ 99.817,03	R$ 2.994,51
Clarice Teresinha Dalinghaus	27	33A	Rua Albino Bruxel	R$ 137.679,57	R$ 4.130,39
Bernardo Lentz	57	16	Rua São Cristovão	R$ 90.712,11	R$ 2.721,36
Renato Meurer	57	15	Rua São Cristovão	R$ 179.096,66	R$ 5.372,90
Zeno João Werlang	57	17	Rua São Cristovão	R$ 139.249,36	R$ 4.177,48
Jeronimo Afonso Schaefer	57	18	Rua São Cristovão	R$ 131.597,34	R$ 3.947,92
Vendelino Eidt	57	19	Rua São Cristovão	R$ 76.778,28	R$ 2.303,35
Santina de Moura	57	20	Rua São Cristovão	R$ 143.472,17	R$ 4.304,17
Jose Lino Hart	57	21	Rua São Cristovão	R$ 73.970,18	R$ 2.219,11
Analício Rodrigues	57	22	Rua São Cristovão	R$ 71.752,14	R$ 2.152,56
Analício Rodrigues	57	23	Rua São Cristovão	R$ 95.356,46	R$ 2.860,69
Analício Rodrigues	57	24	Rua São Cristovão	R$ 109.269,50	R$ 3.278,09
Rudi Altenhofen	57	25	Rua São Cristovão	R$ 162.708,86	R$ 4.881,27
Adelar Jose Walker	57	26	Rua São Cristovão	R$ 90.048,60	R$ 2.701,46
Remigio Kuhn	57	27	Rua São Cristovão	R$ 88.325,82	R$ 2.649,77
Alice Pauli	57	28	Rua São Cristovão	R$ 178.422,61	R$ 5.352,68
Paulo Jose Griebeler	57	29	Rua São Cristovão	R$ 72.812,98	R$ 2.184,39
Ezequiel Jaenisch	56	1	Rua São Cristovão	R$ 160.686,19	R$ 4.820,59
José Korbes	56	2	Rua São Cristovão	R$ 138.917,08	R$ 4.167,51
Ernane Aloisio Reichert	56	3	Rua São Cristovão	R$ 164.236,00	R$ 4.927,08
Diva Henrich	56	4	Rua São Cristovão	R$ 122.645,14	R$ 3.679,35
Lauro Skrsypcsak	56	5	Rua São Cristovão	R$ 189.823,50	R$ 5.694,71
Bruno Toillier	56	6	Rua São Cristovão	R$ 107.676,53	R$ 3.230,30

Ingo Munch	56	7	Rua São Cristovão	R$ 89.801,09	R$ 2.694,03
Erni Schoeler	56	8	Rua São Cristovão	R$ 398.320,24	R$ 11.949,61
Erni Schoeler	56	9	Rua São Cristovão	R$ 227.596,52	R$ 6.827,90
Moacir Schaurich	56	10	Rua São Cristovão	R$ 174.862,79	R$ 5.245,88
Ari Koerbes	56	11	Rua São Cristovão	R$ 169.354,56	R$ 5.080,64
Jocemir Dallabrida	56	12	Rua São Cristovão	R$ 99.106,12	R$ 2.973,18
Eliseu Kuhn	56	13	Rua São Cristovão	R$ 99.153,51	R$ 2.974,61
Julia Ines Moura Gewehr	56	14	Rua São Cristovão	R$ 106.316,59	R$ 3.189,50
Caroline Dalinghaus	56	15	Rua São Cristovão	R$ 106.162,56	R$ 3.184,88
Valdir Pedro Casagrande	56	16	Rua São Cristovão	R$ 88.363,48	R$ 2.650,90
Cristina Kroetz	56	17	Rua São Cristovão	R$ 134.572,63	R$ 4.037,18
Roni Lauchner	56	18	Rua São Cristovão	R$ 83.057,98	R$ 2.491,74
Ester Kolling	56	19	Rua São Cristovão	R$ 56.872,80	R$ 1.706,18
Jacob Roque Kolling	56	20	Rua São Cristovão	R$ 157.885,21	R$ 4.736,56
Sonia Maria Maldaner Kappaun	65	2	Rua São Cristovão	R$ 167.695,77	R$ 5.030,87
Clara Griebeler	49	10	Rua Ipê	R$ 79.621,32	R$ 2.388,64
Clara Griebeler	49	9	Rua Ipê	R$ 76.778,28	R$ 2.303,35
Pedro Reis	49	8	Rua Ipê	R$ 125.594,10	R$ 3.767,82
Yuri Matheus Spies Berwanger	49	7	Rua Ipê	R$ 140.075,60	R$ 4.202,27
Alberi Assunção	49	6	Rua Ipê	R$ 95.735,88	R$ 2.872,08
Lauri da Silva	49	5	Rua Ipê	R$ 106.176,77	R$ 3.185,30
Renato Darci Luft	49	4	Rua Ipê	R$ 105.688,62	R$ 3.170,66
Antonio de Jesus	49	3	Rua Ipê	R$ 121.549,81	R$ 3.646,49
Jose Maria Friedrichs	49	2	Rua Ipê	R$ 104.069,32	R$ 3.122,08
Marilice Preuss Welter	49	1	Rua Ipê	R$ 233.320,66	R$ 6.999,62
Dario Inacio Bourscheidt	48	11A	Rua Ipê	R$ 223.257,33	R$ 6.697,72
Mauro Wirth	48	10	Rua Ipê	R$ 76.304,34	R$ 2.289,13
Mauro Wirth	48	9	Rua Ipê	R$ 135.757,48	R$ 4.072,72
Antonio Lavall	50	10	Rua Ipê	R$ 94.013,89	R$ 2.820,42
Elenice Ana Kirchner	50	9	Rua Ipê	R$ 189.428,55	R$ 5.682,86
Jaime Carlos Bruxel	50	11	Rua Ipê	R$ 68.563,20	R$ 2.056,90
Remi Dewes	50	12	Rua Ipê	R$ 238.455,01	R$ 7.153,65
Nelson Klein	50	13	Rua Ipê	R$ 209.544,67	R$ 6.286,34
Curt Carlos Jannes	50	1B	Rua Ipê	R$ 108.830,84	R$ 3.264,93
Jaco Soethe	70	D	Viela Acesso Escadaria	R$ 77.252,22	R$ 2.317,57
Nadir Teresinha de Lima	70	730B	Viela Acesso Escadaria	R$ 81.946,49	R$ 2.458,39
Neri Schossler	70	E	Viela Acesso Escadaria	R$ 101.370,50	R$ 3.041,12
Neli Maria Mayer	70	1A	Viela Acesso Escadaria	R$ 85.877,92	R$ 2.576,34

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros presentes.

Itapiranga, SC, 27 de novembro de 2015.
ADEMIR ROHDEN
Presidente

Membros:
MAURO JOSE DELAVY
PEDRO REINOLDO GAGLIARI
REGIS KUERMER BITTENCOURT

Itapoá

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 75/2015

TERMO ADITIVO Nº 75/2015 QUE VISA ADITIVAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e CI.RG. 2/R 037.212-2/SC e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, com sede á Rua Dona Francisca, nº 4349, Bairro: Santo Antônio na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.218-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.854.994/0001-76 e Inscrição Estadual nº 254.574.912, representada neste ato por administrador, o Sr. CLAUDENIR ZANGHELINI VIEIRA, portador do CNPF/MF nº 623.759.629-15 e CI.RG nº 8/R 1.434.908, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo à Aquisição de toners originais para a demanda de impressões da Secretaria de Administração e Finanças, conforme Anexo V do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de PREGÃO N° 75/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014 - PROCESSO Nº 140/2014, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Altera cláusula primeira "DO OBJETO", aditivando o valor de R$ 3.699,20 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), o qual corresponde a 24,28% do valor do item da respectiva Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

Lote	Subitem	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TONNER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO 400 M425DN DE PROCEDÊNCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO.					
1.1	TONER PRETO Nº 80ª, REFERÊNCIA CF280A, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO400 M425DN	Un	17	HP	R$ 217,60	R$ 3.699,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 02/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 02/2015, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 02 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME CLAUDENIR ZANGHELINI VIEIRA
CONTRATANTE MARIA IZABEL BLANSKI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	 Nome: CNPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 475, de 02 de dezembro de 2015

DECRETO Nº 475, de 02 de dezembro de 2015
"Decreta Horário Natalino nos Estabelecimentos Comerciais do Município de Ituporanga".

A Prefeita do Município de Ituporanga em exercício, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.

DECRETA:
Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do Município de Ituporanga ficam autorizados a realizar expediente de trabalho especial, durante o período natalino e final do ano de 2015, na forma que segue:

Mês de Dezembro/2015

Dia 12(Sábado Especial)	08hs. as 16hs.
Dias 16,17 e18	08hs. as 12hs e das 13:30hs as 20hs.
Dia 19 (sábado)	08hs. as 16hs.
Dia 20 (Domingo)	16hs. as 21hs.
Dias 21, 22 e 23	08hs. as 21hs.
Dia 24 (Comércio Geral)	08hs. as 12hs.
Dia 24 (Supermerados)	08hs. as 13hs.
Dias 25, 26 e 27	Fechado
Dias 28, 29 e 30	Horário Normal
Dia 31 (Comércio Geral)	Fechado
Dia 31 (Supermercados)	08hs as 12hs
Dias 01,02 e 03 (Comércio Geral)	Fechado
Dia 02 (Supermercados)	Horário Normal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 02 de dezembro 2015.
ANGELITA GOEDERT OLIVEIRA
Prefeita de Ituporanga em Exercício

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECRETO N°. 101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL E DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº. 043, de 10 de dezembro de 1993.

DECRETA:
Art. 1º - Compete a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, tendo em sua função de órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, desenvolver as seguintes atividades:
I – promover o colaborar em campanhas nas escolas, principalmente do ensino municipal;

II – estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos visando a proteção da comunidade contra as conseqüências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;

III – participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;

IV – promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, obedecendo ao princípio de que a ação de Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo-se o Estado e a União;

V – fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimento relativos à Defesa Civil;

VI – atuar coordenadamente com os órgãos federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;

VII – estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;

VIII – promover estudos e propor recomendações sobre as conseqüências desastrosas causadas por negligências humanas, que possam provocar estado de emergência reclame ação de Defesa Civil;
IX – comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar às providências que julgarem necessárias.

Art. 2º - A COMDEC será constituída de membros assim qualificados:

- DA CÂMARA DE VEREADORES:
Laudir Possamai
Moacir Candiotto

- DA SECRETARIA DA AGRICULTURA:
Adelino Sartor
Alexandro Roesler

- DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Ana Maria Back Machado
Renato Bellettini Bristot

- DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA:
Augustinha Olisete Molgaro Possamai Della
Susana Casagrande

- DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Valmir Possamai
Marileide Just

- DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL:
Rosinei Tomasi Isoppo
Argemiro Saretto Júnior

- DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Maria Terezinha Marcon Zanatta
Alice Borges de Oliveira

- DA ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES TIGRE PRETO:
Older De Lavechia De Vargas
Edmilson Espíndola

- DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Marcio Luiz Abatti
Bráz Pereira Moro

- DA POLICIA MILITAR
Rogério Pereira Mota
Amilton dos Santos

- DA POLICIA CIVIL
Odivan Teixeira do Canto
Maria Aparecida Casagrande

Parágrafo Único. A Comissão terá como Coordenador Municipal Amilton Ghellere e como Secretário Executivo Bráz Pereira Moro.

Art. 3º - No exercício de suas atividades, poderá COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

Art. 4º - Os critérios, normas e padrões a que se refere à Lei nº 043/93, serão estabelecidos pelos órgãos dos Governos Estadual e Federal que atuam na defesa civil.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 037 de 01 de abril de 2013.

Jacinto Machado – (SC), 04 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N°. 102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 760 de 17 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminada, por conta do provável excesso de arrecadação, provenientes de recursos próprios, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:
ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: (07) – 3.3.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas..R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0000) do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 11 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 103 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N°. 103 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 760 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminada, por conta do provável excesso de arrecadação, provenientes de recursos próprios, no valor de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), como segue:
ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: (13) – 3.1.71.00.00.00.0000 – Transf. a Cons. Públicos...R$ 53.000,00
TOTAL ..... R$ 53.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0000) do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 11 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 760 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2015, na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), por conta do provável excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (28) – 3.1.90.00.00.00.0092 – Aplicações Diretas..R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de Recursos Oriundos do FUNDEB no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 10.188-5, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 23 de novembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

Prefeitura

AVISO DE RECURSOS INTERPOSTOS - PL 85/2015 - CC 2/2015

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015/PMJ
AVISO DE RECURSOS INTERPOSTOS

Referente ao Processo Licitatório 85/2015/PMJ – CC 2/2015/PMJ, que tem objeto a "Permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos":
A Comissão de Licitações torna público que foram interposto recurso administrativo do proponente a seguir relacionado, referente à fase de julgamento da proposta dos participantes (conforme /teor da ata de julgamento das propostas nº 121/2015, de 24/11/2015 – publicada no DOM em 25/11/2015):

PEDRO ANTONIO DE MATTOS – recurso interposto em 30/11/2015, sob protocolo nº 140.748/2015;

A comissão de licitações informa que o referido recurso encontra-se disponíveis, na íntegra, bem como seus anexos para consulta no Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba.
Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse aviso, para apresentar contrarrazões aos recursos interpostos, caso haja interesse.

Joaçaba, 02/11/2015.

DECRETO N° 4.870 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4.870 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Manutenção dos serviços de água - urbano
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- 18
Valor: R$ 50.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 01 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4.871 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.871 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
"ALTERA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, nomeada pelo Decreto nº 4.734/2015, visando determinar os valores venais dos terrenos dos novos loteamentos, já aprovados bem como dos futuros loteamentos, para fins de lançamento do IPTU, passando a vigorar com a seguinte composição.

DAURIAN EDINEI PALUDO
DAVI LEONIDAS ELIAS ROSA
FABIANO GRANDO POLETTO
FABIO CONTE
IVAM ROVER
KÊNYA XAVIER FERREIRA
ROSANGELA PELICIOLLI
SÍLVIO FIEDLER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 02 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito

NORMATIVA Nº 03/2015 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

NORMATIVA Nº 03/2015
A Secretária de Educação do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo art. 19 e seus incisos da Lei Complementar nº 173, de 11 de março de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, através da presente Normativa, os horários de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os artigos 17 e 58 da LC 76/2003.
Art. 2º - Os servidores nomeados para ocupar os cargos de Direção e Assistentes de Direção, deverão dedicar-se exclusivamente a função, cumprindo a jornada diária na unidade escolar de sua atuação integralmente, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.
Art. 3º - Os técnicos administrativos que atuam nas unidades escolares deverão cumprir jornada de 07 (sete) horas diárias, sendo necessariamente cumpridas 03 (três) horas no período matutino, e 04 (quatro) horas no período vespertino, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo Único – Se a unidade escolar necessitar da inversão dos horários, ou seja, que o técnico cumpra 04 (quatro) horas no período matutino e 03 (três) horas no período vespertino, deverá encaminhar solicitação a Secretaria de Educação.
Art. 4º - Os técnicos administrativos que atuam na Biblioteca Municipal deverão cumprir jornada de 07 (sete) horas diárias, sendo necessariamente cumpridas 03 (três) horas em um período e 04 (quatro) horas em outro.
Art. 5º - Os técnicos administrativos atuantes na Secretaria de Educação cumprirão jornada de acordo com os horários de funcionamento estabelecidos no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As auxiliares de serviços internos deverão cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias distribuídas em 04 (quatro) horas matutinas e 04 (quatro) horas vespertinas.
Art.7º - O não cumprimento ao estabelecido nesta Resolução acarretará nas penalidades estabelecidas no art. 122 da LC 76/2003.
Parágrafo Único – Qualquer irregularidade constatada deverá ser imediatamente informada a Secretaria de Educação.
Art. 8º - Esta Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n. 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba, 01 de Dezembro de 2015.
Marilde Terezinha Bittencourt
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 4972

PORTARIA Nº 4.972 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
"RETIFICA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA N.º 4.824/2015 na qual INSTAURA "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível descumprimento contratual por parte da empresa INVIOSAT Segurança Ltda, conforme memorando n.º 586/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, FRANCIANI ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Onde lê-se: " ... INVIOSAT Segurança Ltda, conforme memorando n.º 586/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.", Acrescente-se: " ... INVIOSAT Segurança Ltda, conforme memorando n.º 586/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, em relação aos itens constantes nos contratos n.º 230/2011, Processo Licitatório n.º 28/2011 – Pregão Presencial n.º 23/2011 e contrato n.º 287/2012, Processo Licitatório n.º 06/2012 – Pregão Presencial n.º 02/2012."

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 01 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4973

PORTARIA Nº 4.973 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ROSANE MARIA CERON, Telefonista/Recepcionista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4974

PORTARIA Nº 4.974 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELOI ADÃO NORA, Eletricista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada de memorando n.º 28 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4975
PORTARIA Nº 4.975 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADENIR DE JESUS BENITES, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada de memorando n.º 316 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 11 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de dezembro de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

DISPENSA DE LICITAÇÃO JHL 0003/2015 SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 0082/2015
PROTOCOLO Nº 3424/2015

O SIMAE DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, ALUIR FLEMMING, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8666/93.

JOAÇABA/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE DO SIMAE

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2015 - SEMASA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2015

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 79/2015 para a Celebração de um Contrato com a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.073.536/0001-64, sito à Rua: Ottokar Doerffel nº 841 – Bairro: Atiradores – CEP: 89.203-001 - Joinville– SC, para a prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana no Município de Lages, pelo valor de R$ 380.692,00(trezentos e oitenta mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 25 de Novembro de 2015.
Benjamin Schultz
Secretario Municipal de Águas e Saneamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Benjamin Schultz, Secretário Municipal de Águas e Saneamento, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 25 de Novembro de 2015
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

EXTRATO CONTRATO 439/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 439/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 21.318.535/0001-85, com sede Rua Otto Leopoldo Tiefense, 280 Jardim Angélica Criciúma/SC CEP 88.804-780.
Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 291/2015, correlato ao Pregão Presencial 144/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, bem como a limpeza e ensacamento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, Por Hora Trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) 2.1 De 2.1 De Início, em até 24 horas, da(s) data(s) da(s) Solicitação(ões) de Serviço(s) emitida(s) pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano; 2.2 De Execução, O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) no(s) prazo(s) previamente definido(s) na(s) Autorização(ões), correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 79.548,00 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Lages, 02 de Dezembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ERRATA N° 01 201/5 AO CONTRATO 16/2015 FMAS

ERRATA N° 01 AO CONTRATO Nº 16/2015
MUNICÍPIO DE LAGES, através do sua Executiva de Licitações e Contratos a Exma. Sr.ª Fernanda Cristina Torres, Torna Público ERRATA Nº 01/2015 AO CONTRATO 16/2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2015, correlato a Tomada de Preço nº 02/2015, homologada em 27/11/2015 consoante as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma Geral da Edificação localizada na Praça João Ribeiro, centro, nesta cidade, onde será instalada a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, 6 (seis) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização.
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, 6 (seis) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em 06 (seis) meses da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem em vigor e inalteradas.

Lages, 02 de dezembro de 2015.
Fernanda Cristina Torres
Executiva de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO PP 34-2015 SEMASA

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 SEMASA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO, MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO PARA PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS NAS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGES. CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS NO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de impugnação, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento, conforme segue abaixo:
Onde se lê:
4.3 De Entrega(s), Incluindo o descarregamento e a instalação em até 10(dez) dias da(s) solicitação (oes) na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Rua Barão de Laguna S/N, bairro Caça e Tiro.
Lê-se:
4.3 De Entrega(s), Incluindo o descarregamento e a instalação em até 03(três) dias da(s) solicitação (oes) na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Rua Barão de Laguna S/N, bairro Caça e Tiro.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 02 de dezembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário da Administração

Lauro Muller

Prefeitura

2 ª PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO N°51/2015 PMLM

2 ª PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO N°51/2015 PMLM
PROCESSO N°51/2015
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que acontecerá o certame no dia 15 de dezembro de 2015 às 08:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para Contratação de empresa do ramo pertinente, aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas de Lauro Muller/SC., dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha, memorial descritivo e projeto, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 02 de dezembro de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 HMHL

AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 HMHL
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas QUE VERIFIQUEM A NUMERAÇÃO DO EDITAL E DO ARQUIVO AUTO COTAÇÃO AMBAS FORAM RETIFICADAS o Pregão para Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamento e material permanece com o mesmo horário e data de aberttura, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 02 de dezembro de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N° 96/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N° 96/2015 PMLM
PROCESSO N°96/2015 PMLM
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 15 de dezembro de 2015 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório para contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de ensino no ano de 2016 do município de Lauro Muller - SC, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 02 de dezembro de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N° 97/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N° 97/2015 PMLM
PROCESSO N°97/2015 PMLM

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 15 de dezembro de 2015 às 13:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório para contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2016 do município de Lauro Muller - SC, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 02 de dezembro de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2015
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para acompanhamento da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais, para compor o CMDCA biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal nº 1.855/2015 e deliberação dos membros do CMDCA presentes em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2015,
CONSIDERANDO o edital CMDCA 04/2015 que regulamenta a assembleia para eleição das entidades que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em Lauro Müller, biênio 2015/2017,

Resolve:
Art. 1 Formalizar a comissão eleitoral para acompanhamento da Assembleia de Eleição das Entidades não governamentais, para compor o CMDCA biênio 2015/2017.

Art. 2 A comissão eleitoral será composta por Conselheiros de Direito da Criança e do adolescente de forma paritária, conforme:
I – Representante da Associação de Bairro do Itanema – Sergio Fieira
II – Representante do Hospital Municipal Henrique Lage – Denise Luciano Madeira
III – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Neiva Benedet
IV – Representante da Secretaria de Saúde – Rosimeri Cândido

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Muller, 02 de dezembro de 2015.
Suzamara Vieira
Presidente do CMDCA

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO Nº: 72/2015 LICITAÇÃO: IN03/2015.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 72/2015 licitação: IN03/2015.
Objeto: INSTALAÇÃO E OPERALIZAÇÃO de 3 (três) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de: São Sebastião do Sul, Serra da Boa Esperança, Cachoeira, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, .
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME - 03.910.392/0001-14.
Valor: R$ 59.210,53 (cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 01/12/2015. Término: 31/03/2016

Lebon Régis, 01/12/2015.
Ceneri Ferlin
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 104/2015

DECRETO Nº. 104/2015, 30 de Novembro de 2015.
Estabelece relação de responsáveis pela conta bancária do município na Agencia do Banco do Brasil de Lebon Régis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON REGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a conta bancária do Município de Lebon Régis – SC, Fundo Infância e Adolescência da Agencia do Banco do Brasil será movimentada pelas pessoas abaixo relacionadas:
· CNPJ nº 02.254.255/0001-06 será movimentada pelo Prefeito Municipal, Tesoureiro Municipal e Secretário Municipal de Assistência Social (Gestor).
Art. 2º - Os responsáveis relacionados no artigo primeiro poderão efetuar isoladamente as seguintes transações:
· Consultar e solicitar saldos/extratos de contas correntes e investimentos
· Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
· Requisitar talonários de cheques
· Retirar cheques devolvidos
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
· Emitir comprovantes
· Encerrar contas
· Efetuar resgates/aplicações financeiras
· Baixar cheques
· Abrir contas correntes e investiment
Art. 3º - Os responsáveis realizarão em conjunto as seguintes transações, sendo necessária no mínimo a assinatura (eletrônica ou física) de dois dos autorizados a movimentação:

· Efetuar pagamentos por meio eletrônico
· Efetuar transferências por meio eletrônico
· Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro
· Efetuar transferência (física e eletrônica) para a mesma titularidade
· Emitir cheques

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Lebon Régis, 30 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº IN03/201550/2015

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº IN03/201550/2015
OBJETO: INSTALAÇÃO E OPERALIZAÇÃO de 3 (três) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de: São Sebastião do Sul, Serra da Boa Esperança, Cachoeira, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, Data de Homologação: 01/12/2015Licitantes Homologados: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA - ME Valor total R$59.210,53 (cinquenta e nove mil duzentos e dez reais com cinquenta e três centavos)

Lebon Regis, 01/12/2015
Ceneri Ferlin
Prefeito em exercício.

LEI MUNICIPAL N° 1533/2015

Lei Municipal nº 1.533/2015, de 26 de novembro de 2015.
"Autoriza o Executivo Municipal, a ceder em comodato equipamento à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE FAXINAL DO SÃO PEDRO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, de forma gratuita, um equipamento à Associação dos Moradores da Comunidade de Faxinal do São Pedro, pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF nº 23.398.018/0001-99, com sede situada às margens da SC 350 km 26, s/n, Faxinal do São Pedro, neste município, compreendendo do seguinte equipamento: (01) Um Tanque Esgotador de Fossa, com capacidade de 4.800 litros, 131914- MAQ. EQUIP. UTENSÍLIOS AGRI/AGROP E RODOVIARIOS, adquirido em 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. A manutenção do equipamento requerido ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, ou indenizações que possam decorrer da utilização do mesmo.

Parágrafo Único- A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do objeto desta cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança

por decisão exarada em Assembleia Extraordinária a ser realizada, cabendo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que autorize e regulamente a cobrança da referida contribuição.

Art. 3º. A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único - No caso de devolução do objeto a ser cedido, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o mesmo em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção deste.

Art. 4º. Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente cessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 1° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização do equipamento, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º. Fica sob a responsabilidade da Associação dos Moradores da Comunidade de Faxinal do São Pedro, o depósito dos dejetos coletados em recipiente adequado para esta finalidade, em local seguro, até que a empresa responsável pelo transporte realize a coleta dos resíduos depositados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 26 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N° 1534/2015

Lei Municipal nº 1.534/2015, de 26 de novembro de 2015.
"Autoriza o Executivo Municipal, aceder cm comodato equipamento agrícola À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO RIO DOS PATOS, DENOMINADA FRUTOS DA NOSSA TERRA, e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato, de forma gratuita, um equipamento agrícola à Associação de Agricultores e Produtores Rurais da Comunidade do Assentamento Rios dos Patos, denominada Frutos da Nossa Terra, pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, 20.800.529/0001-05, com sede no Assentamento Rio dos Patos, neste município, compreendendo do seguinte equipamento: 01 (Uma) Colhedora de Forragens Netz,com 10 facas, 04 rolos, 10 opções de corte, Marca Netz-Brava 300, série 3001-3002,ano 2015, Documento Fiscal nº 000.000.503 série 001,emitido por Ana Cristina Manjabosco, inscrita no CNPJ Nº 10.688.308/0001-25,registrado sob o número depatrimônio nº 13009.

Art. 2º. A manutenção do objeto requerido ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, ou indenizações que possam decorrer da utilização do mesmo.

Parágrafo Único – A entidade cessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção do objeto desta cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão exarada em Assembleia Extraordinária a ser realizada, cabendo à cessionária encaminhar ao Município cópia da ata que autorize e regulamente a cobrança da referida contribuição.

Art. 3º. A permissão de uso autorizada no artigo 1° desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Parágrafo Único - No caso de devolução do objeto a ser cedido, independentemente do motivo, a cessionária deverá devolver o mesmo em condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção deste.

Art. 4º. Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente cessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 1° desta lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à cessionária, se for desvirtuada a utilização do equipamento, no caso da cessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 26 de novembro de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
TIPO: "Menor Preço por Lote". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum), visando o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, sendo parte com entrega e, parte a ser retirado da bomba do Posto de Serviço, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 022/2015. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 15 de dezembro de 2015. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 32681212. Em 02/12/2015. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
Tipo: "Menor Preço por Lote". REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e agente redutor líquido arla 32), para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, sendo parte com entrega e, parte a ser retirado da bomba do Posto de Serviço, conforme especificações constante no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 047/2015. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 15h00min (quinze horas), do dia 15 de dezembro de 2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 02/12/2015. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA N.º 004/2015

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 00.802.002/0001-02
ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA
Ordem de Pagamento nº 1065 R$ 244,00
Ordem de Pagamento nº 1036 R$ 864,57
Ordem de Pagamento nº 1079 R$ 989,77
Ordem de Pagamento nº 1080 R$ 80,00
Ordem de Pagamento nº 1218 R$ 99,00
Ordem de Pagamento nº 1285 R$ 33,66

CNPJ: 94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Ordem de Pagamento nº 0976 R$ 1.295,80

CNPJ: 03.652.030/0001-70
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Ordem de Pagamento nº 0979 R$ 326,90
Ordem de Pagamento nº 1097 R$ 55,00

CNPJ: 02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES EIRELI EPP
Ordem de Pagamento nº 1027 R$ 2.626,21
Ordem de Pagamento nº 1100 R$ 192,95

CNPJ: 02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ordem de Pagamento nº 0975 R$ 376,85

CNPJ: 12.418.191/0001-95
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
Ordem de Pagamento nº 1032 R$ 316,05

CNPJ: 12.889.035/0001-02
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Ordem de Pagamento nº 1086 R$ 236,61

CNPJ: 05.531.725/0001-20
DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Ordem de Pagamento nº 1076 R$ 945,15
Ordem de Pagamento nº 1096 R$ 678,19

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Ordem de Pagamento nº 0982 R$ 403,30
Ordem de Pagamento nº 1099 R$ 535,00

CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROHOSPITAL SUL COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Ordem de Pagamento nº 0990 R$ 340,00

CNPJ: 65.817.900/0001-71
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Ordem de Pagamento nº 1075 R$ 1.137,50

CNPJ: 85.247.385/0001-49
PROSAÚDE-DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Ordem de Pagamento nº 1101 R$ 129,10

Valor Total: R$ 11.905,61
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, pois estes credores são fornecedores dos medicamentos que são fornecidos pela Farmácia Básica aos pacientes do município de Leoberto Leal. O atraso do pagamento está comprometendo a entrega de medicamentos de extrema necessidade e de uso contínuo dos pacientes, vindo a comprometer os serviços básicos de saúde e o tratamento dos pacientes.

Leoberto Leal (SC), 02 de dezembro de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Secretária Municipal da Administração, Contabilidade e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 2.745/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N° 2.745/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.252/2014 de 03 de Dezembro de 2014:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 – Habitação Urbana e Rural - FRH
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ....R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 – Habitação Urbana e Rural - FRH
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 26 de Novembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.303/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.303/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A BAIXAR DÍVIDA ATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Lindóia do Sul proceder a baixa de dívida ativa em nome de Nilson Zamprogna (CPF nº 629.829.909-20), código do contribuinte 5576, referencia 5343 (Serviços de Máquina), com valor original de R$ 335,52 (trezentos e trinta e cinco reais com cinquenta e dois centavos), de acordo com a guia de requisição/execução de serviços nº 25745, datada de 15/03/2006, diante do reconhecimento da sua nulidade em face da Sindicância nº 2/2015 – Investigativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Dezembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.304/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.304/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A BAIXAR DÍVIDA ATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Lindóia do Sul proceder a baixa de dívida ativa em nome de Odanir Enor Capelari (CPF nº 792.669.169-00), código do contribuinte 1488, referente ao lançamento nº 35181 (ISS), dívida ativa nº 23905, com valor original de R$ 280,75 (duzentos e oitenta reais com setenta e cinco centavos), de acordo com pedido nº 0000011117-1, lançado em 01/02/2012, diante do reconhecimento de sua nulidade em face de procedimento fiscal sem número.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
PREFEITO

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 01 de Dezembro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

SINDICÂNCIA Nº 3/2015 – INVESTIGATIVA

DECISÃO

Acolho o Relatório Final desta Sindicância pelos seus próprios fundamentos.

Em seguida vista ao Auditor Interno pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, se manifeste.

Cientifique-se o servidor Diego Frare, com as cópias necessárias.

Publique-se.

Arquive-se.

Lindóia do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal

SINDICÂNCIA Nº 6/2015 – INVESTIGATIVA

DECISÃO

Acolho o Relatório Final desta Sindicância pelos seus próprios fundamentos.

A Secretaria de Infraestrutura deverá apresentar as alternativas descritas no item "c" e "d" do item "3. CONCLUSÃO" do Parecer Jurídico nº 19/2015, fl. 072, em 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta decisão.

Em seguida vista ao Auditor Interno pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, se manifeste.

Cientifique-se o servidor Neudi Domingos Bertol, com as cópias necessárias.

Publique-se.

Arquive-se.

Lindóia do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO - PL 091/2015 - CC 003/2015 - ALIENAÇÃO DE TERRENO - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0091/2015 - PML
Concorrência Pública nº 003/2015 - PML

O Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que "REVOGA" o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2015, objetivando a alienação do seguinte imóvel terreno rural, inscrito sob matrícula nº 12.524, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Linha Alto Rochedo, com área de seiscentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados (632,50m²), contendo uma edificação não averbada, em alvenaria com área de noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados (97,60m²), confrontando: FRENTE: na extensão de 20,40m com a Estrada Municipal; FUNDOS: na extensão de 31,00m com terras de Mitra Diocesana de Joaçaba; LADO DIREITO: na extensão de 28,00m com terras de Domingos Pegoraro; LADO ESQUERDO: na extensão de 24,00m com terras de Mitra Diocesana de Joaçaba, homologada em 27/11/2015. A revogação se deu baseada por decisão da administração, preservando seu interesse. Informações poderão ser obtidas por e-mail debora@luzerna.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3551-4700.

Luzerna (SC), 27 de novembro de 2015
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 2153

DECRETO Nº 2153 de 01 de dezembro de 2015.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 e 19 da Lei nº 1311, de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 7.989,02 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto nº 2133 de 27 de outubro de 2015, conforme tabela abaixo na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.05.01.00 - Rendimentos do Salário Educação
1.7.2.1.35.01.00.00 - Transferências do Salário Educação
Detalhamento de Recursos: 036 - Salário Educação
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 32.009,50

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.133 - R$ 7.989,02
Total já utilizado por decretos anteriores: R$ 7.989,02

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.361.0031.2031- Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 36 - Salário Educação ..... R$ 24.020,48
Detalhamento de Recursos: 036 - Salário Educação

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (Salário Educação).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de dezembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 095/2015 - PP 063/2015 - PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPO DE FUTEBOL - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 095/2015 – PML
Pregão Presencial nº 063/2015 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 095/2015, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de manutenção e conservação de campo do futebol do Esporte Clube Vitória locado para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* SENO JUNGES 16811976934
- Valor total: R$9.600,00

Luzerna (SC), 02 de dezembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 099/2015 - PP 065/2015 - MEDICAMENTOS 2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 099/2015 - FMS
Pregão Presencial nº 065/2015 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados à manutenção da Farmácia, dos Programas e dos Serviços da

Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h40min do dia 15 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 101/2015 - PP 067/2015 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 101/2015 - PML
Pregão Presencial nº 067/2015 – PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e serviço de lavagem para manutenção de veículos oficiais das diversas Secretarias do Município de Luzerna/SC e Fundos Especiais.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 16 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 09 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 102/2015 - PP 068/2015 - AGENDAS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 102/2015 - PML
Pregão Presencial nº 068/2015 - PML
A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de agendas personalizadas, destinadas as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Municipio de Luzerna/SC, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 16 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 16 de dezembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

ANEXO DO DECRETO 2153

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		271.000,00	0,00	303.009,50	32.009,50	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		271.000,00	0,00	303.009,50	32.009,50	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00 Rendimento Salário Educação (46369)	00.01.0058	1.000,00	0,00	2.734,57	1.734,57	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		270.000,00	0,00	300.274,93	30.274,93	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		270.000,00	0,00	300.274,93	30.274,93	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União		270.000,00	0,00	300.274,93	30.274,93	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		270.000,00	0,00	300.274,93	30.274,93	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	00.01.0058	270.000,00	0,00	300.274,93	30.274,93	0,00
Totais Gerais :		271.000,00	0,00	303.009,50	32.009,50	0,00

Luzerna, 01/12/2015

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Macieira

Prefeitura

portaria 3419
PORTARIA N.º 3419/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Paulo E G da Silva	Diretor de Esportes	01/12/15 a 30/12/15
Edineia Ap Camuzzato	Cons Tutelar	01/12/15 a 30/12/15
Vera L O de Oliveira Ronivon L Bridi Rejane S Abraão Eduardo M Zilio	Cons. Tutelar Eng Agronomo Diretora Adm Analista Sup Infomatica	01/12/15 a 30/12/15 01/12/15 a 10/12/15 14/12/15 a 23/12/15 21/12/15 a 30/12/15

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 01 de dezembro de 2015.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

DECRETO N°. 3879

DECRETO N°. 3879
Data: 01.09.2015
Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº. 4136 de 25 de agosto de 2015.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Secretaria Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.102000 Apoio ao Ensino com Transporte Escolar
(311) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 245.000,00
Fonte: 158

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Secretaria Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.101000 Ampliação da Frota
(307) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte: 158

123650017.2.103000 Apoio ao Ensino através da adequação da rede física e equipamentos Infantil
(347) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00
Fonte: 158

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 25 de Agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 3880

DECRETO N°. 3880
Data: 04.09.2015
Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº. 4144 de 03 de setembro de 2015.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra
13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.52000 Estruturação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(116) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
Fonte: 100

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra
13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.54000 Desenvolvimento Urbano
(121) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
Fonte: 100

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 04 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 3886

DECRETO N°. 3886
Data: 08.10.2015
Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº. 4073 de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
04122002.2.2000 Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito
(9) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

04 Procuradoria Geral
01 Procuradoria Jurídica do Município
04092004.2.5000 Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral do Município
(15) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 100

09 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04123009.2.180000 Administração Financeira e Contábil
(414) 3.2.91.00 Aplicações Diretas – Operações Intra R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 100

16 Fundo Municipal de Saúde
02 Programas de Saúde
103020016.2.95000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS

(272) 3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 15.500,00
Fonte de Recursos: 165
(275) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 2.700,00
Fonte de Recursos: 102

101220016.2.192000 Piso de Atenção Básica PAB Fixo
(226) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 164

103020016.2.89000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(260) 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 216.000,00
Fonte de Recursos: 102

24 Fundo Municipal da Polícia Militar - FUMPOM
02 Convênio Trânsito
061220024.2.186000 Radio Patrulha
(393) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

22 Fundo Municipal Reequip Bombeiro - FUNREBOM
01 FUNREBOM
061220022.2.142000 Manutenção do FUNREBOM
(382) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 100

24 Fundo Municipal da Polícia Militar – FUMPOM
01 FUMPOM
061220024.2.155000 Convênio Trânsito
(390) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 154

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
04122002.2.2000 Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito
(7) 3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

04 Procuradoria Geral
01 Procuradoria Jurídica do Município
04092004.2.5000 Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral do Município
(13) 3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 100

09 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04123009.2.180000 Administração Financeira e Contábil
(55) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 100

16 Fundo Municipal de Saúde
02 Programas de Saúde
103020016.2.95000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS
(277) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 15.500,00
Fonte de Recursos: 165

(271) 3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 2.700,00
Fonte de Recursos: 102

101220016.2.192000 Piso de Atenção Básica PAB Fixo
(227) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 164

103020016.2.89000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(262) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 216.000,00
Fonte de Recursos: 102

24 Fundo Municipal da Polícia Militar - FUMPOM
02 Convênio Trânsito
061220024.2.186000 Radio Patrulha

(392) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

22 Fundo Municipal Reequip Bombeiro - FUNREBOM
01 FUNREBOM
061220022.2.142000 Manutenção do FUNREBOM
(383) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 100

24 Fundo Municipal da Polícia Militar – FUMPOM
01 FUMPOM
061220024.2.155000 Convênio Trânsito
(391) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 154

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 08 de Outubro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO N°. 3887

DECRETO N°. 3887
Data: 14.10.2015
Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº. 4150 de 13 de outubro de 2015.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$1.017.000,00 (Um milhão e dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
16 Fundo Municipal de Saúde
02 Programas de Saúde
101220016.2.092000 Estratégia da Saúde da Família
(216) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 450.000,00
Fonte: 164
(217) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte: 102

103020016.2.089000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(263) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte: 165
103020016.2.095000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS
(271) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 27.000,00
Fonte: 102
(272) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 85.000,00
Fonte: 165
(275) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte: 102
(276) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte: 165
103050016.2.091000 Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica
(293) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte: 102

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
16 Fundo Municipal de Saúde
01 Atividades do Fundo
101220016.1.003000 Unidades de Saúde
(198) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 132.000,00
Fonte: 102

101220016.2.185000 Unidades de Pronto Atendimento UPA
(206) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 435.000,00
Fonte: 165
16 Fundo Municipal de Saúde
02 Programas de Saúde
103010016.2.195 Programa Melhor Casa
(255) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte: 164
(256) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte: 164
(257) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte: 164

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Mafra, 14 de outubro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO N°. 3888

DECRETO N°. 3888
Data: 14.10.2015
Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Nº. 4151 de 13 de outubro de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria da Fazenda e Planejamento
041220009.2.18000 Administração Financeira e Contábil – Contabilidade
(55) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 550.000,00
Fonte: 100

(57) 4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte: 100

(414) 3.2.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R$ 170.000,00
Fonte: 100

(415) 4.6.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R$ 200.000,00
Fonte: 100

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
09 Secretaria da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria da Fazenda e Planejamento
041220009.2.17000 Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(51) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Fonte: 100

10 Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo
01 Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo
133920010.2.21000 Departamento Administrativo Casa da Cultura
(61) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 450.000,00
Fonte: 100

11 Secretaria Municipal de Obras
01 Secretaria Municipal de Obras

041220011.2.45000 Ampliação e Manutenção da Frota Mecanizada
(86) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte: 100

041220011.2.46000 Manutenção da Secretaria de Obras
(90) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Fonte: 100

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 14 de outubro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 3884

DECRETO Nº 3884
DATA: 21.09.15
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE R$ 577.286,07 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Mafra WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício de 2014 da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Educação, através da fonte de recursos 0.122 Transferência de Convênios de Educação de R$ 60.286,07 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos) e na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da fonte de recursos 0.164 Atenção Básica no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais) e na fonte de recursos 0.166 Vigilância em Saúde no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme segue:

UNIDADE GESTORA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
123610017.2.104000 – APOIO AO ENSINO ATRAVÉS DA

ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E EQUIPAMENTOS F
(423) 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 39.117,00
FONTE: 0.322 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – TRANSF. DE CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO

123610017.2.102000 – APOIO AO ENSINO COM TRANSPORTE ESCOLAR
(427) 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 21.169,07
FONTE: 0.322 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – TRANSF. DE CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PROGRAMAS DE SAÚDE
101220016.2.92000 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
(422) 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 87.000,00
FONTE: 0.364 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – ATENÇÃO BÁSICA
101220016.2.169000 COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
(411) 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 150.000,00
FONTE: 0.364 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – ATENÇÃO BÁSICA

103040016.2.93000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(424) 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 10.000,00
FONTE: 0.366 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

103050016.2.91000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
(426) 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 160.000,00
FONTE: 0.366 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

103040016.2.192000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
(425) 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 110.000,00
FONTE: 0.364 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 21 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº. 3883

DECRETO Nº. 3883
Data. 21 de setembro de 2015.
DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, art. 68 item XVII da Lei Orgânica do Município de Mafra e com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, LRF e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

DECRETA:
Art. 1º. – Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, para os próximos 30 (trinta) dias, fica bloqueado o valor de R$ 15.170.000,00 (Quinze milhões e cento e setenta mil reais) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos.

§ 1º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º. – O valor definido poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 3º. – Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º. - Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º. - Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Secretários Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º. – Poderá a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 21 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº. 3890

DECRETO Nº. 3890
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XVII do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mafra:
Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;
Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966:

DECRETA
Art. 1º - Fica atualizada a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2016, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/INPC, que registrou no período de Novembro de 2014 a Outubro de 2015 uma variação de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 06 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3891

DECRETO Nº. 3891
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.
ALTERA O DECRETO Nº. 3126/2008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008, QUE HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Ofício Nº 51/2015 de 06 de Novembro de 2015;

DECRETA
Art. 1º - Altera o Decreto Nº 3126/2008, de 04 de Setembro de 2008, que Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento de Mafra:

" Capítulo III – Art. 3º - Regimento Interno Inciso II
b) - Representante da Loja Maçônica Hiram nº 3059"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 06 de Novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3893

DECRETO Nº. 3893
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4.

O Prefeito Municipal de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2.012, e pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1.998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2.006:
Considerando as fortes e frequentes chuvas que atingem o Município desde o dia 26/09/2015 que provou elevado aumento pluviométrico dos rios e córregos que circundam o Município, resultando em inundações, conforme o FIDE (formulário de informações do desastre);
Considerando as perdas provocadas à produção agrícola com principal destaque à lavoura do trigo, conforme FIDE (formulário de informação de desastre);

Considerando as condições de trafegabilidade das estradas do interior do município, conforme FIDE (formulário de informação de desastre);
Considerando o parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres, e declarando que é favorável a declaração de Situação de Emergência pelo município:

DECRETA
Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº. 01/2012, de 30 de agosto de 2.012.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto á comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificando de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens
necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.754, de 11 de Junho de 2.014.

Prefeitura do Município de Mafra, 23 de Novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 269/2015

DECRETO Nº 269, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015
Demite servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto demitida a pedido servidora pública MARGARETE MARIA BOFE, matrícula nº 518801, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 1º de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Complementar nº 80/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
Amplia o número de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Amplia em 2 (duas) o número de vagas do cargo de Agente de Combate as Endemias, item E, Quadro Geral do Poder Executivo, Anexo Único da Lei Complementar 027, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 2 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.914/2015

LEI Nº 3.914, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a escriturar, para o mutuário, imóvel de propriedade do Município de Maravilha, adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º é o matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula a seguir relacionada, com o respectivo mutuário proprietário:

- LAURO DAVI JANNER
Lote Urbano nº (5), da quadra nº (6), situado no Loteamento denominado "Nova Morada", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de 320,00 m², objeto da Matrícula nº 12.077.

Art. 3º Para efeitos de escritura pública o valor do imóvel será o relativo ao constante na planta de valores do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 1º de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Câmara Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 3-2015

Estado de Santa Catarina
Município de Maravilha
Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha
Procedimento Licitatório nº 6/2015
Pregão Presencial nº 3/2015

Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação

O pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com auxílio dos membros da comissão de apoio, torna público o julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 3/2015, que teve o seguinte resultado: Habilitados: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA E MB CATARINENSE LTDA ME.

Maravilha, 2 de dezembro de 2015.
Jean Carlos Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS VENCEDORAS PREGÃO PRESENCIAL 3-2015

Estado de Santa Catarina
Município de Maravilha
Câmara Municipal de Vereadores
Procedimento Licitatório nº 6/2015
Pregão Presencial nº 3/2015

Aviso Resultado do Julgamento das Propostas

O pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha – SC, com auxílio da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS apresentadas pelos proponentes com relação ao Procedimento Licitatório nº 6/2015, cujo objeto é aquisição dos seguintes equipamentos: 1 (uma) máquina fotográfica digital tipo profissional, 1 (um) tripé (base para máquina fotográfica), 1 (um) microfone de lapela, 1 (um) HD externo, 1 (uma) impressora de cheques, 1 (um) microcomputador all-in-one, tudo conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I (Termo de Referência), sagrando-se vencedores do certame os proponentes TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 04.303.600/0001-80, que ganhou no item 1 (uma) impressora de cheques com proposta final de R$ 2045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), E MB CATARINENSE LTDA ME CNPJ 16.961.181/0001-52 que sagrou-se vencedora nos itens: 1 (uma) máquina fotográfica digital tipo profissional com proposta final de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), 1 (um) microfone de lapela, com proposta final de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 1 (um) HD externo , com proposta final R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Não foram validas e ou não foram apresentados valores aos itens 1 (um) tripé (base para máquina fotográfica) e 1 (um) microcomputador all-in-one. A íntegra da decisão em ata encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara de Vereadores, estando aberto, ainda, o período para recursos conforme disposição editalícia.

Maravilha/SC, 2 de dezembro de 2015.
Jean Carlos Ribeiro
Pregoeiro

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 418-2015
PORTARIA n.º 418/2015
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora CLEIDIANE PEDRO MOTA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapéuzinho Vermelho, em virtude do retorno da Servidora Cleimar Mota, da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°385/2015.

Meleiro, 02 de Dezembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°711/2015

Extrato de Dispensa de Licitação N° 650/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 650/2015
Dispensa de Licitação n. 711/2015
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
Valor: R$ 32.684,90

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de Licitação para, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM EXTENSÃO DE 1.030M², DA RUA OSVALDO SCHLOSSER ACESSO PARQUE DA FEPAR), DO MUNICIPIO DE MODELO – SC.

Modelo (SC), 30 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°712/2015

Extrato de Dispensa de Licitação N° 651/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 651/2015
Dispensa de Licitação n. 712/2015
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
Valor: R$ 6.650,43

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de Licitação para, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAJEADO TIMBÓ, LOCALIZADA À RUA DO COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE MODELO. DE CONFORMIDADE COM ART N° 5617273-1, PROJETO, MEMORIAL E CRONOGRAMA. DE ACORDO COM PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO.

Modelo (SC), 30 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0266/2015

Decreto nº 266/2015 de 27/11/15
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 630/2015, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 630/2015, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LONA DE CIRCO, PORTAL COM ESTRUTURA METALICA, PIRÂMEDES COM ESTRUTURA METÁLICA E DE LONA, PALCO BASE, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS, CONFORME EDITAL. PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA 18°FEPAR DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME	22.000,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 27 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

PORTARIA Nº 0175/2015

PORTARIA Nº 0175/2015 de 01.12.2015.
DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando comunicação de decisão da perícia médica do INSS, atestando a capacidade da servidora para o retorno ao trabalho a partir de 03.01.2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica encerrada a partir de 03.01.2016, a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, matrícula nº 2053-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada no Departamento Municipal de Educação, em virtude da decisão do INSS em perícia médica realizada em 26.11.2015, benefício nº 169.391.504-6.
Parágrafo Único: A servidora retorna ao trabalho a partir de 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, ao 01 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Monte Carlo

Prefeitura

ADITIVO Nº 01/2015

ADITIVO N°01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015
SERVIÇOS DE IMPRENSA

Das partes:
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA.
CONTRATADO:
OSORIO ERNANI MULLER SERPA – MEI inscrita no CNPJ n º 15.005.988/0001-59 representada neste ato pelo Sr. OSORIO ERNANI MULLER SERPA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte Carlo -SC.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde Contrato, referente a SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS ATRAVÉS DE WEB SITES E IMPRENSA FALADA; REALIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA ÁREA DE IMPRENSA. Nos termos do Processo Licitatório nº 55/2015, Pregão Presencial nº 27/2015; bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato e do Processo Licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desde Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo – SC, 27 de Novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
CONTRATANTE

OSORIO ERNANI MULLER SERPA – MEI
OSORIO ERNANI MULLER SERPA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ADITIVO Nº 01/2015

ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 17/2015
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24 , nº 1551- Centro , nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA.
CONTRATADO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2015, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo único, do Estatuto Social da Epagri , por CLAUDEMIR DURLI, inscrito no CPF nº 614.961.209-06, RG nº 1.074.805, Gerente Regional da Epagri de Campos Novos CNPJ nº 83.052.191/0008-39, com endereço á BR282 Km 342, CEP 89.620-000, Campos Novos-SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente termo aditivo do contrato administrativo n° 17/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 17/2015.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo-SC, 27 de Novembro de 2015.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDEMIR DURLI
GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUEISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –EPAGRI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ADITIVO Nº 01/2015

ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 05/2015
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24 , nº 1551- Centro , nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA.
CONTRATADO
CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde Contrato, referente a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC) ADMINISTRADO PELO CIGA.
Nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2015 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 05/2015.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo-SC, 27 de Novembro de 2015.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ADITIVO Nº 01/2015

ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 62/2014
SERVIÇOS DE MECÂNICA

Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24 , nº 1551- Centro , nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA.
CONTRATADO
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS G.R LTDA –ME , pessoa jurídica, estabelecida em Monte Carl- SC a Rua Modesto Vargas, 70 Bairro dos Ipês, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.367.535/0001-20, neste ato representada pelo Sr. IVAN ZANCANELLI GALAFASSI, portador do CPF nº 693.699.099.15.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO- DE- OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.
Nos termos do Processo Licitatório nº 74/2014, Convite nº 02/2014, bem com, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 62/2014 e do Convite nº 02/2014, Processo Licitatório nº 74/2014.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo-SC, 27 de Novembro de 2015.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS G.R. LTDA
IVAN ZANCANELLI GALAFASSI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ADITIVO Nº 02/2015

ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 02/2014
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Das Partes:
CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 452 Km 25, nº 1551 – Centro- Monte Carlo- Estado de Santa Catarina, inscrita CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04 neste ato representada pela Sr. ROSA MARTA MACEDO BECKER, investida nas atribuições que lhe conferem o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO
GILBERTO ZAMBONIM, brasileiro, casado, empregado da iniciativa privada, portador da cédula de identidade nº 3.620.032 SSP/SC e inscrito no CPF sob o número 020.420.479-88, residente e domiciliado na Rua João Correa de Deus, nº 220 Bairro Pôr do Sol, na cidade de Monte Carlo- SC.

Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde Contrato, referente a locação de imóvel para funcionamento do PETI, constituindo de uma Casa com área construída de 90,00 m2, localizada na Rua João Dias de Deus, 220, Bairro Pôr do Sol- Monte Carlo/ SC
Nos termos do Contrato Administrativo nº 02/2014 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 02/2014.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, SC 02 de Dezembro de 2015.
ROSA MARTA MACEDO BECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

GILBERTO ZAMBONIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ADITIVO Nº 02/2015 BETHA

ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 53/2012
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS

Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OSMAR MARQUES DA SILVA.
CONTRATADO
BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, 134 1º andar Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME KAASTRUP BALSINI.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde Contrato, referente a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO a locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE.
Nos termos do Processo Licitatório nº 45/2012, Pregão Presencial nº 27/2012; bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2015, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 31/DEZEMBRO/2016.
Com validade a partir de 01/01/2016.
Informamos ainda que o reajuste será aplicado, considerando a data base 01/01/2016, pelo índice do INPC percentual acumulado no período de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 53/2012 e do Processo Licitatório nº 45/2012, Pregão Presencial nº 27/2012, bem como as Dotações Orçamentárias ou as que as substituíram.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo SC, 02 de Dezembro de 2015.
OSMAR MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RETIFICAÇÃO EDITAL 63/2015

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 14:00 horas do dia 26/novembro/2015 até as 13:45 horas do dia 03/dezembro/2015. Abertura da sessão no dia 03/dezembro/2015 às 14:00 horas A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013 bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

ONDE SE LER:
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 14:00 horas do dia 26/novembro/2015 até as 13:45 horas do dia 03/dezembro/2015. Abertura da sessão no dia 03/dezembro/2015 às 14:00 horas

LEIA-SE:
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 14:00 horas do dia 26/novembro/2015 até as 13:45 horas do dia 07/dezembro/2015. Abertura da sessão no dia 07/dezembro/2015 as 14:00 horas.

Monte Carlo 02 de dezembro de 2015
Osmar Marques da Silva
Prefeito

Morro da Fumaça

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DA FUMAÇA. CNPJ: 97.475.446/0001-04.
CONTRATADO: FABIO MARTINS GARCIA ME. CNPJ: 06.250.629/0001-76.

OBJETO: serviços de divulgação, publicação e manutenção mensal do link do site da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, com o seguinte endereço: www.camaramf.com.br, no site de inteira propriedade e responsabilidade do Contratado, hospedado no endereço eletrônico: www.fumacinha.com.br.

DATA DA VIGÊNCIA: 12/11/2015 até 31/12/2015.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo pago mensalmente ao Contratado o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), até 10º (décimo) dia útil após a apresentação de respectiva nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 12 de novembro de 2015.
ADEMAR BERTAN
Presidente da Câmara Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL 13/2015 FMC ---DESERTO---

Prefeitura Municipal de Navegantes.
EXTRATO ATA: PREGÃO Nº 13/2015 FMC – DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

RESULTADO – LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Navegantes, 02 de dezembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 152/2015 PMN ---DESERTO---

Prefeitura Municipal de Navegantes.
EXTRATO ATA: PREGÃO Nº 152/2015 PMN – DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

RESULTADO – LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Navegantes, 02 de dezembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 166/2015 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2015 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2015 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA DE NAVEGANTES E DEMAIS FESTIVIDADES DURANTE O ANO DE 2016, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 15/12/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 15/12/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 2 de dezembro de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

DECRETO Nº 507 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 507 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) das seguinte dotação:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 27– Infraestrutura p/o Corpo de Bombeiros Militar
Subfunção: 181 – Policiamento
2.102 – Manutenção e Funcionamento do FUMREBOM
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
04 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguinte dotação:

ÓRGÃO: 27 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo Bombeiros de Navegantes
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 27– Infraestrutura p/o Corpo de Bombeiros Militar
Subfunção: 181 – Policiamento
2.102 – Manutenção e Funcionamento do FUMREBOM
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
07 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

T O T A L ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Novembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de Novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal do NAVEGANTESPREV, contratados sob o regime estatutário conforme Lei Complementar Municipal número 007/2003, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente, para o cargo de: Motorista (Ensino Médio). As inscrições "online" no site www.iobv.org.br, estão abertas no período de 03/12/2015 a 04/01/2016, e as provas estão previstas para o dia 23/01/2016. As informações completas sobre os cargos, regras e cronograma, contam do inteiro teor deste edital que se encontra divulgado na Internet: www.navegantesprev.sc.gov.br e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede da NAVEGANTESPREV.

NAVEGANTES, 02 de dezembro de 2015
JAN ULLRICH
Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 989/2015 "A"
PORTARIA Nº 989/ 2015 "A"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 976/2015 "A", que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 011/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", REALINA LIBARDO FANTINI, matrícula nº 6701, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Área IV – Pré Escolar) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, e 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Área IV - Creche) no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 18 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), em virtude do pedido de exoneração da Titular Marilene Sborz Piazza, conforme Portaria nº 995/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de novembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 18 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora REALINA LIBARDO FANTINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Anselmo Picolli, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 540.672.789-34, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Área IV – Pré Escolar) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, e 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Área IV - Creche) no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, em virtude do pedido de exoneração da Titular Marilene Sborz Piazza, conforme Portaria nº 995/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.304,18 (dois mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 18 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,

III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 18 de novembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Realina Libardo Fantini
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 18 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 003/2015 - PR Nº 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 01/12/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.
CONTRATADO: NOAL & TREVISOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 270,96 (Duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)
DATA: 01/12/2015 – DIRCEU MEZOMO - Secretario De Saúde E Promoção Social/Gestor Fms.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 127/2015

PROCESSO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Recebimento dos Envelopes: até o dia 16/12/2015 às 14h:00min.
Abertura das Propostas: dia 16/12/2015, às 14h30min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 02 de dezembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

PROCESSO 50/2015 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 50/2015 FMS
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015 FMS
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 16/12/2015 às 16h:00min.
Abertura dos envelopes: dia 16/12/2015, às 16h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 8.666/93 consolidada, 10.520/2002 e 123/2006.

Orleans - SC, 02 de dezembro de 2015.
ANA REGINA ZOMER
Secretária de Saúde

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 040/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 040/2015

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de combustíveis para frota municipal, para o exercício de 2016. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 15/12/2015 e abertura dos envelopes às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 02/12/2015.
Luiz Carlos Xavier
Prefeito Municipal.

Ouro

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-266

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 266/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALH5899	54349167B	6556/1	10/07/2009	230 * I
ALH5899	54349168B	6653/1	10/07/2009	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-267

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 267/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEI8356	54943705C	7048/1	18/07/2009	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-268

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 268/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAH2442	54943755C	5010/0	23/08/2009	162 * I
MAH2442	54943757C	5061/0	23/08/2009	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-269

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 269/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DBK2215	55212779A	6599/2	21/08/2009	230 * V
MEE6892	54943754C	5010/0	08/08/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-270

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 270/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFL1009	54943654C	5614/4	01/10/2009	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-271

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 271/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWR4371	55212780A	5835/0	21/08/2009	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-272

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 272/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXU5353	54943554C	5452/2	29/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-273

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 273/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL0379	55617024A	6912/0	23/10/2009	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-274

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 274/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDK0831	54349083B	5940/1	28/09/2009	203 * III
MDK0831	54349084B	5967/0	28/09/2009	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-275

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 275/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN8809	54349170B	6700/1	31/07/2009	R$ 127,69	230 * XVI
MFN8809	54349171B	6610/2	31/07/2009	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2009-276

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 276/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN8809	54349169B	5185/1	31/07/2009	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-277

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 277/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK7368	54943661C	7005/1	08/12/2009	241
MFY7318	54943663C	5010/0	08/12/2009	162 * I
MFY7318	54943664C	5061/0	08/12/2009	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-278

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 278/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK7368	54943660C	5452/2	08/12/2009	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-279

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 279/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEK7591	54943602C	5967/0	15/09/2009	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-280

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 280/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ7531	54943603C	5428/1	29/11/2009	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-281

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 281/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFS5317	55212976A	5010/0	19/02/2010	162 * I
AFS5317	55212977A	5169/1	19/02/2010	165
MGO7829	55617025A	6912/0	24/02/2010	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-282

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 282/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHQ3528	55616800A	6610/2	10/03/2010	230 * VII
LYM8157	54943606C	5010/0	24/02/2010	162 * I
LYM8157	54943607C	5061/0	24/02/2010	163 c/c 162 * I
LYM8157	54943609C	6599/2	24/02/2010	230 * V
MGS2177	54943604C	5010/0	16/02/2010	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-283

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 283/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALN2282	54943614C	5487/0	22/03/2010	181 * XI
IMX3613	54943711C	5479/0	03/04/2010	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-284

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 284/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS2177	54943605C	5061/0	16/02/2010	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-285

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 285/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFZ4592	54943707C	6610/2	23/01/2010	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-286

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 286/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO7155	54943762C	6076/0	02/04/2010	R$ 191,53	210
AGO7155	54943763C	5185/1	02/04/2010	R$ 127,69	167
MDU4082	54943713C	5479/0	03/04/2010	R$ 85,12	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-287

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 287/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFI8352	54943706C	5428/1	10/01/2010	R$ 191,53	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-288

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 288/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCZ6028	54943758C	7048/1	02/04/2010	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-289

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 289/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAH9865	55616560A	5010/0	02/09/2010	162 * I
MAH9865	55616562A	6599/1	02/09/2010	230 * V
MAH9865	55616563A	5061/0	02/09/2010	163 c/c 162 * I
MDQ5272	54349218B	6599/2	02/09/2010	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-290

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 290/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICG7389	54348991B	5274/1	26/06/2010	175
ICG7389	54348993B	6637/2	26/06/2010	230 * IX
ICG7389	54348994B	5169/1	26/06/2010	165
MHR1306	54943667C	6580/0	07/07/2010	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-291

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 291/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICG7389	54348992B	5215/2	26/06/2010	170
MDK7478	54349308B	5185/1	07/07/2010	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-292

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 292/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZM7176	55616564A	6599/1	02/09/2010	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-293

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 293/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK8950	54943670C	6700/2	24/09/2010	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-294

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 294/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE6892	54943773C	5010/0	21/10/2010	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-295

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 295/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BGY0915	55212784A	5380/0	04/10/2010	181 * I
MDW9933	54349372B	6068/1	31/10/2010	209
MEA9756	54943715C	7056/1	25/09/2010	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2010-296

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 296/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC5285	55616736A	5215/1	01/11/2010	170
MIC5285	55616737A	5207/0	01/11/2010	169
MIC5285	55616738A	7056/1	01/11/2010	244 * III
MIC5285	55616739A	7030/2	01/11/2010	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-297

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 297/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF9197	54349365B	5185/1	17/09/2010	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-298

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 298/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHA7399	54943718C	6599/2	10/12/2010	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-299

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 299/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZX5579	54349374B	6530/0	19/12/2010	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-300

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 300/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM7798	54349367B	5010/0	28/10/2010	162 * I
ACM7798	54349368B	5061/0	28/10/2010	163 c/c 162 * I
MCV6596	54943770C	6599/2	21/10/2010	230 * V
MCV6596	54943771C	5010/0	21/10/2010	162 * I
MCV6596	54943772C	5118/0	21/10/2010	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-301

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 301/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM7798	54349369B	5347/0	28/10/2010	178

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-302

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 302/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBD5444	54943620C	5452/2	15/10/2010	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-303

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 303/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CMN1763	54943717C	5576/0	28/10/2010	R$ 85,12	182 * I
LYQ5461	54943719C	7030/1	30/12/2010	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-304

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 304/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYZ1477	54348989B	5452/2	06/04/2010	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-305

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 305/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEF9609	54349381B	7048/1	18/03/2011	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-306

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 306/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDZ0578	54349288B	5010/0	23/02/2011	162 * I
MDZ0578	54349289B	5061/0	23/02/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-307

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 307/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI8341	54349378B	5010/0	27/02/2011	162 * I
MDI8341	54349379B	5061/0	27/02/2011	163 c/c 162 * I
MDI8341	54349380B	6599/1	27/02/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-308

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 308/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP5774	54943720C	7366/2	09/03/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-309

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 309/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOX8440	54349292B	5010/0	16/03/2011	162 * I
BOX8440	54349293B	6599/2	16/03/2011	230 * V
BOX8440	54943624C	5061/0	16/03/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-310

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 310/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY6648	54943675C	5061/0	17/04/2011	163 c/c 162 * I
MEY6648	54943675C	6599/2	17/04/2011	230 * V
MEY6648	54943677C	5010/0	17/04/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-311

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 311/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ5902	54943684C	5967/0	19/04/2011	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-312

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 312/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCR5159	54943679C	5010/0	19/04/2011	162 * I
MCR5159	54943680C	5061/0	19/04/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-313

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 313/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYN2863	55212786A	5452/2	17/05/2011	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-314

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 314/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCF9197	54943630C	6610/2	27/05/2011	230 * VII
MCF9197	54943631C	6912/0	27/05/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-315

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 315/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM8107	55212787A	6912/0	04/06/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-316

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 316/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MII3435	55212789A	5479/0	05/06/2011	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-317

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 317/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYJ8128	55212979A	5061/0	28/05/2011	163 c/c 162 * I
LYJ8128	55212980A	5010/0	28/05/2011	162 * I
LYJ8128	55212981A	6599/1	28/05/2011	230 * V
LYJ8128	55212982A	6653/2	28/05/2011	230 * XI
LYJ8128	55212983A	6637/1	28/05/2011	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-318

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 318/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXQ3427	54943515C	6599/2	08/06/2011	230 * V
LXQ3427	54943516C	5010/0	08/06/2011	162 * I
LXU1472	55212791A	6599/2	19/06/2011	230 * V
LXU1472	55212792A	5169/1	19/06/2011	165
LXU1472	55212793A	5061/0	19/06/2011	163 c/c 162 * I
LXU1472	55212794A	5010/0	19/06/2011	162 * I
LXU1472	55212795A	6726/1	19/06/2011	230 * XVIII
MBJ3845	54943512C	6599/2	04/06/2011	230 * V
MBJ3845	54943513C	5010/0	04/06/2011	162 * I
MBJ3845	54943514C	5061/0	04/06/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-319

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 319/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFP9191	55212790A	5541/1	05/06/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-320

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 320/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFH7659	54943511C	6599/2	04/06/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-321

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 321/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWX7336	55212783A	5452/2	01/10/2010	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-325

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 325/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCE7071	54943776C	6599/2	12/10/2011	230 * V
MCE7071	54943777C	5010/0	12/10/2011	162 * I
MCE7071	54943778C	5118/0	12/10/2011	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-326

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 326/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MED9185	54943634C	6548/2	15/10/2011	229
MED9185	54943635C	6912/0	15/10/2011	232
MED9185	54943636C	6610/2	15/10/2011	230 * VII
MED9185	54943639C	5010/0	15/10/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-327

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 327/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ8392	55212799A	6530/0	15/10/2011	228
MED9185	54943638C	5835/0	15/10/2011	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-328

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 328/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT6278	54943902C	6599/2	11/11/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-329

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 329/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT6278	54943901C	5967/0	11/11/2011	203 * V
LZD6041	55212800A	5452/1	20/10/2011	181 * VIII
MAE6348	54349295B	5207/0	13/11/2011	169
MBZ7418	54943580C	5967/0	09/11/2011	203 * V
MHD6974	54943644C	5185/1	01/11/2011	167
MHY7826	54943577C	5185/1	05/11/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-330

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 330/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGM8789	54943689C	6599/2	31/10/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2011-331

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 331/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH8813	54943574C	7030/2	01/11/2011	244 * I
MFH2732	54943640C	5185/1	01/11/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-332

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 332/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK3230	54943779C	5010/0	07/11/2011	162 * I
MCK3230	54943780C	5118/0	07/11/2011	164 c/c 162 * I
MCK3230	54943802C	6637/2	07/11/2011	230 * IX
MCK3230	54943804C	6637/2	07/11/2011	230 * IX
MDI4395	54943814C	6912/0	13/12/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 333/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGQ8625	54349087B	5967/0	18/11/2011	203 * V
LYX7197	54943909C	6530/0	02/12/2011	228
MCK3230	54943805C	5835/0	07/11/2011	195
MCK3230	54943806C	7315/0	07/11/2011	252 * I
MGD4010	54943810C	5185/1	09/12/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-334

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 334/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACW3625	54943807C	5010/0	26/11/2011	162 * I
ACW3625	54943808C	5061/0	26/11/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-335

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 335/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXY6573	54349297B	5010/0	09/01/2012	162 * I
LXY6573	54349298B	6599/2	09/01/2012	230 * V
LYM1054	54943823C	5010/0	07/01/2012	162 * I
MCO4357	54943818C	6556/4	03/01/2012	230 * I
MEL6449	54943812C	6599/2	13/12/2011	230 * V
MFY4943	54943815C	5010/0	13/12/2011	162 * I
MFY4943	54943816C	5061/0	13/12/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-336

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 336/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAL6959	54943821C	5185/1	07/01/2012	167
MCO4357	54943819C	5967/0	03/01/2012	203 * V
MCO4357	54943820C	7030/3	03/01/2012	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-337

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 337/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYI4276	54943583C	5045/0	18/11/2011	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-338

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 338/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHT2492	54943911C	6599/2	19/12/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-339

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYX7197	54943827C	6610/2	22/01/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-341

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ4665	54943914C	6599/2	06/01/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-342

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDD1756	54943912C	6599/2	19/12/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-343

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 343/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY9854	54943728C	7030/2	21/01/2012	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-344

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 344/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIO7813	54943648C	7056/1	01/12/2011	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-345

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 345/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZC2083	54943581C	6580/0	12/02/2012	230 * IV
LZC2083	54943729C	5118/0	12/02/2012	164 c/c 162 * I
LZC2083	54943855C	6912/0	12/02/2012	232
MBQ7480	54943586C	6599/2	12/02/2012	230 * V
MBQ7480	54943587C	6580/0	12/02/2012	230 * IV
MBQ7480	54943590C	6912/0	12/02/2012	232
MBQ7480	54943731C	5118/0	12/02/2012	164 c/c 162 * I
MFN2761	54943915C	5010/0	27/02/2012	162 * I
MFN2761	54943915C	5061/0	27/02/2012	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-346

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 346/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEO8940	54943854C	5193/0	04/02/2012	168
MGB8266	54943856C	6050/1	03/03/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-347

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 347/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFA0316	54349300B	6610/2	18/02/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-348

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 348/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAM0681	54943951C	5207/0	12/03/2012	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-349

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 349/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAH6547	54348941B	5010/0	07/01/2012	R$ 574,61	162 * I
MAH6547	54348942B	5061/0	07/01/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-350

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 350/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL5657	54943591C	5967/0	03/03/2012	203 * V
MHE5733	54943592C	5185/1	03/03/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-351

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 351/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDD1756	54943851C	5967/0	14/12/2011	R$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-352

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 352/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOO0900	54943862C	5525/0	31/03/2012	181 * XV
MEH2106	54943860C	5525/0	31/03/2012	181 * XV
MHW7934	54943694C	5967/0	18/03/2012	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-353

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 353/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJM2499	54943852C	6912/0	05/01/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-354

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 354/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS4037	54943857C	5274/1	12/03/2012	175
MGS4037	54943858C	5274/2	12/03/2012	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-355

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 355/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC2444	54943859C	5525/0	31/03/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-356

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 356/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE0070	54943582C	6599/2	05/02/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-357

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 357/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC3193	54348945B	6610/2	30/04/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-358

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 358/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM2704	54943828C	5010/0	20/04/2012	162 * I
ABM2704	54943829C	5061/0	20/04/2012	163 c/c 162 * I
MCB6811	54943734C	6599/2	07/05/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-359

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 359/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI5405	54348946B	5010/0	30/04/2012	162 * I
ABI5405	54348947B	5061/0	30/04/2012	163 c/c 162 * I
ACW3625	54943906C	7340/0	26/11/2011	252 * IV
ACW3625	54943907C	5274/1	26/11/2011	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-360

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 360/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACW3625	54943809C	5835/0	26/11/2011	195
ACW3625	54943908C	5207/0	26/11/2011	169
MGV4475	54943698C	7366/2	22/05/2012	252 * VI
MGV4475	54943699C	5185/1	22/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-361

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 361/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDP8987	54944056C	6599/2	01/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-362

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 362/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFJ9360	54944001C	5452/2	21/05/2012	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-363

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 363/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BGF5325	54943961C	5169/1	12/05/2012	165
IHM3466	54944051C	6599/2	17/05/2012	230 * V
IHM3466	54944052C	6912/0	17/05/2012	232
MGM0651	54944005C	6610/2	01/06/2012	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-364

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 364/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9132	54943925C	6599/2	18/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-365

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 365/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9132	54943926C	5479/0	18/06/2012	181 * X
LXJ6253	54944102C	5525/0	05/06/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-366

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 366/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KIW8898	54944009C	5380/0	04/06/2012	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-367

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 367/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ7681	54943863C	7048/1	22/06/2012	244 * II
MEJ7681	54943864C	5207/0	22/06/2012	169
MEJ7681	54943865C	7048/2	22/06/2012	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012-368

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 368/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEM7524	54348949B	5452/2	04/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 212-340

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 268 340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH4026	54349312B	7030/2	21/01/2012	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

Ouro Verde

Prefeitura

CONVITE 0009/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE CONVITE 0009/2015

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em Assessória Jurídica e Consultoria na área da administração pública, gestão de pessoas, tributária, na defesa dos interesses do município de Ouro Verde em processos judiciais, emissão de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legais e normativos, entre outras que o Município venha a necessitar, a ser executado por profissional habilitado, com caráter local, semanal e permanente. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 11/12/2015. Inicio da sessão Publica. Ás 08h35min dia 11/12/2015. Base legal: lei 8.666/93 e suas alterações. Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 02 de Dezembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

CONVITE 0010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE CONVITE 0010/2015

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite Objeto: Contratação de Empresa especializada (Escritório de Advocacia) para prestação de serviços de consultoria, planejamento, orientação e assessoramento na recuperação de créditos previdenciários/tributários originários de pagamento a maior de SAT/RAT sobre a folha de pagamento, não atingidos pela prescrição, pela via administrativa e/ou judicial, visando a repetição do indébito ou compensação em competências futuras. Entrega dos Envelopes: Até as 10h00min dia 11/12/2015. Inicio da sessão Publica. Ás 10h05min dia 11/12/2015. Base legal: lei 8.666/93 e suas alterações. Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 02 de Dezembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 0040/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0040/2015

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes e Creche Maria Jose Meneses do Município de Ouro Verde/ SC. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 16 de dezembro de 2015. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min dia 16 de dezembro de 2015. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 03 de dezembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº 33/2015

PORTARIA Nº 33/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando decisão administrativa do Prefeito Municipal;
Considerando solicitação da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüida a servidora pública S.C. Da S., nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, haja vista que a servidora, matrícula 100696-3, ocupante do cargo de Assessor III, supostamente, cometeu irregularidade na transferência de titularidade.

2.0 Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) CLAUDIA MARTTINI - mat. 801097 – Presidente - RG nº 3181191
B) PATRÍCIA ADELAIDE DA SILVA – mat. 800230- Secretária – RG nº 3080092
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA – mat. 801457 – Vogal – RG nº 4271398

3.0 Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 23 de novembro de 2015.
Cristina Schwinden
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 23/11/2015
a 08/12/2015

Patrícia Adelaide da Silva
DGP - Expediente

PORTARIA Nº 34/2015

PORTARIA Nº 34/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando C.I. Nº 146/SMAS RH/2015 da Secretaria de Assistência Social;
Considerando C.I. Nº 19/2015 do Serviço de Acolhimento Institucional Pequeno Cidadão;

RESOLVE
1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüidos os servidores públicos M. Da S.; R. G. Dos P.; S. B., nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, haja visto que os servidores, matrículas 3745652-1, 100670-6 e 3745053-1 respectivamente, ocupantes do cargo de Monitor, supostamente, foram negligentes no cumprimento de suas funções.

2.0 Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) CLAUDIA MARTTINI - mat. 801097 – Presidente - RG nº 3181191
B) PATRÍCIA ADELAIDE DA SILVA – mat. 800230- Secretária – RG nº 3080092
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA – mat. 801457 – Vogal – RG nº 4271398

3.0 Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 23 de novembro de 2015.
Cristina Schwinden
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 23/11/2015
a 08/12/2015

Patrícia Adelaide da Silva
DGP - Expediente

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

CONTRATADA: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME –
(CNPJ: 08.640.413/0001-42)

OBJETO: Contratação da DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME – para a realização de serviços de Levantamento Patrimonial Geral.

· Implantar critérios para normatização do Patrimônio conforme a (NB-CASP);
· Regulamentar a situação patrimonial do Legislativo;
· Definição das valorizações e baixas de forma automatizada;
· Treinamento e capacitação da comissão patrimonial;
· Disponibilização de modelo de portaria para formação da comissão ;
· Disponibilização de modelo para homologação da baixa dos bens;
· Disponibilização de modelo para implantação do fluxograma Patrimonial;

VALOR: O preço proposto para o levantamento Patrimonial Completo é de R$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O cronograma para a realização dos trabalhos terá 30 (trinta) dias, no mínimo, a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93;
Processo Licitatório 022/2014.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação a contratação da empresa DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, o serviços se faz necessário devido à necessidade do encerramento anual de 2015, com a correta definição das tabelas de valorizações, depreciações, percentuais e baixas dos bens do legislativo de acordo com a (NBCASP) assim regularizar a situação Patrimonial da CMP. A dispensa, por seu turno, forte no art. 24, XIII, da Lei das Licitações, encontra precedentes nos ajustamentos análogos firmados com esta Casa. Os precedentes acima mencionados mostram não existir óbice para a contratação da DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME para a realização do referido serviço com base na Dispensa de Licitação.

Autorização em: 18/11/2015

Diretor Compras

Procurador de Finanças Procuradoria Juridica

Homologação em: 18/11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram a Caixa Economica Federal e a Câmara Municipal de Palhça, para os fins que especifica o contrato nº 024/2015, vinculado ao Processo nº 022/2015.

PRAZO: O Prazo do respectivo contrato será de 60(sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93;
Processo Licitatório 022/2015.

JUSTIFICATIVA: Considerando o término da vigência do Contrato celebrado em 2010 com a instituição financeira Caixa Economica Federal;
Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Palhoça contratar os serviços objeto desta dispensa;
Considerando que a proposta da Caixa Economica Federal foi de fato a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Palhoça, ofertando um desembolso de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a Contratante;
Considerando que a Administração Pública na contratação direta de instituição financeira oficial para a prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares, com supedâneo no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993, com a previsão de contraprestação pecuniária por parte da contratada, deverá cumprir, sob condição de eficácia do ato administrativo, as exigências estabelecidas no artigo 26, caput e parágrafo único, do referido diploma legal, sobretudo a apresentação do motivo da escolha do prestador do serviço (inciso II) e justificativa do preço (inciso III), bem como demonstrada a vantagem da contratação direta em relação à adoção do procedimento licitatório. Em conformidade aos fatos relatados e todos os documentos acostados ao Processo nº 022/2015, todas as exigências legais pertinentes a contratação, foram formalmente respeitadas.

Autorização em: 02/12/2015

Diretor Compras

Setor Financeiro Procuradoria Juridica

Homologação em: 02/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Presidência

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°109/2015.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°109/2015.

CONSELHO TUTELAR. Dispõe sobre a organização, funcionamento e reestruturação dos Conselhos Tutelares e sobre o regime jurídico dos Conselheiros Tutelares, em conformidade com a Lei n.º 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Título I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos em todos os níveis.

Art. 3º A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende:

I – primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II – precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

III – preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 4º As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não governamentais.

Título II
Do Conselho Tutelar

Capítulo I
Da Natureza, Composição e Funcionamento.

Art. 5º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Ficam criados 02 (dois) Conselhos Tutelares no Município de Palhoça, ressalvada a possibilidade de instalação de outros, caso assim deliberar o Conselho dos Direitos.

Parágrafo Único. Constará da Lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 7º Cada Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º Os candidatos que participarem do pleito, a partir do 11º (décimo primeiro) mais votados, serão considerados suplentes.

§ 2º Sempre que necessária à convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 3º Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo;

II – férias regulares;

III – licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam à 30 dias.

§ 4º Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Serão permitidas apenas as acumulações remuneradas de cargo admitidas pela Constituição Federal em seu artigo 37 e havendo compatibilidade de horário.

§ 1º Se o Conselheiro Tutelar for servidor público municipal ficará automaticamente liberado de suas funções originais, enquanto durar o seu mandato, sem prejuízo de suas garantias funcionais.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o membro do Conselho Tutelar poderá optar pela remuneração percebida no exercício de seu cargo ou função no Município, em detrimento da remuneração a ser auferida pelo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar.

§ 3º O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 9º O Conselho Tutelar funcionará, nos dias úteis, das 08 às 18 horas, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º O Poder Executivo Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, local, mobiliário, equipamentos, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros.

§ 2º Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

§ 3º A sede do Conselho Tutelar oferecerá espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I – placa indicativa da sede do Conselho;

II – sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

III – sala reservada para o atendimento dos casos;

IV – sala reservada para os serviços administrativos; e

V – sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

§ 4º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 10. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser registrada em ponto biométrico;

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Tutelar, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 11. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

Capítulo II
Da Remuneração

Art. 12. Os Conselheiros Tutelares, pela relevância de suas atribuições e pelo exercício em regime de dedicação exclusiva, fazem jus à remuneração mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único. A remuneração será reajustada anualmente, no mesmo índice e parâmetros da Lei Complementar 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 13. O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, e em especial:

I – férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço);

II – licença-maternidade;

III – licença-paternidade;

IV – gratificação natalina;

V – auxilio alimentação;

§ 1º Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15 de abril de 2002.

§ 2º Os direitos constantes nos incisos I a V deste dispositivo serão regulados subsidiariamente nos mesmos termos da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 14. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

Capítulo III
Das atribuições e dos deveres

Art. 15. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I – cumprir o disposto no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

Capítulo IV
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 16. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de 2 (dois) anos;

IV – apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso superior em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, bacharel em direito ou outras áreas afins.

V – estar em pleno gozo de saúde física e mental para o exercício de Conselheiro Tutelar, aprovado por médico.

VI – participar de curso prévio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e legislação sobre a infância e juventude, devendo ser aprovado em avaliação posterior, a qual deverá obter como nota mínima 7,0 (sete).

VII – ser aprovado em exame psicotécnico, que ateste aptidão para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar.

VIII – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente.

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

IX – aprovação na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, formulada por Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Ao candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 17. Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 18. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações e proclamar os resultados, tudo com ampla publicidade, observados os termos desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Cabe ao Prefeito dar posse aos escolhidos.

Art. 19. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca, no Estado de Santa Catarina.

Capítulo V
Do Processo Eleitoral

Art. 20. O processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palhoça será realizado nos termos desta Lei Complementar e demais normas aplicáveis.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA delegará, por ato próprio, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 19 desta Lei Complementar.

§ 1º A composição, assim como as atribuições da Comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

I – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e.
II – realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º Cabe ainda à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;

II – estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV – providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e.

IX – resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Capítulo VI
Da Propaganda Eleitoral.

Art. 22. Os candidatos à Conselheiros Tutelares deverão observar as regras constantes desta Lei Complementar para fins de propaganda eleitoral.

Art. 23. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 24. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

Art. 25. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.

Art. 26. Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário, ou fornecimento de brindes.

Art. 27. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como

qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

Art. 28. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos.

Parágrafo Único. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 29. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

Art. 30. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art. 31. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

Art. 32. O candidato envolvido e o denunciante serão notificado das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, do Município de Palhoça realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Art. 34. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

Capítulo VII
Do Mandato

Art. 35. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o § 1º do art. 139 da Lei 12.696/2012.

Parágrafo Único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 36. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 37. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I – deixar de residir no município;

II – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo VIII
Do Processo Administrativo-disciplinar

Art. 38. O processo administrativo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo, 1 (um) representante do Legislativo, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um governamental e outro não-governamental e 1 (um) membro Conselho Tutelar.

§ 1º Os representantes serão indicados, respectivamente:

I – o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;

II – o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

III – o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não governamental pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho;

IV – o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º O representante do Executivo deverá ser bacharel em direito.

Art. 39. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I – exercer a função abusivamente em benefício próprio;

II – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV – recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;

V – aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsáveis;

VI – deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho.

Art. 40. Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – repreensão;

II – suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III – perda do mandato.

Parágrafo Único. A penalidade de suspensão não remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 41. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 42. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser- lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 43. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 44. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo Único. O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 45. Concluída a instrução de o processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo Único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 46. A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando- se ao denunciante.

§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

Título III
Das Disposições Gerais

Art. 47. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei Complementar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 48. Fica revogada a Lei nº 2.838, de 14 de abril de 2008 e demais disposições em contrárias.

Art. 49. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Arcendino José Cerino
Presidente

Maria Rosângela Pratis
Membro

Edemir Niehues
Membro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015.

ESTATUTO DOS SERVIDORES. Cria Cargos, Vagas, Atribuições e Remuneração de Gari/Margarida, Calceteiro, Auxiliar de Calceteiro e Operador de Hidrojato, bem como altera a Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Gari/Margarida, atividade de nível fundamental incompleto, com o respectivo código, atribuições e remuneração, na Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Palhoça, subordinado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Palhoça.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Calceteiro, atividade de nível fundamental incompleto, com o respectivo código, atribuições e remuneração, na Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Palhoça, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Palhoça.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Calceteiro, atividade de nível fundamental incompleto, com o respectivo código, atribuições e remuneração, na Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Palhoça, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Palhoça.

Art. 4º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Operador de Hidrojato, atividade de nível fundamental incompleto, com o respectivo código, atribuições e remuneração, na Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Palhoça, subordinado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Palhoça.

Art. 5º O artigo 280 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 280 As carreiras do serviço público municipal serão organizadas em 21 (vinte e uma) Categorias Funcionais, reunidas segundo a formação e qualificação profissional e graus de complexidade e responsabilidade das atribuições."(NR)

Art. 6º Acrescenta os incisos XVI, ao artigo 281 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 281 – (...)

XVI – Categoria Funcional ANF/d – Atividades de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Gari/Margarida e Auxiliar de Calceteiro);

XX – Categoria Funcional ANF/e – Atividade de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Calceteiro);

XXI – Categoria Funcional ANF/f – Atividade de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Operador de Hidrojato)"(NR)

Art. 7º Ficam acrescidas as Categorias Funcionais de Atividade de Nível Fundamental Incompleto – ANF/d, ANF/e e ANF/f ao inciso IV do artigo 297 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 8º Ficam criados os incisos XVII, XX e XXI que tratam das Categorias ANF/d, ANF/e e ANF/f no Anexo I, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, Descrição de Cargos, com a seguinte redação:

"XVII – ANF/d – Atividades de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Gari/Margarida e Auxiliar de Calceteiro):"

"Gari/Margarida: Varrer vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano ou rural em recipientes próprios à sua coletação, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; desempenhar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletas de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; cuidar e preservar as vias públicas, varrendo/limpando calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para a sua destinação final; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, bancos de praças e outros locais que forem designados; auxiliar no cuidado, limpeza e conservação das praças públicas e áreas verdes do Município; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; utilizar uniforme e equipamentos; zelar pelos materiais lhes confiados; realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio."

"Auxiliar de Calceteiro: Auxiliar as atividades dos Calceteiros, carregando, descarregando, ajustando os pisos, lajotas e contrapisos; manter e limpar as obras públicas; auxiliar na preparação de locais públicos para calçamento; auxiliar nos assentamentos dos pisos e contrapisos,bem como realizar outras atividades de que lhe forem outorgadas, realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio."

(...)

"XX – ANF/e – Atividade de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Calceteiro);"

"Calceteiro: Realizar a preparação de locais públicos para calçamento, assentar pisos e contrapisos, construir fundações e estruturas de alvenaria; realizar e ajustar pisos de concreto, mármores, ladrilhos, paver, paralelepípedos, lajotas e similares; realizar outros trabalhos afins; realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio"

"XXI – ANF/f – Atividade de Nível Fundamental Incompleto – com carga horária de 40 horas (Operador de Hidrojato):"

"Operador de Hidrojato: Realizar a operação de máquinas de Hidrojato na vias públicas municipais, promover lavações, desobstruir encanamentos, limpeza de tubulações de drenagem, realizar corte e limpeza de superfícies, auxiliar nas tarefas necessárias para o trabalho, limpar as maquinas e equipamentos utilizados, zelar pelo equipamento bem como acompanhar e auxiliar na manobra da máquina; realizar outros trabalhos afins; realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio."

Art. 9º Ficam criadas 40 (quarenta) vagas para o Cargo de Gari/Margarida, no Anexo II da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, com a seguinte redação:

(...)

Códigos	Cargos	Quantidade de vagas
ANF/d	GARI/MARGARIDA	40

(NR)

Parágrafo Único. As 40 (quarenta) vagas são destinadas à Autarquia Municipal SAMAE Palhoça, que responderá pelos servidores e todos os encargos.

Art. 10. Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o Cargo de Auxiliar de Calceteiro, no Anexo II da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, com a seguinte redação:

(...)

Códigos	Cargos	Quantidade de vagas
ANF/d	AUXILIAR DE CALCETEIRO	20

(NR)

Parágrafo Único. Serão destinadas 10 (dez) vagas para a Autarquia Municipal SAMAE Palhoça e 10 (dez) vagas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

Art. 11. Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o Cargo de Calceteiro, no Anexo II da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, com a seguinte redação:

(...)

Códigos	Cargos	Quantidade de vagas
ANF/e	Calceteiro	20

(NR)

Parágrafo Único. Serão destinadas 10 (dez) vagas para a Autarquia Municipal SAMAE Palhoça e 10 (dez) vagas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

Art. 12. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o Cargo de Operador de Hidrojato, no Anexo II da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, com a seguinte redação:

(...)

Códigos	Cargos	Quantidade de vagas
ANF/f	OPERADOR DE HIDROJATO	04

(NR)

Parágrafo Único. As 04 (quatro) vagas serão destinadas à Autarquia Municipal SAMAE Palhoça, que responderá pelos servidores e todos os encargos.

Art. 13. Ficam acrescidas ao Anexo III da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, citada no artigo 300 da mesma Lei Complementar, as Tabelas de Vencimentos das Categorias Funcionais ANF/d, ANF/e e ANF/f com a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS (...)

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
ANF/d	NIVEL I	850,00	952,00	1066,24	1194,19	1337,49	1497,99	1677,75	1879,08	2104,57
	NIVEL II	867,00	971,04	1087,56	1218,07	1364,24	1527,95	1711,30	1916,66	2146,66
	NIVEL III	884,34	990,46	1109,32	1242,43	1391,53	1558,51	1745,53	1954,99	2189,59
	NIVEL IV	902,03	1010,27	1131,51	1267,29	1419,36	1589,65	1780,45	1994,10	2233,39
	NIVEL V	920,07	1030,48	1154,13	1292,63	1447,75	1621,48	1816,05	2033,98	2278,06
	NIVEL VI	938,47	1051,09	1177,22	1318,48	1476,70	1653,90	1852,37	2074,66	2323,62

ANF/d - Atividade de Nível Fundamental Incompleto (Gari/Margarida e Auxiliar de Calceteiro).

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
ANF/e	NIVEL I	1000,00	1120,00	1254,40	1404,93	1573,52	1762,34	1973,82	2210,68	2475,96
	NIVEL II	1020,00	1142,40	1279,49	1433,03	1604,99	1797,59	2013,30	2254,89	2525,48
	NIVEL III	1040,40	1165,25	1305,08	1461,69	1637,09	1833,54	2053,56	2299,99	2575,99
	NIVEL IV	1061,21	1188,55	1331,18	1490,92	1669,83	1870,21	2094,63	2345,99	2627,51
	NIVEL V	1082,43	1212,32	1357,80	1520,74	1703,22	1907,61	2136,52	2392,91	2680,06
	NIVEL VI	1104,08	1236,57	1384,96	1551,15	1737,29	1945,77	2179,26	2440,77	2733,66

ANF/e - Atividade de Nível Fundamental Incompleto (Calceteiro).

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
ANF/f	NIVEL I	1500,00	1680,00	1881,60	2107,39	2360,28	2643,51	2960,73	3316,02	3713,94
	NIVEL II	1530,00	1713,60	1919,23	2149,54	2407,48	2696,38	3019,95	3382,34	3788,22
	NIVEL III	1560,60	1747,87	1957,62	2192,53	2455,63	2750,31	3080,35	3449,99	3863,99
	NIVEL IV	1591,81	1782,83	1996,77	2236,38	2504,74	2805,31	3141,95	3518,98	3941,27
	NIVEL V	1623,65	1818,49	2036,71	2281,11	2554,84	2861,43	3204,80	3589,37	4020,09
	NIVEL VI	1656,12	1854,85	2077,44	2326,73	2605,94	2918,65	3268,89	3661,16	4100,49

ANF/f - Atividade de Nível Fundamental Incompleto (Operador de Hidrojato).

Art. 14. Os cargos criados pela presente Lei Complementar terão como requisito de investidura a comprovação de nível fundamental incompleto, de acordo com inciso VII do art. 12 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 15. Os cargos de Calceteiro, Auxiliar de Calceteiro e de Operador de Hidrojato serão submetidos à prova prática, como etapa eliminatória para provimento no cargo, que será definida no Edital do Concurso Público.

§ 1º A prova prática destinar-se-á à avaliação dos conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, que serão fixadas no Edital do Concurso Público.

§ 2º Somente poderão realizar a prova pratica os candidatos aprovados na prova objetiva do Concurso, na forma a ser estabelecida no Edital.

Art. 16. Define nova redação para as atribuições do Cargo de Artífice, previsto no Anexo I, inciso VII (VII – ANF/b – Ensino Fundamental Incompleto – carga horária 40 horas) da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artífice: Prestar serviços de pintura, carpintaria, pedreiro, soldador, eletricista, jardinagem, eletrecista, manutenção de ar condicionado e demais atividades necessárias a recuperação de pavimentações e manutenções das instalações físicas da Administração, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro."

Art. 17. Define nova redação para as atribuições do Cargo de Agente de Serviços Operacionais – ASO, previsto no Anexo I, inciso VII (VII – ANF/b – Ensino Fundamental Incompleto – carga horária 40 horas) da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Agente de Serviços Operacionais – ASO: Executar serviços manuais e ou braçais, tais como: conservação estrutural de estradas, parques, jardins, auxiliar na coleta de lixo, auxiliar e ou executar serviços de eletrecista, carregar e descarregar viaturas, executar serviços de limpeza em geral, serviços de copa, vigilância e recepção, auxiliar no almoxarife e na fotocópia de documentos, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro, Auxiliar de Calceteiro e Gari/Margarida."

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação por tempo determinado, mediante processo seletivo público, dos cargos criados por esta Lei Complementar até findar concurso público.

Art. 19. As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº 604/2015.

PROJETO DE LEI Nº 604/2015.
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a regularização fundiária em área que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Regularização Fundiária, através do Programa Lar Legal, instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por meio da Resolução nº 11/2008-CM, a qual é parte integrante desta Lei, de um terreno rural, sem denominação especial, situado na Guarda do Cubatão, neste Município, com área de 30.250 m² (trinta mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Note com terras de Florentino Pacheco; ao Sul com terras de Lino Teixeira; ao Leste com terras de Alécio Álvaro Ferreira e a Oeste com terras de Alécio Álvaro Ferreira, com certificado de cadastro no INCRA nº 806056006025, matricula nº 5.458, livro 2-AC, fls. 168 do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão provenientes dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº657/2015.

PROJETO DE LEI Nº657/2015.

CONVÊNIO. Autoriza o Poder Executivo de Palhoça a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para execução de serviços de bombeiros.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, análises de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela corporação, e demais serviços previstos no art. 108 da Constituição Estadual de Santa Catarina, através de sua Organização de Bombeiro Militar.
Art. 2º Os recursos gerados no cumprimento do Convênio a ser celebrado serão depositados em conta bancária deste Município denominada conta convênio Corpo de Bombeiros Militar/Prefeitura de Palhoça, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, materiais, instalações físicas e com despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.
Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, serão usados recursos financeiros do orçamento municipal.
Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Doação ou Termo de Cessão de Uso para fins de disponibilização de materiais, embarcações, equipamentos e viaturas para Organização Bombeiro Militar que atende o Município, adquiridos com recursos provenientes da conta prevista no artigo 2º desta Lei e por força do Convênio a ser celebrado.
Art. 5º Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município, dentro das possibilidades, ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

ERRATA EDITAL CONVOCATÓRIO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palhoça, comunica que houve alteração no edital convocatório para eleição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação: dia 21 de dezembro de 2015 com ínicio às 9:00 horas. Para inscrever-se, é necessário comparecer à secretaria de saúde, localizada na Avenida Atílio Pedro Pagani, 855, 3° andar, Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, de 14 a 16 de dezembro de 2015, das 8:00 às 19:00 horas, munido de: Cópia de documento que comprove o vínculo do indicado com a entidade (religiosa, associativa, sindicalista, representativa do SUS e/ou da saúde pública municipal); Comprovante atualizado de situação cadastral do CNPJ da instituição que indicou e/ou ofício de indicação; Título de eleitor com domicílio eleitoral em Palhoça; comprovante de voto na última eleição e Ficha de inscrição preenchida (disponível no local de inscrição).

Palhoça, 02 de dezembro de 2015.
Bernadete Ciriaca Karklin
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Palmitos

Prefeitura

COMUNICADO 1
COMUNICADO

O ORTPAL, (Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Palmitos), através do seu Diretor de Trânsito, amparado na Lei 3.416/2010, Art. 7º, inciso II, comunica a toda população de Palmitos em geral e aos usuários das vias do munícipio em por ocasião da final do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizada na Comunidade de Três Pinheiros no dia 05 de dezembro de 2015 das 14:hrs às 21:hrs e tendo em vista grande concentração de pessoas e veículos, a rodovia SC 497 estará com o seu tráfego, somente meia pista, no trecho compreendido em frente do Salão Comunitário.

Pedimos aos usuários que procurem rotas alternativas durante o período da interdição da via e muita atenção nos local, respeitando sempre as regras de circulação de veículos contidas no CTB (Código Nacional de Transito Brasileiro).

Palmitos 02 de dezembro de 2015.
AIRTON COSTA
Diretor de Trânsito de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015.Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escolares destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2016. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 16 de dezembro de 2015; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 16/12/2015. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 02 de dezembro de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 21/2015
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 21, de 02 de dezembro de 2015.
"NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Pedro Paulo Bitencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear a cidadã Graziela da Silva Monteiro, brasileira, solteira, filha de Miguel de Matos Monteiro e Roseni Maria Martins da Silva Monteiro, portadora da cédula de identidade nº 9073940992 e do CPF nº 022.184.770-76, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, criado pela Lei Municipal Complementar nº 027 de 18 de junho de 2014 e alterada pela Lei complementar nº 030 de 26 de maio de 2015.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Pedro Paulo Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL N. 0063/2015
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0063/2015
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0016/2015

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivandre Bocalon, justifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços:
A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada, para execução de show pirotécnico com profissionais e fornecimento de produtos.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Amparo Legal: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 02 de dezembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº. 069/2015; DL n°. 11/2015;
Contratada: MARINA DE SOUZA; CREA/SC 137577-2; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fiscalização de obras publicas; Valor : R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)

Paulo Lopes, 02 de dezembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40/2015

DECRETO Nº40/2015
Altera o endereço do Centro Administrativo do Município de Paulo Lopes, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o incisoIV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o endereço do Centro Administrativo do Município de Paulo Lopes (Prefeitura Municipal) para a "Rua José Pereira da Silva, n. 130, Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000", vez que os serviços administrativos já estão funcionando neste endereço desde o mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de dezembro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
Dá nova redação ao § 2º do artigo 41 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo 2º do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 – [...]
§ 2º - Poderão participar dos trabalhos das comissões, sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades conhecedores da matéria a ser apreciada, e ainda a participação da sociedade quando convidados pelo presidente da comissão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 02 de Dezembro de 2015.
OZIEL EVALDO SILVA
Presidente

Publicado a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 02 de dezembro de 2015.

Penha

Prefeitura

323
PORTARIA Nº 323/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o uso do veículo Kombi placa MGC 2089 no uso noturno, sem autorização, pelo funcionário Ari Gomes, vigia, matrícula 2774 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 278/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 30 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

324
PORTARIA Nº 324/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 197/2015 e n° 271/2015 (funcionária Maria Irene Pereira Matrícula 662), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 24/11/2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 30 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

325
PORTARIA Nº 325/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 198/2015 e n° 272/2015 (funcionária Valéria Ranguett Matrícula 575), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 24/11/2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 30 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

326
PORTARIA Nº 326/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 244/2015 e n° 273/2015 (funcionária Joiciane de Souza Amorim Matrícula 2834), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 30 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 05/2015 - AUXILIAR OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 05/2015 - AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Candidato	Escolaridade	Experiência adm pública	Experiência empresa privada	TOTAL
1°	ALTINO TROFINO CORRÊA	1	3	3	7
2°	JENS RUPRECHT	1	2	2	5
3°	PAULO CÉSAR WAGNER	1	2	1	4
4°	ADRIANO VIEIRA	1	2	0	3
5°	CLEIDE MARIA SEVERINO	1	1	1	3
6°	TIAGO AGUIAR SANTIAGO	1	0	2	3
7°	GEONIR DE SOUZA	1	0	1	2
8°	JOSÉ SILVEIRA DA ROSA	1	0	1	2
9°	JUVENAL GONÇALVES	1	0	1	2
10°	DAURO VALERIO DE SOUZA	1	0	1	2
11°	ADOLFO HOWE	1	0	1	2
12°	JAIR TRENTINI	1	0	1	2
13°	MARIA DAS NEVES SILVA	1	0	1	2
14°	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	1	0	1	2
15°	MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO	1	0	1	2
16°	AURÉLIO DE BARROS	1	0	1	2
17°	IVAN GUALBERTO GALVÃO	1	0	1	2
18°	JANAINA LUIZA BERTOLDO	1	0	1	2
19°	WANESSA SOLANGE DA SILVA	1	0	1	2
20°	JANDERSON HOWE	1	0	1	2
21°	LUCAS MONTEIRA DA CUNHA	1	0	1	2
22°	VALDIVINO DA LUZ	1	0	0	1
23°	VALDIR DIAS CORREIA	1	0	0	1
24°	JOSÉ CÉLIO DA SILVA PEREIRA	1	0	0	1
25°	INAJARA FREDERICO	1	0	0	1
26°	IVAN REITER	1	0	0	1
27°	ALINE LAMIM	1	0	0	1
28°	JÉSSICA CRISTINA HOWE	1	0	0	1

Penha, 02 de dezembro de 2015
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2436/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2436/2015
EXONERA: o Sr. FABIANO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS COMUNITÁRIOS I, da Fundação Municipal de Esportes, a contar desta data.

Penha/SC, 01 de dezembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2437/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2437/2015
EXONERA: a Sra. VIVIANE DE SOUZA AMARO COSTA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA I, do Departamento de vigilância sanitária, da Secretaria da Saúde. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2358/2015.

Penha/SC, 02 de dezembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL TP14/2015 - PMP

ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2015 - PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – na condição de Contratante – através da Secretaria da Administração, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇO, cujo regime de execução é EMPREITADA GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para a contratação de Empresa (s) do ramo pertinete para execução de obras descritas no Item 1 – OBJETO, devendo os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços serem entregues até às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2015, no Departamento de licitação na Avenida Nereu Ramos, n° 19, Centro. Os envelopes serão abertos às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2015 no mesmo local. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e posteriores alterações, e demais condições deste Edital.

ONDE SE LÊ:
7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.3. Da qualificação técnica

e) Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA ou CAU, com a comprovação de que Empresa, tenha executado pavimentação asfaltica com área mínima de 100,00 m².
f) Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA ou CAU, com a comprovação de que o Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado como responsável técnico pela obra, tenha executado pavimentação asfaltica com área mínima de 100,00 m², e ainda, comprovação de que este pertence ao quadro permanente da empresa, ou contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório.

LEIA-SE:

7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- No item 7.1.3 – Da qualificação técnica, exclui-se as exigências das letras e) e f) por erro de digitação.
As demais determinações deste Edital permanecem inalteradas.

Penha/SC, 02 de dezembro de 2015.
DANIELE S.DE S. LUNGE
Secretária da Administração

TERMO DE RESCISAO 39/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº39/2015
Fica rescindido o contrato de estágio nº 05/2015 PMP, firmado entre a Sra. MERIELI DA COSTA e esta PREFEITURA, em 02 de março de 2015, por interesse próprio, a contar desta data.

Penha/SC, 02 de dezembro 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO Nº 4.313, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.313, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Município de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Gestão Administrativa Superior
Atividade: 2.21 – Manutenção Atividade do Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3190-0000
Fonte: 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo discriminado;

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Gestão Administrativa Superior
Atividade: 2.21 – Manutenção Atividade do Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085 / 2012 PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085 / 2012
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 120 / 2012.
Pregão Presencial n.º 037 / 2012.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: IPM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM CARÁTER PERMANENTE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB.
Prorrogação contratual - 12 meses – Prazo Final – 04/12/2016.
Valores unitários pagos mensalmente permanecem inalterados – Valor Total – 12 meses – R$213.971,04 (duzentos e treze mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Justificativa: Prorrogação de execução contratual em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 085/2012 e artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo inalterados os valores unitários pagos mensalmente pela utilização do sistema.

Pomerode/SC, 23 de Novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3.026 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.026 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III e o Art.12º da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.002 – Gestão Financeira e Contábil
Projeto/Atividade: 0004.0122.0030.002 – Contribuição ao Pasep
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Art. 2º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 42.860,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 0100000 – Recursos Ordinários R$ 12.800,00

ÓRGÃO: 03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 03.001- Procuradoria Geral do Municipio
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2003– Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 04.001- Secretaria de Governo
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.002- Gestão Financeira e Contábil
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2008 – Atividades Financeiras, Tributárias e Orçamentária
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 7.060,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 12.365.0040.2015 – Manut.de Atividades Educação Infantil
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01010000 – Rec.de Impostos e de Trans. Imp.Educ. R$ 10.000,00
TOTAL R$ 42.860,00

Art 3º - Os valores resultantes das transposições do Art. 2º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito

Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 0100000 – Recursos Ordinários R$ 12.800,00

ÓRGÃO: 03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 03.001- Procuradoria Geral do Municipio
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2003– Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 04.001- Secretaria de Governo
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.002- Gestão Financeira e Contábil
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2008 – Atividades Financeiras, Tributárias e Orçamentária
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 7.060,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 12.365.0040.2015 – Manut.de Atividades Educação Infantil
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01010000 – Rec.de Impostos e de Trans. Imp.Educ. R$ 10.000,00
TOTAL R$ 42.860,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º - Fica suplementado na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 15.452.0070.2025– Iluminação Pública - Cosip
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01080000 – Contribuição para o Cosip R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 30 de novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

MÔNICA SUSAN ZIMMER
Secretária de Gestão Admin. e Faz.

DECRETO Nº 3.029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.779 de 02/12/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 124.016,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dezesseis Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2035 - Subv. Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 124.016,00
TOTAL ..... R$ 124.016,00

Art. 2º Abre crédito adicional especial suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 124.016,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dezesseis Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2035 - Subv. Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode
Elemento: 4450.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 124.016,00
TOTAL .....R$ 124.016,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 02 de dezembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 104 / 2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 16/12/2015.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 16/12/2015.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 02 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

ERRATA EDITAL N° 006/2015/CMDCA

ERRATA
EDITAL N° 006/2015/CMDCA

REFERENTE A INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE PARA EXECUÇÃO EM 2016.
Célio Schlingmann, Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pomerode, no uso das de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e na lei Municipal n° 1.962/07, de 09 de março de 2007, torna público para conhecimento de todos o Edital de seleção de inscrição de entidades e projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.
RESOLVE:
Art. 1 – Fica determinado a alteração do cronograma, conforme abaixo:

15. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/12/2015	Publicação no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br), no site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (www.cmdca.org) e no Diário Oficial dos Municípios.
08/12/2015 e 09/12/2015	Prazo final para ingressar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10/12/2015	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
11/12/2015	Publicação no site da Prefeitura Municipal de Pomerode (www.pomerode.sc.gov.br), no site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (www.cmdca.org) e no Diário Oficial dos Municípios do Ato de Homologação da relação de projetos habilitados e aprovados.
17/12/2015	Reunião para explicação sobre a Prestação de Contas e assinatura dos convênios
A partir de 07/01/2016	Repasse dos recursos

Pomerode, 02 de Dezembro de 2015.
Célio Schlingmann
Vice Coordenador do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.779, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.779, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE POMERODE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 124.016,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dezesseis Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2035 - Subv. Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode
Elemento: 3350.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 124.016,00
TOTAL ..... R$ 124.016,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, no valor de R$ 124.016,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dezesseis Reais), por conta da anulação de que trata o art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 0013.0392.0130.2035 - Subv. Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode
Elemento: 4450.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 124.016,00
TOTAL .....R$ 124.016,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de auxílio financeiro no exercício financeiro de 2015, à Fundação Cultural de Pomerode, inscrita no CNPJ sob nº 79.363.511/0001-28, com sede à Rua 15 de Novembro, 525, Pomerode/SC, o valor de até R$ 124.016,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dezesseis Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se à cobertura de despesas com a manutenção e conservação do patrimônio do centro cultural, como também, a aquisição de equipamentos e investimentos necessários para desenvolver as atividades da Fundação Cultural de Pomerode.

Art. 4º A Fundação Cultural de Pomerode, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 02 de dezembro de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 712/2015

DECRETO Nº 712/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. MARIA MARTA GABIATTI COSTA, Matrícula 6243, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 90 (noventa) dias, a contar do dia 13 de outubro de 2015, sendo que foi requerido novo pedido de auxilio doença junto ao INSS sob nº. 169385453, beneficio 6121654850, agendado para o dia 04/11/2015, podendo a licença ser prorrogada ou antecipada conforme decisão do médico perito.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 713/2015

DECRETO Nº 713/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. MARIA DE LOURDES FRANZEN, Matrícula 5749, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestado médico é de 30 (trinta dias, a contar do dia 07 de outubro de 2015, conforme cópia em anexo, podendo ser a licença prorrogada ou antecipada conforme decisão pericia médica a ser realizada pelo médico do INSS.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 718/2015

DECRETO Nº 718/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. IVONETE VIRMES, Matrícula 972, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015, para serem gozadas de 05 de outubro de 2015 a 03 de novembro de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 720/2015

DECRETO Nº 720/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARLENE LUIZA BECKER NAIBO, Matrícula 912, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, para serem gozadas de 10 de novembro de 2015 a 09 de dezembro de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 721/2015

DECRETO Nº 721/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.
"ALTERA CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da Servidora Pública Municipal Sra. GESICA GHISLENI DA SILVA, Matrícula 6308, PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas semanais até o final do ano letivo.
Art. 2º. - Os recursos para fazer frente à execução desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O GRUPO DE ATIVIDADE CULTURAL DE PORTO BELO - GRUPO ALEGRIA.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, mediante celebração de convênio com o Grupo de Atividade Cultural de Porto Belo - Grupo Alegria, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.768.349/0001-91, com sede na Rua Leopoldo José Guerreiro, nº 358, bairro Centro, neste Município.
Art. 2º A O objeto do Convênio consiste na manutenção do Grupo Alegria.
Art. 3º O repasse do recurso financeiro será em conformidade com o Convênio assinado pela entidade conveniada, R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), que poderá ser pago de forma parcelada, depositado em conta específica em nome da instituição.
Art. 4º O convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, caso não seja efetuada a prestação de contas dentro de 30 (trinta) dias contados do pagamento da parcela.
Art. 5º A entidade deverá apresentar toda a documentação necessária para a firmatura do Convênio em conformidade com a Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Instrução Normativa nº 02/2013, do Controle Interno do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, ao 01º dias do mês de dezembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 815/2015

DECRETO Nº 815, de 1º de dezembro de 2015.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA SOFIA SYDOL, do Cargo de Provimento em Comissão de Contador Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de dezembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 816/2015

DECRETO Nº 816, de 1º de dezembro de 2015.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA SOFIA SYDOL, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de dezembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 817/2015

DECRETO Nº 817, de 02 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Delega competência à Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade Sra. Sofia Sydol, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º A mesma estará investida conjuntamente nos seguintes poderes:
1- emitir cheques;
2- abrir contas de depósito;
3- autorizar cobrança;
4- receber, passar recibo e dar quitação;
5- requisitar talonários de cheques;
6- autorizar débito em conta relativo a operações;
7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
8- sustar/contra – ordenar cheques;
9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
10- efetuar saques – conta corrente;
11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12- efetuar transferências por meio eletrônico;
13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
16- emitir comprovantes;
17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
18- encerrar contas de depósito.

Art. 3º A mesma estará investida isoladamente nos seguintes poderes:
1- solicitar saldos e extratos;
2- retirar cheques devolvidos;
3- cancelar cheques;
4- baixar cheques;
5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 119/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 119/2015 – Saúde
Partes: Município de Porto União e Denise Cristiane Senn.
Objeto: Locação de imóvel destinado para estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - do Município de Porto União.
Valor Total: R$ 1.698,59 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 009/2015 - Saúde, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de novembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Denise Cristiane Senn.
Contratada

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015 - PREFEITURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 144/2015
Dispensa de Licitação n° 021/2015

Caracterização da Situação: o Município necessita locar um imóvel (sala) para instalar o Departamento Municipal de Esportes – DME.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação de imóvel (sala) com área útil de 11,60 x 5,90 m2, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Porto União, SC, matricula nº 19.015 do Registro de Imóveis, destinada à instalação e funcionamento do Departamento Municipal de Esportes – DME, de propriedade do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União - IMPRESS.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União - IMPRESS em razão de que sua localização é próxima a sede da Prefeitura, localizada na área central do município, facilitando o acesso dos usuários.
Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), dentro do valor de mercado, comprovado através do Laudo executado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada através da Portaria nº 011/2015 constante do presente Processo.
Do prazo de locação: O período de locação será de 12 (doze) meses, a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração, Esporte e Cultura
Atividade 2006 - Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 15
Complemento 33903910 – Locação de imóveis
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de dezembro de 2015.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 644/2015

Presidente Nereu

Prefeitura

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 42/2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão - 42/2015

O Prefeito Municipal Antonio Francisco Comandoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteirores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR o processo de licitação Pregão - 42/2015, consoante ata de julgamento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DOS SETORES DE TRANSP0RTES E OBRAS, EDUCAÇÃO,GABINETE, FUNDOS MUNIC. DE SAÚDE, AGROPECUÁRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
EDEMAR FRANZEN M.E.	00007	200,00000	UN	15,0000	3.000,00
EDEMAR FRANZEN M.E.	00008	1.000,00000	HR	70,0000	70.000,00
EDEMAR FRANZEN M.E.	00009	800,00000	HR	80,0000	64.000,00
MECANICA DIESEL RODO BREIKE LTDA -ME	00002	1.500,00000	HR	65,0000	97.500,00
ANGELA MARIA TOMIO ME	00010	1.000,00000	HR	40,0000	40.000,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00001	2.000,00000	HR	65,0000	130.000,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00003	300,00000	UN	25,0000	7.500,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00004	200,00000	UN	35,0000	7.000,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00005	100,00000	UN	60,0000	6.000,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00006	100,00000	UN	40,0000	4.000,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00011	200,00000	HR	120,0000	24.000,00

PRESIDENTE NEREU - SC, 02 de dezembro de 2015
VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO 116/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1481
Ano lei : 2015

Data Lei: 30/11/2015

DECRETO Nº 116, de 30 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	12.001.0008.0244.1602.2006.31900000000000.01000000	18.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação : R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	12.001.0008.0244.1602.2006.44900000000000.01000000	18.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,30 de novembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP Nº 0045/2015 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2015 – PMRA/FMS/FUMAS/FIAM

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0072/2015-PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0045/2015-PMRA/FMS/FUMAS/FIAM, tendo como Objeto: Aquisição de GASOLINA COMUM / ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS para manutenção das atividades do MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FMS, FUMAS E DO FIAM, durante o ano de 2016. O fornecimento deverá ser realizado diariamente com bombas próprias do licitante vencedor, aprovadas pelo Inmetro, instaladas no centro do Município de Rio das Antas ou no centro do distrito de Ipoméia. Tudo em conformidade com a legislação vigente no país. Demais informações no edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 15/12/2015, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 07:00 às 13:00 Horas, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06 e Decreto Municipal nº 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 02 de Dezembro de 2015 Alcir Jose Bodanes - Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

ADRIANA APARECIDA ROSA - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 27/2015, firmado em 22/01/2015, com término previsto para 18/12/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA ROSA, portador(a) do CPF n° 005.558.799-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 27/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 27/2015, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2015 e encerrando-se em 30/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/12/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	ADRIANA APARECIDA ROSA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

MANOEL VICENTE LAMIN - 17º TERMO ADITIVO

17° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2009, firmado em 03/11/2009, com término previsto para 30/12/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL VICENTE LAMIN, portador(a) do CPF n° 762.875.059-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 17° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 30/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 30/2009, iniciando-se a prorrogação em 31/12/2015 e encerrando-se em 30/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 29/12/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	MANOEL VICENTE LAMIN Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

MARIA DE LOURDES MARTINS - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 21/2015, firmado em 19/01/2015, com término previsto para 18/12/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MARTINS, portador(a) do CPF n° 901.629.199-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 21/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 21/2015, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2015 e encerrando-se em 30/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 17/12/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	MARIA DE LOURDES MARTINS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

MARIA NELI SCHELTER - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 12/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 18/12/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA NELI SCHELTER, portador(a) do CPF n° 927.488.139-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 12/2015, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2015 e encerrando-se em 30/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 17/12/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	MARIA NELI SCHELTER Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PORTARIA 0951/RH

PORTARIA Nº 0951/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 04/12/2015 a 01/02/2016, a servidora municipal WALKIRIA SCHAFFER FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0952/RH

PORTARIA Nº 0952/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 25/11/2015 a 23/03/2016, a servidora municipal ADRIANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PREGÃO PRESENCIAL 008/2015-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/FMAS

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para cessão de uso às entidades de alta complexidade do Fundo Municipal de Assistência Social
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/12/2015, às 08:00h, no endereço abaixo
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 15/12/2015 no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 01 de dezembro de 2015
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL 010/2015-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/FMAS

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para a reposição em diversos setores da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/12/2015, às 08:30h, no endereço abaixo
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 15/12/2015 no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 01 de dezembro de 2015
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TERESINHA PEREIRA - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 10/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 18/12/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TERESINHA PEREIRA, portador(a) do CPF n° 683.827.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 10/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 10/2015, iniciando-se a prorrogação em 19/12/2015 e encerrando-se em 30/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/12/2015.

GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração	TERESINHA PEREIRA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação da Policlínica de Referência de Rio do Sul e as todas unidades de saúde atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/12/2015, às 08:30h.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 14/12/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Luis Henrique E - Mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua Tuiuti, 154, informando sua razão social, endereço eletrônico, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico ou defeitos em qualquer desses equipamentos.As empresas poderam o obter este edital no site: www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul, 03 de dezembro de 2015
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 114/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	114/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto	Pavimentação asfáltica.
Vigência	23 de novembro a 31 de dezembro de 2015.
Valor	R$ 198.945,90 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Santiago do Sul-SC, 18 de novembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal	

CONTRATO 115/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	115/2015
Cont. Principal	105/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	AIRTON KERBES ME
Objeto	Alteração de Cláusulas.
Vigência	19 de novembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.
Santiago do Sul-SC, 19 de novembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal	

CONTRATO 116/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	116/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CONSTRUTORA CONAV LTDA – ME
Objeto	Execução de obra de reforma da Creche Municipal Cantinho da Alegria com área de 571,58m².
Valor	R$ 43.986,56 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e centavos).
Vigência	01 de dezembro a 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	129/2015.
Convite	01/2015.
Santiago do Sul-SC, 30 de novembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 117/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	117/2015
Contrato Principal	06/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	PAIN CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Objeto	Fica acrescido a obra contratada os serviços constantes da relação apresentada pela contratada e homologados pela fiscalização, conforme relatório anexado ao presente aditivo.
Valor	R$ 16.997,47 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
Vigência	01 de dezembro a 31 de dezembro de 2015.
Santiago do Sul-SC, 30 de novembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 24/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	24/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC
Objeto	Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o MUNICIPIO pagará ao CONSORCIO o valor total de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Vigência	18 de novembro a 31 de dezembro de 2015.
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Santiago do Sul-SC, 18 de novembro de 2015.	
TADEU PAULO TOAZZA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO 25/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
Fundo Municipal de Saúde	
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO	
Contrato Nº	25/2015
Cont. Principal	20/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	ICAP – INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
Objeto	Alteração de Cláusulas.
Vigência	19 de novembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.
Santiago do Sul-SC, 19 de novembro de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal	

São Bento do Sul

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 227/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 227/2015

No Edital acima referenciado no item 4.3 – Qualificação Econômico-Financeira houve a inclusão do:
Parágrafo Único: Conforme as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil 1252/2012 e 1422/2013 para as entidades sem fins lucrativos que estão enquadradas dentro da Pessoa Jurídica Imune, as mesmas, ficarão isentas de apresentar os documentos exigidos nos subitens 4.3.1; 4.3.2 e 4.3.3 do edital.
Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, permanece a abertura do Edital Concorrência Pública nº 227/2015 no dia 14/12/2015 às 09:30 horas, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e propostas serão até as 09:00 horas.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1151/2015

DECRETO Nº 1151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3607, de 27 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.3.91.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 26.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental
3.3.91.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 16.315,00
3.3.91.39.00.00.00 358 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.585,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(566) 4.4.90.51.00.00.00 158 – Obras e Instalações R$ 26.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental
(513) 3.3.90.30.00.00.00 158 – Material de Consumo R$ 13.006,00
(568) 4.4.90.51.00.00.00 158 – Obras e Instalações R$ 2.910,00
(569) 4.4.90.51.00.00.00 358 – Obras e Instalações R$ 2.585,00
(525) 4.4.90.52.00.00.00 158 – Equip. Material Permanente R$ 399,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2015 FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 044/2015 - FMD

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis de Nº 008/2015, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa POSTO CENTENÁRIO LTDA, conforme Convite nº 004/2015, de 11 de fevereiro de 2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 008/2015, que consiste no Fornecimento Parcelado de Combustíveis (Etanol e Óleo Diesel S10) para o Abastecimento dos Veículos da Fundação Municipal de Desportos.
Considerando que a CONTRATADA ingressou com pedido de revisão no valor do litro do Item 01 – Etanol, e visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, faz-se necessário aditar o Contrato nº 008/2015, nos seguintes termos:
1º - A Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul passará a pagar a CONTRATADA à partir de 14 de novembro de 2015 o valor do litro do Etanol de R$ 2,728 para R$ 3,288, ficando o saldo de 390,16 litros, referente ao Item 01.
2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 27 de fevereiro de 2015, permanecem inalteradas.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2015
ASS: LUIZ NERI PEREIRA, pela Fundação.
POSTO CENTENÁRIO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 126/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, conforme Pregão Presencial nº 203/2013 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul), de 18 de julho de 2013.
Considerando o objeto do Contrato de nº 126/2013 que consiste na contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 203/2013) para Prefeitura,

Fundações, Autarquias e Câmara Municipal de São Bento do Sul pelo período de 12 meses;
Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato no dia 31 de outubro de 2015, faz-se necessário prorrogar a vigência do Contrato com base no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e conforme consta na Cláusula Quinta – Da Vigência do referido Contrato;
Considerando a Cláusula Sexta - Do Reajustamento do referido Contrato e o Requerimento de Reajuste dos Valores enviado pela Betha Sistemas Ltda, os valores do Contrato ficam reajustados em 8,3588%, conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M nos últimos 12 meses;
Considerando os expostos acima faz-se necessário prorrogar a vigência e reajustar os valores do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2015 e com término em 31 de outubro de 2016.
O valor mensal pago pela Prestação dos Serviços passará de R$ 400,66 (quatrocentos reais e sessenta e seis centavos) para R$ 434,15 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), totalizando o contrato em R$ 5.209,80 (cinco mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).
Alteram-se também os seguintes valores:
Pelos serviços de suporte técnico, o valor passará de R$ 65,76 (sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos) por hora técnica, acrescido de despesas de deslocamento que passará de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos) para R$ 0,72 (setenta e dois centavos) por quilometro rodado, e de estadia e alimentação, no importe diário que passará de R$ 120,57 (cento e vinte reais e cinqüenta e sete centavos) para R$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos), quando exigida a presença do técnico.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2013 e Termo Aditivo nº 057/2014 de 30 de outubro de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2015.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 068/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 028/2014, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MARQUES PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA EPP, em 31 de março de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 23/2014.
Considerando o objeto de Contrato de nº 028/2014, que consiste na aquisição de próteses dentárias, sendo aproximadamente 50 (cinqüenta) próteses dentais totais ou parciais (superior ou inferior) por mês, conforme Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante do contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;
Considerando a redução na quantidade mensal de próteses dentárias entregues pela Secretaria de Saúde, ainda resta um saldo de 89 próteses a serem entregues e que o referido Contrato tem o final de sua vigência em 30 de outubro de 2015;
Considerando o princípio de economicidade, visto que a Contratada se compromete a manter os preços do início do contrato para estas peças restantes, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, não sendo necessária por ora a abertura de novo processo licitatório, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 31 de outubro de 2015 e a terminar em 30 de janeiro de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 31 de março de 2014 e Termo Aditivo nº 025/2015 de 26 de março de 2015 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2015.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
MARQUES PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 276/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 276/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de nº 112/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE RIO NEGRINHO - COOPERINE, em 08 de abril de 2015, conforme Chamada Pública nº 62/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 112/2015, a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede de São Bento do Sul pelo período de Abril a Dezembro de 2015, descritos nos itens enumerados em anexo a Chamada Pública n.º 62/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, constante dos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11;
Considerando que não será consumida a totalidade da quantidade inicialmente contratada até o término do Contrato 112/2015 em 31 de dezembro de 2015, faz-se necessário suprimir o referido Contrato conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 27.732,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e dois reais).
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 08 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2015.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE RIO NEGRINHO – COOPERINE, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 291/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 291/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 023/2015, firmado entre a Sra. ROSANGELA EISELT KONOPKA e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e tendo como Beneficiária a Sra. LOURDES DE GÓES, em 22 de janeiro de 2015, conforme Dispensa de Licitação nº 3/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 023/2015, que consiste na Locação do imóvel situado em Serra Alta, bairro desta cidade, com área total de 787,50 m2, edificado com um apartamento em alvenaria, tipo kitinete, situado na Zona Residencial 3 (ZR-3), em bom estado de conservação, com área aproximada de 32,00 m2, composto de sala, dormitório, cozinha, BWC, para pagamento de aluguel social em caráter de emergência para abrigar a família da Sra. Lourdes de Góes, em virtude de vulnerabilidade social da referida família, conforme Parecer Social nº 94/2014/SBE e de acordo com a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê a possibilidade de criação de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
Considerando que devido à vulnerabilidade social, a família da Sra. Lourdes de Góes é beneficiada com o "Aluguel Social", devido a sua situação sócio-econômica, conforme Ofício nº 054-01/2015 emitido pela Secretaria de Assistência Social anexo a este Termo Aditivo;
Considerando que tal benefício é garantido pela Lei nº 8.742/93

para as famílias que se enquadrem nos critérios e estejam submetidas às condições das quais necessitem e estejam impossibilitados de arcar com tal custos, faz-se necessário à prorrogação do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 05 (cinco) meses, a contar de 01 de novembro de 2015 e com término em 31 de março de 2016.
Permanece o valor mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o Termo Aditivo em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente aos seis meses de prorrogação.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 22 de janeiro de 2015 e Termo Aditivo nº 159/2015 de 25 de maio de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2015.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ROSANGELA EISELT KONOPKA, como Locadora.
LOURDES DE GÓES, como Beneficiária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 294/2015
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 294/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de nº 346/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, em 20 de novembro de 2014, conforme Dispensa de Licitação nº 318/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 346/2014, que consiste na locação de imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul – SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, do qual a LOCADORA é proprietária de aproximadamente 50% do imóvel conforme extrai-se da matrícula imobiliária informado acima;
Considerando o término da vigência do contrato no dia 31 de outubro de 2015 e tendo em vista a continuidade das atividades socioeducativas do CRAS Cruzeiro, tais como reuniões, oficinas diversas, encontros do Clube de Mães e trabalhos técnicos sociais realizados pela Empresa Municipal de Habitação, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato conforme previsto na Cláusula Primeira – Do Objeto e Prazo do referido Contrato, com base no Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2015 e com término em 31 de outubro de 2016.
Permanece o valor mensal de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), totalizando o valor do Contrato em R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) para o período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de novembro de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2015.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, como Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 295/2015
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 295/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de nº 347/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, em 20 de novembro de 2014, conforme Dispensa de Licitação nº 318/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 347/2014, que consiste na locação de imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul – SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, do qual a LOCADORA é proprietária de aproximadamente 50% do imóvel conforme extrai-se da matrícula imobiliária informado acima.
Considerando o término da vigência do contrato no dia 31 de outubro de 2015 e tendo em vista a continuidade das atividades socioeducativas do CRAS Cruzeiro, tais como reuniões, oficinas diversas, encontros do Clube de Mães e trabalhos técnicos sociais realizados pela Empresa Municipal de Habitação, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato conforme previsto na Cláusula Primeira – Do Objeto e Prazo do referido Contrato, com base no Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2015 e com término em 31 de outubro de 2016.
Permanece o valor mensal de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), totalizando o valor do Contrato em R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) para o período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de novembro de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2015.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, como Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 298/2015
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 298/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 149/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 19 de maio de 2015, conforme Edital de Convite nº 81/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 149/2015, que consiste na contratação de empresa para reforma de salas de atendimento do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e demais informações em anexo ao Convite nº 81/2015.
Considerando o término da vigência no dia 18 de novembro de 2015 e que a obra ainda não teve início devido ao aguardo da liberação dos recursos originários do Estado, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 19 de novembro de 2015 e com término em 18 de fevereiro de 2016.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 19 de maio de 2015 e Termo Aditivo nº 227/2015 de 13 de agosto de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2015.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 299/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 299/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 140/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 11 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 140/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para à execução de Passeios, nos Bairros Brasília e Serra Alta, conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA, memorial descritivo, projetos e demais informações conforme anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando a necessidade de execução de serviços adicionais não constantes no projeto inicial tais como a relocação da cerca na EBM Dalmir Pedro Cubas no Bairro Serra Alta e retirada de árvores na Rua Orquídeas no Bairro Brasília, bem como o período de chuvas ocorridas quando da execução da obra acarretou em atraso no cronograma físico, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução do referido Contrato, com base Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a contar de 21 de novembro de 2015 e com término em 20 de fevereiro de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 08 de maio de 2015 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2015.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 304/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 304/2015

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 140/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 11 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 140/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para à execução de Passeios, nos Bairros Brasília e Serra Alta, conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA, memorial descritivo, projetos e demais informações conforme anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando equívoco quanto ao prazo de vigência do referido Contrato, onde foi informado erroneamente a data de vencimento de 16 de abril de 2016, sendo o correto conforme o Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA a data de 01 de abril de 2016, faz-se necessário retificar a Cláusula Sétima – Da Vigência do referido Contrato nos seguintes termos:
Fica retificada a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato nº 140/2015, para que onde se lê: "A vigência deste Contrato será conforme o Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA – 16/04/2016, porém a conclusão da obra deve ser realizada no prazo estipulado na Cláusula Sexta", leia-se: "A vigência deste Contrato será conforme o Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA – 01/04/2016, porém a conclusão da obra deve ser realizada no prazo estipulado na Cláusula Sexta".
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 11 de maio de 2015 e Termo Aditivo nº 299/2015 de 10 de novembro de 2015 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2015.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 305/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 305/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 141/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 11 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 141/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para à execução de Abrigos de Embarque e Desembarque de Passageiros em diversos locais da cidade, conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA, memorial descritivo, projetos e demais informações conforme anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando equívoco quanto ao prazo de vigência do referido Contrato, onde foi informado erroneamente a data de vencimento de 16 de abril de 2016, sendo o correto conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA a data de 01 de abril de 2016, informada, faz-se necessário retificar a Cláusula Sétima – Da Vigência do referido Contrato nos seguintes termos:
Fica retificada a Cláusula Sétima – da Vigência do Contrato nº 141/2015, para que onde se lê: "A vigência deste Contrato será conforme o Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA – 16/04/2016, porém a conclusão da obra deve ser realizada no prazo estipulado na Cláusula Sexta", leia-se: "A vigência deste Contrato será conforme o Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA – 01/04/2016, porém a conclusão da obra deve ser realizada no prazo estipulado na Cláusula Sexta".
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 11 de maio de 2015 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2015.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

LISTAGEM PORTARIAS Nº 12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 10528, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 26 de agosto de 2015. Vera Luci Engel Ribeiro, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Fundamental. SEMED.

Portaria nº 10529, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 28 de agosto de 2015. José Luis Lourenço, Operador de Máquina I, Grupo Ocupacional 04, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Ensino Médio. SEMOB.

Portaria nº 10530, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 03 de setembro de 2015. Alina Del Carmen

Cowen de Pinto, Médico Generalista - ESF, Grupo Ocupacional 08, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Especialização. SEMUS.

Portaria nº 10531, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 21 de setembro de 2015. Sidnei Schneider, Motorista II – em extinção, Grupo Ocupacional 04, Classe F, passando do Nível I para o Nível III – Graduação. SEMUS.

Portaria nº 10532, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 24 de setembro de 2015. Marcia Cristine Pereira Langanke, Enfermeira, Grupo Ocupacional 05, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Especialização. SEMUS.

Portaria nº 10533, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 10 de outubro de 2015. Rafael Schroeder, Fiscal em Vigilância em Saúde, Grupo Ocupacional 04, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Graduação. SEMUS.

Portaria nº 10534, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 10 de novembro de 2015. Soeli Lemek, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe B, passando do Nível I para o Nível IV – Técnico Médio. SEMED.

Portaria nº 10535, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 18 de novembro de 2015. Denise Garcia Arouca, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 03, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Técnico Médio. SECAD.

Portaria nº 10536, de 01 de dezembro de 2015. Concede Progressão Vertical, a partir de 23 de novembro de 2015. Ione Mara Baum Becker, Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional 03, Classe B, passando do Nível I para o Nível II – Técnico Médio. SEMUS.

Portaria nº 10538, de 01 de dezembro de 2015. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2015. Daniela Kugelmeier, Psicólogo. SEMAS.

Portaria nº 10539, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2015. Maria Ledir Rodrigues, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 10540, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2015. Viviane Gianine Kuscham Brand, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 10541, de 01 de dezembro de 2015. Demite Empregado Público, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2015. Ordelei Munhos dos Santos, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 10542, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2015. Jaqueline Fagundes, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 10543, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2015. Rosemeri de França, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 10544, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 13 de novembro de 2015. Maria de Lourdes da Silveira, Professor Anos Iniciais, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10545, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 13 de novembro de 2015. Leosir Ferreira de Souza, Professor Anos Finais – Educação Física, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10546, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 16 de novembro de 2015. James Thomsen Junior, Professor Oficina de Teatro, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10547, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 21 de novembro de 2015. Dayane Mendes, Auxiliar de Serviços, por término de contrato. SEMOB.

Portaria nº 10548, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 20 de novembro de 2015. Tatiane Raquel Melnik Gortler, Professor Anos Iniciais, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10549, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 20 de novembro de 2015. Renata Schaadt, Professor Oficina de Aprendizagem e Projetos, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10550, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 20 de novembro de 2015. Viviane da Silva Tandler, Professor Anos Iniciais, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10551, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 21 de novembro de 2015. Karin Ivaneza Ivans, Auxiliar de Serviços, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10552, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 28 de novembro de 2015. Rosane Cristine Lutz Winter, Auxiliar de Serviços, por término de contrato. FMD.

Portaria nº 10553, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 26 de novembro de 2015. Bianca Rosa, Professor Anos Finais - Artes, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10554, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 26 de novembro de 2015. Daniele de Fatima Lima, Auxiliar de Serviços, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10555, de 01 de dezembro de 2015. Demite Servidor Temporário, a partir de 26 de novembro de 2015. Leoni Maria Streit Vieira, Atendente Educativo, por término de contrato. SEMED.

Portaria nº 10556, de 01 de dezembro de 2015. Concede Licença Prêmio, triênio 2004/2007, período de 01/12/2015 a 30/12/2015. Jorge Demetrio Albernaz Filho, Médico Clínico Geral. SEMUS.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2015.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2015 - FMD

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
REMATRÍCULA DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA O ANO DE 2016

LUIZ NERI PEREIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 002/2015 referente rematrícula da piscina pública municipal para o ano de 2016,

RESOLVE:
– Período para rematrícula para o ano de 2015: 01 à 17 de dezembro de 2015 e de 18 à 29 de janeiro de 2016.
– Para fazer a rematrícula é necessário que o usuário esteja com as mensalidades em dia e inclusive que esteja paga a mensalidade de dezembro/2015. A rematrícula poderá ser feita pelo usuário, ou por outra pessoa em seu nome.
– O Boleto para pagamento da rematrícula estará a disposição

para retirada na secretaria da piscina, do dia 18 à 29 de janeiro de 2016. O valor a ser pago da rematrícula equivale também como pagamento da mensalidade do mês de fevereiro/2016. Esse boleto terá vencimento em 31 de janeiro de 2016, não podendo ser pago após esta data.
– Caso o usuário não pague a rematrícula dentro deste prazo, o mesmo perderá a sua vaga.
– A secretaria da piscina estará aberta para os usuários fazerem a sua rematrícula, nos seguintes horários:
De 01 à 17/12/14: horário normal de atendimento
De 18 à 29/01/16: das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 18:00 (Segunda à Sexta-feira).
– As aulas de Natação e Hidroginástica irão encerrar no dia 17/12/14 (quinta-feira).
– O início das aulas em 2016 será no dia 01 de fevereiro (segunda-feira).
Somente poderão iniciar as aulas os usuários que tiverem efetuado o pagamento da rematrícula e que tenham realizado exame médico.
– A partir de 01 de fevereiro de 2016 a secretaria irá iniciar a chamada da lista de espera, para preencher a vaga de quem não fez a rematrícula ou de quem perdeu a vaga.
– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
Luiz Neri Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 003/2015 - FMD

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
CORRIGE OS VALORES DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA O ANO DE 2016

LUIZ NERI PEREIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
– Art. 1º. Ficam reajustados os valores da Piscina Pública Municipal, constantes do art. 14º do Decreto nº 374, de 03 de dezembro de 2013, mediante a aplicação do percentual de 15,8088%, correspondente ao período de Dezembro de 2013 a Outubro de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC da , passando a vigorar os seguintes valores corrigidos:

– TABELA I
Mensalidades/Serviços

Discriminação	valor R$	Reajuste – valor R$
Terceira Idade – acima de 60 anos	12,50	14,50
Até 16 anos	12,50	14,50
Acima de 17 anos e abaixo de 60 anos	18,75	21,70

- TABELA II
Aluguel da Piscina

Discriminação	valor R$	Reajuste – valor R$
Até 04:00 (quatro) horas	200,00	231,60
De 04:00 (quatro) a 08:00 (oito) horas	300,00	347,40
De 08:00 (oito) a 12:00 (doze) horas	400,00	463,20
Acima de 12:00 (horas)	500,00 p/ dia	579,00

- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
Luiz Neri Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 10537/2015

PORTARIA Nº 10537, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
Revoga Portaria nº 1724/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº 0000830-09.2014.8.24.0041, resolve,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 15 de abril de 2015, a Portaria nº 1724/2013, que concedeu auxílio reclusão à LUZIANE MASSANEIRO, dependente da servidora MARIA DE LOURDES NEVES.

São Bento do Sul, 01 de dezembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10557/2015

PORTARIA Nº 10557, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00157/14-5, de 07 anos, 03 meses e 05 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 8076, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Conceder averbação de 02 anos, 06 meses e 17 dias de contribuição ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1928/2014 do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10558/2015
PORTARIA Nº 10558, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA DE LOURDES LOCH DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Assistência Social, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00062/13-6, de 04 anos, 02 meses e 17 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 8079, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2015
Credenciamento n° 70/2015
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo n° 70/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá a partir das 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2015 até as 12:00 horas do dia 18 de janeiro de 2015, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, os documentos referente:

DO OBJETO: Credenciamento de Empresas Jornalísticas interessada no faturamento e arrecadação de valores referentes à *MENSALIDADE DE JORNAL* da prestação de serviço ajustado entre a CREDENCIADA e o consumidor do SAMAE, cujas instalações sejam caracterizadas como unidades consumidoras dos serviços prestados pela autarquia.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 223, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 223, de 01 de dezembro de 2015.
"EXONERA DIRETOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, na forma do art. 49º, alínea b, da Lei nº 228 de 28 de dezembro de 2001, IVANA APARECIDA FEREIRA, do cargo de Diretora de Operações Técnicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2015, revogando-se a portaria n° 02, de 02 de janeiro de 2013.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 224, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 224, de 01 de dezembro de 2015.

"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - RETIRAR do servidor VALDECIR RIBEIRO, Operador de ETA/ETE, a Gratificação de Função de Assessoramento Técnico, em conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, e modificação introduzida pela Lei 2970, de 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 225, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 225, de 01 de dezembro de 2015.
"NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 5º, § 3°, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, IVANA APARECIDA PEREIRA para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 226, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 226, de 01 de dezembro de 2015.
"NOMEIA DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 5º, § 3°, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, VALDECIR RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor de Operações Técnicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.100/2015 - TP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº.100/2015
Edital:TOMADA DE PREÇOS-COMP/SERV. N.100/2015
Tipo : Menor preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
Entrega dos Envelopes:09:00 horas -dia 21 de dezembro de 2015
Abertura dos Envelopes :09:00 horas- dia 21 de dezembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda àSexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000

SAO CARLOS, 02 de dezembro de 2015-
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

NOTA DE REV PROC N.098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 -São Carlos -SC
TOMADA DE PREÇO Nr.: 98/2015 -TP
Processo Administrativo: 98/2015
Processo de Licitação: 98/2015
Data do Processo: 26/11/2015
Objeto: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA P/AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO
CFME PROJETO
Motivo: NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 12 / 2015
DE ACORDO COM O ART. 49 -EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE
PROJETO E ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO

São Carlos, 2 de Dezembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 E CONTRATO Nº 04/2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 E CONTRATO Nº 04/2015.
PARTES: Município de São João do Oeste e Evaldo Rodrigues dos Santos ME
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 03/2015
OBJETO: "Serviços de consultoria técnico-jurídico, objetivando a realização de revisão do Regimento Interno e adequação da Lei Orgânica Municipal frente às reformas executadas no Regimento Interno, no Título específico do Poder Legislativo.
Vigência: 03/11/2015 até 31/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.978,00

São João do Oeste – 03 de novembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015 E CONTRATO Nº 69/2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015 E CONTRATO Nº 69/2015.
PARTES: Município de São João do Oeste e Orquestra Continental de Santa Catarina ltda ME
ORIGEM: Inexigibilidade nº 12/2015
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW BAILE NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, ALUSIVO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00

São João do Oeste – 23 de novembro de 2015
Sérgio Luis Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Leni Lourdes Schneider- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2015
OBJETO: "Contratação de empresa para confeccionar um bolo comemorativo de 24 metros, alusivo aos 24 anos de emancipação politico administrativo do Município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 02.12.2015 até 13.12.2015

São João do Oeste – 30 de novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager-Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 28/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimenticíos e de produtos de higiêne e limpeza para o programa cidadão mirim e oportunidade do Município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 5.798,22
VIGÊNCIA: 02.12.2015 até 28.02.2016

São João do Oeste – 24 de novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de São João do Oeste.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 28/2015
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimenticíos e de produtos de higiêne e limpeza para o programa cidadão mirim e oportunidade do Município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 5.798,22
VIGÊNCIA: 02.12.2015 até 28.02.2016

São João do Oeste – 24 de novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

PP 14/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES(MEI, ME E EPP).
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal da Saúde de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, no e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 03 de dezembro de 2.015. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 30/2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
F.M.A.S. DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – Exclusivo para empresas MPES – conforme LC 147/14

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos grupos da terceira idade do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2015 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 03 de dezembro de 2.015. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 73/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 – COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 073/2015, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer combustíveis e lavagem para todos os veículos das diversas secretarias do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2015 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 03 de dezembro de 2.015. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 74/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 074/2015, conforme descrito a seguir:

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de reforma de caminhão caçamba Volvo 260 da Secretaria de Obras do município de São João do Oeste.

Tipo: menor preço por lote.

Entrega dos envelopes até as 10:30 horas do dia 15 de dezembro de 2015 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 03 de dezembro de 2.015. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 139/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 139/2015
Pregão Presencial Nº 64/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim.
Tipo: Menor preço por item – Registro de Preço
Abertura: 17/12/2015 – 14:00 horas
Valor estimado: R$ 29.928,57
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 02 de dezembro de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

C O N V O C A Ç Ã O
CONVOCA Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, § 3º da Lei nº 4.047, de 17 de novembro de 2003, resolve CONVOCAR os representantes das Entidades da Sociedade Civil, juridicamente constituída e em regular funcionamento, para participarem do Fórum Municipal Antidrogas, com vistas à eleição para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD/SJ, para biênio 2015/2017, que será realizado no dia 09 de dezembro do corrente, às 14 horas, na Casa dos Conselhos de Direitos de São José, sito à Rua Coronel Américo, nº25, Barreiros, São José, fone (48)3249-3668.

São José, 1º de dezembro de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ – BIÊNIO 2015/2017

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 09 de dezembro de 2015
Local: Casa dos Conselhos de Direitos de São José
Endereço: Rua Coronel Américo, 25 – Barreiros – São José/SC.
Horário: 14h – Telefone: (48) 3249-3668

Ø Cada entidade participará com um Delegado;

Ø Somente poderão participar as entidades que estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento e atendam os requisitos legais, conforme Lei nº 4.047/2003, com sede no município de São José;

Ø Apresentar o plano de ação ou, na ausência, documentação legal que comprove o tipo de atendimento prestado.

Ø O candidato indicado pela Entidade ao Conselho deverá ter disponibilidade e priorizar a atenção ao Conselho Municipal Antidrogas de São José – COMAD/SJ;

Ø Serão eleitos 01 (um) representante de Associações Comunitárias, 1 (um) representante de Comunidades Terapêuticas, 01 (um) representante de Associações de Pais das escolas sediadas no município e 01 (um) representante de Entidades, Associações ou ONG's que trabalham com familiares de dependentes químicos, e seus respectivos suplentes.

Ø Cada delegado poderá votar no máximo em até 04 (quatro) entidades para compor o COMAD, sendo 1 voto em cada segmento.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ – COMAD/SJ (2015/2017)

Entregar até às 17h do dia 08/12/2015 na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, sito à Rua Coronel Américo, 25 – Barreiros – São José/SC, os documentos abaixo relacionados:

I. Cópia do Estatuto da entidade devidamente registrado;

II. CNPJ atualizado com no máximo 30 dias;

III. Ata da última eleição;

IV. Ofício do Presidente da Entidade, indicando o representante desta. No caso da Entidade se candidatar, deverá ser mencionado no ofício à intenção desta candidatura para o COMAD.

Observações:
1) As entidades que compuseram o Conselho Municipal Antidrogas de São José no biênio 2013-2015, cujos documentos encontram-se arquivados na Secretaria Executiva e que não tenha ocorrido alteração em sua Diretoria e/ou no Estatuto, poderão encaminhar somente a Carta do Presidente da Entidade indicando o seu representante e/ou candidatura, declarando que não houve alteração no período do mandato.

2) Não serão aceitas inscrições após às 17h do dia 08/12/2015.

3) Informações no telefone: (48) 3249-3668, com Joice – Secretaria Executiva.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 5293/2015
DECRETO Nº 5293/2015
EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor LÉDIO COELHO, do cargo de CHEFIA DE GABINETE - SM, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 1º de dezembro de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 5294/2015

DECRETO Nº 5294/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora ANDRÉA LUIZA GRANDO, Superintendente da Fundação Municipal e Esportes e Lazer – SM, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Chefia de Gabinete - SM, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de dezembro de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA A REAPRESENTAÇÃO DA 2ª SESSÃO DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO JOSÉ/SC.

ADELIANA DAL PONT, Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 62 da Lei Orgânica Municipal – Lei nº 2.132/1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, combinado com o art. 40, §4º, ambos da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, bem como o disposto na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades;

CONVOCA toda a sociedade para participar da REAPRESENTAÇÃO DA 2ª SESSÃO DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO JOSÉ, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 16 de dezembro de 2015.
Horário: início às 19h30min.
Local: Centro de Atenção a Terceira Idade – CATI (Salão Principal), localizado na Avenida Acioni Souza Filho (Beira-Mar de São José), s/n - neste Município.
Objetivo desta Audiência Pública: reapresentação da Versão Preliminar do Plano Diretor de São José, das regras da consulta pública e abertura do período da consulta pública.

São José, 02 de dezembro de 2015.

Andrey Vicente da Luz	Orvino Coelho de Ávila
Secretário de Serviços Públicos	Prefeito em Exercício

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMETIMENTO AMBIENTAL – TCA N.º 001/2015/FMADS/SJ

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMETIMENTO AMBIENTAL – TCA N.º 001/2015/FMADS/SJ
PARTES: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de São José. OBJETO: Prorrogar o prazo de Vigência do TAC N.º 001/2015/FMADS/SJ, por mais 180 dias. LOCAL E DATA: São José (SC), 11 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Moacir da Silva pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO/CT Nº 132/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato/CT nº 132/2014 – Pregão Presencial 026/2014 – Processo 119/2014 – Contratado: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EM ALARMES E CÂMERAS, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ IP DIRETO COM A CENTRAL DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC.
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 132/2014, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – parágrafo único – da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento de Despesa
08.01	2.030	47856	3.3.90.39.00.00.00

O registro desta indicação de dotação orçamentária é para inclusão da despesa referente ao recurso Salário – Educação nos Projetos/Atividades, indicados acima.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 21861/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 21861/2015
PARTES: Município de São José por meio da Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Sindicato Rural de São José. OBJETO: Fomentar às atividades de utilidade pública desempenhadas pelo Sindicato Rural de São José em favor dos produtores rurais deste Município. VALOR: R$ 226.002,38. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.000080.000000. PRAZO: da sua assinatura até o dia 31/03/2017. LOCAL E DATA: São José (SC), 01 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Moacir da Silva pelo Município de São José e Ezequiel Ceciliano Teixeira Garcia pelo Sindicato Rural de São José.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 181/2015

PORTARIA Nº 181/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR – O Senhor JOÃO DAVID GARCIA, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 01 de dezembro de 2015.
NERI OSVALDO DO AMARAL
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 182/2015

PORTARIA Nº 182/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR – O Senhor ALISSON MACHADO ANTONIO, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 01 de dezembro de 2015.
NERI OSVALDO DO AMARAL
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 183/2015

PORTARIA Nº 183/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR – A Senhora FERNANDA DE ANDRADE RIOS, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 01 de dezembro de 2015.
NERI OSVALDO DO AMARAL
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 184/2015

PORTARIA Nº 184/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR – O Senhor MARCELO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no

Gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 01 de dezembro de 2015.
NERI OSVALDO DO AMARAL
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 185/2015

PORTARIA Nº 185/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

I – NOMEAR – O Senhor EVERTON JOÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 01 de dezembro de 2015.
NERI OSVALDO DO AMARAL
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONVITE N.º 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ: 83.708.248/0001-39 Praça Arnoldo de Souza nº 38 Centro - São José/SC, CEP: 88.103-005 Fone: (48) 3029-1321	CONVITE nº 003/2015 Processo nº: 045/2015 Data: 27/11/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONVITE N.º 003/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LEGISLATIVA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA WEBSITE E DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de São José/SC, após avaliação e aprovação da Demonstração de Prova e Conceito realizada no dia 26/11/2015, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes, que a empresa Lancer Soluções em Informática LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.685.840/0001-35 sagrou-se vencedora do Convite n.°003/2015.

A Comissão publicará sua decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José (DOM).
Ao Presidente para providências cabíveis.

São José/SC, 27 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Karen Edleia Sigounas De Lima Vieira
Presidente

Gilmar Correa
Membro

Bruno Gabriel Machado
Membro

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº. 294/2015 - SF

DECRETO Nº. 294/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
"71"3.3.90.39.00.00.3.0038 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$3.340,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), Recursos da Vigilância Sanitária, Fonte 3.0038, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
"64"3.3.90.30.00.00.3.0038 Material de consumo ..... R$3.340,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 295/2015 - SF

DECRETO Nº. 295/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.118 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
"375"3.3.90.39.00.00.1.0035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$200,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 200,00(duzentos reais), Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fonte 1.0035, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.118 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
"373"3.3.90.30.00.00.1.0035 Material de Consumo ..... R$200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 296/2015 - SF

DECRETO Nº. 296/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"81"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica ..... R$600,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"78"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 de novembro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.104/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº104/2015, Edital de Pregão Nº104/2015, Objeto: aquisição de cadeiras e mesas para uso no setor do conselho tutelar, bem como aquisição de um frigobar para uso na "sala da seção de transito" da policia militar de são josé do cedro. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 15/12/2015. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 15/12/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.105/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 105/2015, Edital de Pregão Nº 105/2015, para Registro de Preço, sendo o Objeto: registro de preço para aquisição de copos descartáveis, banana, salgados e bebida láctea para consumo durante as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (recurso do scfv). Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 11:00 horas do dia 15/12/2015. Abertura e julgamento às 11:00 horas do dia 15/12/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 013/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Publicado no DOM/SC - Edição nº 1717, pág. 419, datada de 06/04/2015.
Fica anulada a publicação do extrato do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público supracitado, contendo os dados abaixo, por falta de assinatura por parte da Usuária, fato este que impede a produção de seus efeitos:

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 013/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
Origem: Artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal: Rejane Trombeta Cividini, CPF nº 905.269.539-34.
Objeto: A transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste ao usuário, dos direitos de uso e gozo do bem descrito a seguir: Tablet Samsung, NS RQ2F800QKTL, com registro no patrimônio do Município sob o nº 16966, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo firmado.
Data da assinatura: 02 de março de 2015.
Vigência: Inicia-se da data da assinatura e perdurará enquanto o(a) servidor(a) mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município de São Lourenço do Oeste, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rejane Trombeta Cividini - servidor(a) público(a) municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERV. Nº 004 - ICSL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERV. Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM CALÇADA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO NATAL 2015 ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
CONTRATANTE: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 08.806.043/0001-70
CONTRATADO: FABIANO DOS REIS, CNPJ N° 15.216.080/0001-94
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros serão próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, do exercício financeiro de 2015, e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
D – 02/2015 – 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.10 00 – Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
D – 03/2015 – 17.01.13.392.4516.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00.10 00 – Manutenção das atividades do Instituto Cultural de São Lourenço.
São Lourenço do Oeste – SC, 30 de novembro de 2015.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Presidente Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 - ICSL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso III.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "FAMÍLIA PAGANINI" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2015 NO EVENTO NATALINO ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
CONTRATANTE: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC CNPJ: 08.806.043/0001-70
CONTRATADA: FAMÍLIA PAGANINI LTDA ME CNPJ: 08.985.999/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.0 0.00.00.00.00.1000 – (02/2015)
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
São Lourenço do Oeste – SC, 01 de dezembro de 2015.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Presidente Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015 - PR Nº 103/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/12/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DOS CLUBES DE IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de dezembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 4.982, de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 2.141, de 23 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 4.982, de 12 de novembro de 2014, que "nomeia membros do Conselho Municipal Rural Sustentável de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências" passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....
I .....
.....
a) Titular: Josemar Marcos Bett;
.....
.....
.....
.....
V .....
.....
a) .....
.....
b) Suplente: Geceonir Maria Tezza;
.....
.....
.....
.....
XI - Representantes da Cooperativa Agroindustrial Alfa - COOPERALFA:
a) Titular: Leodir Fachini;
b) .....
.....
.....
.....
XXI .....
.....
a) .....
.....
b) Suplente: Claimar Bessegatto;
.....
.....
.....
.....
XXIX .....
.....
a) .....
.....
b) Suplente: Osvaldo Candito;
.....
.....
.....
.....
XXXIX .....
.....
a) Titular: Claudio Carlesso;
b) Suplente: Diego Moreto;
.....
..... " (NR)

Art. 2º O Decreto nº 4.982, de 12 de novembro de 2014, que "nomeia membros do Conselho Municipal Rural Sustentável de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências" passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º .....
.....
.....
.....
XV .....
.....
a) .....
.....
b) Suplente: Wagner Luiz Cataneo;
.....
.....
.....
XX-A - Representantes da Comunidade de Jacutinga, Distrito de Presidente Juscelino:
a) Titular: Rafael José Tizoni;
b) Suplente: Jaime Cesca;
.....
.....
.....
.....
XXVII-A - Representantes das Comunidades de Linha Costa e Linha Gramadinho, Distrito de Presidente Juscelino:
a) Titular: Edemar José Geremia;
b) Suplente: Darci Gilberto Eckert;
.....
.....
.....
....." (NR)

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 4.982, de 12 de novembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 157/2015 – Pregão Presencial Nº 101/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CHASSI DE CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015 OU SUPERIOR, TRAÇÃO 6X4, PARA POSTERIORMENTE SER TRANSFORMADO EM AUTO-TANQUE (AT) DESTINADO AO USO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VECULOS LTDA - CNPJ: 83.740.456/0003-87.
VALOR: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
TOTAL: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015.
VIGÊNCIA: 01/12/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 - ICSL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERV. Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, resolve retificar o extrato de publicação do Processo Licitatório nº 017/2015 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serv. nº 005/2015, publicada no dia 30/11/2015 (DOM/SC, ED. 1880, PG. 1179) ONDE CONSTA:
VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
PASSE A CONSTAR: VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
São Lourenço do Oeste – SC, 02 de dezembro de 2015.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.481/2015 - DECRETO Nº 8.481/2015 - FICA APROVADO O REMEMBRAMENTO, DO LOTE URBANO N° 30, MATRÍCULA N° 44.602 COM ÁREA DE 381,25M² E O LOTE URBANO N° 31, MATRÍCULA N° 44.603 COM ÁREA DE 396,58M², DE PROPRIEDADE DE SHARON MOREIRA BREGALDA.

DECRETO Nº 8.481/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO, do Lote Urbano n° 30, matrícula n° 44.602 com área de 381,25m² e o Lote Urbano n° 31, matrícula n° 44.603 com área de 396,58m², situados na Rua Edemar Zanatta e Rua Projetada n° 03, Loteamento Vale Verde, Bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, de propriedade de SHARON MOREIRA BREGALDA, passando de ora em diante a ter a seguinte confrontação:

REMEMBRAMENTO:
Lote Urbano n° 30 (M-44.602) com área de 381,25m² e o Lote Urbano n° 31 (M-44.603), com área de 396,58m², totalizando uma área de 777,83m², confronta: Norte: com parte dos lotes urbanos n°s 27 e 28, por linha seca medindo 31,50 metros; Leste: com o Lote Urbano n° 29 por linha seca medindo 21,03 metros; Sul: com a Rua Projetada n° 3, medindo 26,05 metros e com um arco de circunferência de raio de 5,00 metros; Oeste: com a Rua Edemar Zanatta, medindo 22,54 metros.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC,
Em 30 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.482/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.482/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o processo licitatório nº 36/2015, edital de Pregão Presencial nº 26/2015, de 17/11/2015, tem como objeto aquisição de material de beleza que serão entregue para as mães das famílias atendidas pelo Programa do CREAS, (PAEF) e do CRAS (PAIF), de acordo com anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que houve inadequações na discriminação do produto.
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial nº 262015, de 17/11/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 30 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.484/2015 - APROVA DESDOBRAMENTO DE PARTE DO LOTE N. 79, DA MATRICULADO ORISMO SOB N. 2.294 DE PROPRIEDADE DE VANESSA DALL AGNOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.484/2015

APROVA DESDOBRAMENTO DE PARTE DO LOTE N. 79, DA MATRICULADO ORISMO SOB N. 2.294 DE PROPRIEDADE DE VANESSA DALL AGNOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do de parte do lote nº 79, com área de 436,60m2, sito na Rua Marechal Floriano, Bairro Estrela, matriculado no CRISMO sob nº 2.294, de propriedade de Vanessa Dall Agnol, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:
I – Desdobramento:

a) Lote urbano nº 79-A, com área de 200,00m2, da subdivisão do lote nº 79, confrontando: Ao Noroeste, com terras do lote nº 79, por linha seca medindo 19,27metros; ao Nordeste, com a Rua Marechal Floriano, medindo 12,00metros; ao Sudeste, com parte do lote urbano nº 79-B, medindo 13,65metros; ao Sudoeste, com parte do lote urbano nº 79-B, por linha seca medindo 13,47metros;

b) Lote urbano nº 79-B, com área de 236,60m2, da subdivisão do lote nº 79, (sendo 200,00m2 edificável e 36,60m2, não edificável), confrontando: Ao Noroeste, com terras do lote nº 79, por linha seca medindo 10,03metros; ao Nordeste, com o lote urbano nº 79-A, por linha seca medindo 13,47metros; novamente ao Noroeste, com o lote urbano nº 79-A, por linha seca medindo 13,65metros; novamente ao Nordeste, com a Rua Marechal Floriano, medindo 3,00metros; ao Sudeste, com terras do lote rural nº 80, por linha seca medindo 27,96metros; ao Sudoeste, com parte do lote nº 79-A, por linha seca medindo 15,60metros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.450/2015 de 28 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC,
Em 1º de dezembro de 2015
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.485 - REVOGA DECRETO Nº 8.447/2015 FICA APROVADO DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO, PARTE DO LOTE RURAL Nº 09, COM ÁREA DE 52.821,74M² , DE PROPRIEDADE DE ALCIDES SCARIOT, E PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 09, 10, 37 E 38, COM ÁREA TOTAL DE 16.056,13M², DE PROPRIEDADE DE VINÍCOLA CAVALLI LTDA.

DECRETO Nº 8.485/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO, Parte do Lote Rural nº 09, com área de 52.821,74m² (5,28 hectares), Matrícula nº 44.116, localizado na Secção Estrada geral Veado – Antas, neste município de São Miguel do Oeste-SC, de propriedade de Alcides Scariot, e Parte dos Lotes Rurais nºs 09, 10, 37 e 38, com área total de 16.056,13m², (SENDO 1.987,05m² DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL), Matrícula 40.590, ambos localizados na Secção Estrada geral Veado – Antas, no município de São Miguel do Oeste – SC, de propriedade de Vinícola Cavalli Ltda, que serão desmembrados e remembrados, passando a ter as seguintes confrontações.

DESMEMBRAMENTO:
Parte do Lote Rural nº 09, Matrícula 44.116, com área de 6.803,80m² (SENDO A TOTALIDADE DE ÁREA EDIFICÁVEL), confrontando: AO NORDESTE: divisa seca de 61,67 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Líder Transportadora do Brasil Ltda; AO SUDESTE: divisa seca de 88,98 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Vinícola Cavalli Ltda e de Distribuidora Catarinense de Veículos - DICAVE; AO SUDOESTE: divisa seca de 101,97 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Alcides Scariot; AO NOROESTE: divisa seca de 78,72 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Mecânica Pellegrini Ltda, encerrando as confrontações desta área a ser desmembrada do imóvel.

REMEMBRAMENTO:
Partes dos Lotes Rurais nº 09 com área de 5.081,51m², nº10 com área de 4.745,23m², nº37 com área de 2.059,26m² e nº38 com área de 4.170,13m², num total de 16.056,13m (SENDO 1.987,05m² DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL) e Parte do Lote Rural nº 09, com área de 6.803,80m², perfazendo um único imóvel com área de 22.859,93m², confrontando: AO NORDESTE: divisa pela eixo da Rodovia BR-282, medindo 134,38 metros, com parte dos mesmos lotes rurais nº 37 e 38, de Olivo Zappani e espólio de Luiz Zappani; AO SUDESTE: divisa seca de 162,47 metros, com parte dos lotes rurais nº 10 e 37, de Distribuidora Catarinense de Veículos - DICAVE; AO SUDOESTE: divisa seca de 57,32 metros, com parte do lote rural nº 09, de Distribuidora Catarinense de Veículos – DICAVE; NOVO SUDESTE: divisa seca de 16,83 metros, com parte do lote rural nº 09, de Distribuidora Catarinense de Veículos – DICAVE; NOVO SUDOESTE: divisa seca de 101,97 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Alcides Scariot; AO NOROESTE: divisa seca de 78,72 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Mecânica Pellegrini Ltda; NOVO NORDESTE: divisa seca de 61,67 metros, com parte do mesmo lote rural nº 09, de Líder Transportadora do Brasil Ltda; NOVO NOROESTE: divisa seca de 126,19 metros, com parte do lote rural nº 09, de Líder Transportadora do Brasil Ltda, encerrando as confrontações deste imóvel.

REMANECENTE:
Parte do Lote Rural nº 09, Matrícula 44.116, com área de 46.017,94m². (Esta área remanescente do desmembramento permanecerá com finalidades agrícolas), confrontando: AO SUL: divisa seca com parte do mesmo lote rural nº 09, de Ademar Sandini; AO OESTE: divisa seca com parte do mesmo lote rural nº 09, de

Alcides Scariot; AO NORTE e NORDESTE: divisa pela antiga estrada Veado – Antas, com o lote rural nº 38, de Olivo Zappani e do espólio de Luiz Zappani; AO SUDESTE: divisa seca medindo 32,61 metros com parte do mesmo lote rural nº 09, de Cotrafrios Ltda; AO SUDOESTE: divisa seca medindo 5 metros com parte do mesmo lote rural nº 09, de Cotrafrios Ltda; NOVO SUDESTE: divisa seca medindo 72,91 metros com parte do mesmo lote rural nº 09, de Cotrafrios Ltda; AO LESTE: divisa seca medindo 62,53 metros com parte do mesmo lote rural nº 09, de Cotrafrios Ltda; AO NORDESTE: divisa seca medindo 218,62 metros com parte do mesmo lote rural nº 09, de Mecânica Pellegrini Ltda e Alcides Scariot; NOVO SUDESTE: divisa seca com parte do mesmo lote rural nº 09, de Vinícola Cavalli Ltda e de Distribuidora Catarinense de Veículos – DICAVE, encerrando as confrontações deste imóvel descrito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.447/2015 de 27 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 1º de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.486/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - INEXIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 10/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.486/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - Inexibilidade Licitação nº 10/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 41/2015, Inexibilidade Licitação nº 10/2015, de 21/10/2015, tem como objeto Credenciamento de exames de Imagem de Ultrassonografia, exames de Ressonância Magnética, exames de Mamografias, exames Radiológicos, exames Tomografias, exames de Colonoscopia, conforme tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e recursos do Município, destinados aos pacientes de nosso município, conforme prescrição médica, de acordo com o as quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que o não houve participante;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 41/2015, Inexibilidade Licitação nº 10/2015, de 21/10/2015, do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 02 de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.487/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 24/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.487/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 24/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o processo licitatório n. 160/2015, edital de tomada de preços nº 24/2015, de 12/11/2015, tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviço de Mão de Obra destinados a adequação para acessibilidade da Escola EMEIEF Marechal Arthur Costa e Silva, Creche CEI Sonho Infantil, EMEIEF Amália Daltoe Agostini, EMEIEF São João Batista de La Salle, Creche CEI Pequeno Polegar, da Rede Municipal de Ensino, de acorde com memorial descritivos, orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto partes Integrantes deste Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que houve somente uma empresa participante, e por não apresentar os documentos de acordo com o exigido.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 160/2015, modalidade Tomada de Preço nº 24/2015, de 12/11/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 02 de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.488/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.488/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº63/2015, Edital de Pregão Presencial nº 46/2015, tem como objeto a aquisição de veículo Zero KM, destinados para os programas de Vigilância Ambiental, Programa de Vigilância Sanitária e Programa de Vigilância Epidemiológica do Ambulatório de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que houve erro na especificação do Veículo;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 63/2015, modalidade Pregão Presencial nº 46 de 23/11/2015, do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste-SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 02 de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.489/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.489/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº60/2015, Edital de Pregão Presencial nº 43/2015, tem como objeto contratação de empresa para serviço de Mão de Obra com fornecimento de materiais destinados para manutenção e conservação do veículo ambulância Peugeot Placa MLE 1392, Ambulância Renault Master Placa MID 9836, Fiat/Ducato/Minibus placa MHV 8983, Fiat/Ducato/Minibus Placa MHV 8673/SC, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que não houve participantes;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 60/2015, modalidade Pregão Presencial nº 43 de 17/11/2015, do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste-SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 02 de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração

Designado pela Portaria nº 1078/2015
Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.490/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 25/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.490/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 25/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório n. 161/2015, edital de Tomada de Preços nº 25/2015, de 12/11/2015, tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviço de Mão de Obra destinada a obra de confecção e instalação de cerca em PVC na Creche CEI Mundo Novo da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento, Cronogramas Físico-Financeiro r Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que houve somente uma empresa participante, e por não apresentar os documentos de acordo com o exigido.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 161/2015, modalidade Tomada de Preço nº 25/2015, de 12/11/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 02 de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº8.483/2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.483/2015
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado De Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e:

Considerando que há necessidade de instalar galerias junto ao riacho Guamerim, no trecho que passa sob a Rua Almirante Tamandaré, fato este constatado pela Defesa Civil Municipal.

Considerando que quando da realização das obras de instalação das galerias no referido curso d'água, o Departamento de Engenharia juntamente com a Secretaria de Obras, constatou que a casa localizada na Rua Almirante Tamandaré, 1669, irá desmoronar, fato este que paralisou as obras de instalação das galerias.

Considerando que há necessidade de realizar as obras para a escoação das águas do riacho Guamerim importando na instalação das referidas galerias, para evitar futuros alagamentos na Rua Almirante Tamandaré e em terrenos localizados na referida via.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o seguinte imóvel:

I – A PARTE DA CHÁCARA N. 59-C, com área de 349,22m² (trezentos e quarenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), com uma casa residencial mista, medindo 111,30m², sob n. 1.669, sito na Rua Almirante Tamandaré, Bairro Salete, na cidade de São Miguel do Oeste-SC, confrontando: ao norte, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 13,00m; ao leste, com a parte da mesma chácara n. 59-C, por linha seca de 24,35m; ao sul, com parte da chácara n. 58, por linha seca de 15,28m; ao oeste, com a chácara n. 59-B, por linha seca de 23,24m, Vitório Domingos e sua mulher Verginia Maria Domingos Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, sob n. 37.105.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, objetiva a colocação de galerias no riacho Guamerim sob a Rua Almirante Tamandaré.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal, autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DO OESTE - SC,
Em 1º de dezembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

LEI Nº 1.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara".

JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial no total de R$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0009.2.059 – Func. E Manutenção da Vigilância
em Saúde R$ 1.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0066.0 – Aplicações Diretas R$ 1.520,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ no total de R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0009.2.059 – Func. E Manutenção da Vigilância
em Saúde R$ 1.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0066.0 – Aplicações Diretas R$ 1.520,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 1° de dezembro de 2015.
Jucelio Kremer
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.503/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 3.503/2015 de 27 de novembro de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 14.149,00 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Material de Consumo R$ 4.300,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.055,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Material de Consumo R$ 1.444,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.350,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalacoes R$ 8.794,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.505/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 3.505/2015, de 02 de dezembro de 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
João Esser	20	21
Rosemeri Riegel Blaesing	21	22

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Cleonice Delmaschio da Silva	C-2-I	C-3-I
Marinéia Viergutz Anastácio	C-6-V	C-7-V
Melani Zelfeld	C-5-II	C-6-II

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 02 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.506/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 3.506/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2015 – SECEL/PMS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologada a lista classificatória referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2015 - SECEL/PMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 1882, de 02 de dezembro de 2015, p. 815 e seguintes.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, contados a partir da data de publicação da homologação, conforme disposto no Item 15.6 do Edital n.º 002/2015 – Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 02 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 408/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 408/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 270/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 129/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.948.965/0001-03, estabelecida na Rua Alferes Poli, nº 3656, Parolin na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80220-051

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos de estrutura em geral, limpeza de caixas de captação pluvial e em recolocação de lajotas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva - reparos de estrutura em geral : Postos de Saúde, Escolas, Creches, Ginásios, Prédio da Prefeitura, ETA, Caragens (melhorias de acessibilidade, mobilidade e pequenas reformas). Serviços Urbanos (recuperação de calcada, bocas de lobo e meio fio), consertos hidráulicas e pinturas. É de responsabilidade da contratada pelos equipamentos e vestimentas exigidos por Lei e Normas de Segurança, Encargos Sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais, transporte (deslocamento, equipamentos, ferramentas).	3200	Hora	27,90	89.280,00
02	Empresa Especializada em Serviço de Mão de Obra para Recolocação de Lajotas, incluso máquina de compactação das lajotas. (com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos) - A segurança viária no local da obra cabe a contratada (colocação de cones , placas de sinalização e fitas zebrada) Município de Schroeder.	1000	Metro²	14,50	14.500,00
03	Empresa Especializada em Remover a grade da boca de lobo para efetuar a limpeza das caixas de captação fluvial (bocas de lobo), obstruídas por barro, pedras e areia, trazidas pelas enxurradas e inundações e afixar grade. A segurança viária no local da obra cabe a contratada (colocação de cones , placas de sinalização e fitas zebrada) Município de Schroeder.	2000	Unidade	14,00	28.000,00
TOTAL R$					131.780,00

Valor do contrato: R$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta reais),
Data da Assinatura: 02/12/2015 – Vigência: 02/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.148/2015

LEI Nº.2.148/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O orçamento geral do município de Schroeder, para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R$60.387.029,92 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos) assim divididos:

I - CLASSIFICAÇÃO POR ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Schroeder R$ 42.688.739,77
Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.779.302,35
Fundo Municipal de Saúde de Schroeder R$ 13.710.787,80
Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder R$ 1.905.150,00
Fundo Municipal de Habitação R$ 174.250,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder R$ 128.800,00
TOTAL R$ 60.387.029,92

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

3000 - Ação Legislativa R$ 1.779.302,35
3001 - Gestão Mun. e Modernização Administrativa R$ 5.931.432,00
3003 - Schroeder em Obras R$ 13.360.194,59
3004 - Economia Solidária R$ 1.138.845,46
3005 - Amigos da Natureza R$ 1.383.250,00
3006 - Conhecendo Schroeder R$ 241.450,00

3007 - Schroeder é Saneamento Ambiental R$ 2.771.000,00
3008 - Schroeder Empreendedor R$ 181.700,00
3009 - Rumo Certo R$ 15.377.117,72
3010 - Schroeder é Esporte e Lazer R$ 943.800,00
3011 - Cultura Viva R$ 611.850,00
3012 - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 188.100,00
3013 - Schroeder Saudável R$ 13.710.787,80
3014 - Schroeder Segura R$ 310.000,00
3015 - Encargos Especiais R$ 250.000,00
3016 - Schroeder Solidário R$ 2.208.200,00
TOTAL GERAL R$ 60.387.029,92 R$ 40.146

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Schroeder

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016 estima a receita em R$54.175.379.92 (cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) e fixa a despesa da Prefeitura em R$42.688.739,77 (quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital oriundas de convênios com o governo estadual e federal de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS
4.1 Receitas Correntes R$ 49.451.397.78
4.2 Receitas de Capital R$ 10.012.171,50
9.0 Deduções da Receita (-) R$ -5.338.289,36
Sub-Total R$ 49.597.402,48
4.7 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias R$ 50.100,00
T O T A L R$ 54.175.379.92

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - Gabinete do Prefeito Municipal R$ 1.994.150,00
03.00 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças R$ 4.489.032,00
05.00 - Sec. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer R$ 17.129.117,72
06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R$ 13.360.194,59
07.00 - Sec. de Agric., Ind., Comércio e Turismo R$ 2.945.245,46
08.00 - Fundo Municipal de Saneamento Básico R$ 2.771.000,00
TOTAL R$ 42.688.739,77

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração R$ 5.734.682,00
06 - Segurança Pública R$ 204.250,00
12 - Educação R$ 15.573.467,72
13 - Cultura R$ 611.850,00
15 - Urbanismo R$ 12.610.844,59
17 - Saneamento R$ 2.771.000,00
18 - Gestão Ambiental R$ 1.383.250,00
20 - Agricultura R$ 1.138.845.46
22 - Indústria R$ 181.700,00
23 - Comércio e Serviços R$ 241.450,00
25 - Energia R$ 895.100,00
27 - Desporto e Lazer R$ 943.800,00
28 - Encargos Especiais R$ 250.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 148.500,00
TOTAL GERAL R$ 42.688.739,77

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES R$ 28.916.214.80
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 16.073.756,50
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida R$ 100.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 12.699.358,30
3.3.00.00.00.00 - Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias R$ 43.100,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 13.624.024,97
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 13.474.024,97

4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida R$ 150.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA. R$ 148.500,00
TOTAL R$ 42.688.739,77

§ 3º As transferências financeiras do Município para os Fundos Municipais e Câmara Municipal de Vereadores ficam orçadas em:

Fundo Municipal de Saúde R$ 8.090.937,80
Fundo Municipal da Assistência Social R$ 1.477.700,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência R$ 65.000,00
Fundo Municipal da Habitação R$ 73.700,00
Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.779.302,35
TOTAL R$ 11.486.640,15

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016 estima a receita orçamentária em R$ 5.619.850,00 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) e transferências financeiras do Município em R$ 8.090.937,80 (oito milhões noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em R$ 13.710.787,80 (treze milhões, setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

§1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Fundo Nacional da Saúde, composta de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

4. RECEITAS
4.1 Receitas Correntes R$ 3.554.850,00
4.2 Receitas de Capital R$ 2.065.000,00
TOTAL R$ 5.619.850.00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde R$ 13.700.787,80
99 – Reserva de Contingência R$ 10.000,00
TOTAL R$ 13.710.787,80

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 11.171.287,80
3.l.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 7.195.446,52
3.3.00.00.00.00 – Outras Desp. Correntes R$ 3.969.341,28
3.3.00.00.00.00 - Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias R$ 6.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 2.529.500,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 2.529.500,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 10.000,00
TOTAL R$ 13.710.787,80

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para o exercício de 2016 estima a receita em R$427.450,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e transferências financeiras do Município de R$1.477.700,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais) e fixa a despesa em R$1.905.150,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e cento e cinquenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal e estadual, do Sistema Único de Assistência Social, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$ 427.450,00
T O T A L R$ 427.450,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídos da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social R$ 1.900.150,00

99 – Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 1.905.150,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 1.787.650,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.021.800,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 765.350,00
3.3.00.00.00.00 - Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias R$ 500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 112.500,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 112.500,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência. R$ 5.000,00
T O T A L R$ 1.905.150,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder para o exercício de 2016 estima a receita em R$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) e transferências financeiras do Município de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e fixa despesa em R$128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, de instituições privadas, receitas correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$ 63.800,00
T O T A L R$ 63.800,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social R$ 123.800,00
99 – Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 128.800,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 120.800,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 120.800,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 3.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 3.000,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 5.000,00
TOTAL R$ 128.800,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Habitação

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder para o exercício de 2016 estima a receita em R$100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais) e transferências financeiras do Município de R$73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) e fixa a despesa em R$174.250,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, de outras esferas de governo, receitas de capital na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS
4.1. Receitas Correntes R$ 550,00
4.2. Receitas de Capital R$ 100.000,00
T O T A L R$ 100.550,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Habitação de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 – Habitação R$ 168.750,00
99 – Reserva de Contingência R$ 5.500,00
TOTAL R$ 174.250,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 65.000,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 33.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 32.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 103.750,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 53.250,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras R$ 50.500,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 5.500,00
TOTAL R$ 174.250,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 6º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, para o exercício de 2016 estima transferências financeiras do Município em R$1.779.302,35 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e fixa a despesa em R$1.779.302,35 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal.

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Schroeder, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa R$ 1.779.302,35
TOTAL R$ 1.779.302,35

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R$ 1.591.302,35
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.250.506,39
3.3.00.00.00.00 – Outras Desp. Correntes R$ 340.795,96
DESPESAS DE CAPITAL R$ 188.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos R$ 188.000,00
TOTAL R$ 1.779.302,35

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização do recurso de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade especificada neste artigo.

Art. 8º O Executivo está autorizado nos termos do Art.7º da Lei Federal nº 4. 320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I. A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

II. O superávit financeiro do exercício anterior;

III. O excesso ou provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar através de Decreto dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade, ou operações especiais.

Art. 11. Durante o exercício de 2016, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento dos programas priorizados nesta lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de conformidade como às exigências fixadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Ficam convalidados os anexos do PPA e LDO, alterados pelas disposição da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.
Schroeder (SC), 2 dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.251/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.251/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do servidor Sr. Vanderlei Clever Junkes, a partir dessa data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.252/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.252/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Kezia Fernandes Garces Martins, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de dezembro de 2015.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.253/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.253/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), de serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Cristina Bauer, trecho I, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 342,00m e área total de 3.420,00m², de acordo com as especificações no Contrato nº. 318/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 10/2015-PMS, Processo nº. 205/2015-PMS – EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.254/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.254/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução de: (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 23 de Março, trecho I, Bairro Itoupava-Açú, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 530,00m e área total de 4.398,00m², de acordo com as especificações no Contrato nº. 407/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 11/2015-PMS, Processo nº. 206/2015-PMS – EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.255/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.255/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :
Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução de: (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro, trecho II, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 716,00m e área total de 7.318,00m², de acordo com as especificações no Contrato nº. 394/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 12/2015-PMS, Processo nº. 207/2015-PMS– EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.256/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.256/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :
Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), de serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, estaca 0 até estaca 11, Bairro Sossego, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 220,00m e área total de 2.260,75m², de acordo com as especificações no Contrato nº. 395/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 13/2015-PMS, Processo nº. 208/2015-PMS – EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.257/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA No6.257/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :
Art. 1o Nomear o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos), de serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Trecho II (estaca 15 à estaca 40+16m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 516,00m e área total de 5.403,00m², de acordo com as especificações no Contrato nº. 396/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 14/2015-PMS, Processo nº. 209/2015-PMS – EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA CONCORRÊNCIA 07/2015-PMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**CONCORRÊNCIA** **Nr.: 7/2015 - CC** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 244/2015** **Data do Processo: 16/10/2015**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de faixas elevadas I, lombadas do tipo II e recuperação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 225/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6151/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 244/2015, Licitação nº 7/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se, para abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME conforme determinado na Ata 216/2015 (Sequência 01) de 23 de novembro de 2015. Sendo aberto o envelope das propostas comerciais das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., MULTISERV CONSTRUTORA LTDA. - ME e PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME Constatando vencedora a empresa PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA. - ME no valor global total de R$ 214.860,00. Abre-se prazo recursal de acordo com a lei 8666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 13263 - PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considrando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10 cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5 cm e compactação com rolo vibratório de chapa. Equipamentos de segurança são da responsabilidade da Empresa no ato da execução da obra.	UN	3.000,00		0,0000	49,90	149.700,00
2	FAIXA ELEVADA I - Execução de lombada em CBUQ (dimensões 10,0m de comprimento, 4,00m de largura e 0,15m de altura e rampas de 0,58m) e pintura da faixa de sinalização horizontal, conforme projeto/memorial descritivo	UN	6,00		0,0000	8.200,00	49.200,00
3	LOMBADA TIPO II - Execução de lombada em CBUQ (dimensões 10,0m de comprimento, 3,70m de largura e 0,10m de altura) e pintura da faixa de sinalização horizontal, conforme projeto/memorial descritivo	UN	4,00		0,0000	3.990,00	15.960,00

Total do Participante ——> 214.860,00

Total Geral ————————> 214.860,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 7/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 244/2015 Data do Processo: 16/10/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 2 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015

Número do Registro de Preços: 97/2015 **Data do Registro: 02/12/2015** **Válido até: 02/12/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos de estrutura em geral, limpeza de caixas de captação pluvial e em recolocação de lajotas para a Secretaria de Obras e Ser

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva - reparos de estrutura em geral : Postos de Saúde, Escolas, Creches, Ginásios, Prédio da Prefeitura, ETA, Caragens (melhorias de acessibilidade, mobilidade e pequenas reformas). Serviços Urbanos (recuperação de calcada, bocas de lobo e meio fio), consertos hidráulicas e pinturas. É de responsabilidade da contratada pelos equipamentos e vestimentas exigidos por Lei e Normas de Segurança, Encargos Sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais, transporte (deslocamento, equipamentos, ferramentas).	H	C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME (12734)		0	27,9000	1
2	Empresa Especializada em Serviço de Mão de Obra para Recolocação de Lajotas, incluso máquina de compactação das lajotas. (com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos) - A segurança viária no local da obra cabe a contratada (colocação de cones , placas de sinalização e fitas zebrada) Município de Schroeder.	M²	C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME (12734)		0	14,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015

Número do Registro de Preços: 97/2015 **Data do Registro: 02/12/2015** **Válido até: 02/12/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos de estrutura em geral, limpeza de caixas de captação pluvial e em recolocação de lajotas para a Secretaria de Obras e Ser

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Empresa Especializada em Remover a grade da boca de lobo para efetuar a limpeza das caixas de captação fluvial (bocas de lobo), obstruídas por barro, pedras e areia, trazidas pelas enxurradas e inundações e afixar grade. A segurança viária no local da obra cabe a contratada (colocação de cones , placas de sinalização e fitas zebrada) Município de Schroeder.	UN	C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME (12734)		0	14,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015

Número do Registro de Preços: 97/2015 **Data do Registro: 02/12/2015** **Válido até: 02/12/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos de estrutura em geral, limpeza de caixas de captação pluvial e em recolocação de lajotas para a Secretaria de Obras e Ser

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2015
PROCESSO Nº 270/2015

(12734) - C R ABREU - PROJETOS E SERVICOS - ME

Schroeder, 2 de Dezembro de 2015.

ATA TOMADA DE PREÇOS 16/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 16/2015 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 271/2015** **Data do Processo: 09/11/2015**

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 224/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pintura da quadra do ginásio de Esportes dos Imigrantes, com área total 660m², localizado no Bairro Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas ADRIANA L. K. WILPERT - ME, ATIVA SERVICE LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS - ME e VATTARO COSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial a empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ADRIANA L. K. WILPERT - ME, ATIVA SERVICE LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS - ME e VATTARO COSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, ADRIANA L. K. WILPERT - ME, ATIVA SERVICE LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, C R ABREU - PROJETOS E SERVIÇOS - ME e VATTARO COSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação aos documentos apresentados, no que tange aos itens do edital 8.1.16 e 8.1.18, serão encaminhados os documentos para análise detalhada do Setor de Engenharia e Setor Jurídico. Após análise será encaminhada a Ata com a decisão da comissão e abertura de prazo recursal. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 2 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 16/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 271/2015 Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 224/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSMAI - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

CELSO ROCHA DE ABREU - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

ADRIANA LAURA KUSKOWSKI WILPERT - ..... - Representante

FELIPE EVERS MENDES - ..... - Representante

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

QUADRO COMPARATIVO CONCORRÊNCIA 07/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 244/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 214.860,00

Licitação.....: 7/2015 - CC

Modalidade....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de faixas elevadas I, lombadas do tipo II e recuperação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, ao longo de 12 meses

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA						**Total do Fornecedor—>**		**259.400,00**			
1	17522	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ	UN		3.000,00	0,0000	64,0000	192.000,00	Perdeu	3	
2	15053	FAIXA ELEVADA I	UN		6,00	0,0000	8.700,0000	52.200,00	Perdeu	3	
3	15054	LOMBADA TIPO II - Execução de lombada	UN		4,00	0,0000	3.800,0000	15.200,00	Perdeu	3	
Fornecedor...: 13024 - MULTISERV CONSTRUTORA LTDA - ME						**Total do Fornecedor—>**		**234.900,00**			
1	17522	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ	UN		3.000,00	0,0000	54,9000	164.700,00	Perdeu	2	
2	15053	FAIXA ELEVADA I	UN		6,00	0,0000	9.100,0000	54.600,00	Perdeu	2	
3	15054	LOMBADA TIPO II - Execução de lombada	UN		4,00	0,0000	3.900,0000	15.600,00	Perdeu	2	
Fornecedor...: 13263 - PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA - ME						**Total do Fornecedor—>**		**214.860,00**			
1	17522	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ	UN		3.000,00	0,0000	49,9000	149.700,00	Venceu	1	*****
2	15053	FAIXA ELEVADA I	UN		6,00	0,0000	8.200,0000	49.200,00	Venceu	1	*****

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: **244/2015** **Processo Administrativo:**
Licitação.....: **7/2015 - CC**
Modalidade....: **Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia**
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de faixas elevadas I, lombadas do tipo II e recuperação asfáltica (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, ao longo de 12 meses

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 13263 - PAVISERV INFRA-ESTRUTURA URBANA LTDA - ME											
3	15054	LOMBADA TIPO II - Execução de lombada	UN		4,00	0,0000	3.990,0000	15.960,00	Venceu	1	*****

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Daniela Samulescki - ..... - Secratária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente
Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 178/2015

DECRETO Nº 178/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra Alta (em exercício), Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 de 02/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014 a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0028 – Transferência do FNDE - Quota Salário Educação
Despesa: 48 ..... R$ 10.740,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0028 – Transferência do FNDE - Quota Salário Educação
Despesa: 45 ..... R$ 10.740,00
.
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 25 de novembro de 2015.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em exercício

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 109/2015

DECRETO Nº. 109/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 08 de Dezembro de 2015, terça-feira (COMEMORAÇÃO A IMACULADA CONCEIÇÃO).

Art. 2º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Nas escolas da Rede Municipal de Educação as aulas serão normais em seus respectivos turnos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 110/2015 - CMDR

DECRETO N°. 110/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com deliberação em Ata nº 109/2015 – CMDR,

DECRETA:
Art. 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

I – Presidente: ANTONIO MARCOS GRUWALDT

II – Vice-Presidente: FABIO ZANIVAN

III – Secretário (a): DANIELA LAPAZINI KUHN

IV – Vice-Secretário: MAICON BRUXEL

V- Representante EPAGRI: CELSO CIBULSKI

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

FRANCISCO FERRARI
DANIELA LAPAZINI KUHN

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

FRANCIELE BALLESTRERI BROETTO
CLAIRTON HONNEF

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

JONAS CLEOMAR GRASS
JANAINA RAQUEL POVIN LOWIS

IX – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:

ALDERI PAULO SCHAFER
MAICON BRUXEL

X – Representante de Entidade de Classe:

ALDIR RIGO

XI – AGRICULTORES

a) Linha Lajeado Tigre:
CATARINA RIGO
DIRECE NEMERSKI
ADEMIR SIMONETTI
MARIA SACARDO
ASTOR PAULO BLATT

b) Linha Nova:
PEDRO ZANCHET
CELIA EBERTZ
BENETIDO BASTOS DE ARAUJO

c) Linha Lajeado Trindade
NADIR GRASS
CLEONICE A. DOS SANTOS

d) Linha Secchi
CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ NELSON DA SILVA

e) Linha Boa Esperança:
ENEO ROHDEN
NESTOR SCHOENINGER
WILSON KETTERMANN

f) Linha Fátima:
NESTOR LUNEBURGER
FÁBIO ZANIVAN

g) Linha Bela Vista:
IRINEU ROESSLER
GUIDO LERMEN

h) Linha Progresso/Três Voltas:
LEOPOLDO WEBWER
RAIMUNDO KIRTEN

i) Linha Cabeceira do Tigrinhos:
OLDERI SCHAFER
ELDIR HEINSCH
JANETE GLIENKE

j) Linha São João/Flor da Serra
JOÃO LUIZ DA SILVA
ARNILDO KLEIN

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 209/2015

PORTARIA Nº. 209/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Prefeito Municipal RUDIMAR FRANCISCO GUTH, adiantamento do equivalente a 06 (seis) diárias, no valor R$ 1.513,84 cada, totalizando o valor de R$ 9.083,04 (nove mil e oitenta três reais e quatro centavos), para sua viagem á Florianópolis, no período de 07 a 12 de Dezembro de 2015, com objetivo de Participar 3º encontro Catarinense de Controladores Internos Municipais da rede de controle, assinatura do convenio relativo ao Programa de Transferencia nº 2015004188 – Projeto Piloto em Comunidades Rurais Digitais – PP-CRD, buscar recursos com o Governador do Estado e os Deputados, fazer entregas de Ofícios e viabilizar liberação dos recursos solicitados para o Município de Tigrinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 210/2015

PORTARIA Nº. 210/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA PARA A DIRETORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Diretora Geral, Sra. CLEISE HONAISER, adiantamento do equivalente a 03 (três) diária, no valor R$ 533,18 cada, totalizando o valor de R$ 1.599,54 (hum mil quinhentos e noventa nove reais e cinquenta centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no dia 09 a 11 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR 3º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DA REDE DE CONTROLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 211/2015

PORTARIA Nº. 211/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA PARA A DIRETORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Diretora Geral, Sra. VERA LÚCIA BACZINSKI, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diária, no valor R$ 533,18 cada, totalizando o valor de R$ 1.066,36 (hum sessenta seis reais e trinta seis centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no dia 07 a 11 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR SEMINÁRIO FINAL DO PNAIC E PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DA REDE DE CONTROLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 212/2015

PORTARIA Nº. 212/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA PARA A DIRETORA GERAL DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Diretora Geral de Escola, IARA GOHLKE, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 07 a 08 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVOS DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA PROFESSORES ORIENTADORES DO PNAIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 213/2015

PORTARIA Nº. 213/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E PROFESSORA II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Técnica Administrativa Educacional e Professora II, MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor R$ 551,48, (quinhentos e sessenta seis reais e quarenta centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 07 a 08 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVOS DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL PARA PROFESSORES ORIENTADORES DO PNAIC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 214/2015

PORTARIA Nº. 214/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA PARA O DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Diretor Geral, Sr. JANIR LUIZ BACH, adiantamento do equivalente a 05 (cinco) diárias, no valor R$ 533,18 cada, totalizando o valor de R$ 2.665,90 (Dois mil seiscentos sessenta cinco reais e noventa centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no dia 09 a 11 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DO 3º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DA REDE DE CONTROLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 215/2015

PORTARIA Nº. 215/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CONTADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Contadora, LILIAN SANTIN, adiantamento do equivalente a 03 (três) diárias, no valor de R$ 958,04 cada, totalizando o valor de R$ 2.874,12 (dois mil oitocentos setenta quatro reais e doze centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 09 a 11 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR 3º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DA REDE DE CONTROLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 216/2015

PORTARIA Nº. 216/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Controle Interno, LUCIANE PISSATTO, adiantamento do equivalente a 03 (três) diárias, no valor de R$ 493,99 cada, totalizando o valor de R$ 1.481,97 (Hum mil e quatrocentos e oitenta um reais e noventa sete centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 09 a 11 de Dezembro de 2015, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR 3º ENCONTRO CATARINENSE DE CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS DA REDE DE CONTROLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 170/2015

DECRETO Nº. 170, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMITE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, os servidores abaixo relacionados, com nomenclatura de cargo e matrícula, a partir de 14/12/2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON ZILLI	2979	MOTORISTA
ADÃO JOSÉ DE ARAUJO	2978	MOTORISTA
ANDREI FRASSETTO DE SOUZA	2991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS
FERNANDA REGINA MAFFIOLETTI PIZZONI	2977	MONITOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLAR
FRANCIELI PIZZOLO	2989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ILDA DALPONTE	2614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
IOLANDA DE OLIVEIRA	3021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JADNA APARECIDA DE SOUZA	3038	MONITOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLAR
JAINE PATRICIO BRUSCH	3017	MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR
MANOEL VITOR GALDINO DA ROCHA	2871	MOTORISTA
MARCIA MACIEL ALVES DE MACEDO	2974	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS
MARLENE GONÇALVES MANENTI	2999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIANA BIAVA	3028	MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR
MARILDA TUROSSI	3013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROMEU MALGARISI	2982	MOTORISTA
VALMIR DA SILVA	2984	MOTORISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 171/2015

DECRETO Nº. 171, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMITE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, os servidores abaixo relacionados, com nomenclatura de cargo e matrícula, a partir de 16/12/2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOEDINA CHRISTE MULLER	3010	MONITOR PETI
KELI BERTI DE MELO	3008	MONITOR PETI
LUANA BIAVA	3007	MONITOR PETI
MATEUS MANGANELLI BURIGO	3024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA ARCARO DA ROSA SACHETTI	3006	MONITOR PETI
SARA FEIJÓ MARIA	3022	MONITOR PETI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 172/2015

DECRETO Nº. 172, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMITE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, os servidores abaixo relacionados, com nomenclatura de cargo e matrícula, a partir de 18/12/2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIONE PANATTO GHELLERE	3005	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS
LUISE VELHO	3001	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS
MANUELA SACHETTI DAL PONT	2990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSELEI GOULART BIAVA	2998	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS
SUSANA DOS SANTOS	3039	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 173/2015

DECRETO Nº. 173, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMITE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, os servidores abaixo relacionados, com nomenclatura de cargo e matrícula, a partir de 23/12/2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	2888	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS
ALINE DAGOSTIN	2953	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR
ALINE ZANIN	2993	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS
ALINE ZANIN	3016	PROFESSOR SUPLETIVO 20 HORAS
ANALICE PIZZOLO STECANELLA	2994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANUBIA DE COSTA PIZZOLO	2988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DIOVANILDO DA ROSA FEIJÓ	2985	MOTORISTA
DINALVA PANATTA MAFFIOLETTI	2975	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS
ELISANDRA DA SILVA MARQUES	2976	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS
GENOR DAL PONT	3027	MOTORISTA
MARTINHO DA SILVA MAGNUS	2932	MOTORISTA
ROSANGELA DE OLIVEIRA	3015	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS
WAGNER TUROSSI CADORIN	2983	MOTORISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Timbé do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 174/2015

DECRETO Nº. 174, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, a servidora Cleimara da Silva Ferreira, matrícula nº 2.777, ocupante do Cargo de Professor Supletivo 40 hs, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 1º de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 175/2015

DECRETO Nº 175, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica admitida a partir de 10/12/2015, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, GABRIELA SAVI SILVA, CPF nº 059.908.169-44 e RG nº 5.035.509-0, no Cargo de Médico PSF/PACS 40 Hs.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 02 de dezembro de 2015.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 176/2015

DECRETO Nº 176, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica admitida a partir de 15/12/2015, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, MARCIA MACIEL ALVES DE MACEDO, CPF nº 006.335.640-60 e RG nº 5.339.821-1, no Cargo de Professor Supletivo 40 Hs.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 02 de dezembro de 2015.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 50/2015
PORTARIA Nº. 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 01/12/2015 à 30/12/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
AGNALDO NUNES PIZOLO	885	MOTORISTA	08/07/2013 a 07/07/2014
IDELFONSO DAL PONT	830	OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	01/02/2014 a 31/01/2015
LUIS BORDGNON	2545	OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	01/09/2013 a 31/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 30 de dezembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

SAMAE - Timbé do Sul

CONTRATO 02/2015

CONTRATO N. 02/2015

PROCESSO N. 09/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AUTARQUIA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÉ DO SUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO.

SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, com sede na rua Carlos Savi, 365 - Centro - Timbé do Sul/SC - CEP 88940-000, inscrita no CNPJ nº 83.820.076/0001-90, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Stecanella, portador da Cédula de Identidade nº 2.396.151 e do CPF nº 733.001.369-20 e a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede na Rua Trompowsky, 354, 9º andar – Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-300, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0013-04, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores Cleber Pinheiro Lima, portador da Cédula de Identidade nº 104127332741 e do CPF nº 652.051.030-00 e Marcelo Ataíde de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 7390495/1 e do CPF nº 271.741.152-68. Tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei n° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL. e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 9 linhas de tecnologia 3G – Quadri-Band ,com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

ASSINATURA MENSAL:	R$ 6,00	9	R$ 54,00
ITEM 1 (Tarifas)	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado (em minutos)	Valor Total
Minutagem estimada (ligações locais VC1 mesma operadora)	0,25	300	R$ 75,00
Minutagem estimada (ligações locais VC1 para fixo)	0,25	300	R$ 75,00

Minutagem estimada (ligações locais VC1 demais operadoras)	0,25	300	R$ 75,00
Tarifa Zero	5,00	4	R$ 20,00
Minutagem estimada (ligações locais VC2 mesma operadora)	0,60	20	R$ 12,00
Minutagem estimada (ligações locais VC2 para fixo)	0,80	20	R$ 16,00
Minutagem estimada (ligações locais VC2 demais operadoras)	1,00	20	R$ 20,00
Minutagem estimada (ligações locais VC3 mesma operadora)	0,60	20	R$ 12,00
Minutagem estimada (ligações locais VC3 demais operadoras)	0,80	20	R$ 16,00
Minutagem estimada (ligações locais VC3 demais operadoras)	1,00	20	R$ 20,00
Pacotes de dados 3G – Franquia 600MB	29,00	3	R$ 87,00
Torpedo SMS – quantidade estimada	0,01	200	R$ 2,00
Valor Total Global estimado (mensal) c/ aparelhos			R$ 484,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São Direitos da Contratante:

2.1.1. Receber os serviços objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuados;

2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" , da Lei nº 8.666/93, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 79, § 1º, do referido diploma legal.

2.1.3. Receber demonstrativo de conta detalhada dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, por linha .

2.1.3.1. Havendo contestação da conta de serviços, suspender a cobrança da parcela impugnada e pagar a parte incontroversa.

2.1.4. Na transferência para outro plano de serviços cujo valor de habilitação for menor, a Contratante terá isenção do pagamento na habilitação do plano de serviços optado, bem como o retorno, sem ônus da habilitação a este plano de serviço alternativo, desde que não configure alteração do objeto.

2.2. São Direitos da Contratada:

2.2.1. Receber a remuneração dos serviços prestados, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;

2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

2.3. São Deveres da Contratante:

2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;

2.3.2. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, assegurando-se do bom desempenho e qualidade dos serviços prestados;

2.3.3. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, não devem ser interrompidos;

2.3.4. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

2.3.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;

2.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução dos serviços;

2.3.7. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

2.3.8. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;

2.3.9. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

2.3.10. Emitir, por intermédio da SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, pareceres em todos os atos relativos á execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta

de aplicação de sanções;

2.4. São Deveres da Contratada:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, da Lei n° 9.472/1997, do Contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

2.4.1. Disponibilizar os Serviços para uso pela Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada , a supervisão permanente dos mesmos, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

2.4.1.1. Entregar os equipamentos relativos ao item 1 , na Rua Carlos Savi, 365 – Timbé do Sul – SC, devidamente habilitados nas seguintes condições:

a) As habilitações das linhas deverão ser executadas em aparelhos da empresa contratada, que deverão ser entregues à SAMAE DE TIMBÉ DO SUL , em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, juntamente com kit básico contendo, 09 (nove) aparelhos, com os respectivos manuais de instrução, e garantia de no mínimo 01(um) ano;

b) Os aparelhos móveis serão fornecidos pela empresa contratada, em regime de comodato, e serão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontrarem..

2.4.2. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Prestar os serviços de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

2.4.3. Atender em até 48 (quarenta e oito) horas às solicitações da fiscalização da SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, quanto a falhas ou interrupções na prestação dos contratados, restabelecendo o serviço no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL;

2.4.4. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.5. Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados;

2.4.6. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.7. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.8. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.10. Colocar à disposição SAMAE DE TIMBÉ DO SUL , serviço de atendimento a clientes corporativos, indicando consultores e número de telefone diferenciado;

2.4.11. Comunicar à Divisão de Serviços Gerais – DSG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.12. Providenciar junto aos órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que trata o presente contrato;

2.4.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

2.4.14. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança de serviços, contendo o valor total do serviço, a quantidade total do serviço, o tempo total das chamadas, o histórico dos valores totais dos serviços prestados, e o tempo total das chamadas relativas a cada mês ;

2.4.14.1. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 5 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;
2.4.14.2. Apresentar detalhamento, por acesso, dos serviços mensais prestados em todas as chamadas;

2.4.15. Comunicar à SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo gestor.

2.4.16. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, o que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.17. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que eventualmente venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

2.4.18. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;

2.4.19. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada em R$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais) e a global estimada para 12 (doze) meses no valor de R$ 5.808,00 (Cinco mil, oitocentos e oito reais).

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante boleto bancário/fatura;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1- O preço proposto não será reajustado durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1° do art. 28, da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor.

5.2- O reajuste de que trata o item anterior, poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5° do art. 28 da lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995 e/ou artigo 19, VII, da Lei n° 9.472, que cuida da competência da ANATEL sobre a revisão de tarifas dos serviços no regime público bem como homologação de reajustes. Na hipótese dos preços ou tarifas virem a ser modificados, a Contratante passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independentemente da assinatura de novo Contrato, instrumento de retificação ou aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento vigente do ano de 2015 cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação, que também será a mesma para os exercícios subsequentes até a validade do contrato.

Órgão: 17 (SAMAE)
Unidade: 1 (Sistema de Água e Esgoto)
Função: 17 (Saneamento)
Programa: 111 (Água e Saneamento para Todos)
Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)
Recurso: 1 (Recursos Ordinários)
Projeto/Atividade: 2.030 (Manutenção do Samae)
Elemento: 3.3.90.39.58.00.00.00 (Serviços de Telecomunicações)

6.2 - Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 229 , em 01/12/2015 no valor estimativo de R$ 700,00 (Setecentos reais) à conta da dotação especificada nesta Cláusula, valor este estimado somente para o exercício de 2015.

6.3 – As despesas de exercícios subsequentes correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa consignada para essa atividade nos respectivos exercícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

a) O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

c) A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

d) O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6° dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; a declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do SAMAE facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.2 – A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3 - As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das faturas.

8.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

8.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

8.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

c) A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da firma contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "p" desta cláusula.

9.3- Em caso de irregularidade junto ao SICAF, A Divisão de Serviços Gerais – DSG, notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1- A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de vinte dias, da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1- Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da Seção Judiciária de Turvo-SC.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Timbé do Sul-SC, 01 de Dezembro de 2015.

Ricardo Stecanella SAMAE DE TIMBÉ DO SUL	Cleber Pinheiro Lima TELEFÔNICA BRASIL S/A
Marcelo Ataíde de Oliveira TELEFÔNICA BRASIL S/A	

TESTEMUNHAS:

Juciana Carlessi Burin CPF: 669.450.709-72	Rodrigo dos Santos CPF: 020.697.439-69

PORTARIA 18/2015
PORTARIA Nº 18 de 01 de dezembro de 2015.

RICARDO STECANELLA, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido, FÉRIAS PRÊMIO, a Servidora EDNA DAL PONT, Matricula nº 14 ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da presente data. De acordo com o estabelecido no Art. 60º, letra c) § 3º.

Art. 2º A FÉRIAS PRÊMIO concedida neste Ato compreende o período aquisitivo de 01 de jUNHO de 2005 a 31 de MAIO de 2015.

Art. 3º O Estatuto do Funcionário Público, prevê no seu Art. 60º, férias prêmio de 6 (seis) meses, após cada dez anos de serviços prestados ao Órgão. Com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo. No inciso III, letra c) § 3º, diz que o gozo da licença poderá ser em mais que um período, contanto que a somatório dos períodos não ultrapassem os seis meses previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul-SC, 01 de dezembro de 2015.
RICARDO STECANELLA
Diretor do SAMAE

Timbó

Prefeitura

ATA LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114 2015 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015

Às 11h10min do dia 30/11/2015, na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, abriu-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de registro de preços para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REFEIÇÃO LIVRE E MARMITA, AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM EM REGIMES ESPECIAIS E PARA AS GUARNIÇÕES EM SERVIÇO. Presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
BRUNA DE ANDRADE

Que esta subscreve designada pela Portaria nº. 845/2014 alterada pela Portaria nº. 914/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios, para, em atendimento as disposições contidas no Decreto nº. 445 de 16/03/2006.

Sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame, restando-se o mesmo deserto.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 11h20min.

Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

Assinantes	
Comissão de Pregão	Assinatura
BRUNA DE ANDRADE	
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS	

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 75 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 75 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei nº. 1.207, de 18 de dezembro de 1990, certificam que:
Está APROVADO o LOTEAmento denominado "INGO NEITZEL", situado no término da rua Belo Horizonte, distando de um ponto (ponto PP) localizado na interseção da frente com o alinhamento ímpar da Rua Belo Horizonte, 180,40 metros do alinhamento ímpar da rua Palotina, nesta Cidade, com a área de 20.416,19m2 (Vinte mil, quatrocentos e dezesseis metros e dezenove decímetros quadrados), processo L-048/1999 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente INGO NEITZEL, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 3.124, datado de 12 de novembro de 1999 e da documentação elaborada e devidamente assinada pela profissional Vivian Luciane Maas Barbosa, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A41829-3, onde constam projetos, memoriais e anotações de responsabilidade técnica, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projeto urbanístico, memorial descritivo e relação dos lotes.
O loteamento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 19.098, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.029.0034.001, constituído de 23 (vinte e três) lotes, numerados de 01 (um) a 23 (vinte e três), contendo uma área para a Rua Araucária, uma área para o prolongamento da Rua Maringá e uma área para o prolongamento da Rua Belo Horizonte.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências do Decreto n° 1072/1976 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de loteamento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
O Loteamento Ingo Neitzel está sendo aprovado de acordo com o Termo Extrajudicial de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 17/07/2015.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 26 de novembro de 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18 2015 FMS - CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO APAE DE TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Timbó
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó.
OBJETO: Contratação da Instituição APAE de Timbó para prestação de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência/autismo.
VALOR TOTAL: R$ 301.049,28 (Trezentos e um mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2016 a 31/12/2016.

Timbó,02 de dezembro de 2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.182

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/182.
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADA: Empreiteira de mão de Obra Adrimar Ltda.
OBRA: execução (material e mão-de-obra), de serviços de pavimentação asfáltica, reperfilagem em corredores de serviços, implantação de ciclovias e recuperação estrutural de revestimento asfáltico, em ruas do Município de Timbó, conforme Convênio N.º 2550/2014, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Timbó, Processo n.º SDR35 1572/2014 - Edital de Concorrência nº 114/2014.
OBJETO: correção do valor de acréscimo do item 1.4 constante do Primeiro Termo Aditivo que passa a ser de R$ 289.745,88, Supressão no valor de R$ 570.140,74 (quinhentos e setenta mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e Acréscimo no valor de R$ 500.426,17 (quinhentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) ao objeto e ao preço constantes da cláusula terceira do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

LEI Nº 2806, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 2806, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção de atividades da ACIMVI deste município.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder auxílio financeiro no montante total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Associação Empresarial do Médio Vale do Itajaí- ACIMVI, com o objetivo de manutenção das atividades desenvolvidas em parceria com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina- JUCESC e para o desenvolvimento do empreendedorismo no município de Timbó.

Parágrafo único. O Presidente da entidade beneficiada fica responsável pelos recursos repassados pelo Município de Timbó, devendo aplicá-los em conformidade com o estabelecido nesta lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, prestando contas nos termos do Decreto nº 3.080 de 15 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 3802, de 23 de março de 2015.

Art. 2º A despesa com a concessão do auxílio previsto no art. 1º desta lei correrá a conta do Orçamento-Programa 2015:

02.01.004.122.0010.2004. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.01.004.122.0010.2004. ASSESSORIA DO GABINETE
02.01.004.122.0010.2004. MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS
335000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de dezembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2807, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 2807, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza a formalização e subscrição de termo/contrato de Autorização Gratuita de Uso e/ou instrumento congênere do bem público à Associação Timbó Artesanato.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município fica autorizado a formalizar e subscrever termo/contrato de Autorização Gratuita de Uso e/ou instrumento congênere do bem público/edificação, localizado na Praça Frederico Donner à Associação Timbó Artesanato (CNPJ sob n. 04.615.289/0001-04).

Parágrafo Único. A edificação a ser conferida a Associação Timbó Artesanato corresponde a uma casa enxaimel com 109,64m² de área construída.

Art. 2º A Autorização de Uso deste bem público tem como finalidade, dentre outros aspectos, auxiliar na divulgação e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos de Timbó, vedado o uso do imóvel para produção dos referidos materiais.

§1º Caberá à Fundação Cultural de Timbó, a orientação e fiscalização do uso do imóvel, estabelecendo por instrumento próprio as regras de uso compatíveis com a finalidade almejada, inclusive no que diz respeito aos objetos a serem divulgados/comercializados no local.

§2º Deverá ser criada uma comissão paritária com membros da Fundação Cultural de Timbó e da Associação Timbó Artesanato para definição dos produtos aptos, ou não, para comercialização no imóvel.

Art. 3º Compete ao poder Executivo formalizar o termo/contrato de Autorização de Uso e/ou o instrumento congênere e definir todas as suas obrigações, ônus, prazos, responsabilidades e demais condições.

§1º A Associação fica responsável pela conservação e manutenção da área objeto da autorização.

§2º Qualquer alteração ou melhoria a ser executada no bem público/edificação necessita de prévia solicitação e avaliação por escrito da municipalidade, passando a integrar o patrimônio desta última independente de qualquer indenização a ser paga por esta última.

Art. 4º A Autorização de Uso e/ou instrumento congênere será pelo período de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação/prorrogação por iguais e sucessivos períodos (a critério da municipalidade), sem prejuízo das demais condições, obrigações, ônus e responsabilidades a serem igualmente consignadas no termo/contrato.

Parágrafo único. Ao final do prazo de vigência ou no momento da rescisão do termo/contrato, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada no imóvel/edificação, integrarão automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de indenização a ser paga por este último, seja a que título/natureza for.

Art. 5º A Autorização de Uso e/ou o instrumento congênere poderá(ao) ser(em) rescindido(s) antes de seu término caso seja dado ao bem destinação diversa descumprimento de quaisquer condições/obrigações/prazos ou extinção da Associação, sem prejuízo das demais hipóteses definidas no termo/contrato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de dezembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2808, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 2808, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza a formalização e subscrição de termo/contrato de Autorização Gratuita de Uso e/ou instrumento congênere do bem público à Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Entidades Esportivas e Culturais de Timbó e à Associação dos Deficientes Físicos Christy Brown de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município fica autorizado a formalizar e subscrever termo/contrato de Autorização Gratuita de Uso e/ou instrumento congênere do bem público/edificação localizado ao lado do Pavilhão de Eventos Henry Paul à Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Entidades Esportivas e Culturais de Timbó (CNPJ sob n. 16.558.679/0001-79) e à Associação dos Deficientes Físicos Christy Brown de Timbó (CNPJ nº. 02.311.511/000150).

§1º. A parte da edificação a ser conferida a Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Entidades Esportivas e Culturais de Timbó corresponde a 178,10m² do primeiro pavimento do bem público.

§2º. A parte da edificação a ser conferida à Associação dos Deficientes Físicos Christy Brown de Timbó corresponde ao 28,52m² remanescentes do primeiro pavimento do bem público.

§3º. Não integram quaisquer destas autorizações de uso e/ou instrumento congênere o segundo pavimento do prédio, cujo destino fica a critério exclusivo da municipalidade.

Art. 2º As referidas disponibilizações destes bens públicos tem como finalidade, dentre outros aspectos, auxiliar as entidades no desenvolvimento de todas as suas atividades sociais.

§1º. A Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Entidades Esportivas e Culturais de Timbó desenvolverá especialmente o fomento, incentivo e manutenção dos 10 Clubes de Caça e Tiro de Timbó que a compõe, quais sejam a Associação Desportiva Recreativa Cultural Liberdade de Timbó, Sociedade Desportiva Recreativa Cultural Cedro, Sociedade Desportiva Recreativa Cultural e de Caça e Tiro São Roque, Associação Desportiva Recreativa Cultural Duque de Caxias, Esporte Clube Água Verde, Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa Desportiva Cultural 9 de Maio, Sociedade Recreativa Desportiva Cultural Alegria, Clube Esportivo Recreativo Cultural Fritz Lorenz, Clube de Caça e Tiro Frederico Donner e Clube Ginástico Guairacás.

§2º. A Associação dos Deficientes Físicos Christy Brown de Timbó desenvolverá especialmente a defesa dos direitos sociais.

Art. 3º Compete ao poder Executivo formalizar o termo/contrato de Autorização de Uso e/ou o instrumento congênere e definir todas as suas obrigações, ônus, prazos, responsabilidades e demais condições.

§1º As Associações ficam responsáveis pela conservação e manutenção da área objeto da autorização.

§2º Qualquer alteração ou melhoria a ser executada no bem público/edificação necessita de prévia solicitação e avaliação por escrito da municipalidade, passando a integrar o patrimônio desta última independente de qualquer indenização a ser paga por esta última.

Art. 4º A Autorização de Uso e/ou o instrumento congênere poderá(ao) ser(em) rescindido(s) antes de seu término caso seja dado ao bem destinação diversa descumprimento de quaisquer condições/obrigações/prazos ou extinção da Associação, sem prejuízo das demais hipóteses definidas no termo/contrato.

Art. 5º A Autorização de Uso e/ou instrumento congênere será pelo período de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação/prorrogação por igual período (a critério da municipalidade), especialmente para a instalação da sede e execução do objeto social das Associações, sem prejuízo das demais condições, obrigações, ônus e responsabilidades a serem igualmente consignadas no termo/contrato.

Parágrafo único. Ao final do prazo de vigência ou no momento da rescisão do termo/contrato, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada no imóvel/edificação, integrarão automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de indenização a ser paga por este último, seja a que título/natureza for.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de dezembro de 2015; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3852, de 01/06/2015;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ELIANE MARTINS DA SILVA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	07/11/1987	066.569.579-94	44 horas	01/12/2015 a 31/12/2015
IRACEMA D´AVILA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	22/11/1953	708.799.319-49	44 horas	01/12/2015 a 31/12/2015
CATIA ERDMANN (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	25/02/1974	789.625.799-87	44 horas	01/12/2015 a 31/12/2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de novembro de 2015; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015
Vigência: 03/11/2015 até 31/12/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC- CNPJ nº 83.102.400/0001-35
Contratado: Ivete Schermack Bueno - CPF nº. 015.002.329-47.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL situado à Av. Rigesa, n° 1.072, sala 02, composto de uma sala comercial com aproximadamente 25m² (vinte e cinco metros quadrados), para desenvolvimento das ações de geração de renda e emprego no município, servindo como "incubadora" para instalação de empresa de pequeno porte a ser definida pela municipalidade, locação a ser efetuadas pelo LOCADOR, e que responsabiliza-se o LOCATÁRIO em atender as exigências referenciadas, por prazo certo.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 02 de dezembro de 2015.

LEI Nº 3.207 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.207 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, NO VALOR DE ATÉ R$ 1.638.000,00.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Autoriza Abertura de crédito adicional suplementar por excesso e/ou provável excesso de arrecadação, por anulação de dotação e por transposição de dotações no Fundo Municipal de Saúde, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2015, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
3190.00.00	13805	Aplic. Diretas/ Progr. Melhoria e Acesso da Qualidade - PMAQ	R$ 220.000,00
3190.00.00	10200	Aplic. Dir./ Rec. Imp. e de Transf. Imp. Saúde	R$ 380.000,00

Art. 2o - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será utilizado como fonte de recurso o excesso e/ou provável excesso, a anulação de dotações e a transposição de dotações, respectivamente como segue:

A – Excesso e /ou Provável Excesso

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
Excesso na conta			
417213300020300 3	16405	Aplic. Diretas/ Progr. Melhoria e Acesso da Qualidade - PMAQ	R$ 220.000,00

B – Anulação de dotação

010.301.009.1008 – Construção e Reformas de Unidades Sanitárias de Saúde			
4490.00.00	10200	Aplic. Dir./ Rec. Imp. e de Transf. Imp. Saúde	R$ 53.500,00
010.301.0009.1020 – Constr. Posto de Saúde (Centro)			
4490.00.00	10200	Aplic. Dir./Rec. Imp. e de Transf. Imp.– Saúde	R$ 30.000,00
010.301.0009.1072 – Construção Unidade De saúde B. João Paulo II			
4490.00.00	10200	Aplic. Dir./Rec. Imp. e de Transf. Imp – Saúde	R$ 30.000,00
010.301.0009.1073 – Construção Unidade De saúde B. Vila Nova			
4490.00.00	10200	Aplic. Dir./Rec. Imp. e de Transf. Imp – Saúde	R$ 30.000,00
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			

4490.00.00	10200	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	R$ 18.420,72

C – Transposição de Dotação

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
004.122.0017.1068 – Desapropriação de Imóveis			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	R$ 218.079,28

Art. 3o - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, na Prefeitura Municipal para reforço de dotações no orçamento do exercício 2015, no valor de até R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), como segue:

03 – GABINETE DO PREFEITO			
01 – GABINETE DO PREFEITO			
004.122.0003.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3190.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	282.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA			
004.122.0007.2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura			
3190.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	85.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
004.122.0017.2074 – Apoio a Secretaria de Viação e Obras			
3190.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	257.000,00

05 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO			
01 – INTENDÊNCIA DISTRITAL			
004.122.0022.2036 – Manutenção da Intendência			
3190.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	184.000,00

Art. 4o - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior no valor de até R$ R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), serão utilizados como fonte de recurso a anulação de dotações respectivamente, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS			
004.122.0017.1068 – Desapropriação de Imóveis			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	546.191,80
015.451.0021.1015 – Ampliação da Pavimentação, Urbanização e Infraestrutura			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	261.808,20

Art. 5o - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no Fundo Municipal de Assistência Social para reforço de dotações no orçamento do exercício 2015, no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.244.0010.2016 – Assistência Comunitária			
3190.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	230.000,00

Art. 6o - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior no valor de até R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), serão utilizados como fonte de recurso a anulação de dotações respectivamente, como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0010 – 2087 – Manutenção Programa Sacolão

3390.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	77.076,34
008.243.0010 – 2089 – Manutenção Conselho Tutelar			
3390.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	45.433,66
008.243.0010 – 2089 – Manutenção Conselho Tutelar			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	5.350,00
008.241.0010 – 2024 – Manutenção Terceira Idade			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	1.070,00
008.243.0010 – 2089 – Atenção a Criança e ao Adolescente			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	1.070,00
008.241.0010 – 1078 – Construção Creche Para Idosos			
4490.00.00	10000	Aplic. Diretas/ Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 7o - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e Plano Plurianual, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 8o - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 30 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

LEI Nº 3.208 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI Nº 3.208 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA NOTA DO IDEB NO BOLETIM ESCOLAR IMPRESSO OU VIRTUAL, FORNECIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS–SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Estabelecimentos de Ensino no Município de Três Barras – SC, obrigados a incluir no Boletim Escolar, seja impresso ou virtual, de forma visível, as seguintes informações:

I – nota obtida pelo estabelecimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

II – a maior nota obtida em Estabelecimento de Ensino do Município de Três Barras, no último IDEB;

III – a nota média obtida pelos Estabelecimentos de Ensino do Município de Três Barras, no último IDEB e

IV – informações básicas sobre o que é o IDEB.

Art. 2º. Os Estabelecimentos de Ensino no Município de Três Barras – SC, ficam obrigados a afixar placa, em local visível, com os seguintes dizeres: "Acompanhe a aprendizagem do seu filho. Participe, sua presença é muito importante."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 30 de novembro de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

RESOLUÇÃO Nº 18/2015 - COMED

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS - COMED

RESOLUÇÃO nº 18/2015

APROVA O CALENDÁRIO
MUNICIPAL DE AULAS DO
ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O
ANO LETIVO DE 2016.

O conselho Municipal de Educação de Três Barras, de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.910 de 12 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Educação de Três Barras e pelo deliberado em reunião do Conselho, em 05 de novembro de 2015.

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Municipal de aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras, 17 de novembro de 2015.
Alceu Goestemeier
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

RETIFICAÇÃO 003
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

O Município de TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público a retificação ao Edital de Concurso Público nº 02/2015, publicado em dia 29 de outubro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:
1.1 - Retifica Itens do Edital de Concurso Público n.º 02/2015, em especial os requisitos de recurso de gabarito, em atendimento à notificação recomendatória n.º MPC/GPDRR/054/2015 do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, como segue:
Onde se lê:
10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.
Leia-se:
10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
Onde se lê:
10.3.2. O preço público instituído para recurso de revisão de provas em Concurso Público, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato, por questão. Será emitido boleto bancário ou ainda fornecida conta corrente para o recolhimento destes valores.
Leia-se:
10.3.2. Os apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
1.2 - Em decorrência da alteração citada no item anterior, ficam revogadas as disposições previstas nos Itens 10.3.3 e 10.3.4 do Edital.
1.3 - Altera o Item 3.4.2 do Edital, adicionando a forma de inscrição por procuração, procedimento que já vinha sendo adotado no certame, na forma de inscrição presencial:
Onde se lê:
3.4.2. PRESENCIAL: O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Três Barras, sito na Av. Santa Catarina, n.º 616, Centro, Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Leia-se:
3.4.2. PRESENCIAL: O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Três Barras, sito na Av. Santa Catarina, n.º 616, Centro, Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina. Esta inscrição pode ser efetuada pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

1.4 - Adiciona a possibilidade de impetrar recursos de maneira pessoal ou mesmo com a instituição de procurador legal, adicionando o Item 11.3.4 ao edital, com a seguinte redação:
11.3.4. De forma presencial para o candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar o protocolo de seu recurso,

tendo a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar no protocolo, no período compreendido para a interposição de recursos, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Três Barras, sito na Av. Santa Catarina, n.º 616, Centro, Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina. Este protocolo pode ser efetuado pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído.

1.5 - Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Três Barras/SC, 30 de novembro de 2015.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito do Município de Três Barras

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2015
Edital de Pregão Presencial nº 104/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega imediata que tem por objeto a aquisição de Kit de Tecnologia Móvel e Embarcada, Notebook e frigobar, equipamentos que serão destinados para o Grupamento da Policia Militar de Tunápolis, de acordo com os convênios Rádio Patrulha n.060/2015 e Trânsito n. 11.824/2011-9.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 14h15min do dia 16 de dezembro de 2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de dezembro de 2015
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2015
Edital de Pregão Presencial nº 105/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega imediata que tem por objeto a aquisição de Equipamentos que serão destinados para o CRAS, oficinas do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme plano de aplicação e de acordo com os quantitativos, forma, e condições estabelecidas no anexo I do presente ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 15h15min do dia 16 de dezembro de 2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de dezembro de 2015
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

CONTRATO FMS 20/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
CONTRATO N. º 20/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GOLD COMPUTADORES LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE 10 COMPUTADORES
VIGÊNCIA: 30/11/2015 A 30/11/2016
VALOR: R$ 25.450,00

DECRETO 61/2015
DECRETO Nº 061/15, de 30 de Novembro de 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.222/14 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2014.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) assim classificados:
08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0047.2.027 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
4.4.90.00.00.00.00.00.0112.0 (123) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da Fonte 0112 no valor de R$ 10.000,00, recurso do IGD Bolsa Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 30 de novembro de 2015.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 134/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 134/2013/FMS
Data de assinatura: 02/12/2015
Processo de Licitação: 14/2013/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: VERA LUCIA MARIOTTI
CNPJ/CPF: 415.520.409-68
Objeto: locação de imóvel para funcionamento da farmácia do SUS.
Vigência prorrogada até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 18.682,56

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 253/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 253/2013
Data de assinatura: 02/12/2015
Processo de Licitação: 85/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.190.216/0001-22
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento público da Policia Militar de Urussanga/SC.
Vigência prorrogada até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 17.400,00

Vargeão

Prefeitura

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 2013/2014/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS aos contratos 2013/2014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 010/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 010/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 011/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZ E BAHU LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 090/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 090/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAÍS LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 090/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 088/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: P4 TELECOM LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 072/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 072/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: REANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 007/2015 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 007/2015.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CASTILHO – COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 127/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 127/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TORNEARIA ZENATTI E DE SÁ LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 067/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 067/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 070/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 070/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TORNEARIA FAXINAL LTDA ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 066/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 066/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TRANSCOLAR CADU LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 068/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 068/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VALERIA FURINI - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 069/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 069/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MÁRIO WAESS ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 065/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 065/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 006/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 006/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ATENEIA A. L. DE ALMEIDA SCHETTINI RIBEIRO - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 086/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 086/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 083/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 083/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: FOLHA REGIONAL COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 085/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 085/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 084/2014 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 084/2014.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 002/2013 por mais um período, até 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 002/2013.
Vargeão SC, 30 de novembro de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.078/2015
DECRETO N.º 078/2015, de 01 de dezembro de 2015
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.065/2015 de 01 de dezembro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01- SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade: 335000.00.00.000.0 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ..... R$ 6.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01- SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade: 31900.00.00.000.0 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de dezembro de 2015
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 01/12/2015

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.573/15

DECRETO Nº 12.573/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede Aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002 e do art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, a servidora BEATRIZ STREY, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 036/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, a servidora BEATRIZ STREY, inscrita no CPF nº 026.907.799-51, com RG 2.970.341 e no PIS/PASEP nº 106.26764.75-8, detentor da matrícula funcional nº 8299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 67,62% (sessenta e sete vírgula sessenta e dois por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.574/15

DECRETO Nº 12.574/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora ROSILENE MÂNICA DENARDI, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 037/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora ROSILENE MÂNICA DENARDI, inscrita no CPF nº 594.538.189-68, com RG 1.887.641 e no PIS/PASEP nº 180.13207.62-0, detentora da matrícula funcional nº 2234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 4.680,23 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.575/15

DECRETO Nº 12.575/15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2007, a servidora TANIA BASTOS LESNIESKI DAMO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 038/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora TANIA BASTOS LESNIESKI DAMO, inscrita no CPF nº 522.055.509-00, com RG 1.102.975 e no PIS/PASEP nº 120.52614.86-0, detentora da matrícula funcional nº 038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 6.139,56 (seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 130/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0025/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRACIELI MEZAROBA GUERRA
CPF: 023.497.309-99
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 23 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0069/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0069/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA GODINHO
CPF: 065.070.639-08
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de novembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0074/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0074/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO
CPF: 007.160.569-09
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0093/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0093/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GILVANI APARECIDA RAMOS DE SOUZA BUSANELLO
CPF: 947.183.429-53
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0114/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0114/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA MIRANDA
CPF: 035.828.059-13
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de janeiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0116/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0116/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARISSE TERESINHA DONABEL POGGERE
CPF: 445.570.949-53
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 30 de novembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0124/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0124/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55
VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0127/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0127/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA DAL MOLIN PEROSA
CPF: 509.625.829-72
VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro de 2015 até 23 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0143/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0143/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SCHUCK
CPF: 054.114.099-00
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0179/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA SCHWANTZ DE OLIVEIRA
CPF: 949.622.519-53
VIGÊNCIA: de 02 de março de 2015 até 31 de outubro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0195/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0195/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE ARAUJO
CPF: 091.109.229-38
VIGÊNCIA: de 19 de março de 2015 até 30 de novembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0245/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0245/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIMARINA REOLON
CPF: 006.760.259-27
VIGÊNCIA: de 04 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0250/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0250/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KARINE FERNANDES DA SILVA
CPF: 047.617.169-59
VIGÊNCIA: de 04 de maio de 2015 até 25 de janeiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0255/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0255/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE GONÇALVES ALVES
CPF: 016.836.520-02
VIGÊNCIA: de 04 de maio de 2015 até 02 de fevereiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0268/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0268/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVETI APARECIDA DE GOES
CPF: 820.502.289-53
VIGÊNCIA: de 14 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0284/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0284/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIANE MORES
CPF: 090.728.529-58
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2015 até 31 de março de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0299/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0299/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE MARIA TUCLINOVICTCH
CPF: 807.685.479-20
VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0313/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0313/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA TERCIA WUERZIUS
CPF: 060.354.419-39
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2015 até 30 de novembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0317/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0317/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANE TISSOT FERNANDEZ
CPF: 008.076.120-81
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0322/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0322/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLELIA ESTER DOS SANTOS MARTINS
CPF: 029.595.031-55
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2015 até 31 de outubro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0328/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0328/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JESSICA ALVES RODRIGUES
CPF: 073.053.989-00
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2015 até 08 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0331/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0331/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENUZA ANDRÉIA SERIGHELLI LEODORO
CPF: 065.160.009-05
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2015 até 31 de outubro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0337/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0337/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARGARETE ATT
CPF: 080.514.189-80
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0345/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0345/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA SCHEILA GABRIELI ZORNITTA
CPF: 060.526.899-19
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0353/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0353/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SALETE TEREZINHA DE LIZ LIMA
CPF: 422.346.899-53
VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0354/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0354/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI MENDES CASTANHA DIAS
CPF: 066.438.239-86
VIGÊNCIA: de 07 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0359/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0359/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NINA GISELE XAVIER DA SILVA
CPF: 016.888.419-46
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2015 até 31 de março de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0366/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0366/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEIDI CRISTINA KNECHT
CPF: 060.740.519-84
VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2015 até 20 de outubro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0367/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0367/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA BIANCHIN
CPF: 003.096.581-01
VIGÊNCIA: de 18 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0369/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0369/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA FERREIRA PIRES
CPF: 687.475.519-68
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora MARILEI APARECIDA VAIS DIAS, que se encontra em licença de tratamento de saúde, conforme perícia médica" para: "em substituição à servidora MARILEI APARECIDA VAIS DIAS, que se encontra em gozo de licença prêmio, conforme portaria nº 0528/15".
VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0370/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0370/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA CARDOSO DE LIMA
CPF: 001.145.059-26
VIGÊNCIA: de 05 de março de 2014 até 20 de janeiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0370/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0370/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEYSI DE LIMA SERAFINI
CPF: 076.800.699-64
VIGÊNCIA: de 18 de agosto de 2015 até 20 de janeiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0371/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0371/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCILA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 915.447.009-97
VIGÊNCIA: de 20 de agosto de 2015 até 22 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0401/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0401/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE FRENZEL
CPF: 066.312.789-02
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0421/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0421/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA DO AMARAL
CPF: 081.844.409-60
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 01 de dezembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0429/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0429/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE ANTUNES MOREIRA
CPF: 059.483.899-10
VIGÊNCIA: de 11 de setembro de 2015 até 01 de novembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0455/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0455/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES DA SILVA
CPF: 894.423.429-91
VIGÊNCIA: de 08 de maio de 2014 até 30 de janeiro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LAUDO DE AMOSTRA PR 167/2015 - PMV

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS DE
UNIFORMES ESCOLARES

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa GOLTEX INDSUTRIA E COMERCIO – EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ n° 22.602.420.0001-80,apresentouamostra físicadas marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 167/2015 – PMV, conforme segue:

Item	Especificação Técnica	MARCA	SITUAÇÃO
LOTE 3			
10	SHORT /SAIA EM MALHA COLEGIAL TAMANHOS 1,2,4,6,8,10 COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 280GRM², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. NA COR AZUL MARINHO.	GOLTEX	APROVADA
11	BERMUDA COLEGIAL FEMININA NOS TAMANHOS 6,8,10,12,14,16 EM EXTRECH TEXTURIZADO 88% POLIAMIDA E 12 ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 370GRM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, CÓS COM ELÁSTICO 4CM NÃO REBATIDO. NA COR AZUL MARINHO.	GOLTEX	APROVADA
12	BERMUDA COLEGIAL FEMININA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EM EXTRECH TEXTURIZADO 88% POLIAMIDA E 12 ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 370GRM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, CÓS COM ELÁSTICO 4CM NÃO REBATIDO. NA COR AZUL MARINHO.	GOLTEX	APROVADA
13	CALÇA COLEGIAL FEMININA NOS TAMANHOS 6,8,10,12,14,16 EM EXTRECH TEXTURIZADO 88% POLIAMIDA E 12 ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA 370GRM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, CÓS COM ELÁSTICO 4CM NÃO REBATIDO. NA COR AZUL MARINHO.	GOLTEX	APROVADA

Em atendimento ao EDITAL 167/2015 doitem 1.5: As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS E FICHAS TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS DOS LOTES, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances para os responsáveis pela conferencia, junto a Secretaria de Educação, na Rua Antônio Pinto, nº 249, 2º andar, bairro Alvorada – Videira/SC.

Sendo assim, a empresa GOLTEX INDSUTRIA E COMERCIO – EIRELLI-ME, que obteve1ªproposta melhor classificada para o LOTE 3 na etapa delances,encaminhou tempestivamente asamostras físicas, com informações que permitiam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação dasamostras físicas apresentadaspela empresaGOLTEX INDSUTRIA E COMERCIO – EIRELLI-ME.

Videira, 27 de novembro de 2015.
Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE AMOSTRA PR 167/2015 - PMV

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS DE
UNIFORMES ESCOLARES

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa AGACEÁ COM. IMP. E EXP. EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.410.172.0001-03,apresentouamostra físicadas marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 167/2015 – PMV, conforme segue:

Item	Especificação Técnica	MARCA	SITUAÇÃO
LOTE 1			
1	CAMISETAS TAMANHO 1,2,4,6,8 DE MANGA CURTA, 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTI-PILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MAQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR BRANCA.	AGACEÁ	APROVADA

2	CAMISETAS TAMANHO 1,2,4,6,8 DE MANGA LONGA, 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTI-PILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MÁQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO.	AGACEÁ	APROVADA
3	CAMISETAS TAMANHO 10,12,14,16 DE MANGA CURTA 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTI-PILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MÁQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO.	AGACEÁ	APROVADA
4	CAMISETAS TAMANHO 10,12,14,16 DE MANGA LONGA, 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTI-PILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MÁQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO.	AGACEÁ	APROVADA
5	CAMISETAS TAMANHO P, M, G DE MANGA CURTA, 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MÁQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR BRANCA.	AGACEÁ	APROVADA
6	CAMISETAS TAMANHO P, M, G DE MANGA LONGA, 67%POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPILLING, GRAMATURA 160/GM² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, GOLA REDONDA COM RIBANA COM LARGURA DE 2,5CM COM 2 PESPONTOS FEITO COM MÁQUINA GALONEIRA. NA PARTE DAS COSTAS, ALTO DA CAMISETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. NA COR BRANCA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO.	AGACEÁ	APROVADA
LOTE 2			
7	BERMUDA MASCULINA EM MALHA COLEGIAL TAMANHOS 1,2,4,6,8 COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 280GRM², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS O PARA MENOS. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
8	BERMUDA MASCULINA EM MALHA COLEGIAL TAMANHOS 10,12,14,16, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 280GRM², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS O PARA MENOS. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
9	BERMUDA MASCULINA EM MALHA COLEGIAL TAMANHOS P, M, G, GG, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 280GRM², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS O PARA MENOS. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
Lote: 4			
14	CONJUNTO DE MOLETON PELUCIADO, NOS TAMANHOS 1,2,4,6,8,10 SENDO A BLUSA COM GRAMATURA 340GR/M², COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50%POLIESTER, PUNHOS COM RIBANA COM 6 CM DE LARGURA, GOLA COM RIBANA, BOLSO CANGURU E CAPUZ, NA PARTE DAS COSTAS DO BLUSÃO, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. SENDO A CALÇA COM ELÁSTICO 4CM E SEM BOLSO. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE ADENTRA E CENTRAL CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA

15	CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR NOS TAMANHOS 8,10,12,14,16, COMPOSTO POR: JAQUETA EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER LITO ACTIVE, GRAMATURA 150GR/M², COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, COM DOIS BOLSOS MODELOS FACA, FORRO 100 POLIESTER FURADINHO. CALÇA EM MICROFIBRA 100% PLOESTER LITO ACTIVE, GRAMATURA 15150GR/M², CÓS COM ELÁSTICO 4CM E CORDÃO, DOIS BOLSOS MODELEO FACA, FORRO 100% POLIÉSTER FURADINHO. NA PARTE DAS COSTAS DA JAQUETA, SERIGRAFIA BORDADO EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS P, M, G, EXG, COMPOSTO POR: JAQUETA EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER LITO ACTIVE, GRAMATURA 150GR/M², COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, COM DOIS BOLSOS MODELOS FACA, FORRO 100 POLIESTER FURADINHO. CALÇA EM MICROFIBRA 100% PLOESTER LITO ACTIVE, GRAMATURA 150GR/M², CÓS COM ELÁSTICO 4CM E CORDÃO, DOIS BOLSOS MODELO FACA, FORRO 100% POLIÉSTER FURADINHO. NA PARTE DAS COSTAS DA JAQUETA, BORDADO EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
17	CALÇA DE MOLETOM PELUCIADO, NOS TAMANHOS 1,2,4,6,8,10 COM GRAMATURA 340GR/M², COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50%POLIESTER. SENDO A CALÇA CÓS COM ELÁSTICO 4CM E SEM BOLSO. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE ADENTRA E CENTRAL CONTENDO: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA
18	JAQUETA ESCOLAR NOS TAMANHOS 8,10,12,14,16, EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER LITO ACTIVE, GRAMATURA 150GR/M², COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, COM DOIS BOLSOS MODELOS FACA, FORRO 100 POLIÉSTER FURADINHO. NA PARTE DAS COSTAS DA JAQUETA, SERIGRAFIA EM ARCO COM BASE DE: 23 CM DE LARGURA COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RETO LOGO ABAIXO COM 18CM LARGURA A FRASE: VIDEIRA-SC. EM LETRAS ARIAL, EM CAIXA ALTA COM ALTURA DAS LETRAS DE 2,3CM, COM BASE TOTAL DE 25CM DE LARGURA. A ETIQUETA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS E CONTER: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO O TECIDO, TAMANHO E MODO DE CONSERVAÇÃO. NA COR AZUL MARINHO.	AGACEÁ	APROVADA

Em atendimento ao EDITAL 167/2015 doitem 1.5:As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS E FICHAS TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS DOS LOTES, devidamente identificadas (com razão social e CNPJ), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances para os responsáveis pela conferencia, junto a Secretaria de Educação, na Rua Antônio Pinto, nº 249, 2º andar, bairro Alvorada – Videira/SC.

Sendo assim, a empresaAGACEA COM. IMP. E EXP. EIRELI, que obteve1ªproposta melhor classificada para osLOTES N° 1, 2 e 4 na etapa delances,encaminhou tempestivamente asamostras físicas, com informações que permitiam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação dasamostras físicas apresentadaspela empresaAGACEÁ COM. IMP. E EXP. EIRELI.

Videira, 27 de novembro de 2015.
Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

PORTARIA Nº 0855/15

PORTARIA nº 0855/15
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20.546/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela De Marco LTDA, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, no horário do comércio local, para a exposição dos veículos da De Marco LTDA.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a De Marco LTDA inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0856/15

PORTARIA nº 0856/15
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20.472/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pelo SENAC – Centro de Educação Profissional – Videira, no dia 05 de dezembro de 2015, das 09h00min as 15h00min, para a realização de uma ação social de divulgação de Cursos do SENAC Videira, bem como o uso de pontos de luz no local.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências

legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando o SENAC – Centro de Educação Profissional – Videira inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0857/15

PORTARIA nº 0857/15
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20.118/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pelo Centro Educacional Passos Firmes, no dia 12 de dezembro de 2015, período da manhã e tarde, para a realização de um evento recreativo e promocional de divulgação do Centro Educacional Passos Firmes, onde haverá a colocação de uma cama elástica e um tobogã inflável, bem como uma tenda onde estarão dispostos materiais promocionais e a utilização de som ambiente.

§1º Em caso de ocorrência de intempéries do tempo na data supracitada, fica autorizada a disponibilidade do espaço para realização do evento no dia 19 de dezembro de 2015.
§2º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando o Centro Educacional Passos Firmes inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de novembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 039/2015

Processo de Licitação 038/2015
Modalidade: Pregão 022/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA USO NOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 15h00min, do dia 15 de dezembro de 2015 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitor-meireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 03 de Dezembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2015

PORTARIANº. 227/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: HELENA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias, pelo período de 01/12/2015 a 18/12/2015, referentes ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 30/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

PORTARIA Nº RH-AJG 271/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 271/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 01.12.2015 a 30.12.2015 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Adir Luiz Piovesana, Adriana dos Santos Teles de Lima, Cristiane Andreia Leite Cebulski, Claudir Joao Lourenço Marques, Daniel Pereira, Elizangela Ramos Stvekmanns, Eduardo Manoel Gesswein, Franciele Ribeiro dos Santos, Ivaldir Busaquera, Josiane Bortoluzzi Tosatti, Jose Claudir Camargo, Jucimar Bortoncello, Leda Cecilia Eisenhardt, Luciane Regina Tomazini, Marilene Zaffari, Marivone Fátima Moresco, Marivone Moscon, Maria Helena dos Santos Rosa da Silva, Mariana Carlos Grando, Mariclaudia Rampazzo, Mariosan Ribeiro Alves, Miguel Sychoski, Nilton Cesar Vendruscolo, Rosane Vaz, Sara Cristina do Amaral, Sandra Mara Carafini, Simone Muniz Pogorzelski, Valmor Pereira de Camargo, Valdemar Martins de Oliveira, Vera Lucia Baratto .

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar as férias a partir de 01.12.2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 01 de Dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 273/2015

PORTARIA Nº RH-AJG 273/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 02.12.2015 a 16.12.2015, a Servidora Pública Municipal Sra. DILCE DE MIRANDA FERREIRA, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da CI Nº 2.420.724 e CPF Nº 006.671.349-80, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC. Nomeada conforme Decreto nº BLB 155/10 no cargo de COZINHEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 04447/2015. Datado de 02.12.2015.
A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
13.02.2008 a 08.06.2009: 08 (oito) dias;
08.06.2009 a 07.06.2012: 07 (sete) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de Dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 274/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 274/2015

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 030/2014 QUE DESIGNAVA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CEDIDO AO MUNICÍPIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AUDITOR EM SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº HW 1.775/91 e Lei nº AM 2.907/06.
RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 01.12.2015 a Portaria nº RH-AJG 030/2014, que Designava Servidor Público Estadual cedido ao Município para exercer as funções de Auditor em Saúde o Servidor Público Estadual o (a) Sr. (a), NEDIO LUIZ CONCI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF n° 251.200.429-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 695.609, expedida pela SSP/SC., ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Gestão e promoção de Saúde, lotado na Secretaria de Estado, para exercer as funções de Auditor em Saúde na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a revogação a partir de 01.12.2015. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº RH-AJG 030/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de Dezembro de 2015.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3796/2015
LEI Nº 3796/2015
(Origem Projeto de Lei Nº 025 / 2015 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE SUELI ADELMA TOLDO CASAGRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sueli Adelma Toldo Casagranda o logradouro "A" situado no Loteamento Casagranda, devidamente cadastrado sob a matrícula 25.851.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 de Novembro de 2015
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CANCELA PE 20-2015 PMXV

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 PMXV com base no na ata do PE 20/2015 PMXV, pois conforme a mesma, o referido Processo Licitatório foi FRACASSADO.

Xavantina/SC, em 02 de dezembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

DECRETO 120/2015

DECRETO Nº 120/2015
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na da Lei Municipal nº 1479, de 22/10/15.

Considerando a exigência legal que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 1479/15,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a contar desta data, os membros que comporão o Conselho Municipal do Idoso, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 1479, de 22/10/15, a saber:

I – Um representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: Gicelle Parisotto
Suplente: Jordane Fatima Fabrin

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Varlei Ozelame
Suplente: Vagner Grolle

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Jose Dal Bosco
Suplente: Soraia Budke

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elianice Battiston
Suplente: Thuane Gandolfi

V – Um representante do Departamento de Esporte e Cultura:
Titular: Fabiano Girotto
Suplente: Flavia Leticia Zancanaro

VI – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, sendo escolhidos entre os grupos de idosos do município:

a) Clube de Mães Nossa Aparecida - Xavantina
Titular: Zeli Betto
Suplente: Maria Pradella

b) Associação Comunitária Hospital São Lucas
Titular: Nataniele Moretto
Suplente: Jessica Scalco

c) Conselho Comunitário Passo das Antas
Titular: Geraldo Perondi
Suplente: Denise Perondi

d) Associação de Moradores de Xavantina
Titular: Ivanir Delazzari
Suplente: Catia Boff

e) Conselho Comunitário de Linhas Guararapes
Titular: Givanildo Lovatto
Suplente: Jacir Cenci

Parágrafo Único. O mandato dos representantes de que trata este artigo, será de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xavantina – SC, 30 de Novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 121/2015

DECRETO Nº 121/2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FERNANDO BRINGHENTI PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 041, de 17 de setembro de 2009, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FERNANDO BRINGHENTI, brasileiro, solteiro, advogado – OAB/SC Nº 40.348A, portadora da cédula de identidade nº 4092811332 e CPF nº 007.531.360-07, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração fixada na Lei Complementar Municipal nº 041, de 17 de setembro de 2009, atualizada, com efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 01 de Dezembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1488

LEI Nº 1488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, PARA ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Município, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para as entidades consignadas no Anexo Único desta Lei, durante o Exercício de 2016.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no Exercício de 2016.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)
ANEXO ÚNICO

Entidade	CNPJ Nº	Objeto do Convênio	Valor do Repasse de até
Associação Comunitária Hospital São Lucas	82.832.361/0001-69	Objetivando o estabelecimento de cooperação financeira, para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para atendimentos de urgência e emergência à população do Município de Xavantina no Hospital São Lucas, inclusive escala de sobreaviso, pagamento de salários de funcionários, diretor clinico, raio X e manutenção das atividades da entidade.	R$ 816.000,00
Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco	83.506.030/0002-82	Objetivando o estabelecimento de cooperação financeira, para atendimentos de urgência e emergência à população do Município de Xavantina, no pronto-socorro do Hospital São Francisco, inclusive escala de sobreaviso.	R$ 30.000,00
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS/AMOSC	01.336.261/0001-40	Objetivando autorização para repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades do Consórcio e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, mediante contrato de rateio entre os consorciados.	R$ 40.000,00

LEI 1489

LEI Nº 1489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA A DOAÇÃO E A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação para a Policia Militar de Xavantina, SC, dos seguintes bens móveis abaixo e a sua respectiva baixa do registro patrimonial.

I. 01 (um) MICROONDAS ELECTROLUX MEP41 31L GGG, patrimônio nº 2190;
II. 01 (um) ARMÁRIO EM MDF 15 MM 180 L X 250 A X 55 P, patrimônio nº 2191;
III. 01 (uma) COZINHA MODULADA EM MDF 15 MM, patrimônio nº 2192.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

PE 22/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015 PMXV

Objeto: Contratação de Empresa objetivando a aquisição de um veículo hatch Novo para o Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 15/12/2015.
Abertura: dia 15/12/2015, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 03 de dezembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PORTARIA 188/2015

PORTARIA Nº 188/2015
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora pública municipal, senhora Jordane Fatima Fabrin, solicitando a concessão de licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. JORDANE FATIMA FABRIN, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, gerando efeitos a contar de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 26 de Novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)
Responsável Pelo Departamento de RH

PORTARIA 189/2015

PORTARIA Nº 189/2015

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 187/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Tiago Brandelero;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o SR. TIAGO BRANDELERO, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 30 de Novembro de 2015, sendo que os 13 (treze) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 30 de Novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)
Responsável Pelo Departamento de RH

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 059/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 059/2015
Processo licitatório n. 202/2015

Homologação: 02/12/2015
Fornecedor: Franciele Inaye Goncalves Veículos
CNPJ: 20.625.123/0001-25
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição de kit completo de tecnologia móvel e embarcada, kits de adaptação - PMSC Mobile, para serem instalados nas viaturas do 5º Pelotão de Policia Militar de Xaxim.
Vigência: 31/12/2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 02 de dezembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 096/2015
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 187/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2015

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços (relacionados às atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) contínuos de serviços na área do Direito, junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO pela segunda vez, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 02 de dezembro de 2015.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Decreto 339
DECRETO Nº 339/2015
INSTITUI PLANTÃO EMERGENCIAL JUNTO AO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as condições das estradas municipais, as quais necessitam urgente intervenção para melhorias;

CONSIDERANDO as condições climáticas adversas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 286/2015, de 1º de setembro de 2015, que instituiu expedientedas07:00h às 13:00h para Setor do Parque de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura, o que reduz o horário de trabalho dos servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído plantão emergencial junto ao Setor do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
§ 1°. O plantão emergencial junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura será mantido entre os dias 17/11 à 11/12/2015;
§ 2°. O plantão referido no caput compreende convocação de servidores necessários para atuar de forma emergencial;
§ 3°. O horário do plantão será, preferencialmente, aquele que exceder o expediente normal, estendendo-se até às 18:00 horas
§ 4°. A equipe plantonista será composta dos servidores necessários para operar as seguintes máquinas:
I. Carregadeira;
II. Comboyo (Toyota);
III. Escavadeira;
IV. Caminhonete pic-up;
V. Retroescavadeira;
VI. Caminhões;
VII. Rolo;
VIII. Motoniveladora;
IX. Trator de esteira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2015.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luís AntonioCipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público,
CONVOCA:
Os senhores Prefeitos dos municípios consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Município de Florianópolis/SC, com a seguinte ordem do dia:
Data: 15 de dezembro de 2015
Horário: 14h00 (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação)
Local: Auditório da ARIS
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12ª Andar, Estreito, Florianópolis/SC
Ordem do dia:
1) Apresentação das atividades desempenhas pela ARIS em 2015;
2) Aprovação do Plano de Trabalho de 2015;
3) Análise e aprovação da proposta do Plano de Trabalho para 2016
4) Aprovação de contas de 2015
5) Análise e aprovação da proposta do Plano de Contas para 2016;
6) Aprovação da alteração do Protocolo de Intenções, em face da mudança de endereço da sede administrativa da ARIS e outros de interesse do Consórcio;
7) Análise e Aprovação da proposta do MPSC para alteração das leis ratificadoras do Protocolo de Intenções da ARIS;
8) Homologação dos novos municípios consorciados ;
9) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, anuênio 2016 ;
10) Eleição dos membros do Conselho de Regulação para os mandatos que se encerram em 2015;
11) Assuntos diversos de interesse do Consórcio.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Presidente da ARIS
Prefeito de Canoinhas

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 20/2015

Ato de Dispensa nº 20/2015

Processo de Licitação nº 26/2015

Objeto: Contratação de seguro do automóvel do CIGA: Fluence Privilége – Marca Renault; placa MLQ 0429; e Ano/Modelo 2014/2014.

Contratado: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR: 3.846,53 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Florianópolis, 02 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

LICITAÇÃO Nº 009/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório n° 009/2015, consoante ata de julgamento.

Timbó, 02 de dezembro de 2015.
JEAN MESSIAS VARGAS
Pregoeiro

Ciente da adjudicação

LUIZ CLÁUDIO KADES
Advogado
OAB/SC nº 17.692

LICITAÇÃO Nº 009/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Resolução n° 126 de 04 de maio de 2015,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Presencial nº 009/2015, o participante:

GRAFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP	R$ 82.850,00

Timbó, 02 de dezembro de 2015.
Sergio Almir dos Santos
Presidente

LICITAÇÃO Nº 010/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 010/2015

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório n° 010/2015, consoante ata de julgamento.

Timbó, 25 de novembro de 2015.
Sergio Almir dos Santos
Presidente

Ciente da adjudicação

LUIZ CLÁUDIO KADES
Advogado
OAB/SC nº 17.692

LICITAÇÃO Nº 010/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 010/2015

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Resolução n° 120/2015,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da inexigibilidade nº 010/2015, o participante:

GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUCOES ARTISTICAS	R$ 36.000,00

Timbó, 25 de novembro de 2015.
Sergio Almir dos Santos
Presidente

CIS/AMOSC

EXTRATO MEDICAMENTOS E PRESTADORES

OUTUBRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 27/2015
PRESTADOR: MENEZES & CASTRO CLINICA MEDICA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta de Oftalmologia
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO ADITIVO Nº: 17/2015
PRESTADOR: UROCENTER CLINICA DE UROLOGIA EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Cirurgias de Urologia
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 03/2015
PRESTADOR: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO ROQUE
OBJETO: Prestação de serviço em Consulta pré-anestésica e Anestesia Geral.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2015
PRESTADOR: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO ROQUE
OBJETO: Prestação de serviço em Cirurgias em Otorrinolaringologia.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 28/2015
PRESTADOR: EQUILIBRIO FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Sessões de Fisioterapia
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO ADITIVO Nº: 18/2015
PRESTADOR: CLINICA MÉDICA LONGEVITTA
OBJETO: Mudança de Razão Social e CNPJ
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 29/2015
PRESTADOR: MICHELLI CASAGRANDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia Psicológica.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 02/2015
PRESTADOR: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO
OBJETO: Prestação de serviço em Consulta pré-cirurgica e Cirurgias Vasculares.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 01/2015
PRESTADOR: FERNANDO BONETTO SCHINKO ME
OBJETO: Prestação de serviço em procedimentos ambulatoriais na especialidade de ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR.
VIGÊNCIA: A partir de outubro de 2015

NOVEMBRO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 02/2015
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA LONGEVITTA
OBJETO: Prestação de serviço em procedimentos ambulatoriais na especialidade de ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR.
VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2015

EXTRATO TERMO ADITIVO 72/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.889.315/0001-92
VIGÊNCIA: De novembro a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E SERGIO JACIR PORTELA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 73/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.025.636/0001-65
VIGÊNCIA: De novembro a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAURICIO CARESIA FERNANDES, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO CIS-AMOSC 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 45/2014
CONTRATANTE: Município de Águas de Arvoredo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 168.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 46/2014
CONTRATANTE: Município de Arabutã
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 45.800,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2014
CONTRATANTE: Município de Campo Erê
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 47.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 41/2014
CONTRATANTE: Município de Vargeão
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de

Santa Catarina
VALOR R$: 152.250,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2014
CONTRATANTE: Município de Alto Bela Vista
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 41.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2014
CONTRATANTE: Município de Paial
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 129.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2014
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 174.250,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 35/2014
CONTRATANTE: Município de Irati
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 104.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 32/2014
CONTRATANTE: Município de Entre Rios
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 70.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2014
CONTRATANTE: Município de Formosa do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 313.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2014
CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 293.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2014
CONTRATANTE: Município de São Lourenço do Oeste
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 176.250,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2014
CONTRATANTE: Município de Santiago do Sul
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 213.000,00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2014
CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saude do Oeste de Santa Catarina
VALOR R$: 215.000,00

CIS/AMREC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CISAMREC 02-12-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 002/2015 – 02/12/2015

Senhores Prefeitos,

Vimos pelo presente, convocá-los a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 15/12/2015 (terça-feira), às 16:30 horas, no Plenarinho da AMREC, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Proposta Orçamentária 2016;

2. Eleição e posse da Diretoria Executiva;

3. Eleição e posse do Conselho Fiscal;

4. Assuntos gerais.

A presença de Vossas Excelências é indispensável para o sucesso da nossa reunião. Não deixem de participar.

Atenciosamente,

Hélio Roberto Cesa
Presidente do CISAMREC

Daníria Natália Souza da Rocha
Diretora Executiva do CISAMREC

CISAM

ATA 01/2015 26/03/2015 - ELEIÇÃO PRESIDENTE CREFISBA DO CISAM - REG

ATA CREFISBA Nº 01/2015 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze, às treze horas, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito a Rua Lourenço Coas Neto, n° 140, Bairro Universitário, município de Capinzal/SC, para realização de reunião dos membros da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, a fim de cumprirem ao disposto no artigo 6º, da Resolução 06/2013, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM-MO. Aberta a reunião e verificada a presença de todos os membros da câmara, sendo: Sr. Andevir Isganzella, Presidente do CISAM; Sr. Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM; Sr. Aluir Flemming, Diretor Técnico Operacional do CISAM; Sr. Bruno Cesar Schmitt, Engenheiro Sanitarista do CISAM; Sr. Nasser Ibrahim, Químico do CISAM e Sr. Tales Henrique Morés, Contador do CISAM. Dentre os membros da câmara procedeu-se a escolha do Presidente, sendo eleito o Sr. Nasser Ibrahim, por unanimidade dos votos. O mesmo agradeceu a confiança depositada em sua pessoa. Em seguida, procedeu-se o encerramento, com a leitura da ata, a qual foi aprovada e segue assinada por todos os presentes.

Aluir Flemming	Andevir Isganzella
Bruno Cesar Schmitt	Nasser Ibrahim
Sidnei Penzo	Tales Henrique Morés

ATA 02/2015 01/12/2015 - ELEIÇÃO PRESIDENTE CREFISBA DO CISAM - REG

ATA CREFISBA Nº 02/2015 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito à Rua Lourenço Côas Netto, n° 140, Bairro Universitário, município de Capinzal/SC, os membros da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, a fim de cumprirem o disposto no artigo 6º, da Resolução nº 06/2013, que dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste. Aberta a reunião e verificada a presença de todos os membros da câmara, sendo eles os integrantes da Diretoria Executiva do CISAM Meio Oeste, Sr. Andevir Isganzella, Presidente do consórcio, Sr. Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro e Sr. Aluir Flemming, Diretor Técnico Operacional, e os três técnicos efetivos do consórcio, Sr. Bruno Cesar Schmitt, Engenheiro Sanitarista, Sr. Nasser Ibrahim, Químico e Sr. Leomar Eggers, Contador. Dentre os membros da câmara procedeu-se a escolha do Presidente, sendo eleito o Sr. Nasser Ibrahim, por unanimidade dos votos. O mesmo agradeceu pela confiança depositada em sua pessoa. Em seguida os membros da Câmara deliberaram sobre a minuta da Resolução Normativa CISAM-REG 01/2015, a qual dispõe sobre o funcionamento da ouvidoria do CISAM-REG, e unanimemente a aprovaram. Procedeu-se então o encerramento, com a leitura da ata, a qual foi aprovada e segue assinada por todos os presentes.

Aluir Flemming	Andevir Isganzella
Bruno Cesar Schmitt	Nasser Ibrahim
Sidnei Penzo	Leomar Eggers

RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-REG MEIO OESTE N° 001/2015

RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-REG Nº 01/2015

Estabelece as diretrizes, objetivos e responsabilidades para o funcionamento e gestão da Ouvidoria do Órgão Regulador denominado CISAM-REG, conforme disposições da Resolução nº 06/2013 do CISAM-MO.

O Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, integrante do CISAM-REG, juntamente com os demais membros da câmara, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução normativa:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A presente resolução normativa tem por objetivo estabelecer diretrizes, objetivos e responsabilidades, bem como disciplinar o funcionamento e gestão da Ouvidoria.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA

Art. 2º A Ouvidoria é um canal de comunicação direta, responsável por receber, encaminhar e solucionar manifestações dos agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, principalmente dos usuários, visando ao aperfeiçoamento institucional, à qualidade dos serviços prestados e a mediação de conflitos, em conformidade com o Capítulo V, Seção IV da Resolução 06/2013.
Parágrafo único. São agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços:
I - os usuários dos serviços;
II - o Poder Concedente;
III - os prestadores de serviços; e
IV - terceiros interessados, inclusive órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor.
Art. 3º São diretrizes do serviço de Ouvidoria:
I - assegurar a participação dos usuários para a melhoria da gestão das instituições envolvidas na prestação e regulação dos serviços, objetivando o aperfeiçoamento das atividades nelas desenvolvidas;
II - garantir aos usuários e aos demais agentes envolvidos resposta às suas solicitações;
III - atuar na prevenção e solução de conflitos, preferencialmente através da mediação, sempre que o entendimento direto entre usuário e prestador de serviços tenha se tornado impossível;
IV - reunir e encaminhar informações sobre diversos aspectos das instituições envolvidas na prestação e regulação dos serviços, com o fim de contribuir para a gestão institucional; e
V - zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos outorgados.

Seção Única
Dos Deveres e Atribuições da Ouvidoria

Art. 4º São deveres da Ouvidoria:
I - assegurar canais para a participação da sociedade em relação aos procedimentos do prestador de serviços e à fiscalização dos serviços públicos prestados;
II - atender as pessoas com cortesia, urbanidade e respeito, evitando discriminações ou pré-julgamentos de qualquer natureza;
III - atuar com autonomia, transparência, imparcialidade e acurácia no controle da qualidade dos serviços e no exercício da cidadania;
IV - resguardar o sigilo das informações pessoais dos usuários e dos prestadores de serviços;

V - promover a divulgação do serviço de Ouvidoria;
VI - exercer a função de mediador dos usuários, prestadores de serviços e Poder Concedente;
VII - contribuir para a avaliação do desempenho dos prestadores com base na quantidade e especificidade das reclamações dos usuários levadas ao Órgão Regulador, provendo subsídios para a fiscalização e outras medidas por parte do regulador;
VIII - contribuir para a difusão dos direitos e deveres dos usuários e dos prestadores de serviços;
IX - promover o esclarecimento e a orientação adequada ao público em geral, buscando a conscientização e o fortalecimento da cidadania;
X - conduzir de forma imparcial e independente a tarefa de respeitar e fazer respeitar a legislação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XI - avaliar com base na manifestação dos usuários o desempenho dos prestadores de serviços de forma a subsidiar as equipes de fiscalização nos pontos principais a serem focados; e
XII - promover e incentivar a homogeneização de procedimentos das ouvidorias dos prestadores de serviços visando a viabilidade de solução de conflitos diretamente destas com os seus usuários e prover suporte de orientação a elas.
Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I - receber solicitações de qualquer origem, relativos aos direitos e interesses individuais, coletivos e difusos;
II - identificar as entidades envolvidas nas solicitações, articulando junto a estas, o encaminhamento das questões suscitadas pelo público;
III - diligenciar junto às entidades envolvidas para que sejam esclarecidas as solicitações e corrigidas as falhas, quando for o caso;
IV - prestar ao público as informações solicitadas, observados os limites de sua competência e legislação pertinente, em prazos compatíveis com a natureza e a complexidade da solicitação;
V - registrar todas as solicitações recebidas, bem como as respostas oferecidas aos usuários, mantendo atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades do setor;
VI - sugerir aos órgãos administrativos do Órgão Regulador medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da instituição, bem como da prestação dos serviços;
VII - elaborar e divulgar relatórios sobre o andamento da Ouvidoria;
VIII - promover consultas e audiências públicas referentes a temas de interesse do Órgão Regulador e dos agentes envolvidos na prestação dos serviços públicos;
IX - realizar outras tarefas pertinentes às suas diretrizes e atribuições, de acordo com os dispositivos legais e resoluções do Órgão Regulador; e
X – estabelecer prazos para que os agentes envolvidos atendam às solicitações da Ouvidoria.
Parágrafo único. As solicitações compreendem reclamações, denúncias, sugestões, consultas ou elogios formulados pelos usuários, pelos prestadores de serviços, e por terceiros interessados.
Art. 6º A Ouvidoria atenderá aos interessados pessoalmente, por telefone, por carta postal ou eletrônica (e-mail), pelo endereço eletrônico (site) do Órgão Regulador na rede mundial de computadores (internet), e de forma coletiva em audiências e consultas públicas.
Parágrafo único. Não serão recebidas solicitações anônimas.

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR

Art. 7º O Ouvidor, escolhido na forma da resolução do Órgão Regulador, deve apresentar os seguintes requisitos:
I - ter reputação ilibada;
II - não ser cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral até o 2º grau ou afim das autoridades governamentais representantes do ente Federativo ao qual a Órgão Regulador compõe, e do quadro diretivo dos prestadores de serviços;
III - integrar o quadro permanente do Órgão Regulador;
IV - não possuir filiação partidária;
V - ter capacidade de negociar;
VI - ser colaborativo, cortês e paciente no trato com o público;
VII - conhecer com propriedade os serviços prestados e os aspectos técnicos fundamentais;
VIII - ter bom relacionamento com os prestadores de serviços e no próprio Órgão Regulador; e
IX - ter formação mínima de nível médio.

Seção Única
Da Exoneração e da Destituição do Ouvidor

Art. 8º O Ouvidor será exonerado de suas funções nas seguintes situações:
I - renúncia; ou
II - destituição.
Art. 9º A destituição do Ouvidor poderá ocorrer mediante processo administrativo próprio, instaurado pelo dirigente do Órgão Regulador, em decorrência de conduta ou situação considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 10. Constituem condutas ou situações incompatíveis com o exercício das funções de Ouvidor:
I - perda do vínculo funcional com a instituição;
II - prática de atos que extrapolem suas atribuições, nos termos estabelecidos por esta Resolução Normativa; e
III - conduta ética incompatível com a função.

CAPÍTULO IV
DAS SOLICITAÇÕES

Art. 11. Todas as solicitações à Ouvidoria serão documentadas em formulário próprio, devendo constar, no mínimo:
I - a data e a hora do recebimento da solicitação;
II - o nome do solicitante;
III - o endereço, telefone e/ou e-mail do solicitante;
IV - o número da unidade usuária envolvida;
V - a forma de contato mantido (pessoal, por telefone, e-mail);
VI - o tipo da solicitação (reclamação, sugestão, consulta, denúncia ou elogio);
VII - o número do protocolo do registro de atendimento junto ao prestador de serviços;
VIII - a situação apresentada;
IX - as providências adotadas para a solicitação, quando forem cabíveis;
X - a data e hora da prestação das informações ou dos resultados, quando couber; e
XI - nome do atendente.
Parágrafo único. Os formulários referentes a solicitações e consultas resolvidas no momento do atendimento, com as devidas orientações, poderão ser preenchidos com o nome do solicitante, telefone ou outro meio de contato, assunto e atendente, contendo um breve resumo sobre a informação solicitada e a orientação prestada.
Art. 12. Todos os atos relativos às solicitações deverão ser registrados, visando ao acompanhamento da devida solução.
§ 1º Todas as solicitações deverão ser registradas.
§ 2º Deverá ser informado ao usuário o número de registro da ocorrência perante o Órgão Regulador.
Art. 13. Todas as solicitações deverão, quando for o caso, ser respondidas, se não de imediato, dentro de prazos determinados nos dispositivos legais, regulamentos, normas e resoluções, e as respostas deverão ser comunicadas às partes.
Art. 14. Caso a Ouvidoria constate que a manifestação não se refere às atividades prestadas pelo Órgão Regulador, dará ciência ao solicitante, procurando orientá-lo.
§ 1º Discordando o solicitante da decisão da Ouvidoria quanto à incompetência do Órgão Regulador, a questão será submetida à

CREFISBA, em procedimento sumário.
§ 2º Decidindo a CREFISBA pelo conhecimento da solicitação, será dado prosseguimento ao procedimento administrativo devido.
Art. 15. A documentação relativa às solicitações poderá ser acessada pelo interessado no prazo de cinco anos, após o encerramento do processo.
Parágrafo único. A solicitação de acesso aos registros, ou cópia destes, deverá ser formalizada e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a disponibilidade dos documentos.

Seção I
Da Mediação

Art. 16. Recebida a solicitação, a Ouvidoria poderá, a seu critério, convidar o solicitante e o representante do prestador de serviços, com poderes para transigir, a comparecerem à audiência de mediação a ser presidida pelo Ouvidor do Órgão Regulador, ou servidor por este designado.
§ 1º A critério do Ouvidor, desde que evidenciada a possibilidade de solução amigável do conflito, poderão ser realizadas outras audiências incidentais de mediação, presididas pelo próprio Ouvidor, ou, na sua ausência, por servidor por ele designado.
§ 2º Poderão participar da audiência de conciliação, servidores do Órgão Regulador e/ou do Poder Concedente cuja presença seja admitida pelo presidente da audiência.
§ 3º As partes convidadas para a audiência deverão apresentar propostas de acordo a serem discutidas na ocasião.
§ 4º O representante do prestador de serviços deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados em audiência, dispor quanto à execução de serviços, mudança de titularidade, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize o acordo.
§ 5º Havendo necessidade, a critério do presidente da audiência, esta poderá ser suspensa, dando-se-lhe continuidade em data fixada de comum acordo com as partes.
§ 6º Havendo êxito na mediação, o acordo será reduzido a termo e homologado pelo Ouvidor, ficando extinta, em definitivo, a reclamação.
§ 7º Não obtido acordo, ou na ausência de qualquer das partes, dar-se-á a abertura do Processo Administrativo, que será enviado à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, para análise e parecer sobre o assunto.
§ 8º O autor da reclamação poderá, em casos excepcionais, devidamente justificados, se fazer representar por terceiro, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório.

Seção II
Do Processo Administrativo

Art. 17. Após o devido registro das solicitações serão definidos os procedimentos adotados para o encaminhamento de cada caso e, em não sendo possível uma solução pela própria Ouvidoria, esta fará a abertura de Processo Administrativo.
Parágrafo único. Quando, pela análise das solicitações formuladas, forem constatados indícios da ocorrência de atos passíveis de punição, a Ouvidoria deverá informar o setor competente do Órgão Regulador para a abertura de processo de fiscalização.
Art. 18. O Processo Administrativo deverá iniciar-se, com a notificação do prestador de serviços, por escrito, através de um Termo de Ciência, que trará de forma consubstanciada o conflito constatado.
Parágrafo único. O Termo de Ciência é um documento por escrito ou em meio eletrônico, encaminhado ao prestador de serviços, para que informe e tome as providências requeridas pela Ouvidoria para a solução dos conflitos.
Art. 19. O Termo de Ciência deverá conter:
I - uma via do primeiro atendimento feito pela Ouvidoria do Órgão Regulador, na forma que dispõe o artigo 11 desta Resolução Normativa;
II - a identificação do prestador de serviços;
III - a identificação completa do usuário;
IV - a descrição pormenorizada do conflito constado;
V - o dispositivo legal, regulamentar ou contratual incidentes, quando for o caso;
VI - o prazo para esclarecer os elementos levantados pelo Órgão Regulador; e
VII -a critério da Ouvidoria, data para audiência de mediação sobre o processo administrativo em tramitação.
Parágrafo único. O Termo de Ciência será expedido também ao usuário e a qualquer outra parte envolvida ou que tenha interesse sobre o objeto, sendo assegurada sua entrega.
Art. 20. Os atos do Processo Administrativo devem ser produzidos por escrito, em papel, tendo suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas, ou em meio eletrônico.
Art. 21. Às partes são assegurados os seguintes direitos, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados no curso do Processo Administrativo:
I - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem;
II - formular alegações e apresentar documentos, que serão objeto de consideração pela Ouvidoria, antes do seu parecer final;
III - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado; e
IV - contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.
Art. 22. São deveres das partes, sem prejuízo de outros previstos em demais atos normativos:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos, nos prazos estabelecidos; e
V - assegurar o livre acesso a todas as informações necessárias para a devida apuração da verdade, permitindo vistorias para fiscalizações referentes ao Processo Administrativo.
Art. 23. Concluída a análise do Processo Administrativo, a CREFISBA irá proferir parecer decisório motivado.
Art. 24. As decisões proferidas nos termos do artigo 23 serão encaminhadas ao prestador de serviços, ao usuário e a qualquer outra parte envolvida ou que tenha interesse sobre o objeto, sendo assegurada sua ciência.

Seção III
Da Reclamação

Art. 25. A reclamação referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário submetidos ao controle do Órgão Regulador será formulada pelo usuário dos serviços públicos, pessoalmente ou representado, diretamente à Ouvidoria.
§ 1º Antes de processar a reclamação, a Ouvidoria certificar-se-á de que a reclamação já foi levada ao prestador de serviços pelo usuário e este não se deu por satisfeito.
§ 2º Além dos requisitos do artigo 11, deverá constar da reclamação a sua descrição, de forma clara e objetiva, indicando a pretensão do reclamante, com as razões por ele invocadas para justificá-las.
§ 3º As reclamações deverão ser elucidadas ou encerradas no prazo de 30 dias, prorrogável uma única vez, por igual período, quando o caso requerer, a contar da data da formulação das mesmas.
Art. 26. Enquanto não encerrada a reclamação, a unidade usuária não poderá ter o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário suspensos, salvo se o corte tenha ocorrido por fatos não relacionados com a reclamação, ressalvada deliberação em contrário do Órgão Regulador, a pedido do prestador de serviços.
§ 1º Nos casos em que o corte já tenha sido executado antes do

ingresso do pleito junto ao Órgão Regulador, a Ouvidoria, em função do teor da reclamação e justificando sua decisão, poderá exigir a religação da unidade usuária, que deverá ser executada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que haja discordância por parte do prestador de serviços.
§ 2º Não efetuada a religação, o prestador de serviços terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do pedido de religação, para solicitar, mediante justificativa escrita, a reconsideração da determinação de religação.
§ 3º A determinação para religação deverá ser feita diretamente à Ouvidoria do prestador de serviços e poderá ser feita por correio eletrônico (e-mail), ofício ou sistema compartilhado.
Art. 27. As reclamações serão encerradas:
I - quando decididas as questões formuladas;
II - quando, após três tentativas de contato com o reclamante, no prazo de 15 (quinze) dias por pelo menos dois meios diferentes de comunicação, quando fornecidos, a Ouvidoria não o localizar;
III - quando não for fornecida pelo solicitante nenhuma forma de contato ou tiverem sido dadas informações incompletas ou erradas de endereços ou números telefônicos;
IV - no caso de realização de acordo, inclusive na audiência de mediação, na forma do artigo 16; ou
V - quando o reclamante não atender às solicitações de documentos e informações nos prazos e nas formas determinados pela Ouvidoria.
§ 1º Ao decidir pela instauração do Processo Administrativo, a Ouvidoria deve motivar essa decisão em Termo de Ciência, do qual constará a controvérsia subsistente, indicando, de forma resumida, clara e objetiva, a pretensão do reclamante, com as razões por este alegadas para justificá-la, e as razões alegadas pela reclamada para não atendê-la.
§ 2º Quando houver identidade ou similitude entre duas ou mais reclamações, que possibilite a análise unificada das mesmas, a Ouvidoria poderá proceder à abertura de um único Processo Administrativo para todas elas.
Art. 28. Os casos não previstos nesta Seção serão analisados e resolvidos pela CREFISBA.

CAPÍTULO V
DOS INDICADORES GERENCIAIS DA OUVIDORIA

Art. 29. A Ouvidoria elaborará, anualmente, relatório de indicadores gerenciais do seu sistema, a partir das informações de que dispõe, que contenha, no mínimo, os seguintes indicadores:
I - o número total de solicitações recebidas;
II - o número total das solicitações recebidas em cada mês por usuários da Ouvidoria, preferencialmente na forma do artigo 2º, parágrafo único;
III - o número total das solicitações recebidas por categorias, na forma do artigo 5º, parágrafo único;
IV - o número total das solicitações recebidas de acordo com a forma de contato, como: pessoalmente, e-mail, telefone, entre outros;
V - indicadores de ocorrências, por prestador de serviços, na Ouvidoria;
VI - indicadores de tempo de atendimento; e
VII - indicadores do grau de satisfação dos solicitantes com o serviço prestado pelo Sistema de Ouvidoria.

CAPÍTULO VI
DA AUDIÊNCIA E DA CONSULTA PÚBLICAS

Art. 30. A Audiência Pública e a Consulta Pública são instrumentos de apoio ao processo decisório do Órgão Regulador, no âmbito da discricionariedade da CREFISBA.
§ 1º A Audiência Pública é a reunião pública para discussão de assuntos específicos, realizada em sessão solene e ao vivo, com acesso livre e gratuito.
§ 2º A Consulta Pública é a ação do Órgão Regulador com o objetivo de consultar a opinião pública, através da divulgação prévia da matéria a ser discutida, estabelecendo prazo para que o público se manifeste por escrito.
Art. 31. São objetivos da Audiência Pública:
I - obter subsídios e informações para o processo decisório do Órgão Regulador;
II - propiciar a todos os interessados a oportunidade de manifestar-se sobre a matéria, encaminhando opiniões, informações e sugestões;
III - dar publicidade, legitimidade e transparência às ações do Órgão Regulador;
IV - identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e
V - promover a troca de informações entre todos os interessados.
Art. 32. São objetivos da Consulta Pública:
I - recolher subsídios e informações de todos os interessados na matéria;
II - dar publicidade, legitimidade e transparência às ações do Órgão Regulador;
III - identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta Pública;
IV - analisar e aferir, de forma ampla e democrática, as contribuições aos atos do Órgão Regulador pelos envolvidos e interessados na questão.
Art. 33. A Audiência Pública deverá ser realizada em sessão solene, sendo garantida a entrada franca e a participação de todos os interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de comunicação a data, o local, o horário de realização, o objeto, a pauta a ser discutida e o local onde se encontrem disponíveis os documentos relativos à Audiência Pública.
Art. 34. A Consulta Pública deverá ser realizada, com ou sem intercâmbio documental, sendo garantida a participação de todos os interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de comunicação a data, o horário do início e do término do recebimento das contribuições, o objeto, e a forma de participação.
Art. 35. O edital da Audiência ou Consulta Públicas deverá ser publicado na imprensa oficial e também, quando cabível, em jornal de grande circulação local.
Art. 36. Na audiência ou consulta públicas, deverão estar disponíveis na rede mundial de computadores (internet), e no próprio Órgão Regulador, todas as informações referentes ao seu objeto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 37. Realizada a audiência ou consulta públicas, deverá ser elaborada ata ou relatório, respectivamente, consolidando as contribuições e sugestões recebidas.
Parágrafo único. A ata ou o relatório deverão ser disponibilizados aos interessados, devendo ser divulgados em sítio mantido na rede mundial de computadores (internet), na imprensa oficial e, quando cabível, em jornal de grande circulação.
Art. 38. Serão designados, através de portaria, dentre todos os servidores do Órgão Regulador, o presidente e o secretário de cada Audiência ou Consulta Públicas.
Art. 39. São atribuições do presidente da Audiência ou Consulta Públicas:
I - orientar os trâmites dos trabalhos;
II - receber as inscrições dos interessados em participar do evento, organizando a ordem e a forma de participação e de apresentação dos inscritos;
III - comunicar as contribuições recebidas em audiência, na forma do artigo 37, parágrafo único;
IV - decidir nos casos omissos em lei; e
V - manter a ordem e o decoro durante o transcorrer dos trabalhos.
Art. 40. São atribuições do secretário da Audiência ou Consulta Públicas:
I - registrar em ata ou relatório todo o procedimento realizado na audiência ou consulta públicas e subscrevê-la, juntamente com o presidente;

II - assistir o presidente; e
III - dar publicidade à ata ou ao relatório.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A Ouvidoria encaminhará à CREFISBA, mensalmente, relatório com a listagem das solicitações do período, contendo informações sobre os tipos de ocorrências, tratadas estatisticamente bem como encaminhará relatório anual de todas as suas atividades, acompanhado, se houver, de sugestões para o aprimoramento dos serviços públicos.
Art. 42. A Ouvidoria divulgará, anualmente, no sítio mantido na rede mundial de computadores (internet) e no sistema interno de comunicações do Órgão Regulador, o Relatório de Indicadores dos seus serviços e os Relatórios das Audiências e Consultas Públicas.
Art. 43. A comunicação estabelecida entre o Órgão Regulador e o prestador de serviços, escrita e por meio eletrônico ou sistema compartilhado, deverá obedecer a resolução específica sobre o assunto.
Art. 44. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo se iniciar e concluir em dias úteis, considerando-se dias úteis aqueles em que houver expediente integral na sede do Órgão Regulador.
Art. 45. Nos casos em que for omissa a presente Regulamentação aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), se não houver lei equivalente no âmbito da Unidade Federativa a que pertence o Órgão Regulador, e demais normas pertinentes, no que não forem incompatíveis com esta.
Art. 46. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 1º de dezembro de 2015.
Nasser Ibrahim
Presidente da CREFISBA

Membros da CREFISBA:

Andevir Isganzella Presidente CISAM-MO	Aluir Flemming Diretor Técnico Operacional CISAM-MO
Sidnei Penzo Diretor Administrativo e Financeiro CISAM-MO	Bruno Cesar Schmitt Engenheiro Sanitarista CISAM-MO
Leomar Eggers Contador CISAM-MO	

CPIMMOC

RESOLUÇÃO 005/2015 PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E ASSESSORAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2015
Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e Assessoramento e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC, Sr. VITOR JOÃO FACCIN, Prefeito Municipal de Ouro, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de PREGOEIRO o Sr. VANDERLEI PECININI, CPF: 907495.619-04 e o Sr. VOLCIR CANUTO, CPF: 907495.619-04, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC.
§ 1º - A indicação do Pregoeiro será feita por ocasião da abertura do processo licitatório, dentre os acima nomeados, o qual deverá atuar no respectivo processo.
§ 2º - O membro nomeado como Pregoeiro, quando não for indicado para atuar no respectivo processo, poderá atuar na Equipe de Apoio e Assessoramento dos trabalhos de cada Pregão.

Art. 2º. Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio dos Pregoeiros o Sr. RAFAEL NICOLLI e a Sra. ANDRÉIA FLECK DA SILVA.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 30 de Novembro de 2015.
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC, Sr. VITOR JOÃO FACCIN, Prefeito Municipal de Ouro, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 8.666/86 e alterações, Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO – CPIMMOC, os quais terão a função de atuar nos processos de licitação nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão instaurados pelo Consórcio.

Art. 2º. Compõe a Comissão Permanente de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO – CPIMMOC, os seguintes membros:
Presidente: Sra. MARIZE COLETTI, CPF nº 518.251.049-72
Membro: Sr. VANDERLEI PECININI, CPF nº . 907495.619-04
Membro: Sra. ANDREIA FLECK DA SILVA, CPF nº 006.247.449-90
Membro: Sr. VOLCIR CANUTO, CPF nº 907495.619-04
Membro: Sr. RAFAEL NICOLLI, CPF nº 051.826.729-69

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 30 de Novembro de 2015.
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente